SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 26 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 015/2017 torna público que realizará no dia **08 de Março de 2018**, às **9 horas**, na Sala de Licitações o **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018,** na modalidade registro de preços para possível aquisição futura e parcelada de água adicionada de saís, água mineral fluoretada e botijão de gás para consumo nas diversas secretarias e órgãos municipais do Município de Acari RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Acari RN, 22 de Fevereiro de 2018.

ANA LETÍCIA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:FA6BCF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0006/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0006/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. NOS TERMO DESTE EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA LICITAÇÃO., Licitantes vencedores: ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65.; Com o Valor global de R$ 365.685,60Ctrezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e A CARVALHO ALVES – ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.165.244/0001-52, com sede a Sítio Boa Vista, 92 – Zona Rural - CEP 59865-000 – Severiano Melo/RN. Vencedora do(s) item(ns): 10 - 12 - 22. Com o Valor global de R$ 6.336,20(seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Alexandria/RN, 23 de fevereiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E66991ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº.S. 2018.02,20-0001; 2018.02,20-0002; 2018.02,20-0003; 2018.02,20-0004: 2018.02,20-0005; 2018.02,20-0006: 2018.02,20-0007: 2018.02,20-0008: 2018.02,20-0009 E 2018.02,20-0010.

EXTRATO DE CONTRATOS nº.s. 2018.02,20-0001; 2018.02,20-0002; 2018.02,20-0003; 2018.02,20-0004: 2018.02,20-0005; 2018.02,20-0006: 2018.02,20-0007: 2018.02,20-0008: 2018.02,20-0009 e 2018.02,20-0010.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA 11(ONZE) ROTAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO; 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e para os contratos nºs 2018.02,20-0001; 2018.02,20-0002; 2018.02,20-0003; 2018.02,20-0004: 2018.02,20-0005; 2018.02,20-0006: 2018.02,20-0007: 2018.02,20-0008: 2018.02,20-0009 e 2018.02,20-0010. Respectivamente: **EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA**. Item(s): 1, vencedor da ROTA 1. Valor: R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 170,00(cento e setenta reais), cada viagem; **FRANCISCO CESANILDO FERNANDES**. Item(s): 2. vencedor da ROTA 2. Valor: R$ 21.000,00(vinte e um mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 105,00(cento e cinco reais), por cada viagem; **ALISSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Item(s): 3, vencedor da ROTA 3. Valor R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 105,00(cento e cinco reais), por cada viagem; **HELLEN LORENA ALVES DE OLIVEIRA**. Item(s): 4, vencedor da ROTA 4. Valor: R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 130,00(cento e trinta reais), por cada viagem; A rota 5, ficou DESERTA, pois não acudiu interessado; **ALISSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Item(s): 6, vencedor da ROTA 6. Valor R$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 117,00(cento e dezessete reais), por cada viagem; **GERALDO MANOEL DE SOUSA**. Item(s): 7. vencedor da ROTA 7. Valor: R$ 23.300,00(vinte e três mil e trezentos reais). correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 116,50(cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), por cada viagem; **JOSÉ PORFIRIO DE LIMA**. Item(s): 8. vencedor da ROTA 8. Valor: R$ 16.000,00(dezesseis mil reais). correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 80,00(oitenta reais). por cada viagem; **ELIEL FERNANDES DOS SANTOS**. Item(s): 9. vencedor da ROTA 9. Valor: R$ 29.000,00(vinte e nove mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 145,00(cento e quarenta e cinco reais), por cada viagem; **MARCIO ANDRADE GOMES**. Item(s): 10. vencedor da ROTA 10. Valor: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 125,00(cento e vinte e cinco reais), por cada viagem e **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**. Item(s): 11. vencedor da ROTA 11. Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 100,00(cem reais), por cada viagem. Respectivamente.

Alexandria/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:049133EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 0007/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório., ocorrido em 19/02/2018 às 11h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – "A" – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20.; Com o Valor global de R$ 57.162,20(cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Alexandria/RN, 23 de Fevereiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2EB662E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP 00001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº: 00001/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NAS RUAS: RAFAEL FERNANDES, PROFESSOR RUFINO BARRETO, VICENTE BENTO, ARTHUR FORTUNATO DE LIMA. AMBAS NA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 849491/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2640.1043106-26/2017.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00001/2018, realizada em 19 de fevereiro de 2018, as 08h00min. Que teve o seguinte resultado: **Empresa(s) Inabilitada(s)** CONSTRUTORA ALVES & SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 25.250.450/0001-63: **Empresa(s) Habilitada(s)** B K L CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 03.372.105/0001-60; C. L. J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11.622.579/0001-40; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91; FVA & MJSL COSNTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 27.491.234/0001-35; O M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 20.585.447/0001-87; PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 10.559.968/0001-06; SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ: 13.518.835/0001-80; TOP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP - CNPJ: 28.609.475/0001-07. Fica desde já aberto o prazo recursal. O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participantes) na sede da prefeitura,

Alexandria/RN, 23 de fevereiro de 2017

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:282191FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 01/2018

Concede diária(a) a servidor que especifica e dá outras providências.

O(a) Prefeito Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº **005/2017**,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) DIÁRIAS no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) a(o) servidor(a) FRANCISCA SIDRÔNIA DE SOUZA CORDEIRO, matrícula nº 000158, ocupante do cargo/função de SECRETÁRIA DE SERVIÇO MILITAR deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 26 e 27 de fevereiro de 2018 com objetivo de Prestar contas perante a Junta Militar competente e o ITEP, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 005/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 23 de fevereiro de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:11DEA923

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104 /2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO :LAYSSA MATIAS MEDEIROS –ME CNPJ:12.607.846/0001-73
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS.**

VALOR: R$ 50.583,50(cinqüenta mil quinhentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentaria: 02.005-SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação:2018-Manutenção e Instalação do Serviços de Limpeza Publica
Natureza: 3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ação:2040- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:0100100000-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação

FUNDAMENTO LEGAL: : De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

Vigência: 04 de julho até 31 de dezembro de 2017.

*republicado por incorreção.

Angicos/RN, 17 de julho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:ADF2FE94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a Pregão Presencial nº 17/2017, realizada em 26/06/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS.**
LAYSSA MATIAS MEDEIROS - ME - CNPJ: 12.607.846/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R$ 50.583,50 (cinqüenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Angicos/RN, em 26/06/2017.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:A4708411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº 014/2018,** tipo menor preço por item, no dia **09/03/2018,** às **09H30MIN,** na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS aquisição futura de madeira mista de boa qualidade, porteiras, dobradiças, pregos, parafusos e varão de ferro, com tamanhos e espessuras de acordo com este termo, objetivando a construção de currais para bovinos e caprinos, no matadouro público que se encontra em fase de construção**.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 23 de Fevereiro de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:5D00887E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 009/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 008/2018, de 20 de fevereiro de 2018e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 008/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que concede 01 (uma) diária ao Sr. Max Wagner Guilherme de Souza Filho, Mat. 4855, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Engenharia e Arquitetura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:419A310A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga exoneração de Servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 032/2018 que Exonera a Senhora RITA LEE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Coordenador de Prestação de Contas/CC3, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:38914F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2018, que objetiva: aquisições Fracionada de Combustíveis: (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10 e Óleo Lubrificantes), objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificado no anexo I deste Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Andre Fernandez de Oliveira - R$ 78.200,00; M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS - ME - R$ 1.542.900,00.

Antonio Martins - RN, 23 de Fevereiro de 2018

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:1C94EF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1259/2018 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 151.873,32 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 151.873,32 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), destinado a pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas no Município de Apodi/RN.

02 – Poder Executivo

2006	**Secretaria Municipal de Obras**				
15	Urbanismo				
451	Infra Estrutura Urbana				
13	Infra Estrutura Urbana				
1.53	Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas no Município de Apodi/RN				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	151.873,32
Total				**R$**	**151.873,32**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 23 de fevereiro de 2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2EFDA965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1256/2018 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Município de Apodi a celebrar Convênio com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RN, Órgão competente do Sistema FIERN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Apodi autorizado a realizar convênio com o INSTITUTO EUVALDO LODI – Núcleo Regional do Rio Grande do Norte, Órgão componente do Sistema FIERN, sem fins lucrativos, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 4.089 de 26 de setembro de 1972, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860 – 1º andar – Casa da Indústria, em Natal, CEP 59075-900, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF 08.431.454/0001-29.

Art. 2º. O Convênio objetivará a intermediação e a promoção de integração entre o executivo municipal e as instituições de ensino, visando a implementação do programa de estágio, conforme discriminado na Minuta do Termo de Convênio.

Art. 3. A Minuta do Termo de Convênio, Anexo Único da presente Lei é parte integrante da presente lei, delimitando todas as características, prazos e obrigações dos convenentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 23 de fevereiro de 2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº1260/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE APODIE O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RN - NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, NA FORMA ABAIXO:

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**, com sede na Praça Francisco Pinto nº 56, Centro, CEP: 59.700-000, Apodi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado pelo seu **prefeito Alan Jefferson de Silveira Pinto,** brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Missão, Zona rural, Apodi/RN, portador do RG nº 2.157.369 ITEP/RN e CPF/MF nº 061.599.814-39, adiante denominado simplesmente CONCEDENTE, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI** – **Núcleo Regional do Rio Grande do Norte**, Órgão componente do Sistema FIERN, sem fins lucrativos, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 4.089 de 26 de setembro de 1972, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860 – 1º andar – Casa da Indústria, em Natal, CEP 59075-900, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF 08.431.454/0001-29, neste ato representado por sua **Superintendente**, a **Sra. Maria Angélica Teixeira e Silva**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada Av. Nascimento de Castro nº 2455, Condomínio Alice Grilo, Aptº 402 – Torre Sul, Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP 59.063-370, Estado do Rio Grande do Norte, portadora do RG nº 112.881-3, ITEP/RN e CPF/MF nº 904.312.784-15, adiante denominada simplesmente **IEL/RN**,resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reger-se-á pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio) e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços à **CONCEDENTE**, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação do programa de Estágio dos Estudantes, com matrícula e freqüência regular em curso de Educação Superior e Educação Profissional de Nível Técnico, atestado pela Instituição de Ensino.
Parágrafo Primeiro: As vagas serão demandadas para benefício dos estudantes no que diz respeito à prática dos conhecimentos adquiridos pelos mesmos no ambiente acadêmico, devendo ser ocupadas de acordo com o interesse da **CONCEDENTE** no âmbito da gestão municipal, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.
Parágrafo Segundo: Na qualidade de Agente de Integração, conforme Convênio de Concessão de Estágio, firmado com as Instituições de Ensino, o **IEL/RN** atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à **CONCEDENTE**, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, de acordo com o que preceitua a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO
O estágio como um ato educativo escolar supervisionado, obrigatório ou não obrigatório, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo do educando e para a vida cidadã, fazendo parte do projeto pedagógico do curso. Constitui-se em instrumento de integração entre as Instituições de Ensino e a **CONCEDENTE**, capaz de proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.
Parágrafo Primeiro: A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, caracteriza vínculo empregatício do estudante com a **CONCEDENTE**, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.
Parágrafo Segundo: A reincidência na irregularidade descrita no parágrafo primeiro impedirá a **CONCEDENTE** de receber estagiários por 02 (dois) anos, contados da data de decisão definitiva do processo administrativo correspondente. Esta penalidade limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.
Parágrafo Terceiro: A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO
A duração do estágio obedecerá às normas estabelecidas pelas Instituições de Ensino, conforme a proposta pedagógica e a programação da **CONCEDENTE** que recebe o estagiário, não podendo exceder ao prazo máximo de 02 (dois) anos, computadas neste período as eventuais prorrogações.
Parágrafo Único: Não se aplica o prazo de duração do estágio disposto no caput desta cláusula quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do artigo 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: DA JORNADA DO ESTÁGIO
A jornada a ser cumprida pelo estagiário deverá compatibilizar-se com as atividades e horário escolar, não podendo exceder 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
Parágrafo Primeiro: A carga horária do estágio deverá ser reduzida pelo menos pela metade, segundo o estipulado no Termo de Compromisso de Estágio, para garantir o bom desempenho do estudante, na hipótese das Instituições de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, no período de avaliação.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E PENALIDADES

Pelos serviços prestados, no todo ou em parte, de recrutamento, pré-seleção, direcionamento de estudantes para a seleção na CONCEDENTE, geração de Termos de Compromisso de Estágio, encaminhamento de negociação de seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários, emissão da folha de pagamento de bolsas, todo o acompanhamento administrativo definido na cláusula sétima deste instrumento, será repassado ao IEL/RN contribuição institucional no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** por estagiário/mês efetivado na CONCEDENTE.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos relativos à contribuição institucional serão efetuados pela **CONCEDENTE** por meio de boleto de cobrança emitido por Instituição Bancária em nome do **IEL/RN**, cujo vencimento dar-se-á no vigésimo dia, contado da data do período de medição, desde que **o IEL/RN** apresente até o quinto dia útil do mês seguinte ao período de medição, os documentos de cobrança (nota fiscal e/ou fatura).

Parágrafo Segundo: O valor da contribuição institucional poderá ser reajustado mediante negociação entre as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Terceiro: Para cada rescisão não informada ao **IEL/RN** será cobrada a contribuição institucional definida no caput desta cláusula, a título de ressarcimento com os gastos operacionais.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face as despesas decorrentes deste Convênio estão consignados no orçamento da **CONCEDENTE**. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, nas dotações orçamentárias: 40 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 61 - 2 . 2004 . 4 . 123 . 2 . 2.10 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 207 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 15 . 2.36 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 208 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 15 . 2.36 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 209 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 15 . 2.36 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 495 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 2 . 2.108 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 639 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.131. 339036; 647 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.132. 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO IEL/RN

Caberá ao **IEL/RN**, como Agente de Integração, o acompanhamento administrativo do estágio, mediante a execução das seguintes atividades:

Obter das Instituições de Ensino informações sobre as condições e requisitos mínimos para realização dos estágios, transmitindo tais informações à **CONCEDENTE**;

Celebrar convênio de concessão de estágio com as Instituições de Ensino, para os fins definidos na alínea "a";

Cadastrar, recrutar, pré-selecionar e encaminhar se solicitado pela **CONCEDENTE,** os candidatos às vagas de estágio oferecidas pela mesma, observada a legislação vigente;

Desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, junto à **CONCEDENTE**;

Ajustar as condições para a realização dos estágios;

Encaminhar sempre que possível, e de acordo com a disponibilidade de candidatos, pelo menos 03 (três) candidatos, por vaga oferecida;

Providenciar a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, e adotar medidas para a sua assinatura pelas partes envolvidas (**CONCEDENTE**, Estudante e Instituição de Ensino);

Providenciar seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário, com a apólice compatível com os valores do mercado, mediante anuência da **CONCEDENTE**;

Buscar promover a integração entre a **CONCEDENTE** e as Instituições de Ensino, conciliando os requisitos por elas estabelecidos;

Repassar à **CONCEDENTE** as informações recebidas das Instituições de Ensino ou dos Estudantes, referentes à conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Caberá à **CONCEDENTE**, como contratante, a supervisão dos seus estagiários, mediante a execução das seguintes atividades:

Disponibilizar no sitio eletrônico http://sne.org.br/rn/informações sobre oportunidades de estágio, com especificação do período, horário, setor, valor da bolsa, auxílio transporte, local e descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;

Acordar com o **IEL/RN,** a cada demanda, o encaminhamento de alunos e o número por vaga para a seleção final;

Receber os estudantes encaminhados pelo **IEL/RN** para seleção final, reiterando com os mesmos as condições para a realização do estágio;

Preencher no sitio eletrônico http://sne.org.br/rn/ o Plano de Atividades de Estágio e submetê-lo a aprovação e assinatura da Instituição de ensino;

Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com as Instituições de Ensino e o Estudante ou seu representante ou assistente legal, zelando pelo seu cumprimento;

Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante a realização das atividades propostas na formação social, profissional e cultural;

Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, até o limite máximo de 10 (dez) estagiários para cada Supervisor;

Demandar ao **IEL/RN** a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, com valores de mercado;

Efetuar o pagamento mensal de Bolsa ou outra forma de contraprestação - auxílio transporte e outros benefícios previamente acordados com o estagiário, através de depósito bancário na conta indicada pelo estagiário, considerando os dias em que ocorreu a sua efetiva atuação, descontadas as faltas não justificadas;

Oferecer às Instituições de Ensino subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

Enviar às Instituições de Ensino, com periodicidade máxima de 06 (seis) meses, Avaliação Semestral de Acompanhamento de Estágio, com vista obrigatória ao estagiário;

Por ocasião do desligamento do estagiário, finalizar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE no sitio eletrônico http://sne.org.br/rn/ ou solicitar formalmente ao IEL, sob pena de continuidade na cobrança, bem como entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

Informar ao **IEL/RN** a interrupção, rescisão ou eventuais modificações das condições acordadas no Termo de Compromisso de Estágio;

Manter o **IEL/RN** informado acerca da regularidade do estágio;

Elaborar em comum acordo com as Instituições de Ensino e o estagiário, o Plano de Atividades do Estagiário, que será incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio e aditivado à medida que for avaliado, progressivamente o desempenho do aluno;

Manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

Aplicar ao estagiário, a legislação de segurança e saúde no trabalho, como determina o artigo 14, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

Reduzir pelo menos à metade, a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando as Instituições de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio;

Assegurar ao estagiário o gozo de recesso, nos termos do artigo 13 e seus parágrafos, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, preferencialmente durante suas férias escolares;

Cumprir o que preceitua o artigo 17, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no tocante à proporcionalidade do número de estagiários em relação ao seu quadro de pessoal;

Compatibilizar as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com o curso do estudante.

Elaborar a folha mensal de pagamento dos estagiários, no sitio eletrônico http://sne.org.br/rn/, inserindo os dados bancários dos estagiários e informando, caso houver, faltas injustificadas e abonos.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de **60 (sessenta)meses,** podendo suas disposições serem modificadas a qualquer tempo, por acordo entre as partes e com base na legislação vigente, mediante a assinatura de Termo Aditivo, respeitada, contudo, a integridade de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA
O presente Convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando resguardados pela **CONCEDENTE**, os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso de Estágio, inclusive a manutenção do seguro, salvo se os mesmos cometerem faltas consecutivas, cuja natureza ou gravidade, recomendem rescisão imediata de seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO
O não cumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste Convênio ou em seus Termos Aditivos implicará sua rescisão automática, ficando resguardados, pela **CONCEDENTE** os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso de Estágio, inclusive a manutenção do seguro, salvo se os mesmos cometerem faltas consecutivas, cuja natureza ou gravidade, recomendem rescisão imediata de seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste Convênio de Concessão, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar acordes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas:

Natal/RN, _____ de _____de_____.

Prefeitura Municipal de Apodi
CNPJ/MF: 08349.011/0001-93
ALAN JEFFERSON DE SILVEIRA PINTO
CPF/MF nº 061.599.814-39

Instituto Euvaldo Lodi –IEL/RN
Núcleo Regional do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF: 08.431.454/0001-29
MARIA ANGÉLICA TEIXEIRA E SILVA
CPF/MF: 904.312.784-15

Testemunhas:

_____
Nome:
Cpf:

_____
Nome:
Cpf:

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7F5CF01D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º *Destituir*, a servidora **VERÔNICA MARQUES DA SILVA ANDRADE,** matrícula 960.755, professora, do cargo de ***Diretora*** da Escola Municipal Clidenor Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº 294.555.614-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:1236FD15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º *Destituir*, o servidor **ELIAS JOSÉ DA SILVA CRUZ,** matrícula 091.035, professor, do cargo de ***Diretor*** do CMERA – Centro Municipal de Educação Rural de Arez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº 294.555.614-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8919E41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º *Designar*, a servidora **VERÔNICA MARQUES DA SILVA ANDRADE,** matrícula 960.755, professora, para o cargo de ***Diretora*** do CMERA – Centro Municipal de Educação Rural de Arez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº 294.555.614-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E4FD8CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º *Designar*, o servidor **ELIAS JOSÉ DA SILVA CRUZ,** matrícula 091.035, professor, para o cargo de ***Diretor*** da Escola Municipal Clidenor Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº 294.555.614-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:92051C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 088/2018, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia a Coordenadora de Controle de Frequência e Assiduidade Funcional de Baraúna do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Francisca Ferreira da Silva** para o cargo de **Coordenadora de Controle de Frequência e Assiduidade Funcional do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:5D5D81DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 105/2018, 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia o Coordenadora de Controle e avaliação de Resultados do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Sandra Andreia da Silva** para o cargo de **Coordenador de Controle e avaliação de Resultados do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 15 de fevereiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9A07A2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 103/2018, 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia a Diretora Adjunta da Creche Municipal Neidja Nara Cláudio Rocha do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Kerilânia Sonália de Morais Teixeira** para o cargo de **Diretora Adjunta da Creche Municipal Neidja Nara Cláudio Rocha do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 15 de fevereiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:1A918880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN **CNPJ:** (08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA:** EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA, **CPF:** (036.105.207-36)**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE PINTURA ESPECIALIZADA DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CALISTRATO, COM TODAS AS FERRAMENTAS E MATÉRIAS NECESSÁRIOS E EQUIPE POR CONTA DO EXECUTOR, **VALOR GLOBAL:** R$ 13.961,44 – (treze mil, novecentos sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), **BASE LEGAL:** Artigo 24, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2046 – MANUTENÇÃO DO QSE, Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários,

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:C43E73A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018

Portaria nº 015/2018
Bento Fernandes/RN, de 23 de Fevereiro de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): Jobson Aron Rocha Ferreira;
Cargo/Função: Assessor de Planejamento.
Quantidade: 04 (quatro) diárias;
Destino: Brasília/DF;
Data: 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2018;
Valor Unitário: R$ 300,00 (trezentos reais),
Valor Total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Viabilizar a liberação de emendas parlamentares, bem como também a solicitação de novas emendas parlamentares.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:391A06E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2018

Portaria nº 014/2018
Bento Fernandes/RN, de 23 de Fevereiro de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): Paulo Marques Júnior de Oliveira;
Cargo/Função: Prefeito.
Quantidade: 04 (quatro) diárias;
Destino: Brasília/DF;
Data: 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2018;
Valor Unitário: R$ 600,00 (seiscentos reais),
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Viabilizar a liberação de emendas parlamentares, bem como também a solicitação de novas emendas parlamentares.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0996923F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N° 20/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 20020001/18 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FERMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 20.401.459/0001-04 referente à Contratação de empresa para aquisição de um inversor de solda de 200A destinado a Secretaria de Infraestutura e Serviços Públicos para execução de pequenos reparos serviços de solda nos diversos Órgãos pertencente a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, pelo valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 23 de fevereiro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:FC76E550

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 10/2018 – SMAP/PMBS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 10/2018 – SMAP/PMBS, em 23 de fevereiro de 2018

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Senhora MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita, matrícula 122203-1, 05(cinco) diárias, ao preço unitário de R$600,00 (seiscentos reais), somando o valor total de R$3.000,00 (Três mil reais), para compensar despesas com deslocamento e alimentação durante estadia na Cidade de Brasília/DF, no período entre 25/02 a 02/03/2018, para viabilizar emendas parlamentares 2018 e outras atividades administrativas de interesse do Município junto aos Ministérios, com saída no dia 25/02 as 19:50H e chegada no dia 02/03/2018, as 12:10H (aeroporto).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.339-9

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:2CEAC6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 DE LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2018 DE LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS

Decreto nº. 02 de 22 de fevereiro de 2018.

> "Decreta luto oficial em todo território do Município, e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal a partir das 06h00min de todo o dia 23/02/2018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO:

·O falecimento dos Senhores; JONAS ELEOTERIO DA SILVA E JOÃO ADELINO DA SILVA.

CONSIDERANDOque os entes Familiares que contribuem de forma direta e indireta**; CONSIDERANDO**que toda a população e demais parentes e amigos encontram-se em momento de solidariedade, dor e saudade pela perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Bodoense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado luto oficial por período de 3(três) dias de 23 a 24 e 25 de fevereiro de 2018, em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º -Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 23 de fevereiro de 2018, a partir das 06h00min, para que seus parentes e amigos, servidores públicos, possam lhe render as últimas homenagens no seu sepultamento.

Art. 3º -Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente em toda Administração Púbica.

Parágrafo Único: Ficam ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bodó/RN, 22 de fevereiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7BC323E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CC Nº 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME
Processo nº 033/2018 – Carta Convite nº 004/2018 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **"Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: joão alves da silva, dRA. zilda e romualdo alves adelino, localizada na zona urbana do município de Bom Jesus/RN".**
Unidade Orçamentária:
07.101 – Secretaria Municipal de Obras
Ação: 1025 – Urbanização e Pavimentação de Ruas Avenidas
Natureza: 44.90.51 – Obras e Instalações
Fontes: 0102400000 – Convênio e 6100000000 – Recursos Ordinários
Região: 0001 – Bom Jesus
VALOR: R$115.697,03 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 23 de fevereiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C1035247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 004/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para aquisição de pneus 10.00R20, CAMARA DE AR PARA PNEUS 10.00R20 E PROTETOR.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei nº 8.666**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Brejinho/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que DISTAL DIST AMERICA LATINA S/A – **CNPJ: - 38.046.843/0012-54**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Brejinho/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:5E7F6860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 23.02.2017 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 23.02.2017 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 10.449.378/0001-20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº **10.449.378/0001-20**, com sede na cidade de Assú/RN, na Avenida Senador João Câmara n° 650 – Centro, CEP: 59.650-000, neste ato representada pelo representante legal, Sr. Adriano Oliveira de Medeiros CPF n° 942.707.324-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação Pregão Presencial nº. 003/2017, *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 23.02.2017:*

CLÁUSULA 1a. – DO PRAZO

I – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter vigência por mais ***60 (sessenta) dias,*** estabelecendo o seguinte novo prazo *dentro do seguinte novo período:* ***23 de fevereiro de 2018 a 23 de abril de 2018.***

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Caiçaras do Rio do Vento/RN, 23 de fevereiro de 2018.

FELIPE MÜLLER	***ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:2D7ECE38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - AQUISIÇÃO ÁGUA POTAVEL POR M³ PARA DISTRIBUIÇÃO EM CARROS PIPAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ÁGUA POTAVEL POR M³ PARA DISTRIBUIÇÃO EM CARROS PIPAS.

Às 09h00min do dia 22 de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/201**8, referente AQUISIÇÃO ÁGUA POTAVEL POR M³ PARA DISTRIBUIÇÃO EM CARROS PIPAS, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.
Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa: **C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 12.809.291/0001-42,** aqui representada pelo senhor Cícero Galvonete Galvão, CPF: 106.375.084-91 e ID: 188.352. Após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta e análise da mesma, após analise obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (MENSAL)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 12.809.291/0001-42	R$ 66.000,00	(Sessenta e seis mil reais).

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a sessão para a realização dos lances verbais e negociação, o licitante indagou que seus preços já estão no limite e não teria como ofertar lances, e não havendo concorrência, inicia-se uma negociação com vistas a adquirir o preço mais acessível de forma consensual para ambas as parte, onde obteve-se os seguintes resultados:

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13556	ÁGUA POTÁVEL 9M³	M CUB	550	R$ 35,00	R$ 19.250,00
13557	ÁGUA POTÁVEL 13M³	M CUB	550	R$ 40,00	R$ 22.000,00
13558	ÁGUA POTÁVEL 15M³	M CUB	550	R$ 45,00	R$ 24.750,00
VALOR TOTAL (GLOBAL)					**R$ 66.000,00**

Em seguida passa-se para abertura do envelope de habitação da empresa: **C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 12.809.291/0001-42**, neste momento o pregoeiro passa a analisar os documentos, após analise constatou-se que a empresa apresentou certidão de tributos municipais vencida ao pregoeiro, por tratar-se de uma micro empresa abre-se o prazo de 48 (quarenta e oito horas) úteis para que a empresa apresente a nova certidão, em ato contínuo o pregoeiro estipula um prazo de 02 (dois) dias úteis para análise dos demais documentos de habilitação bem como autenticação das certidões negativas, o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios.
Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em duas vias que vai assinada pelo Pregoeiro e licitante encerrando a presente sessão as 10:05hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de fevereiro de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Membro

JHESSIKA THUANNY FERNANDES DE FARIAS
Membro

CÍCERO GALVONETE GALVÃO
C G Galvão Comércio e Serviços - ME

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:4575C22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
Processo Administrativo MC/RN nº 1802060031

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: G FERNANDES NETO - ME; OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2017 - PMJS oriunda do Pregão Presencial nº 034/ 2017 – RP para a contratação dos serviços de locação estrutura para eventos sociais, teatro ou shows; VALOR GLOBAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.04.122.0021.1337.1080 – Fortalecimento e realização de eventos culturais, mostra Caicó, festival gastronômico e cultural; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 01000; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de junho de 2018.

Caicó/RN, 08 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C11F3992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 005/2018 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

LICITAÇÃO Nº PP 005/2018
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção e revisão de cataventos nas comunidades rurais do Município de Caicó/ RN
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

F. AZEVEDO JUNIOR – ME - CNPJ: 22.314.783/0001-10					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4133	SERVICO DE MANUTENÇÃO E REVISAO DE CATA VENTOS, NAS COMUNIDADES RURAIS	MÊS	12	950,00	11.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR - F. AZEVEDO JUNIOR - ME					11.400,00

Valor Total da Contratação R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E9BC1686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 005/2018 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

LICITAÇÃO Nº PP 005/2018
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção e revisão de cataventos nas comunidades rurais do Município de Caicó/ RN
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

F. AZEVEDO JUNIOR – ME - CNPJ: 22.314.783/0001-10					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4133	SERVICO DE MANUTENÇÃO E REVISAO DE CATA VENTOS, NAS COMUNIDADES RURAIS	MÊS	12	950,00	11.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR - F. AZEVEDO JUNIOR - ME					11.400,00
Valor Total da Contratação R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:8AB3947E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
Processo Administrativo MC/RN nº 1801050009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTE LTDA - ME; OBJETO: Execução dos serviços de transporte escolar do Município de Caicó/ RN; VALOR GLOBAL: R$ 410.180,00 (quatrocentos e dez mil cento e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0012.0813.2073 – Manutenção do programa de transporte escolar; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 01001, 01019, 01022, 01058, 01061 e 01079; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018.

Caicó/RN, 20 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7F4C1B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
Processo Administrativo MC/RN nº 1801050009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: COOPETESE – COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ; OBJETO: Execução dos serviços de transporte escolar do Município de Caicó/ RN; VALOR GLOBAL: R$ 687.560,00 (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.12.361.0012.0813.2073 – Manutenção do programa de transporte escolar; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 01001, 01019, 01022, 01058, 01061 e 01079; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018.

Caicó/RN, 20 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:48A256D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2018

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 1801170001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**; VALOR GLOBAL R$ 408.270,00 (quatrocentos e oito mil, duzentos e setenta reais); VALIDADE: termo inicial em 02 de fevereiro de 2018 e termo final em 02 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e DROGAFONTE LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 02 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:E47B24F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2018

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 1801170001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**; VALOR GLOBAL R$ 68.420,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais); VALIDADE: termo inicial em 02 de fevereiro de 2018 e termo final em 02 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e PHOSPODONT LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 02 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:0222CB92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2018

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 1801170001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ: 02.859.542/0001-40, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**; VALOR GLOBAL R$ 671.225,00 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais); VALIDADE: termo inicial em 02 de fevereiro de 2018 e termo final em 02 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 02 de fevereiro de 2018

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:C49C010E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a João Italo dos Santos Souza para a Prestação de Serviços de Assessoria., no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 11 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:13CC970C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 23/2018- GP.

Portaria nº 23/2018- GP.

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, aos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, relacionados no quadro abaixo, para se deslocar à Santo Antônio/RN, para participarem do "Curso de Capacitação Básica em Controle Social SUS", no dia 27 de fevereiro de 2018,a ser realizado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, situado na Praça Getúlio Vargas, 308, Centro, Santo Antônio/RN.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	José Nunes Filho	Presidente do Conselho.	01	100,00	100,00
02	Beatriz Câmara Cirilo	Conselheiro.	01	100,00	100,00
03	Francisco Ângelo Bezerra Azevedo	Conselheiro.	01	100,00	100,00
04	Jucileide dos Ramos Barbosa	Conselheiro.	01	100,00	100,00
05	Joselene Lourenço da Silva	Conselheiro.	01	100,00	100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$					500,00
Valor por extenso: (quinhentos reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária,em 3 (três) dias úteis após o retorno do afastamento, na Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:A8E27D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
OBJETO: Aquisição de tablet's, conforme especificações e descrições contidas no Termo de Referencia.

DATA: 08 de março de 2018.
HORA: 08h30min (oito e trinta) horas horário local.
LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.
INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações pelo E-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E65AF4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 027/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre revogação da concessão de diárias ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 09/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a concessão de **03 (três) diárias** no valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, que teve por beneficiário o Sr. **FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA**, **Secretário Municipal de Administração,** inscrito no CPF/MF nº 625.963.734-91 e portador da Cédula de Identidade nº 953.559 - SSP/RN, que faria face ao custeio das despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em pretendido deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF,** concedidas através da **Portaria nº 025/2018-GP de 19 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder com o cancelamento do empenho da despesa e posterior arquivamento do processo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de fevereiro de 2018,** revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 23 de fevereiro de 2018; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:228B4B23

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°019/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11020001/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CEPLAM – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME, CNPJ: 27.073.834/0001-83,** no valor total de **R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação profissional, incluindo Curso de Atualização e Formação de Pregoeiro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. FRANCISCO EUGENIO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de

Administração de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:42630633

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21010001/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.088.637/0001-00, no valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais),** referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria de Saúde do município de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços médicos especializados para realização de procedimento cirúrgico, tipo: nefrolitotripsia percutânea, em atendimento à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **MONIQUE DANTAS BARRETO**, Secretário de Saúde do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 22 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CC16D584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11020001/2018

A Secretaria de Administração do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 11020001/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 019/2018 para a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação profissional, incluindo Curso de Atualização e Formação de Pregoeiro, junto à Pessoa Jurídica: **CEPLAM – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME, CNPJ: 27.073.834/0001-83**, com sede a Av. Doutor Almir de Almeida Castro, nº 399, Mossoró/RN, CEP: 59.600-010 na cidade de Natal/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n *8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação profissional, incluindo Curso de Atualização e Formação de Pregoeiro, junto à Pessoa Jurídica: **CEPLAM – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME, CNPJ: 27.073.834/0001-83** com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
Justifica-se a contratação acima pela necessidade de capacitar os servidores desta municipalidade que atuam na área de licitação, objetivando dotar o município de uma equipe com bons conhecimentos e segurança para a feitura dos procedimentos licitatórios, evitando assim, incorrerem em atos negligenciais e ímprobos que venham a causar prejuízos ao erário e aos Srs. Gestores.
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação, junto à Pessoa Jurídica: **CEPLAM – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME, CNPJ: 27.073.834/0001-83**, no **valor total de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais),** tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 19 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO EUGENIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0116E847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Considerando que aos dias 22 de fevereiro de 2018, fora recebido pelo Setor de Licitações e Contratos o Relatório Técnico, elaborado pela Comissão Técnica responsável, referente a **análise das amostras** de produtos pertencentes ao Pregão Presencial nº 002/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ÀCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFISSIONAIS DA ÁREA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.
Considerando que o relatório informa que todas as empresas ganhadoras de itens: **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07, FERNANDES E BEZERRA LTDA – ME; CNPJ: 12.742.102/0001-61, HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES – ME; CNPJ: 06.190.903/0001-69, MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME; CNPJ: 11.886.312/0001-60 e W S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME; CNPJ: 18.647.472/0001-04,** apresentaram seus produtos, em forma de AMOSTRAS em tempo hábil, encaminhando 01 (uma) unidade de cada item aos quais sagraram-se vencedoras dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório.
Considerando que **constatou-se que os produtos apresentados estão em conformidade com os padrões de qualidade previamente estabelecidos nas especificações editalícias**.
Considerando o Relatório Técnico favorável as licitantes que apresentaram suas amostras, **prossigo com o rito do Pregão Presencial nº 002/2018**, convocando os licitantes participantes do certame para abertura dos envelopes de habilitação. A data para abertura dos envelopes de habilitação **será 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018 às 10h**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, Setor de Licitações.

Caraúbas/RN, 23 de fevereiro de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CBD16EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21010001/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 21010001/2018 relativo à Dispensa de Licitação n° 020/2018 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços médicos especializados para realização de procedimento cirúrgico, tipo: nefrolitotripsia percutânea, em atendimento à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Juridica: **CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.088.637/0001-00** com sede à Rua Pedro Velho, nº 161, Santo Antonio, Mossoró/RN, CEP 59611-010 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços médicos especializados para realização de procedimento cirúrgico, tipo: nefrolitotripsia percutânea, em atendimento à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Juridica: **CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.088.637/0001-00** *com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Justifica-se a contratação acima mencionada pela necessidade de oferecer este atendimento a um jovem de família de baixa renda, visto que o mesmo não dispõe de recursos financeiros para esse fim, bem como o seu estado de saúde requer urgentemente este procedimento, pois seu quadro clínico se agrava a cada dia, o que torna necessário e emergente a realização dessa cirurgia.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.088.637/0001-00**, no **valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 22 de fevereiro de 2018.

MONIQUE DANTAS BARRETO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AEFA16D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2018- GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA 033/2018- GP, de 22 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre delegação de Poderes ao Secretário de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. **GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO,** funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sitio Maribondo, s/n, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal as transações bancárias das contas-corrente referentes ao CNPJ: 08.088.254/0001-15 da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 de Parelhas/RN, conforme critérios abaixo:

Abrir contas de depósitos;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas e aplicações de Programas Repasse Recursos Federais;

Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Assinar contrato de prestação de serviços;
Assinar instrumento de Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A6E27E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:
RESOLVE:

Ceder por 01 (um) ano para Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) para exercer suas funções junto ao Programa Central do Cidadão o Servidor Gledson Amorim Leal matrícula n.º 0076016 - 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica, com ônus para o órgão cedente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigorando a partir 22 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:43D9A2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 212 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:
RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2018 que cedia pelo período de 01 (um) ano, o Servidor Rommel Vicente dos Santos, categoria funcional Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal Regional Eleitoral para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8706970C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.461, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.461, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o parcelamento dos créditos da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária ou não tributária, vencidas até 31 de dezembro de 2017, em fase de cobrança administrativa, inscritos ou não em Dívida Ativa, ou em cobrança judicial, com exigibilidade suspensa ou não, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 32 e 273 da Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.408, de 17 de maio de 2017, em vigor, estabelece regras sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública do Município de Ceará-Mirim/RN, de natureza tributária ou não tributária, referentes a exercícios vencidas até 31 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos créditos da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária ou não tributária, vencidas até 31 de dezembro de 2017, em fase de cobrança administrativa, inscritos ou não em Dívida Ativa, ou em cobrança judicial, com exigibilidade suspensa ou não.
Parágrafo único – Para fins do parcelamento de que trata o *caput* aplicam-se as disposições do Decreto Municipal nº 2.408, de 17 de maio de 2017.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:F4011D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 003/2018
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE PASSAGENS AÉREAS.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 003/2018 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **AGENCIA AEROTUR LTDA – EPP** - CNPJ: 08.030.124/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, totalizando o valor de **R$ 155.840,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 23 de fevereiro de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:03DE8E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna pública a suspensão da licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 004/2018**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO**, visando a **POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, para readequação do termo de referência. Após conclusão

das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

Ceara-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:6812C1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DA FOLHA DE PAGAMENTOS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES ASSESSORIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 09/02/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com licitafacil.tce.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de fevereiro de 2018.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:607AA135

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME (24.104.330/0001-95), referente à Contratação dos serviços de veiculação de publicações institucionais..

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2090 - Serviço de veiculação de publicação institucional	CM/COL	18	440,00	7.920,00
Total Geral					**7.920,00**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de Fevereiro de 2018

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:C4DDC945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2018

OBJETO: Contratação dos serviços de veiculação de publicações institucionais.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME (24.104.330/0001-95), objetivando Contratação dos serviços de veiculação de publicações institucionais., com o valor total julgado de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de Fevereiro de 2018

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:C98502A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA N° 005/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA

No dia 23 de fevereiro de 2018, às 09 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos foi iniciada a Chamada Pública nº 005/2017. Demonstraram interesse em participar do certame: **Associação das Mulheres Produtoras Rurais da Comunidade do Quandú e Adjacências do Município de Currais Novos** – CNPJ: 11.933.627/0001-11, e declarada vencedora dos itens: 05 e 06, perfazendo o valor total de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); **Clube de Mães e Jovens Tereza Celestina Dantas** – CNPJ: 08.137.374/0001-65, e declarada vencedora dos itens: 07, 08, 09 e 10, perfazendo o valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); **Associação dos Produtores Rurais do Trangola** – CNPJ: 00.907.155/0001-06, e declarada vencedora dos itens: 01, 03, 04, 11 e 12; perfazendo o valor total de R$ 26.684,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada a sessão.

Currais Novos/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9233B068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DO MATERIAL – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Considerando que a Empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, 2ª colocada nos itens 05, 06, 27, 103 e 107, compareceu a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018, para apresentar amostras dos materiais solicitados, conforme item XIV, subitem 14.1, do Edital do Pregão Presencial nº 004/2018 e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 1709, no dia 21/02/2018.

Informamos que após a avaliação técnica das amostras dos itens 05, 06, 27, 103 e 107, a Empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, 2ª colocada nos referidos itens, obteve aprovação das suas amostras, já que apresentou especificações compatíveis com o exigido no Edital.

Currais Novos/RN, 23 de fevereiro de 2018.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4ECE5758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 E CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

O Município de Currais Novos/RN, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 2505, de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 01/2018, conforme sessão ocorrida no dia 17/01/2018, que, tendo em vista que a empresa: Lima Super Comércio de Confecções e Serviços LTDA (CNPJ: 22.932.728/0001-94) vencedora provisória dos itens 1-4; 10-34; 38-40 apresentou as amostras dos produtos (itens 1-4) e os mesmos não foram aprovados pela setor técnico, e que a amostra não foi substituída, considerando ainda que a mesma empresa não apresentou amostras dos demais itens solicitados em ata, ficando portanto diante da omissão a empresa desclassificada. Ficam convocadas as empresas: RL Comércio Varejista de Multi utilidades LTDA (CNPJ: 22.226.670/0001-63) para apresentar amostra referente aos itens de 1-3, 10-16, 22-28; R Aquino Meireles ME (CNPJ: 28.875.552/0001-62) apresentar amostra referente ao item 4; Mjs Indústria de Confecções LTDA (CNPJ: 04.034.176/0001-15) apresentar amostra dos itens 17-21; 29-34; 38-40 para comparecer a sala de licitações do Município de Currais Novos/RN até o dia 01/03/2018, às 12:00 horas, munidos de suas respectivas amostras e manifestar seu interesse de fornecer os itens solicitados. Caso não compareçam será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim até a conclusão do processo. Informações: pregaoequipe1cn@gmail, 84 3405 2704, Sala de Licitações, à Rua Abílio Chacon, 346, bairro JK, pavimento superior da Secretaria Municipal de Saúde, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA SILVA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:549037A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017.

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 004/2017, que tem por objeto **O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTOS EXAMES LABORATORIAIS**, realizada nos dias 13 de outubro de 2017 e 31 de outubro de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Credenciadas:

- EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 12.091.485/0001-55, credenciada no item: CONTRATUALIZAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE: LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS: Bioquímicos, Hematológicos e Hemostasia, Sorológicos e Imunológicos, Coprológicos, Uroanálise, Hormonais, Microbiológicos; Exames de outros líquidos biológicos de Genética, Triagem neonatal e Imunohematológicos, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA dos Municípios referenciados para Currais Novos e também as necessidades locais;

- CEMED – LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 02.266.905/0001-33, credenciada no item: CONTRATUALIZAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE: LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS: Bioquímicos, Hematológicos e Hemostasia, Sorológicos e Imunológicos, Coprológicos, Uroanálise, Hormonais, Microbiológicos; Exames de outros líquidos biológicos de Genética, Triagem neonatal e Imunohematológicos, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA dos Municípios referenciados para Currais Novos e também as necessidades locais;

- UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA – CNPJ: 12.138.487/0001-52, credenciada no item: CONTRATUALIZAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE: LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS: Bioquímicos, Hematológicos e Hemostasia, Sorológicos e Imunológicos, Coprológicos, Uroanálise, Hormonais, Microbiológicos; Exames de outros líquidos biológicos de Genética, Triagem neonatal e Imunohematológicos, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA dos Municípios referenciados para Currais Novos e também as necessidades locais;

- PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELE – ME – CNPJ: 27.251.502/0001-41, credenciada no item: CONTRATUALIZAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE: LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS: Bioquímicos, Hematológicos e Hemostasia, Sorológicos e Imunológicos, Coprológicos, Uroanálise, Hormonais, Microbiológicos; Exames de outros líquidos biológicos de Genética, Triagem neonatal e Imunohematológicos, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA dos Municípios referenciados para Currais Novos e também as necessidades locais;

Pelo valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor anual de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Currais Novos/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3CF80061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Pregão Presencial nº 03/2018 - CPL
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, aos programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) e Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha (CAPS).

ATA N° 01.03/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS – ME – CNPJ nº 01.009.818/0001-38
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 49.989,40 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 14/02/2018 ATÉ 14/02/2019.

CONTRATO Nº 01.03/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS – ME – CNPJ nº 01.009.818/0001-38

TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 49.989,40 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14/02/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E9F34858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Pregão Presencial nº 03/2018 - CPL
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, aos programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) e Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha (CAPS).

ATA N° 02.03/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: C. TRAJANO PINTO ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.909.473/0001-20
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 11.462,60 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 14/02/2018 ATÉ 14/02/2019.

CONTRATO Nº 02.03/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: C. TRAJANO PINTO ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.909.473/0001-20
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 11.462,60 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14/02/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:544141DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Pregão Presencial nº 03/2018 - CPL
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, aos programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) e Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha (CAPS).

ATA N° 03.03/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.209.477/0001-20
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 234.414,82 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 14/02/2018 ATÉ 14/02/2019.

CONTRATO Nº 03.03/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.209.477/0001-20
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 234.414,82 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14/02/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D03B9081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Pregão Presencial nº 03/2018 - CPL
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, aos programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) e Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha (CAPS).

ATA N° 04.03/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: JB F QUEIROZ OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.052.431/0001-79
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 244.927,93 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 14/02/2018 ATÉ 14/02/2019.

CONTRATO Nº 04.03/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: JB F QUEIROZ OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.052.431/0001-79
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 244.927,93 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14/02/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AC1C63BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Pregão Presencial nº 03/2018 - CPL
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, aos programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) e Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha (CAPS).

ATA N° 05.03/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELE EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.695.347/0001-61
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 164.767,93 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 14/02/2018 ATÉ 14/02/2019.

CONTRATO Nº 05.03/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELE EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.695.347/0001-61
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ $ 164.767,93 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14/02/2018 ATÉ 31/12/2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:27B3002B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Pregão Presencial nº 03/2018 - CPL
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, aos programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) e Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha (CAPS).

ATA N° 06.03/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.114.994/0001-35
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 133.687,00 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais)
VIGÊNCIA DA ATA: DE 14/02/2018 ATÉ 14/02/2019.

CONTRATO Nº 06.03/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.114.994/0001-35
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 133.687,00 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14/02/2018 ATÉ 31/12/2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:557411FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Pregão Presencial nº 03/2018 - CPL
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, aos programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) e Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha (CAPS).

ATA N° 07.03/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 27.008.156/0001-75
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 596.593,90 (Quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 14/02/2018 ATÉ 14/02/2019.

CONTRATO Nº 07.03/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 27.008.156/0001-75
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 596.593,90 (Quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14/02/2018 ATÉ 31/12/2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EC5CA0FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 36, parágrafos 3º, da Lei 1.908, de 17 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério e o art. 26, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 007, de 15 de dezembro de 2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento das funções do Magistério, à servidora **Josenilda de Medeiros Guimarães**, matrícula 2126-1, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para frequentar Curso de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS - Currais Novos, na Universidade do Rio Grande do Norte, com duração de 24 meses, compreendendo o período de março de 2017 a fevereiro de 2019, incluídas as disciplinas obrigatórias e optativas, bem como elaboração e defesa da dissertação, sem qualquer prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. Após conclusão do curso a servidora ficará obrigada a prestar serviços pelo menos por mais 2 (dois) anos ao Município, devendo ser assinado Termo de Compromisso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:39904851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 1148/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SUELEN CARLA ARAÚJO DE MARIA, CPF Nº 049.671.714-60, para prestação de serviços CONTÁBEIS, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 07 de fevereiro de 2018 a 31 de maio de 2018, com valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1148/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 07 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:020B80BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 1231/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GABRIELA MEDEIROS CALAÇA, CPF Nº 060.760.244-96, para prestação de serviço de ADMINISTRADORA, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 1.500,00 (um

mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1231/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:203B1CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 87/2018 PROCESSO 346/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) JOSÉ RENATO BEZERRA FREIRE, CNPJ: 19.850.665/0001-12, para prestação de serviço de transporte e distribuição de água potável, em atendimento a demanda oriunda das creches e escolas da rede municipal de ensino, para consumo dos alunos e preparação da merenda escolar no período de 02 de Janeiro de 2018 a 30 de Junho de 2018, no valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 87/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de Janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:076375CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 964/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSEANY MARIA DOS SANTOS, CPF Nº 078.717.694-05, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANINHA PARTEIRA, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018, no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 964/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C4F3CB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 227/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSEAMA PÂMELLA SANTOS ARAÚJO, CPF Nº 069.030.434-03, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 , no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 227/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C8690DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 196/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). NATALIA MEIRIELE MORAES COSTA LIMA, CPF Nº 066.031.464-95, para prestação de serviço de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JK II, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 , no valor global de R$ 6.868,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 196/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FF1CCD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 149/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). THALITA MAYARA DA COSTA, CPF Nº 073.185.254-09, para prestação de serviço de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JK II, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 , no valor global de R$ 6.868,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 149/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1A3833EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 209/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUZIA REJANE ARAÚJO SANTOS SOARES, CPF Nº 044.909.064-71, para prestação de serviço de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RADIR PEREIRA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 , no valor global de R$ 6.868,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito

reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 209/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F236DD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 224/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOANA DARC DANTAS DE OLIVEIRA, CPF Nº 105.199.544-24, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 224/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D3A17FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 126/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). THALITA ALBERTO DANTAS, CPF Nº 060.987.044-06, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF I, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 126/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D5259AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 1100/2018 PROCESSO 475/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir 360 AGULHAS ULTRAFINE BD 4MM, pelo valor unitário de 0,90 (noventa centavos) e a empresa M. J. MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 10.514.114/0001-03, com sede na Av. Treze de Maio 198, Paizinho Maria, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000. Com a finalidade de adquirir 03 CAIXAS DE LANCETAS PARA GLICOSSIMETRO G-TECH CX C/100 UND, pelo valor unitário de R$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos); 300 UNID. FITAS REAGENTES PARA GLICOSSIMETROS G-TECH pelo valor unitário de R$ 1,20 (um real e vinte centavos); 03 UNID. LANTUS SOLOSTAR, pelo valor unitário de R$ 82,90 (oitenta e dois reais e noventa centavos). Esse medicamento é para o paciente Julio César Silva Cruz, portador do CPF 018.185.564-05, concedido por Decisão Interlocutória.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A860525D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 122/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). RENATA CRISTINA DANTAS DA SILVA, CPF: 065.070.304-90, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL "MARIA VÊNUS DA CUNHA" - CAPS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 122/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:716A8457

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 190/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). EUGÊNIO SÉRGIO BEZERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF: 013.247.294-57, para prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, no(a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF I, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 190/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B2E1670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 176/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). HEYDER MAGALHÃES ESTEVÃO, CPF Nº 635.205.325-49, para

prestação de serviço de MÉDICO PNEUMOLOGISTA, no(a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF I, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 176/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:33BF51D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 127/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOVANEO RONALDO NUNES BATISTA, CPF Nº 108.380.664-53, para prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CATUNDA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 127/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D59010C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 121/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JULIO CESAR ROMERO MOREIRA DE AZEVÊDO, CPF Nº 065.032.734-95, para prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO, no(a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF II, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 121/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EFE5E312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 186/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). TÁSSILO RODRIGO ARAÚJO LOPES, CPF Nº 025.280.584-46, para prestação de serviço de MÉDICO UROLOGISTA, no(a) POLICLÍNICA "MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO", no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 186/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:64309EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 188/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ AUDENÍCIO DA SILVA, CPF Nº 523.485.474-49, para prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO, no(a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF I, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 188/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:633B51C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 179/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA CANO, CPF Nº 034.667.238-41, para prestação de serviço de MÉDICO PSIQUIATRA, no(a) CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "MARIA VÊNUS DA CUNHA", no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 179/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:23F93833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 178/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MICHELINE DANTAS, CPF Nº 852.043.074-00, para prestação de serviço de MÉDICA PSIQUIATRA, no(a) POLICLÍNICA "MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO", no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa

protocolada sob n° 178/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:232D06A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 173/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SUELISSON DA SILVA ARAÚJO, CPF Nº 087.082.784-74, para prestação de serviço de MÉDICO PLANTONISTA, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 173/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1DEEC6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 221/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). VERÔNICA KRISTINA CÂNDIDO DANTAS, CPF Nº 069.606.894-06, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) APOIO TÉCNICO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 221/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E179BE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 248/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF Nº 466.275.454-20, para prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DAS DORES, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, com valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 248/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F5C97950

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 184/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). CAMILA CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA, CPF Nº 089.580.744-00, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, no(a) PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 184/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5CD799A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de adjudicação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 07/2017, de 09/01/2018, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 006-2018, que tem como **Objeto:** Instaurado processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet FULL para atender as necessidades das instituições públicas municipais conforme especificação no anexo I. do edital., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **PRISCILA DIOGENES DE CARVALHO SAMPAIO ME inscrito no CNPJ nº 25.257.331/0001-32 classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 totalizando o valor de R$ 77.184,00 (setenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:456305C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal nomeado pela Portaria nº 07/2018, de 09/01/2018, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão Presencial nº 006-2018, que tem como **Objeto:** Instaurado processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet FULL para atender as necessidades das instituições públicas municipais conforme especificação no anexo I. do edital., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **PRISCILA DIOGENES DE CARVALHO SAMPAIO ME inscrito no CNPJ nº 25.257.331/0001-32 classificado (a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 totalizando o valor de R$ 77.184,00 (setenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EF93F1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca PRISCILA DIOGENES DE CARVALHO SAMPAIO ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 006-2018.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 23 de fevereiro de 2018..

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Vimos, através deste, levar ao vosso conhecimento que o Pregão Nº 006-2018, cujo objeto foi: Instaurado processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet FULL para atender as necessidades das instituições públicas municipais conforme especificação no anexo I. do edital. devidamente fundamentada no que preceitua a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor e demais dispositivos aplicados a espécie, atendido o prazo recursal, **ADJUDICADA** pelo Sr. NASCELHO BEZERRA DA COSTA, Pregoeiro e **HOMOLOGADA** pelo Exmo. Sr. Francisco Neri de Oliveira Prefeito Municipal, devendo de Vossa Senhoria ou representante legal da firma abaixo discriminada, dirigir-se a esta edilidade para assinatura do contrato, atendido os prazos e condições exigidos no referido Pregão.

Atenciosamente,

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EAB00E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca GÁS DO SERTÃO LTDA - ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 007-2018.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 23 de fevereiro de 2018..

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Vimos, através deste, levar ao vosso conhecimento que o Pregão Nº 007-2018, cujo objeto foi: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e vasilhame, objetivando o desenvolvimento das atividades das entidades públicas vinculadas a administração pública municipal de Dr. Severiano/RN. devidamente fundamentada no que preceitua a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor e demais dispositivos aplicados a espécie, atendido o prazo recursal, **ADJUDICADA** pelO Sr. NASCELHO BEZERRA DA COSTA, Pregoeiro e **HOMOLOGADA** pelo Exmo. Sr. Francisco Neri de Oliveira Prefeito Municipal, devendo de Vossa Senhoria ou representante legal da firma abaixo discriminada, dirigir-se a esta edilidade para assinatura do contrato, atendido os prazos e condições exigidos no referido Pregão.

Atenciosamente,

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DD40DBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

Aviso de adjudicação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 07/2017, de 09/01/2018, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 007-2018, que tem como **Objeto:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e vasilhame, objetivando o desenvolvimento das atividades das entidades públicas vinculadas a administração pública municipal de Dr. Severiano/RN., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **GÁS DO SERTÃO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 18.630.298/0001-89 classificado nos itens 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R$ 28.274,70 (vinte e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9F747C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aviso de Homologação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal nomeado pela Portaria nº 07/2018, de 09/01/2018, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão Presencial nº 007-2018, que tem como **Objeto:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e vasilhame, objetivando o desenvolvimento das atividades das entidades públicas vinculadas a administração pública municipal de Dr. Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **GÁS DO SERTÃO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 18.630.298/0001-89 classificado nos itens 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R$ 28.274,70 (vinte e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:18E9F670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 010-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Instauração de processo licitatório para aquisição de uma MOTOCICLETA Conforme anexo I do edital. Destinado a manutenção das atividades do SAAE deste município.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano comunica aos interessados que no dia **09 de março de 2018** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet **http://doutorseveriano.rn.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E89462DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSAN° 017/2018

CONTRATO N°°2018.0069

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:MARETUR – VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 03.474.155/0001-58, COM ENDEREÇO À R. RODERICK GRANDALL, 70, SALA 03 SEGUNDO ANDAR, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.610-240.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS REGULARES DOMÉSTICAS.

VALOR TOTAL:R$ 1.512,93 (hum mil quinhentos e doze reais e noventa e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO, 2.002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, 33.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE: 100.

VIGÊNCIA:22 de fevereiro de 2018 até 28 de fevereirode 2018.

DATA DA ASSINATURA:22 de fevereirode 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C4CC3F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DELICITAÇÃONº 017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MARETUR – VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 03.474.155/0001-58, com endereço à R. Roderick Grandall, 70, Sala 03 Segundo Andar, Centro, Mossoró/RN, CEP Nº 59.610-240,destinado àcontratação de agência de turismo para execução de serviços de emissão bilhetes de passagens aéreas em linhas regulares domésticas.Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,INCISO II, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 22 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:62FEDC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE

PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS REGULARES DOMÉSTICAS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitaçãoparacontratação de agência de turismo para execução de serviços de emissão bilhetes de passagens aéreas em linhas regulares domésticas, conforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e esta dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 22 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6212F065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 14:30 horas do dia 08 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 23 de Fevereiro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:DC5AAEDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

PROCESSO Nº 22010002/18.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2018. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veiculo de passeio, com capacidade para 05 lugares, 0 km, ano modelo 2018, destinado ao conselho municipal do Idoso Felipense (COMIF), para atender as necessidades do fundo municipal de Assistência Social, através da secretaria municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2018. Homologado para: NEWTEC COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98, vencedora do item nº 01, totalizando o valor R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Felipe Guerra - RN. 22 de fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A25BA87B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO _ PORTARIA Nº 054/2018 – GP EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do País – Brasília/DF, aos dias 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2018, **oportunidade em que irá cumprir agenda no Congresso Nacional e Ministérios com o objetivo de reivindicar por emendas parlamentares para o município de Felipe Guerra/RN.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:8F0BD9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2018-SMARH/GP EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede 20(vinte) dias de férias o servidor Sr Francisco Gerlênio de Lira do cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 20 (vinte) dias de férias o servidor **Sr. Francisco Gerlênio de Lira** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura

Municipal, referente ao período aquisitivo de 2017. Fica autorizado o período de férias a partir de 01/02/2018 a 20/02/2018. Onde o mesmo teve 10 (dez) dias de férias negociadas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 23 de Fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:6B90353F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.
PROCESSO Nº:194/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JOSINEIDE NERES BATISTA ME
CNPJ: 24.817.013/0001-16
OBJETO:contratação de empresa especializada no serviço de recuperação de assentos para recuperação dos assentos dos transportes escolares do município, afim de atender as demandas, por transporte escolar, do sistema municipal de ensino.
VALOR ESTIMADO: Valor: R$ **7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)**

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:4CA81197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 12 de março de 2018 – às 15:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote com a finalidade de AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e no Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 23 de fevereiro de 2018.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:362107B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 14 de março de 2018 – às 15:00, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote com a finalidade de AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL HOSPITLAR, LABORATORIAL e ODONTOLOGICO EM GERAL conforme as especificações constantes do Termo de Referência e no Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 23 de fevereiro de 2018.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:BEF75559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018-DISP*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E.E.C LOPES - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Ato do(a) Ilmo(a). Sr(a). DIOGO SIQUEIRA TAVARES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 08 de Fevereiro de 2018

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

***Republicado Por Incorreção:** *Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2018. Edição 1702*

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:39C6B499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 003/2018

Portaria nº 003/2018

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **SILVANA BERNARDINO ESTEVÃO**, Matrícula nº 134922-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a função de "Gestor de Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, deste Município.

Art. 2º - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 04 de Janeiro de 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:5AB77B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
GESTOR DE CONTRATOS

Portaria nº 008/2018-SEMPLAF

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **GILSON FERNANDES DE MEDEIROS**, Matrícula nº 138288-8, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a função de "Gestor de Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 09 de Janeiro de 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4D8A2BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
GESTOR DE CONTRATOS

Portaria nº 009/2018

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **WALTILENE COSTA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 138464-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a função de "Gestor de Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS.

Art. 2º - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 31 de Janeiro de 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:D8BB6C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
GESTOR DE CONTRATOS

Portaria nº 010/2018

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ELIZÂNGELA SOARES DOS SANTOS**, Matrícula nº 138463-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a função de "Gestor de Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito do Hospital deste Município.

Art. 2º - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 31 de Janeiro de 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:CC7265F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
GESTOR DE CONTRATOS

Portaria nº 011/2018-SEMPLAF

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **DIONE MARIA ALMEIDA DA SILVA**, Matrícula nº 138499-6, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para a função de "Gestor de Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Departamento de Cultura.
Art. 2º - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo,

inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:07E27324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 34/2017
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 34/2017, destinado à Prestação de serviços de acesso a link de internet full duplex, com interligação via fibra ótica, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Narcelio Luiz de Souza - ME- CNPJ: 10.914.988/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 ; totalizando o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Grossos/RN, 24 de janeiro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:852CD9D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GROSSOS-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da contratação de Prestação de serviços de Natureza Jurídica na área administrativa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), correspondente à contratação de Prestação de serviços de Natureza Jurídica na área administrativa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos, por intermédio do Advogado Augusto Cesar da Costa Leonês – OAB/RN nº 8077.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I -- OMISSIS
.....
II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o Advogado Augusto Cesar da Costa Leonês – OAB/RN nº 8077.

Grossos-RN, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:7A1BEBCF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12145/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 34/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Prestação de serviços de acesso a link de internet full duplex, com interligação via fibra ótica, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
Narcelio Luiz de Souza - ME
10.914.988/0001-58

Grossos-RN, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:AD687E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 123/2018

Concessão de Licença sem Remuneração do Servidor (a) ocupante de cargo de caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença sem Remuneração, por período de 01 (um) ano, conforme Lei Municipal nº 501/2011, a senhora **JANILSON LUCIO DANTAS ROSENDO,** servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista, **matricula 2906**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não acarretando prejuízo a continuidade de seus serviços no período de afastamento.
Art. 2º - A presente concessão originou-se do Processo Administrativo nº 7775/2017 e parecer do Conselho de Política da Administração e Remuneração e Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A1C99A91

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 680/2018.
NOME DO CREDOR: ERICO JULIANO DANTAS SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.672.971/0001-10.
OBJETO: Contratação de faixas de publicidade.
VALOR: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade: 2044* – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, em 21 de fevereiro de 2018*.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A83CDCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1352/2018
Nome do credor: ZENITE INFORMAÇAO E CONSULTORIA S/A.
CNPJ: 86.781.069/0001-15

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Projeto/Atividade: 2344 – APOIAR AS ATIV. DA PROC. GERAL DO MUNICIPIO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais);

Objeto: Inscrição do Servidor HERMANN MARINHO PAIVA no Curso de Contratos Administrativos – Como os Tribunais e o Judiciário Interpretam e Orientam os Agentes na Solução dos Grandes Problemas, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 28 de Fevereiro de 2018.

Guamaré/RN, 23 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E3DFBE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADRASTRO RESERVA (LISTA 8)

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas exposta no edital nº 002/2017;considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital ; considerando as classificações em decorrências de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; considerando as necessidades de vagas decorrente do aumento do número de matriculas e turmas; considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro , nº 116 , Centro Guamaré /RN, munidos da documentação relacionada no item 11.16 deste edital , devendo os mesmos se apresentar no prazo de dois dias úteis, contados a partir desta publicação.

CÓDIGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
07	089772-8	MARIA IRANI GREGÓRIO
07	089738-2	JOSÉ TAVARES DE QUEIROZ
08	089962-0	FRANCISCA DA CHAGAS ANDRE BEZERRRA
08	089617-4	WUSTANIA GASPAR RODRIGUES
09	089597-7	LAIZE FERREIRA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 23 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:F79CC9F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 295/2018

De 23 de Fevereiro 2018.

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 245/2018** de 19 de Fevereiro do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 6AECE998, Edição 1708, quenomeou o(a) Senhor(a),**MARIA ARLETE SILVA MIRANDA,** inscrito no CPF sob o nº **057.210.044-28,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BDE5A47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 296/2018

De 23 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) LUCINAIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LUCINAIDE BARBOSA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **022.834.264-30,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:21D9DAAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 297/2018

De 23 de Fevereiro 2018.

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 244/2018** de 19 de Fevereiro do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 1702DD1D, Edição 1708, quenomeou o(a) Senhor(a),**SIMONE BERNARDO,** inscrito no CPF sob o nº **084.616.444-25,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F8EB3B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 298/2018

De 23 de Fevereiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) RANDSON DE LIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **RANDSON DE LIRA,** inscrito no CPF sob o nº **049.462.304-75,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A167F75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 299/2018

De 23 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA NEUZA DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA NEUZA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **034.289.424-54,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7F5DD3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 260/2018 – REPUBLICAÇÃO

De 23 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **044.872.764-11,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2B032B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 300/2018

De 23 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) LUCINEIDE DO NASCIMENTO DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LUCINEIDE DO NASCIMENTO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **063.453.994-93,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F38A98CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 301/2018

De 23 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA DE ANDRADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA APARECIDA DE ANDRADE,** inscrito no CPF sob o nº **086.727.484-09,** para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7528A38A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 001/2018

De 23 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e com art. 29 da Lei Complementar Municipal n. 002/2008, de 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **CONVOCADO** o servidor público municipal **JUSSIMARIO JÚNIOR DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Técnico Contábil, Matricula 1314, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para COMPARECER a Secretaria Municipal de Administração deste Município no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contado a partir desta publicação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3FC59270

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, considerando prazo de recurso de acordo com a Lei 10.520/2002, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018 – PMIM com o objetivo de **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS COM VEÍCULOS TIPO TRATOR,** visando o apoio ao micro e pequeno produtor rural que produz a modo sequeiro as culturas de milho, feijão, mandioca, cana-de-açúcar e a fruticultura tropical em ênfase na cultura do abacaxi durante o período necessário para o atendimento a demanda e conforme o período de chuvas na região, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 28.733.598/0001-47**, no Item I (único); totalizando o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) por hora perfazendo o valor global de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:48D4DCB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2018-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária Municipal nº 130 de 09 de novembro de 2015 que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do município de Ipanguaçu e o Decreto Municipal nº 30 de 23 de junho de 2017, que regulamenta a lei supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM**:

I) TONY EMERSON DA SILVA TEOFILO, matrícula nº 2781, Técnico Agrícola;
II) SABRINA RAFAELY LINHARES DE MORAIS, matrícula nº 5662, Nutricionista;
III) MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA NETA, matrícula nº 5587, Médica Veterinária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:086DA22B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180122001/2018

PROCESSO 418/2018- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADA: CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 11.556.869/0001-33

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2017 da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, referente ao Pregão Presencial nº 002/2017 - Processo Administrativo nº 25010001/17, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil, consultoria, planejamento e apoio administrativo nas diversas áreas de gestão pública.

VALOR MENSAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 22/01/2018 À 22/01/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

Elem. Despesa 3.3.90.35- Serviços de Consultoria
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO PELA CONTRATANTE

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 22 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5B5A3C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 046/2018 POR CORREÇÃO

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0046 / 2018.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. KARINDJA MAIARA SILVA PAIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **KARINDJA MAIARA SILVA PAIVA,** Portadora do CPF/Nº 062.061.804-33, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:16C96DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA 049/2018

CNPJ: 08.148.553/0001-06.
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 049 / 2018.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARIA DAS DORES FERREIRA NUNES FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DAS DORES FERREIRA NUNES FREITAS,** portadora do CPF/Nº 049.746.154-40, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Gestão e Controle da Habitação Popular, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 02 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9BBF59D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2018
PROCESSO Nº. 14/2018
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: PAULO SERGIO LEANDRO, inscrita no CNPJ/CPFsob nº. 082.064.024-70. OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.260,00(um mil, duzentos e sessenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 22 de fevereiro de 2018

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:03379FE4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2018
PROCESSO Nº. 15/2018
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPOR, inscrita no CNPJ/CPFsob nº. 73.471.963/0067-73. OBJETO: CURSO PARA CONDUTORES, HABILITANDO-OS Á MELHOR CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.000,00(um mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 22 de fevereiro de 2018

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2790A52C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000018/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000018/2018
PROCESSO Nº. 16/2018
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: ALISON CALOS BEZERRA LEMOS , inscrita no CNPJ/CPFsob nº. 105.248.924-90. OBJETO: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL**: R$ 7.670,50(sete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 23 de fevereiro de 2018

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A18E55C7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000013/2018-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2018
OBS; Desconsidera essa publicação por não ter o credor.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2018
PROCESSO Nº. 13/2018
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: , inscrita no CNPJ/CPF sob nº. . OBEJETO: AQUISIÇÃO DE CARRADA DE PIÇARRO PARA REPAROS NAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**VALOR GLOBAL**: R$ ( ).**ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 21 de fevereiro de 2018

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7C4E8324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº033/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **MARIA DOS ANJOS DANTAS DE BRITO** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA DOS ANJOS DANTAS DE BRITO**, ocupante do cargo de **Professora PM1**, matrícula 98, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Prisco Serafim Duarte, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 19 de fevereiro a 18 de maio de 2018, período aquisitivo 17/02/2012 a 17/02/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CC032B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº034/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **TEREZA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **TEREZA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora PM1**, matrícula 118, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 06 de fevereiro a 06 de maio de 2018, período aquisitivo 01/03/2010 a 01/03/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de fevereiro 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A2FCA619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** a Senhora **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA**, matricula 135, designada através da Portaria nº117/2017-GP, para exercer a função de Supervisora Pedagógica da Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C39BC01E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº036/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** a Senhora **LIDJANE LILAZIA DE ARAÚJO**, matricula 351, designada através da Portaria nº055/2017-GP, para exercer a função de Supervisora Pedagógica do Jardim Escola Tia Alice.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9F04DE41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº037/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de profissional do Magistério na condição de Supervisora Pedagógica na Escola Municipal Prof. Leonel Cicero;

CONSIDERANDO a carência de profissional com essa especificidade no quadro de servidor efetivo do Município;

CONSIDERANDO que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo público de **Professora PM2**, matrícula 461, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – para exercer a função de Supervisora Pedagógica na Escola Municipal prof. Leonel Cicero.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EB0120B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº038/2018-GP.

Efetua a remoção da Servidora Pública ROSINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA e dá outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a Servidora Pública **ROSINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA,** CPF 430.035.324-72 e matricula nº 158 ocupante do cargo público efetivo de Professora PM1;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora Professora para exercer suas funções na Escola Municipal Prisco Serafim Duarte, na comunidade rural de Arrimo;
CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde á responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Publico e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicilio da servidora e, assim sendo, não implica há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;
CONSIDERANDO a demais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público;
CONSIDERANDO que é licito a Administração Pública primar pelos princípios do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO que remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO ao final que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1998.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica Determinada a remoção da servidora **ROSINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, **CPF 430.035.324-72**, matricula nº **158,** ocupante do Cargo Público de **Professora PM1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD – para a Escola Municipal Prisco Serafim Duarte, na comunidade rural de Arrimo, onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 19 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D5C4DE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº039/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de profissional do Magistério na condição de Supervisor Pedagógico na Escola Municipal Antônia Eurli de Brito;

CONSIDERANDO a carência de profissional com essa especificidade no quadro de servidor efetivo do Município;

CONSIDERANDO que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo público de **Professor PM2**, matrícula 468, lotado

na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, para exercer a função de **Supervisor Pedagógico** da Escola Municipal Antônia Eurli de Brito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:70FB49E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº040/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de profissional do Magistério na condição de Supervisora Pedagógica no Jardim Escola Municipal Tia Alice;

CONSIDERANDO a carência de profissional com essa especificidade no quadro de servidor efetivo do Município;

CONSIDERANDO que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR a servidora **APOLIANA PAIVA MARTINS**, ocupante do cargo público de **Professora PM2**, matrícula 336, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Jardim Escola Municipal Tia Alice, para exercer a função de Supervisora Pedagógica do Jardim Escola Municipal Tia Alice.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:37407F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 06/2018

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os lotes nº 04, 06, 10, 11, 14, 15, 18, 20, com o valor global de R$ 488.787,00 (quatrocentos e oitenta oito mil, setecentos e oitenta sete reais) em favor da Empresa **J A F SOARES NETO M**E, CNPJ Nº 09.606.986/0001-12, Rua Antônio Francisco, 57, Centro Caraúbas – RN, e os lotes nº 01, 02, 03, 08, 09, 12,13, 16,17, 19, 21, 22, 23, com o valor global de R$ 763.779,00 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais) em favor da a empresa S L B DA SILVA MEIRA - ME, CNPJ nº 09.507.651/0001-47, Rua da Paz, 44, São Bento, Janduís - RN, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2018, **do tipo menor preço,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, PROGRAMAS SOCIAIS (convênios governo federal), E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Janduís, 23 de fevereiro de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:8CAB1A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO.PROCESSO Nº 00200/2018 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO IV, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO IV dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: S.L. B DA SILVA MERCADINHO, CNPJ nº 09.507.651/0001-17, Rua Vicente Gurgel, 06 centro, Janduís - RN, no valor Global de R$ 4.736,78 (sete mil, setecentos e trinta seis reais e setenta e oito centavos), Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas Secretaria Municipais**de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Janduís, 23 de fevereiro de 2018,

ADRIANA GOMES DOS SANTOS
Comissão
CPL

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:59CD0E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 48/2018

PORTARIA Nº 48/2018 - GP

Exonera Diretor do Departamento de Obras e Instalações, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor, **Juleno Luiz de Moura Silva**, matricula nº 4529 ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Instalações, do município conforme portaria de nomeação nº 32/2018, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 19 de Janeiro 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 32/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:7A74925E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 49/2018

PORTARIA Nº 49/2018 - GP

Exonera Secretario Adjunto de Agricultura e Abastecimento, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar o Senhor, **Francisco Leonardo Bezerra de Morais**, matricula nº 4537ocupante do cargo comissionado de Secretario Adjunto de Agricultura e Abastecimento, do município conforme portaria de nomeação nº 47/2018, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 30 de Janeiro 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 47/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:954D4AF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 50/2018

PORTARIA Nº 50/2018 - GP

Nomeia Secretario Adjunto de Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco Gomes Câmara Neto** para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:A4517E38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 51/2018

PORTARIA Nº 51/2018 - GP

Nomeia Gerente de Projetos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Pedro Segundo de Lima Neto** para o cargo comissionado de Gerente de Projetos, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:45E12CFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 52/2018

PORTARIA Nº 52/2018 - GP

Nomeia Diretor de Recebimento de Obras, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Celso Dehon de Lima Junior** para o cargo comissionado de Diretor de Recebimento de Obras, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:AAF608B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 53/2018

PORTARIA Nº 53/2018 - GP

Nomeia Coordenador Geral de Treinamentos e Capacitações, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco Dehon de Lima** para o cargo comissionado de Coordenador Geral de Treinamentos e Capacitações,

desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:95791F84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 54/2018

PORTARIA Nº 54/2018 - GP

Nomeia Assessor Administrativo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco Valério de Souza** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:1946DAB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 55/2018

PORTARIA Nº 55/2018 - GP

Nomeia Diretor de Departamento de Obras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco Leonardo Bezerra de Morais** para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Obras, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:37B13EA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 56/2018

PORTARIA Nº 56/2018 - GP

Nomeia Diretor do Setor de Limpeza e Urbanização Pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Denílson da Silva** para o cargo comissionado de Diretor do setor de Limpeza e Urbanização Pública, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:55FC37F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 57/2018

PORTARIA Nº 57/2018 - GP

Nomeia Assessora Administrativa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora **Amanda Rayssa Morais Galdino** para o cargo comissionado de Assessora Administrativa, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:BE3CD2BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 58/2018

PORTARIA Nº 58/2018 - GP

Nomeia Vice Diretora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora **Helena Bandeira de Lima Lisboa** para o cargo comissionado de Vice Diretora, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:4CFDE3B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 59/2018

PORTARIA Nº 59/2018 - GP

Nomeia Assessora Executiva e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora **Patrícia de Souza Melo** para o cargo comissionado de Assessora Executiva, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:E220E3B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 60/2018

PORTARIA Nº 60/2018 - GP

Nomeia Diretora de Escola e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora **Raquel Lima de Moura** para o cargo comissionado de Diretora de Escola, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:23044369

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 61/2018

PORTARIA GP Nº 61/2018

Dispõe sobre a prorrogação dos aprovados no processo de Seleção Publica Simplificada para formação de Cadastrado de Reservas conforme edital nº 002/2017 na área de atuação da Assistência Social do município de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Ficam prorrogados os contratos temporários dos profissionais aprovados no processo de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva, área de atuação da Assistência Social, conforme edital nº 002/2017.

ASSISTENCIA SOCIAL – **Cras**

Candidato
Leticia Laura de Oliveira Paula

ASSISTENCIA SOCIAL – **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo**

Candidato
Renata Câmara Barreto
Aline Kadjane Rodrigues da Silva Pegado
Arthur Alves de Melo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 20 de fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:FFB33762

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 62/2018

PORTARIA GP Nº 62/2018

Dispõe sobre a prorrogação dos aprovados no processo de Seleção Publica Simplificada para formação de Cadastrado de Reservas conforme edital nº 001/2017 na área de atuação da Saúde do município de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Ficam prorrogados os contratos temporários dos profissionais aprovados no processo de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva, área de atuação da Saúde, conforme edital nº 001/2017.

SAÚDE – **Fisioterapeuta**

Candidato
Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha

SAÚDE – **Técnica em Enfermagem – Fazenda Nova**

Candidato
Luciana Bezerra da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 31 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:B5A260E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 63/2018

PORTARIA GP Nº 63/2018

Dispõe sobre a prorrogação dos aprovados no processo de Seleção Publica Simplificada para formação de Cadastrado de Reservas conforme edital nº 001/2017 na área de atuação da Saúde do município de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Ficam prorrogados os contratos temporários dos profissionais aprovados no processo de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva, área de atuação da Saúde, conforme edital nº 001/2017.

SAÚDE – **Agente de Endemias**

Candidato
Francisco das Chagas Zacarias de Andrade

João Batista da Silva Leite

SAÚDE – **Educador Físico**

Candidato
Daniel Pereira Maia

SAÚDE – **Enfermeira RT**

Candidato
Rayssa Sibéria de Alexandria Arnaud Rique
Janielle Cristina Medeiros de Araujo

SAÚDE – **Enfermeira ESF**

Candidato
Gildenia Silva de Oliveira

SAÚDE – **Psicóloga**

Candidato
Marina Chiarelli Pereira Castro

SAÚDE – **Técnico em Enfermagem - Serrinha**

Candidato
Wendell Câmara Moreira da Silva

SAÚDE – **Acupunturista**

Candidato
Caroliny Louise Nunes do Nascimento

SAÚDE – **Técnica em Higiene Bucal**

Candidato
Lucimar Lima Câmara

SAÚDE – **Técnica em Enfermagem – ESF**

Candidato
Selma Maria da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 15 de fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:594EA1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 104.006/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de Março de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, **Sistema de Registro de Preço, visando uma possível aquisição, conforme necessidade, de Móveis e Eletrodomésticos**, **para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com participação exclusiva para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte–EPP**.O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:F028E570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 208.105/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de Março de 2018, às 10h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, Sistema de Registro de preços para possível contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias tipo "A", com condutores, sem técnicos de enfermagem, **com participação exclusiva para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte–EPP**.O Edital

encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:38CDA722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Maria José da Costa Silva, com matrícula 6343-1, Auxiliar Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de Fevereiro de 2018 á 02 de Março de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:826FD310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Alzenir Cordeiro do Nascimento Dias, com matrícula 9741-1, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 05 de Fevereiro de 2018 á 06 de Março de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:9F642D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Rita Gonçalves do Nascimento, com matrícula 9466-1, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 06 de Fevereiro de 2018 á 07 de Março de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:C656DD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Anielly do Nascimento Souza, sob matrícula 20389-1, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 15 de Fevereiro de 2018 á 15 de Março de 2018..
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:5033CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Paulo Roberto Matias de Araújo, com matrícula 3190-1, função Guarda Municipal, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 20 de Fevereiro de 2018 á 20 Maio de 2018. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:3FB47D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, José Gonzaga de Oliveira, sob matrícula 1120-1, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 22 de Fevereiro de 2018 á 22 de Março de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:DE42D837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº075/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Rafael Agostinho de Melo, brasileiro, sob matrícula 20427, portador do CPF: 071.228.624-10, do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, nomeado através da portaria de n° 110/2014.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:5FADBA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2018- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 002/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO A PAGINA DO PORTAL DA TRANSPARECIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 22 de Janeiro 2018

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:1966C8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2018- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 002/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO A PAGINA DO PORTAL DA TRANSPA RECIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA.

Contrato nº 20180009
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Emerson Januário da Silva - ME
Contratado: Emerson Januário da Silva.
Valor total: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) Vigência do Contrato: 23/01/2018 a 31/12/2018. Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0401.041220007.2.005, Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 22 de Janeiro 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:C41064DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 013/2018- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 013/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS FRIAS DO SETOR DE MERENDA E MATADOURO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E AGRICULTURA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 09 de Fevereiro 2018

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:DDF1FC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2018- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 013/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS FRIAS DO SETOR DE MERENDA E MATADOURO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E AGRICULTURA.

Contrato nº 20180030
Contrato n° 20180031
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Cileide Silva de Oliveira 73778443453
Contratado: Cileide Silva de Oliveira.
Valor total: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) Vigência do Contrato: 28/02/2018 a 31/12/2018. Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0601.121220007.2.009, Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1201.206050013.2.060, Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e rec. Hídricos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídico, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 09 de Fevereiro 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:4A259338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 014/2018 - DIÁRIA. REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº014/2018– Gabinete do Prefeito Em, 29 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ERMANDO DE FONTES QUEIROZ, CPF: 036.947.174-12, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, dia 30 de janeiro de 2018, para transporte de paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B0B61EFC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 035/2018 - DIÁRIA. REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº035/2018– Gabinete do Prefeito Em, 20 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ERMANDO DE FONTES QUEIROZ, CPF: 036.947.174-12, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, dia 21 de Fevereiro de 2018, para transporte de pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C26CB1E9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 030/2018 - DIÁRIA. REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº030/2018– Gabinete do Prefeito Em, 02 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ERMANDO DE FONTES QUEIROZ, CPF: 036.947.174-12, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, dia 05 de Fevereiro de 2018, para transporte de paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:18C5D6CD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 038/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ERMANDO DE FONTES QUEIROZ, CPF: 036.947.174-12, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 08 de Janeiro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0E9E2FE7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 039/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 039/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 18 de Janeiro de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F6968333

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 014 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N° 014 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA RENOVA OS ALUNOS COMTEMPLADOS NO PAE, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL 329/2015 E DECRETO 019/2015 PARA O PERÍODO 2018.1 NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL 329/2013 E O DECRETO 019/2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Conceder e **Renovar** os beneficiários do período 2018.1 abaixo descritos para o programa de Auxílio Estudantil PAE:

ATILANE LACERDA DE ARAÚJO	**JOSEFA LÍLLIAN DA COSTA**
CPF: 095.444.674-75	CPF: 303.662.258-63
DIÊGO DA SILVA PAIVA	**JOVENTINO DE SOUZA JUNIOR**
CPF: 106.929.984-70	CPF: 098.921.274-20
DONIÊGO FERREIRA DE LIMA	**KAREM CRISTINNY FONTES PASCOAL**
CPF: 069.073.804-80	CPF: 106.893.524-33
FRANCISCA OZÁLIA DE MEDEIROS LIMA	**MÁRCIA CAMILA NUNES BORGES**
CPF: 020.331.614-20	CPF: 096.763.144-04
FRANCISCO RIVELINO OLIVEIRA NASCIMENTO	**MILLENA LARINY DA SILVA GONÇALVES**
CPF: 068.761.224-17	CPF: 106.100.414-79
FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA NETO	**NÉRGIA LAVÍNIA FONTES LEITE**
CPF: 110.980.034-70	CPF: 077.197.434-58
GILDACIO PEREIRA CHAVES FILHO	**OLÍVIA KELLY PINHEIRO DE NEGREIROS**
CPF: 075.466.814-21	CPF: 076.915.844-74
GLADJA THAYS DE FRANÇA OLIVEIRA	**RAISSA NATHÉRCIA FERNANDES COSTA**
CPF: 017.245.494-80	CPF: 079.637.214-41
HIASMIM TARSO PEREIRA	**RICÉLIO FONTES DA SILVA**
CPF: 079.798.144-60	CPF: 077.107.994-00
IÊDA MARIA PINHEIRO MAIA	**RILDÉRICA PEREIRA DA COSTA**
CPF: 305.421.158-40	CPF: 074.317.394-51
IGOR TIAGO BATISTA LEITE	**SAYONARA THAYSE OLIVEIRA FONTES**
CPF: 097.108.624-99	CPF: 107.245.354-11
JOSÉ MATHEUS DO NASCIMENTO LIMA	**SHEILA MIKELLE SILVA PEREIRA**
CPF: 017.213.374-23	CPF: 017.250.784-73
WEDSON CHAVES DE SOUSA	
CPF: 099.678.914-67	

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8B7F25CD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 080100013/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 080100013/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 080100013/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 014/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 56.405,31 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO: 523 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo
725 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 08/01/2018 à 25/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 8 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:011C1462

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 080100012/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 080100012/2018
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 080100012/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 015/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 27.715,78 (vinte e sete mil e setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 597 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
608 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 339030 - Material de Consumo
626 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339030 - Material de Consumo
642 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 10/01/2018 à 25/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C51011FB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 22020002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 22020002/2018

Objeto: Ministração de curso de cerimonial público e oficial, precedência, organização de solenidades e eventos oficiais, a ser realizado nos dias 23,24 e 25 de fevereiro de 2018 com a carga horaria de 20h/aulas, destinado aos servidores Maria Rosinaria da Silva Freitas, Rafael Raniely da Silva Maia e Jetro Xavier da Costa Lopes do Município de José da Penha/RN.

Contratado: PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS NETO (054.813.984-94), com Valor Total Julgado: **R$ 2.950,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 22/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:632A8142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000031/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 23.446.094/0001-22; saiu vencedora com um valor total de **R$ 20.640,00 (Vinte mil seiscentos e quarenta reais)**.

Jundiá/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8C18AFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000018/2018

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 17/2018

Termo de dispensa de licitação: 000018/2018

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços de assessoria junto a Receita Federal do Brasil e transmissão mensal da GFIP referente às obrigações previdenciária da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME - CNPJ: 26.767.296/0001-64 .

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0006900 - Prestação de serviços com assessoria em sistema da Receita Federal com regularização das pendências federais, realizando emissão do relatório previdenciário e situação fiscal tributária, sobre as obrigações correntes, afim de liberação da certidão federal junto ao Órgão; Consultoria na conferência das retenções previdenciária no rapasse do Fundo de Participação dos Município – FPM e atendimento ao município com esclarecimento relativos, como também assessoria para desbloqueio do repasse quando ocorrer por parte da Receita Federal; Negociação de dívida federais, parcelamentos – Receita Federal, Procuradoria Geral da União e Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, gerar DARF, GPS mensais para acompanhamento dos parcelamentos, realização de REDARF e ajuste de guia atrelados aos débitos parcelados; transmissão mensal da GFIP referente as obrigações previdenciárias corrente da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras.	MÊS	8,00	954,0000	7.632,00
Total				**7.632,00**

Fornecedor(es): SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA - CNPJ: 052.577.724-50 .

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0006900 - Prestação de serviços com assessoria em sistema da Receita Federal com regularização das pendências federais, realizando emissão do relatório previdenciário e situação fiscal tributária, sobre as obrigações correntes, afim de liberação da certidão federal junto ao Órgão; Consultoria na conferência das retenções previdenciária no rapasse do Fundo de Participação dos Município – FPM e atendimento ao município com esclarecimento relativos, como também assessoria para desbloqueio do repasse quando ocorrer por parte da Receita Federal; Negociação de dívida federais, parcelamentos – Receita Federal, Procuradoria Geral da União e Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, gerar DARF, GPS mensais para acompanhamento dos parcelamentos, realização de REDARF e ajuste de guia atrelados aos débitos parcelados; transmissão mensal da GFIP referente as obrigações previdenciárias corrente da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras.	MÊS	8,00	980,0000	7.840,00
Total				**7.840,00**

Fornecedor(es): ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO - CNPJ:10.731.485/0001-47 .

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0006900 - Prestação de serviços com assessoria em sistema da Receita Federal com regularização das pendências federais, realizando emissão do relatório previdenciário e situação fiscal tributária, sobre as obrigações correntes, afim de liberação da certidão federal junto ao Órgão; Consultoria na conferência das retenções previdenciária no rapasse do Fundo de Participação dos Município – FPM e atendimento ao município com esclarecimento relativos, como também assessoria para desbloqueio do repasse quando ocorrer por parte da Receita Federal; Negociação de dívida federais, parcelamentos – Receita Federal, Procuradoria Geral da União e Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, gerar DARF, GPS mensais para acompanhamento dos parcelamentos, realização de REDARF e ajuste de guia atrelados aos débitos parcelados; transmissão mensal da GFIP referente as obrigações previdenciárias corrente da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras.	MÊS	8,00	1.000,0000	8.000,00
Total				**8.000,00**

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME , que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Lagoa de Pedras/RN, 23 de fevereiro de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:DF6AFF6F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000018/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME para a Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços de assessoria junto a Receita Federal do Brasil e transmissão mensal da GFIP referente às obrigações previdenciária da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, no valor global de R$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de fevereiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:E991A798

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000005/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À INTERNET**, saiu vencedora a empresa **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 08.378.641/0001-96)** no valor global de R$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).
.
Lagoa de Pedras/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:69B4ECB3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000013/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA**, saiu vencedora a empresa **DAFONTE VEICULOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.830.307/0004-98)** no valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
.
Lagoa de Pedras/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:5978A08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 0401201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Na qualidade de **Prefeita Constitucional**do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ: 08.534.562/0003-99, única vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 1.115.100,00 (Um milhão cento e quinze mil e cem reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:757F27CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 346/2018 DISPENSA Nº 016/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 346/2018

DISPENSA Nº 016/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO "GALPÃO/DEPÓSITO", SENDO UTILIZADO O 1º E 2º ANDAR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SEMED**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: **MARCELO SALES DE MACÊDO**, COM SEDE NA RUA PORTAL DO NORTE, 414, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59.139-380 **CPF: 024.813.994-04**

VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:44C17EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 036/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Italo Fernandes da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1613, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 27 e 28 de janeiro de 2018, onde o mesmo ficou a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A8501BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 037/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Thayrony Jackson Leocádio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1468, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 06 e 07 de janeiro de 2018, onde o mesmo ficou a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4888A798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 038/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Telma da Silva**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 1428, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 26 e 30 de janeiro de 2018, onde o mesmo ficou a disposição SAMU, com o objetivo de auxiliar em atendimentos médicos de urgência/emergência.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2EF80DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 039/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Artur Barbalho**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0367, **07 (sete diárias)**, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente aos dias 06, 07, 13, 14, 20, 21 e 27 de janeiro de 2018, onde o mesmo cobriu a área de uma agente comunitária de saúde que se encontra aposentada.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9FEF3FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 040/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **João Maria Câmara do Nascimento**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0484, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 25 e 29 de janeiro de 2018, onde o mesmo ficou a disposição SAMU para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades dos mesmos.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4275D26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 041/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Joilton de Abreu**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1619, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 20 e 21 de janeiro de 2018, onde o mesmo ficou a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6D1DF929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 042/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Wander Lucio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1614, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 13 e 14 de janeiro de 2018, onde o mesmo ficou a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:33F82C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 043/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé de Araújo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0071, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 02, 03, 08, 10, 13, 16, 17, 21, 24 e 28 de fevereiro de 2018, cujo o mesmo prestou os serviço de operador de máquinas, atendendo as necessidades dos pequenos agricultores.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:66585A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 044/2018 – GP

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B2781C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 045/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Alves Martins Neto**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1615, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 14 e 21 de janeiro de 2018, onde o mesmo ficou a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E7552D76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000065/2018 - Nº 191/2016

Processo nº 191/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Contratação de Serviço**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **OLIVETECNICA RESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Contratação de serviço destinado à manutenção e conserto de impressoras.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B01A09EB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2015.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLASSIF.	NOME	CPF
4º LUGAR	MARIA LUCIA CARDOSO	058.869.154-27

Lajes RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A7D55131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 002/2018,** conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal de Lajes Pintadas/RN. As empresas: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 01.568.077/0019-54 e WASTER COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 20.474.613/0001-78, manifestaram sua intenção de interpor recurso as quais foi dado o prazo legal. Decorrido o prazo legal sem a entrega dos memoriais recursais, fica declarada vencedora do presente certame a Empresa(s): **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA** - CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 22 de fevereiro de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:82640CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencialnº 002/2018, realizada em 08/02/2018, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal de Lajes Pintadas/RN. CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA** - CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 22 de fevereiro de 2018

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:41481A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 3 , DE 19 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:B3159447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 002/2018 com início 25 de janeiro de 2018, realizada em 08 de fevereiro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA** - CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 22 de fevereiro de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C8F4395B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018.

Pregão Presencial nº 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37residente e domiciliada neste município de Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO**: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.234.399/0001-40, com sede à Rod PB 321 , 0 Km 2,6, Fazenda Maraba, Belem do Brejo do Cruz/PB CEP:58895000. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO Função: 10 - SAÚDE Sub - Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE Região: 0001 - LAJES PINTADAS**. VALOR TOTAL**: R$ **13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

Lajes Pintadas/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita
Contratante e

HERRYSON BRUNO DANTAS VIDAL
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A3F97FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO– CARTA CONVITE Nº 001/2018 - CC

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado peloa Sr(A). Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e **ELIPSE – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 26.846.526/0001 - 80** – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Carta-Convite nº 001/2018 - CC, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de estrada vicinal na comunidade do Caboré, localizado na Zona Rural do Município de Lucrécia/RN, Convênio 001/2017 - SIN, com o valor total de R$ 108.125,14 (Cento e Oito Mil, Cento e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos), e vigência até 31 de dezembro de 2018.

Lucrécia/RN, 22 de fevereiro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6A1A5D10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14020002/18

NOME DO CREDOR: TRENTO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 06.242.904/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DESTINO NATAL-RN/BRASILIA-DF/NATAL PARA RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.193,34

Lucrécia/RN 16 DE fEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:52051FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
PORTARIA NO 033/2018 – GP.

Portaria no 033/2018 – GP.

A Prefeita de Luís Gomes/RN, **Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes**, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o que determina o artigo 35 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Luís Gomes, Lei 52/99, que aduz sobre a exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor;
CONSIDERANDO ainda o requerimento nº 008/2018, do servidor Francisco Leonardo Costa.
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir desta data, o servidor **FRANCISCO LEONARDO COSTA**, Mat. 1200992, portador do CPF nº 063.791.444-98 e RG nº 2.513.832 SSP/RN**,** do cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA,** lotado no Colégio Municipal Padre Osvaldo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Luís Gomes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2018.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A803E22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 - PMM

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 017 de 21/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÔES COM INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO**, com abertura marcada para o dia 2**3/02/2018** às **09:00horas** foi considerada **DESERTA**, face a ausência de interessados.

MAXARANGUAPE/RN, 23 de fevereiro de 2018.

RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:11C00457

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO (2ºCHAMADA) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2018 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO (2ºCHAMADA)
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2018 – PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", para**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÔES COM INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO.** Em virtude de a seção pública realizada em 23/02/2018 as 09:00h ter sido considerada deserta. Será realizado a 2º segunda seção pública no dia 08/03/2018 às 09:00h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito **a Rua Quinze de novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN,** de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:39C961C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão dediáriaaservidore dá outrasprovidências.

O Secretário Municipal de Administração, Logística, Gestão Integrada e Materiais do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

R e s o l v e :

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, prefeito municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5814, lotado no Gabinete do Prefeito, 08 (oito) diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, no período de 26 de fevereiro a 08 de março/2018, com o objetivo de participar em evento internacional de turismo; a BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2018, que acontece de 28 de fevereiro a 04 de março em Lisboa/Portugal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal Administração, Logística, Gestão Integrada e Materiais

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:DFF1098C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 23/2018.

Processo de Despesa nº: 62/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 23/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANDERSON JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA BARBOSA. Objeto: Contratação de serviços - reformas e

reposição de peças em instrumentos musicais na manutenção da Banda Filarmônica 15 de março; Preço Global: R$ 3.688,00(três mil, seiscentos e oitenta e oito reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 23/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:223BC5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 9/2018.

Processo de Despesa nº: 48/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 9/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA DEUZA DOS SANTOS. Objeto: Contratação de profissional técnico, para ministrar 02 oficinas com os temas: Literatura: A potência da palavra na mediação do texto literário e Lendo, Contando e reinventando o texto Literário , nos dias 08 e 09 de fevereiro, nos turnos matutino e vespertino para professores da nossa rede municipal de ensino, que lecionam do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, na ocasião da "I Jornada pedagógica/2018", promovida por esta secretaria, a realizar-se no período de 05 a 09 do de fevereiro do corrente ano em nosso município.; Preço Global: R$ 1.430,00(um mil, quatrocentos e trinta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2037 - Manutenção do Programa Salário Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:0D134978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, referente à Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Kit Professor),para ser entregue aos Professores da rede de ensino do Município de Monte das Gameleiras RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de Fevereiro de 2018

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:BEB996EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO CONSTITUCIONAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Kit Professor),para ser entregue aos Professores da rede de ensino do Município de Monte das Gameleiras RN

Contratado.....: R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR JAILTON FELIX DE PONTES,
Prefeito Constitucional.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de Fevereiro de 2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:258B8113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2018, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JAILTON FELIX DE PONTES

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Brasília-DF	26 a 01.03.2018	800,00	2.400,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Brasília/DF, no dia 26 de fevereiro a 01 de março 2018, com o objetivo referente a busca de melhoria através de emendas parlamentar para o Município, junto ao Gabinete do Deputado Federal Antonio Jacome e do Senador Garibaldi Alves Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO OLIVEIRA DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F55E9245

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Suzeni Ferreira da Silva, Brasileira, casada, CPF 027.643.054-94, RG 1.585.064-SSP/RN, residente na Rua Justiniano da Costa, nº 256, Monte das Gameleiras/RN, classificada como suplente na eleição realizada em 04 de outubro 2015 para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, renuncio por razões pessoais a presente convocação, e DESISTO da mesma neste ato.

Monte das Gameleiras/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

SUZENI FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7B3052E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº01/2018
OBJETO: Contratação de Profissionais: 2 (dois) Assistentes Sociais para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; Contratação de 1 (um) Assistente Social para o CREAS, Contratação de 1 (um) Assistente Social para o Cadastro Único/Programa Bolsa Família. Contratação de 1 (um) Psicólogo para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; Contratação de 1 (um) Psicólogo para o CREAS; Contratação de 1 (um) advogado para o CREAS; Contratação de um músico graduado para as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que após analise a Comissão Permanente de Licitação **DESCLASSIFICOU** as propostas das licitantes: **VALERIA GONÇALVES DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF: 251.544.318-47 e **MARLUCE DORTAS SILVA DE SOUZA,** inscrita no CPF: 266.549.202-44 por descumprirem as normas editalícias. E **CLASSIFICAR** as propostas declarando-as como vencedoras dos respectivos itens as licitantes:

ITEM	LICITANTE	VALOR MENSAL
05	**EDIR MELO DE CARVALHO NETA,** inscrita no CPF: 009.498.774-25	R$: 1.180,00
07	**DJAIR PESSOA LEAO,** inscrito no CPF: 045.081.104-28	R$: 1.200,00
06	**DALLIANE DE ARAUJO FREIRE,** inscrita no CPF: 046.602.724-94	R$: 1.600,00
08	**MARIA LUIZA SOARES DIAS,** inscrita no CPF: 702.284.434-82	R$: 1.170,07
01	**SVLANA BARROS DO AMARAL,** inscrita no CPF: 047.912.044-76	R$: 1.200,00

Por atenderem as exigências editalícias, caso não haja interposição de recurso fica aprazado para o dia 06/03/2018 no horário de expediente os licitantes vencedores do certame a comparecerem a esta Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN, com a finalidade de assinarem os contratos oriundos da Tomada de Preço acima mencionada.

22 de fevereiro de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9E71ABEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº02/2018
OBJETO: Contratação especializada na execução dos serviços de assessoria técnica profissional e consultoria em engenharia civil ao município, com o objetivo de acompanhar contratos e convênios relacionados a obras municipais, abrangendo a fase de elaboração de projetos complementares, orçamentos, especificações e fiscalizações até a fase de execução total da oba.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF comunica que a empresa: **ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrito no CNPJ: 26.736.796/0001-39, impetrou recurso administrativo, razão pela qual suspende a sessão de abertura das propostas prevista para o dia 28 de fevereiro de 2018 às 09:00hs até ulterior deliberação. Quem tiver interesse em apresentar as contra razões o Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 23 de fevereiro de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C4A00830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, VAGNER DE ARAÚJO MACHADO, Motorista D, código 115, classificação 49º, por motivos pessoais.
Artigo 2 º - **NOMEAR,** MARCEL DE SOUZA ANDRADE, Motorista D, código 115, classificação 52º, para substituir Iranilson Macedo, exonerado através da portaria Nº013/2018, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;

d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4F3BFF51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 008/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme o **§ único do Art. 1º, do** Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, totalizando R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais), à Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matricula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanecia na cidade de Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver negócios de interesse do Município em Brasília-DF no FNDE, Ministério da Saúde, Ministério do Turismo e Ministério das Cidades e FUNASA no período de 25 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Local de destino: Brasília - DF.
Período do Afastamento: De 25 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 23 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7EC37A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE -DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, 4 (quatro) diária (s), com destino a Brasília/DF, no (s) dia (s) 26 de fevereiro a 02 de março de 2018, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:F31987C8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DO CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL, NO PERÍODO DE 05 A 09 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA OS 10 CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE OURO BRANCO/RN, PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATA DE REGISTRO

Atendendo ao Edital de convocação para o Curso Introdutório de Agente de Combate ás Endemias, a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Secretaria Municipal de Saúde, teve início em 05 de fevereiro de 2018, com o acolhimento dos candidatos, na Unidade I de Saúde da Família. O cronograma dos cursos se deu da seguinte forma: MANHÃ, das 08:00hs às 12:00hs, sendo um intervalo para lanche as 09h:30min. TARDE, das 13:00hs às 17:00hs, com intervalo para lanche as 15:00hs (Os lanches foram oferecido pela Secretaria de Saúde). Neste primeiro momento, foi preenchido ficha de inscrição, anexado cópias de documentação pessoal de cada candidato e os mesmos também assinaram a frequência e receberam o material didático do Curso (anexo), contendo pasta, lápis, borracha, caneta, Fichas e Formulários do trabalho do ACE e textos com o conteúdo a

ser abordado. Logo neste primeiro dia, verificou-se que o candidato LUAN CEZAR DO NASCIMENTO inscrição nº 0108027, faltou ao curso. Assim, as 8h:30min teve início o desenvolvimento do curso. A abertura foi realizada pela Secretária de Saúde Luciana Silva de Azevedo, que deu as boas vindas aos 09 (nove) candidatos presentes, bem como aos monitores (Maria das Vitórias Araújo da Silva, Diana de Medeiros Marinho Nóbrega Cesarino, Francisco das Chagas do Nascimento e Ilaionária Márcia Pereira de Araújo). A Secretária explicou aos candidatos a importância desta qualificação e enfatizou que a realização do curso não garantia a nomeação destes 09 (nove) candidatos, uma vez que nosso município comporta apenas 5 (cinco) Agentes Comunitários de Endemias – ACE. A secretária encerrou esse primeiro momento, passando a palavra para Ilaionária Pereira, que falou no período da manhã sobre (Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; e Legislação específica aos cargos). Os candidatos interagiram com suas opiniões e seus entendimentos sobre o tema e em seguida Ilaionária debateu sobre o material preparado. No período da tarde, as enfermeiras Diana Cesarino e Maria das Vitórias, falaram sobre (Competências e atribuições do ACE; e Território, mapeamento e dinâmicas da organização social). Neste momento os candidatos demonstraram conhecimentos sobre o tema. No dia 06/02 pela manhã, Flávio Medeiros de Azevedo (Psicólogo) abordou o tema (Ética no Trabalho, formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho; e Técnicas de entrevista). Neste momento, foi realizado dinâmico, para descontração e relaxamento dos participantes, articulando com a importância de estarmos em sintonia (corpo/mente/ambiente). À tarde, Francisco das Chagas, iniciou com o tema (Competências e atribuições: Promoção e prevenção em saúde). O mesmo apresentou conteúdos relacionados às doenças endêmicas (Calazar, Dengue, Doença de Chagas e Raiva). Nos dias 07 e 08 (manhã e tarde), Francisco das Chagas trabalhou com os candidatos, com o preenchimento de fichas e formulários, relacionados aos registros diários, semanal e mensal do trabalho do ACE. Faz-se importante registrar, que no dia 07/02, o candidato JOSÉ CARLOS DE ASSIS LIMA, inscrição nº 0108016, faltou ao curso, bem como nos últimos dias (08 e 09). No dia 09/02 (manhã e tarde), foram realizadas atividades práticas, sendo que pela manhã a turma foi dividida em dois grupos, onde 4 (quatro) candidatos realizaram visitas de controle e combate do Aedes aegypti (mosquito da dengue), com o Agente Comunitário de Endemias, Adriano Sales de Araújo (ACE efetivo do município) e os outros 4 (quatro) seguiram com o instrutor Francisco das Chagas. Foram realizadas visitas semelhantes ao dia-a-dia do trabalho dos ACE. Durante a tarde, a prática foi relacionada ao controle e combate do Vetor barbeiro transmissor do agente etiológico *Trypanosoma cruzi*, causador da doença de Chagas. Este momento teve como articulador o responsável pelo controle no Município (José Paulo Neto), juntamente com o instrutor Francisco das Chagas. O momento prático ocorreu na zona rural, próximo à cidade, onde puderam observar quais os locais mais propícios a servir de "abrigo" e proliferação deste vetor. Em ambas as práticas, foram realizadas educação em saúde, com orientações sobre as formas de evitar a proliferação do mosquito da dengue e do barbeiro. Após as atividades práticas, houve o encerramento do Curso, com recepção e coffee break na Unidade I de Saúde da Família, onde os candidatos foram orientados sobre o recebimento dos certificados, contando às 40 horas do curso, e informados que receberão via correios com Aviso de Recebimento – AR. Por fim, foi entregue um CD contendo as apresentações das oficinas ministradas durante a semana. O curso foi concluído com aproveitamento de 100% pelos 8 (oito) candidatos que participaram de todas as oficinas conforme a seguir:

Clas	Candidato	Inscrição	Aproveitamento
1	LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS	0108028	100%
2	JOSE ROBERTO DE SOUZA	0108019	100%
3	JOSE FABRICIO DE LUCENA	0108018	100%
4	DANIEL SANTOS DA SILVA	0107018	100%
5	WESLEY URIEL AZEVEDO DE LUCENA	0109014	100%
6	RAY RAMOS DE ARAUJO	0109010	100%
7	JOSE CARLOS DE ASSIS LIMA	0108016	Desistente
8	MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	0109002	100%
9	IVALDO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR	0108009	100%
10	LUAN CEZAR DO NASCIMENTO	0108027	Desistente

Sem mais, eu LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA, encerro a presente Ata.

Ouro Branco/RN, 16 de fevereiro de 2018.

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:4C052611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 160202/2018

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 160202/2018
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, REPAROS E TROCA DE PNEUS DOS CARROS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: ANSELMO VIGILIO PEIXOTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID: 0303– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE:
2005- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
UNID: 07.007– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.
PROJETO ATIVIDADE: 2024- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE AGRICULTURA E PESCA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
UNID: 10.010– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE:
2029- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.
UNID: 11.011– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE:
2041- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.540,00 (SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO EM ATÉ 31/12/2018.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN 21 DE FEVEREIRO DE 2018

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Paraú/RN,
No Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:EB57D5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de março de 2018, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO

PRESENCIAL Nº 009/2018 para Registro de Preços, objetivando a locação de veículos para atendimento às necessidades da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:AA9C3D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 09022018/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MB 415CDI SPRINT 2015/2016 PLACA: QGF-2449.
PERTENCENTE A SECRETÁRIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA CIDADE DE PASSAGEM/RN.
Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:
O REI DO CAMINHÂO EIRELI-ME, CNPJ: 21.255.865/0001-79 vencedora com valor global de R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:CD150EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180024

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 09022018/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: O REI DO CAMINHÃO EIRELI – ME **,** CNPJ 21.255.865/0001-79

: OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MB 415CDI SPRINT 2015/2016 PLACA QGF-2449, PERTENCENTE A SECRETÁRIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA CIDADE DE PASSAGEM/RN de acordo com especificações constantes no anexo I do edital, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 20/02/2018 a 30/03/2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 06.01.2.022.3.390.30.00 3.3.90.30.39 0.1001

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, Inciso II.

Data Assinatura: 20 de Fevereiro 2018

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
JOÃO FERREIRA DA SILVA
CPF: 025.426.304-61
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:AA53A816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0902201802

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, MANUTENÇÃO DO VEICULO MB 415 CDI SPRINT PLACA QGF2449, SERVIÇO REF SUBSTITUIÇÃO DE FREIO DIANT E TRAS/TERMINAL DE DIREÇÃO /BARRA AXIAL/ BUCHA DA BANDEJA/ COXIM DO AMORTECEDOR DIANT/REVISÃO ELETRICA EM GERAL/ ALINAHMENTO DE BALANCEAMENTO E RECUPÉRAÇÃO DE BANCADAS. Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:
O REI DO CAMINHÂO EIRELI-ME, CNPJ: 21.255.865/0001-79 vencedora com valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 15 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:1E8050E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0902201802

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: O REI DO CAMINHÂO EIRELI-ME, CNPJ: 21.255.865/0001-79.

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO VEICULO MB 415 CDI SPRINT PLACA QGF2449, SERVIÇO REF SUBSTITUIÇÃO DE FREIO DIANT E TRAS/TERMINAL DE DIREÇÃO /BARRA AXIAL/ BUCHA DA BANDEJA/ COXIM DO AMORTECEDOR DIANT/REVISÃO ELETRICA EM GERAL/ ALINAHMENTO DE BALANCEAMENTO E RECUPÉRAÇÃO DE BANCADAS de acordo com especificações constantes no anexo I do edital, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 20/02/2018 a 30/03/2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária
06.01.2.022.3.3.90.39.00 3.3.90.39.19.0.1.001.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, Inciso II.

Data Assinatura: 15 de Fevereiro 2018

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
JOÃO FERREIRA DA SILVA
CPF: 025.426.304-61
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:8ED9FB91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2018

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2018, à Empresa **FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI - ME, CNPJ: 24.336.229/0001-60** valor global final de **R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais),** para contratação futura de empresa especializada em serviços funerários e venda de ataúdes, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 23 de fevereiro de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B318A3B8

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2018.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 23 de fevereiro de 2018 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2018, à Empresa **FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI - ME, CNPJ: 24.336.229/0001-60** valor global final de **R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais)** para o contratação futura de empresa especializada em serviços funerários e venda de ataúdes, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A310AAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de fevereiro de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação do Senhor **JOSÉ JOSINALDO BEZERRA** CPF**: 481.903.814-15** que CONSISTIRÁ no **Serviço de Fretes EVENTUAIS para Fins Institucionais,** no importe de **R$ 1,50** (um real e cinqüenta centavos) por Km rodado.

Pedro Avelino/RN 08 de fevereiro de 2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:52C7F067

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 13/2018

EXTRATO DA DISPENSA Nº 13/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: CERTMAIS SERV. DE CERTIFICAÇÃO LTDA
Processo nº 22/2018 - Dispensa nº 13/2018 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ TIPO A3 COM TOKEN..
VALOR: R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).
Unidade Orçamentária:
06.001 - Secretaria Municipal de Saude
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saude
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0075 - SAUDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho/RN, 22 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

CERTMAIS SERV. DE CERTIFICAÇÃO LTDA
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:2CC69460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.** Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: Artigo 38. **OBJETO** – Registro de preços para futura contratação de empresa que possa prestar serviço de confecção de Fardamentos e camisetas personalizadas para eventos ligados aos encontros pedagógicos, campanhas e diversas necessidades das secretarias do município de Pendências/RN. **ADJUDICO/HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo aos licitantes para o qual sagram-se vencedoras a Sra: **MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA - CNPJ 11.886.312/0001-60**, nos itens, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 15, 16, perfazendo o valor global de **R$ 52.199,00 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais)**, **R AQUINO MEIRELLES – ME CNPJ:28.875.552/0001-62** nos itens; 1, 5, 6, 8, 11, 12, 13, perfazendo o valor global de **R$ 46.228,50 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Oito Reais e Cinquenta Centavos).** Referente ao período e quantitativo estimado na ata.

Pendências-RN. Em 21 de Fevereiro de 2018

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:3DFA0D73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

OBJETIVANDO: O Registro de preços para futura contratação de empresa que possa prestar serviço de confecção de Fardamentos e camisetas personalizadas para eventos ligados aos encontros pedagógicos, campanhas e diversas necessidades das secretarias do município de Pendências/RN. REGISTRAM-SE OS PREÇOS JUNTO AS EMPRESAS: **MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA - CNPJ 11.886.312/0001-60**, nos itens, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 15, 16, perfazendo o valor global de **R$ 52.199,00 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais)**, **R AQUINO MEIRELLES – ME CNPJ:28.875.552/0001-62** nos itens; 1, 5, 6, 8, 11, 12, 13, perfazendo o valor global de **R$ 46.228,50 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Oito Reais e Cinquenta Centavos),** a ata tem sua duração de 12 (doze). DATA DA ASSINATURA: 21.02.2018.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Fornecedores:

DE FATIMA ARAUJO DA SILVA
CNPJ 11.886.312/0001-60;

R AQUINO MEIRELLES – ME
CNPJ: 28.875.552/0001-62

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:BF5BA2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000024/18

OBJETO DA LICITAÇÃO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS FRANCISCO CIRIACO DA SILVA, IZABEL FONSECA E MARIA DO RÊGO LEITE, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO. O Presidente da CPL da Prefeitura de Portalegre/RN comunica aos interessados estará recebendo envelopes com documentação de habilitação e proposta de preços até as 09h00min do dia 15 de março de 2018, na sala das sessões da CPL, localizada na R José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, referente a licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da CPL, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2196/ 2241.

Portalegre/RN, 23 de fevereiro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4BCBF243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000023/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 13 de março de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ADMINISTRAÇÃO; COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM EVENTOS, REUNIÕES E CAMPANHAS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. REGISTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 23 de fevereiro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E7E777E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91,** matrícula nº**177,** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** nos dia(s)

21.02 a **22.02** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, pacientes para submeterem-se a consulta médica especializada na Protoclínica e Maternidade, em Natal,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de fevereiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5698D954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **José de Freitas Junior**, CPF nº **096.448.654-72 ,** matrícula nº **10-1,** lotado na **Contadoria Geral do Município**, ocupante do cargo de **Contador Geral**, **1,0 (uma**) diária(s), ao valor unitário de R$ **300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de R$ **300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **28.02** a **01.03** do corrente ano, com objetivo de, Participar do Simpósio **"*Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN*', que será realizado no Auditório pela Escola de Contas do TCE/RN, dia 28/02/2018, das 08 às 18h, na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do RN, Natal/RN ,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de fevereiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E269EA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Everton Vagner da Silva Freitas**, CPF nº **096.944.884-86,** matrícula nº **484-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação**, ocupante do cargo de **Contador**, **1,0 (uma**) diária(s), ao valor unitário de R$ **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de R$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **28.02** a **01.03** do corrente ano, com objetivo de, Participar do Simpósio **"*Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN*', que será realizado no Auditório pela Escola de Contas do TCE/RN, dia 28/02/2018, das 08 às 18h, na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do RN, Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de fevereiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B82C1DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018 GP/PMP

23 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **IRAÍDES MARIA FERNANDES ALVES**, matricula nº 287, função **Professor N3C**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto **Professor do Ensino Fundamental Efetivo 60%** para fazer parte do quadro de pessoal **EJA 60%.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E39FDDC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018 GP/PMP

23 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **ELISMAR BEZERRA**, matricula nº 320, função **Professor N3C**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto **EJA 60%** para fazer parte do quadro de pessoal **Professor do Ensino Fundamental Efetivo 60%.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F3091A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018 GP/PMP

23 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **MARAISA CRISTINA MARCELINO GOMES**, matricula nº 225, função de **Merendeira/Zeladora**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto **Merendeira/Zeladora Ensino Fundamental Efetivo 40%** para fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social **CRA I.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:40FDF823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018 GP/PMP

23 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **PAULO UTEMBERG PAULO FONSECA**, matricula nº 74, função de **Auxiliar de Secretaria**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto **Equipe técnica 40%** para fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social **CRA I.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:95CA5563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018 GP/PMP

23 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **SUELI DAS CHAGAS PEREIRA**, matricula nº 314, função de **Professora N2C**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto **Suporte Técnico Pedagógico Efetivo 60%** para fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto **Professor Ensino Fundamental Efetivo 60%.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F6259501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018 GP/PMP

23 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **IRAÍDES MARIA FERNANDES ALVES**, matricula nº 287, função **Professor N3C**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto **Professor do Ensino Fundamental Efetivo 60%** para fazer parte do quadro de pessoal **EJA 60%.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E2A60D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2018 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental,

médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN,**CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de**26 a 28 de fevereiro de 2018,**no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constante do Item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, da Lei Complementar de nº 001/1999.
4.2.Nomeado, o candidato terá o prazo de**30 (trinta) dias**para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 23 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: BIOQUÍMICO - SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0405029	ITAMAR BEZERRA CAVALCANTE	4

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇAO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
1.4.1 - CPF;
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);
1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
1.7.1-Termo de Desistência.(anexo II.3.1)
1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo:_____

Riacho Da Cruz(RN) _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 201____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de_____, do Município de Riacho da Cruz(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
1.1.2.Hemograma Completo;
1.1.3.Glicemia de Jejum;
1.1.4.Colesterol Total;
1.1.5.Colesterol HDL;
1.1.6Colesterol LDL;
1.1.7.Colesterol VLDL;
1.1.8Triglicerídeos;
1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo
2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
2.4.Fosfatase Alcalina;
2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS

3.1. Atestado de sanidade mental.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8BD8A555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0016/2018

PORTARIA n.º 0016/2018
Riacho de Santana/RN, 02 de Janeiro de 2018

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA o Sra. **ANTONIA MARIA FERNANDES FONTES,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 665.785-SSP/RN e CPF n.º 392.491.234-34, do **Cargo Comissionado** de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:5CA11D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 180223-001 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 180223-002 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 180223-003

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo **Nº 2018.01.19-008**, conforme segue: Os Itens do 01,02 e do 05 ao 06 no valor global de R$ 1.368,00; adjudicados para ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP CNPJ Nº 11.106.245/0001-14; O item 03 no valor global de R$ 2.396,00; adjudicado para F A NUNES GONDIM ME CNPJ Nº 06.231.164/0001-06; ; O item 04 no valor global de R$ 7.482,00; adjudicado para D F DE S SILVA ME CNPJ Nº 04.599.190/0001-66.

Riacho de Santana/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo **Nº 2018.01.19-008**, conforme segue: Os Itens do 01,02 e do 05 ao 06 no valor global de R$ 1.368,00; homologados para ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP CNPJ Nº 11.106.245/0001-14; O item 03 no valor global de R$ 2.396,00; homologado para F A NUNES GONDIM ME CNPJ Nº 06.231.164/0001-06; ; O item 04 no valor global de R$ 7.482,00; homologado para D F DE S SILVA ME CNPJ Nº 04.599.190/0001-66.

Riacho de Santana/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180223-001

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUN. DE RIACHO DE SANTANA – RN
CONTRATADA(O).....: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP
CNPJ (MF) ..... Nº 11.106.245/0001-14

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Escolar para montagem de Kits a serem distribuidos a alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Riacho de Santana/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO...: R$ 1.368,00 (Um mil, trezentos e sessenta e oito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018. , Projeto :
02007.12.361.100.2012- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO FUNDAMENTAL ;
02007.12.365.100.2014- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO INFANTIL;
02008.12.361.118.2018- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO FUND. FUNDEB 40% ;
02008.12.365.118.2020- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% ;
02008.12.365.118.2023- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO FUND./EJA - FUNDEB 60% ;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180223-002

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUN. DE RIACHO DE SANTANA – RN
CONTRATADA(O).....: F A NUNES GONDIM ME
CNPJ (MF) ..... Nº 06.231.164/0001-06

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Escolar para montagem de Kits a serem distribuidos a alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Riacho de Santana/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO...: R$ 2.396,00 (Dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018. , Projeto :
02007.12.361.100.2012- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO FUNDAMENTAL ;
02007.12.365.100.2014- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO INFANTIL;
02008.12.361.118.2018- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO FUND. FUNDEB 40% ;
02008.12.365.118.2020- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% ;
02008.12.365.118.2023- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO FUND./EJA - FUNDEB 60% ;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180223-003

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUN. DE RIACHO DE SANTANA – RN
CONTRATADA(O).....: D F DE S SILVA ME
CNPJ (MF) ..... Nº 04.599.190/0001-66

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Escolar para montagem de Kits a serem distribuidos a alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Riacho de Santana/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO...: R$ 7.482,00 (Sete Mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018. , Projeto :
02007.12.361.100.2012- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO FUNDAMENTAL ;
02007.12.365.100.2014- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO INFANTIL;
02008.12.361.118.2018- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO FUND. FUNDEB 40% ;
02008.12.365.118.2020- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% ;
02008.12.365.118.2023- MANUT. ATIVIDADE SEMECD – ENSINO FUND./EJA - FUNDEB 60% ;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:FC02C978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 016/2018

Portaria de Diária Nº 016/2018
Riachuelo/RN 23 de fevereiro 2018

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	Brasília /DF				
DATA DE SAIDA:	26/02/2018				
DATA DE RETORNO:	02/03/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	3	Valor Unit.	R$ 600,00	Valor Total	R$ 1.800,00
Nº DE DIÁRIAS:	2 x 1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 600,00
VALOR TOTAL	2.400,00				
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Cumprimento da agenda asdministrativa nos Ministérios da saúde, educação e cominicação.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 23 de fevereiro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:92DF888F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que mediante impugnação apresentada pela empresa **Marcos Vinicius de Araújo Eireli – CNPJ 29.740.310/0001-24**, fica Suspensa a abertura da Licitação, prevista para o próximo dia 27/02/2018 : pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2018, onde objetiva a contratação de empresa para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste Município de Rio do Fogo/RN. Após análise de suas considerações, publicaremos nova data de abertura do certame.

Rio do Fogo/RN, 22 de fevereiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:15A9F897

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Nery Adamy Neto, CPF:878.145.874-68;
OBJETO: A contratação de prestação de serviço, para realizar palestra para os professores da rede Municipal de ensino deste Município, na abertura da semana pedagógica, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, local: Câmara Municipal de Vereadores - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN.
Tema da palestra: " O processo da aprendizagem e as relações do ensino e aprender".
Despacho
Reconheço a inexigibilidade para contratação de prestação de serviço, para realizar palestra para os professores da rede Municipal de ensino deste Município, na abertura da semana pedagógica, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, local: Câmara Municipal de Vereadores - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN.
Valor Global: 1.300,00 (mil e trezentos reais),
Vigência do Contrato: 26 de fevereiro de 2018;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 22 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7E422667

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Nery Adamy Neto, CPF:878.145.874-68;
OBJETO: A contratação de prestação de serviço, para realizar palestra para os professores da rede Municipal de ensino deste Município, na abertura da semana pedagógica, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, local: Câmara Municipal de Vereadores - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN.
Tema da palestra: " O processo da aprendizagem e as relações do ensino e aprender".
Valor Global: 1.300,00 (mil e trezentos reais),
Fundamentação: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal)
Pela Contratada: Nery Adamy Neto, CPF:878.145.874-68.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:70D956B1

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Nery Adamy Neto, CPF:878.145.874-68;

OBJETO: A contratação de prestação de serviço, para realizar palestra para os professores da rede Municipal de ensino deste Município, na abertura da semana pedagógica, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, local: Câmara Municipal de Vereadores - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN.
Tema da palestra: " O processo da aprendizagem e as relações do ensino e aprender".
Valor Global: 1.300,00 (mil e trezentos reais),
Fundamentação: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal)
Pela Contratada: Nery Adamy Neto, CPF:878.145.874-68.

Rio do Fogo/ RN, 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9587DF08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO DO QDD 2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07
Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 005/2018.

Altera o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), aprovado pelo Decreto nº 84/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 11, combinado com o art. 23 da Lei Municipal nº 472/2017, de 27 de novembro de 2017.
DECRETA
Art. 1º - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), conforme especificações a seguir:

UNIDADE	2.005	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROJETO ATIVIDADE	2.018	PROGRAMA BOLSA AUXILIO-DESEMPREGO LEI Nº369/2009.	
NATUREZA DA DESPESA	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	
VALOR R$			20.400,00
FONTE		01000	
UNIDADE	2.005	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROJETO ATIVIDADE	2.021	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
NATUREZA DA DESPESA	339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
VALOR R$			48.000,00
FONTE		01000	
TOTAL GERAL			68.400,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as alterações, a anulação parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária nº 474/2017, de 27 de dezembro de 2017.

UNIDADE	2.005	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTENCIA A CRIANÇÃO A AO ADOLESCENTE	
PROJETO ATIVIDADE	2.013	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	
NATUREZA DA DESPESA	339030	MATERIAL DE CONSUMO	
VALOR R$			30.000,00
FONTE		01000	
NATUREZA DA DESPESA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
VALOR R$			18.000,00
FONTE		01000	
UNIDADE	2.005	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROJETO ATIVIDADE	2.018	PROGRAMA BOLSA AUXILIO-DESEMPREGO LEI Nº369/2009.	
NATUREZA DA DESPESA	339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ- SICAS	
VALOR R$			20.400,00
FONTE		01000	
TOTAL GERAL			68.400,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AFD16309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O Município de Santa Cruz/RN torna público que está realizando processo de CREDENCIAMENTO de interessados para execução dos serviços de consultas e exames especializados para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com as especificações a seguir como também com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo período para recebimento dos envelopes "01 – Habilitação" e "02 – Proposta" será de 26 de fevereiro de 2018 a 26 de março de 2018, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00mim, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7F613205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

O Município de Santa Cruz/RN torna público que está realizando processo de CREDENCIAMENTO de interessados para execução dos serviços de procedimentos cirúrgicos especializados para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com as especificações a seguir como também com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo período para recebimento dos envelopes "01 – Habilitação" e "02 – Proposta" será de 26 de fevereiro de 2018 a 26 de março de 2018, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00mim, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BA69822F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 074/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **duas diária no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)** à Sra. **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS**, **CPF: 301.160.074-00**, Conselheira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante **o periodo de 26/02/18 a 03/03/18**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, para participar da Conferência Nacional de Vigilância em Saúde**, que será realizado na cidade de Brasilia/DF**, conforme Solicitação **nº 411**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:40044F73

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 075/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E :

Art. 1º - *Conceder* ***duas diárias no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)*** *ao Servidor* ***JOSÉ BARBOSA DE LIMA***, ***CPF: 022.389.003-06****, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde*, para cobrir suas despesas durante **o periodo de 26/02/18 a 03/03/18**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, para participar da Conferência Nacional de Vigilância em Saúde**, que será realizado na cidade de Brasilia/DF**, conforme Solicitação **nº 410**.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A16EE067

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 076/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **duas diárias no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)** ao Servidor **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, **CPF: 081.871.494-85**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante **o periodo de 26/02/18 a 03/03/18**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, para participar da Conferência Nacional de Vigilância em Saúde**, que será realizado na cidade de Brasilia/DF**, conforme Solicitação **nº 408**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:20A5DCBE

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1763/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que específica, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), mediante a suplementação das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão aos respectivos projetos/atividades, novas fontes de receitas, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Anual do exercício de 2017, conforme disposição contida no art. 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

RELAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITAS

1. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Tabela I

Projeto/Atividade	**2.126 – Construção do Teleférico**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 150.000,00
Fonte de Recursos	Recursos Ordinários

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D518C1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 14 de março de 2018, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da construção da Quadra Coberta com Vestiário – Padrão FNDE, no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F65AD2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2018.
ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencialnº 007/2018, realizada em 09 de fevereiro de 2018, a saber:Objeto: Contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de equipamentos de sistema de som para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO, inscrito no CNPJ (MF) de n° 17.811.863/0001-41, saiu vencedora nos itens: 01 e 02; totalizando o valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Santa Cruz/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DAD2427F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2018.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 007/2018 com início 29 de janeiro de 2018, realizada em 09 de fevereiro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ (MF) de n° 17.811.863/0001-41, saiu vencedor nos itens: 01 e 02; totalizando o valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Santa Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6FE274D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2018.
ADJUDICAMOS os vencedores do Pregão Presencialnº 003/2018, realizada em 16 de fevereiro de 2018, a saber:
Objeto: Registro de Preço para contratação dos serviços de moleiro, elétrico, alinhamento, balanceamento, vidraceiro, lanternagem, funilaria e pintura automotiva, de forma parcelada, destinado à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN. JOSE SIVANILDO PEREIRA 87845806404, inscrito no CNPJ (MF) de n° 28.496.553/0001-04, saiu vencedor nos itens: 01, 03, 04 e 05; totalizando o valor de R$ 71.020,00 (setenta e um mil e vinte reais); e LUA THALES PINHO DANTAS 07634902454, inscrito no CNPJ (MF) de n° 22.560.754/0001-39, saiu vencedor no item: 02; totalizando o valor de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Santa Cruz/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:261B1838

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2018.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 003/2018 com início 22 de janeiro de 2018, realizada em 16 de fevereiro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: JOSE SIVANILDO PEREIRA 87845806404, inscrito no CNPJ (MF) de n° 28.496.553/0001-04, saiu vencedor nos itens: 01, 03, 04 e 05; totalizando o valor de R$ 71.020,00 (setenta e um mil e vinte reais); e LUA THALES PINHO DANTAS 07634902454, inscrito no CNPJ (MF) de n° 22.560.754/0001-39, saiu vencedor no item: 02; totalizando o valor de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Santa Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:46E5FE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no **dia 24 de Fevereiro de 2018, no site oficial do município: www. http://santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal – LIXO HOSPITALAR.** A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 15 de Março de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/ RN, 23 de Fevereiro de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2684B0C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Pregão Presencial nº 004/2018
PROC. ADMINIST. MSM/ RN n° 225/2018
OBJETO: Registro de Preços para possível CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

IGOR BARBOSA BRADAO E CIA LTDA ME CNPJ 23.330.896/0001-72 com o valor total de $ **139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)**.

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:E647951E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 231/2018- GP*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NatalRN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado, no dia 17 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C384952D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Pregão Presencial nº 004/2018
PROC. ADMINIST. MSM/ RN n° 225/2018
OBJETO: Registro de Preços para possível CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA.

TERMO DE DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante **IGOR BARBOSA BRADAO E CIA LTDA ME CNPJ 23.330.896/0001-72** com o valor total de R$ **139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)**. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório**.**

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para as assinaturas das **Atas de Registros de Preços**.

Santana do Matos/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:98E43F72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVENIO

Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Convenio
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO ROMILDO BATISTA DOS SANTOS CNPJ 07.500.048/0001-08
OBJETO:firmar a cooperação entre a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e a Associação Cultural Maestro Romildo Batista dos Santos, através do Projeto "Transformando sonhos em realidades Socioculturais".
BASE LEGAL: Artigo 116, da Lei No. 8666/93 e suas alterações;
VALOR DO CONVENIO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o montante de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Santana do Matos/RN, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:213A37DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - 001/2018

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/ RN**, através do Setor

de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para a Contratação dos serviços especializados em migração/conversão, treinamento e fornecimento de licença de uso de locação e manutenção de softwares para contabilidade, tesouraria, planejamento, recursos humanos, tributos, patrimônio, frota, almoxarifado, compras, licitação, protocolo/processos, controle interno, assistência social, educação e saúde para atender a administração pública municipal de Santana do Matos, descritos no termo de referência abaixo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de terça a segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail:** comprassm17@gmail.com.

Santana do Matos/ RN, 23 de fevereiro de 2018.

ERNAN AZEVEDO ANSELMO
Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PREÂMBULO:
As empresas licitantes, deverão obrigatoriamente fornecer os softwares com os seguintes requisitos abaixo definidos, sendo que se for necessário a Prefeitura Municipal de Santana do Matos, estado do Rio Grande do Norte, irá nomear uma Comissão para apurar os requisitos técnicos mencionados neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:
JUSTIFICATIVA: A Administração Pública Municipal passa por momento de extrema mudança, que exige a modernização da gestão. Um dos meios para a referida modernização é a implantação e implementação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), que possibilite controle e gerenciamento, principalmente de forma integrada, evitando-se retrabalho e otimizando as rotinas e o tempo de todos os envolvidos na execução dos inúmeros processos da gestão. É preciso, além de implementar e modernizar a Gestão Administrativa e Financeira, também voltar os olhos para as demais áreas, como Educação, Saúde e Assistência Social, que de forma informatizada e integrada possibilitará controle e gerenciamento sobre os gastos públicos, o que resultará em uma prestação de serviços a população com maior qualidade. A informatização da gestão pública deve garantir segurança, qualidade e modernização, disponibilizando aos cidadãos serviços via internet que garantam praticidade e agilidade, além de economicidade, por meio de inúmeros serviços que podem ser disponibilizados via WEB ao cidadão e aos servidores. Daí, a importância de se buscar ferramentas e soluções modernas, bem como prezar pela qualidade e excelência da prestação de serviço e ainda oferecer à todas as áreas que serão modernizadas, as condições necessárias para a realização de suas atividades e suas prestações de contas.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DOS SOFTWARES A SEREM IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Todo o atendimento deverá obedecer às normas da ITIL – Information Technology Infrastructure Library.

A Contratada deve prestar, pelo período da execução do contrato e da implantação, os seguintes serviços:
Suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas e para adequação de configuração.
Correção de erros nos sistemas aplicativos.
O Suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:
Helpdesk: Atendimento através de comunicação telefônica com serviço 0800, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada, escrita, áudio e vídeo via Internetweb, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, fóruns de discussão, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados;
Serviço de Suporte Técnico: Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte Avançado, que efetuará detalhadamente uma análise técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;
Atendimento "in loco": Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local, sem cobrança de custo adicional;
Prazo para atendimento "in loco", não superior a 72 (setenta e duas) horas.
A Proponente deverá disponibilizar portal na internetweb de acesso da entidade, onde poderão ser solicitados os atendimentos de manutenção e consultoria técnica, bem como a solicitação de melhorias nos softwares licitados.
A fim de assessorar o Gerenciamento, o Controle e a Total Segurança do serviço prestado à entidade e integridade das informações, o suporte deve, ainda, obedecer às seguintes diretrizes, no tocante as solicitações e ao atendimento:
Os Registros devem ser possibilitados de ser realizados através de ferramenta personalizada própria, na web, e disponibilizada pela contratada, evitando-se assim, a utilização de ferramenta de uso público comum.
Os custos referentes a essa ferramenta e serviços deverá estar na responsabilidade e por conta da contratada.
Os registros das solicitações deverão ser realizados em horário comercial adotado pela contratada, através de canal específico na internetweb no portalsite da contratada.
Os registros das solicitações devem ser permitidos e configurados conforme a necessidade da entidade e individualizada por usuários de cada aplicativo contratado.
As solicitações realizadas devem permitir o acompanhamento através de protocolo específico, oriundo da abertura do chamado.
As solicitações devem permitir o seu acompanhamento via internetweb, evidenciando a fase em que se encontra a transação de atendimento.
As solicitações devem ser possibilitadas de identificar se já foram ou não iniciados o seu processo de atendimento.
As solicitações atendidas devem possibilitar a notificação do usuário a cada fase de atendimento eou solucionada através de mensagens, sms, chat e e-mail.
As solicitações e atendimentos realizados deverão estar disponíveis na internetweb, mediante senha de acesso, para a entidade, para que a mesma possa fazer análise, gerar relatórios e identificar situações que a levem ao controle e tomada de decisão acerca de situações do seu interesse e com maior incidência.
Possibilitar a entidade identificar os setores e usuários com maior frequência de solicitação.
Possibilitar identificar na entidade a quantidade de solicitações atendidas e pendentes por períodos, bem como o prazo de execução.
Prazo para realizar os serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro atendimento.
Disponibilização de um canal de atendimento 0800, tendo em vista facilitar os atendimentos e não gerar gastos com telefonia á contratante.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DOS SOFTWARES A SEREM IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Todos os softwares e módulos deveram atender as exigências técnicas abaixo:

4.1 EXIGÊNCIAS GERAIS

a) Todos os módulos dos softwares devem ser integrados, utilizando a mesma base de dados.
b) Opção para criação de barra de atalhos no menu principal, permitindo ao usuário acrescentar atalhos para as rotinas que o mesmo desejar.
c) Apresentar todas as funcionalidades da plataforma Microsoft Windows ®.

d) Pesquisas disponíveis em todas as telas dos sistemas, evitando memorização de códigos.
e) Personalização dos módulos de relatórios por usuário, conforme a necessidade.
f) Cadastro de cidade, bairros e logradouros, onde o vínculo com o cadastro de pessoas deve ser realizado através de códigos que identificam o endereço;
g) Cadastro de fornecedores contendo no mínimo os seguintes dados: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, nome da mãe, nome do pai, inscrição municipal, inscrição estadual.

4.2 CONCEITO DE INTEGRAÇÃO

a) Os Softwares das Áreas: Contábil, tesouraria, compras, licitação, almoxarifado, patrimônio, frotas, protocolo, controle interno, recursos humanos e tributação, devem ser implantados de forma Integrada, em única base de dados;
b) Ter conceito de Cadastro Único de Pessoas: credores, funcionários, contribuintes e usuários;
c) Ter conceito de Cadastro Único de tabelas para a gestão de compras e licitações: itens, produtos, serviços, grupos, solicitações (pedido de autorização de despesa);
d) Ter conceito de Cadastro Único de tabelas para a gestão de compras e licitações: itens, produtos, serviços, grupos, solicitações (pedido de autorização de despesa);
e) Ter integração de tabelas padrão, como: leis, portarias, decretos e contratos; que podem ser utilizadas em vários softwares;
f) Recurso integrado que permita a contabilidade importar processos de compras para o empenho, inclusive vinculando ao empenho todos os itens e serviços contratados;
g) Recurso integrado que permita a contabilidade importar processos de compras para o empenho, inclusive mantendo vínculo entre as licitações e contratos;
h) Recurso integrado que permita a contabilidade importar dados do Setor de Tributos, como:
Créditos a Receber (fase lançamento);
Receitas (fase arrecadação); tudo em conformidade com a NBCASP e o MCASP;
Cancelamentos (cancelamentos de guias);
Estornos de pagamentos;
i) Recurso integrado entre o Sistema Tributário e o Sistema de NFS-E (Nota Fiscal de Serviços – Eletrônica), possibilitando:
Cadastro Único de Contribuintes e Empresas;
Controle integrado de lançamentos;
Controle integrado de débitos, possibilitando ao Setor de Tributos a consulta de débitos conjunta (ISS, Alvará, IPTU, Dívida Ativa, entre outros);
Único controle de Dívida Ativa;
Certidão Negativa conjunta (ISS, IPTU, Alvará, Dívida Ativa, entre outros);
j) Recurso integrado que permita a tesouraria consultar dados referentes a débitos junto a fazenda municipal de fornecedores / contribuintes, consultando on-line o banco de dados tributário;
k) Recurso integrado que permita a contabilidade importar dados do Setor de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, como:
Folha de Pagamento: gerando automático os empenhos, liquidações e pagamentos (OP);
Provisões: gerando automático as Provisões de Férias e Décimo Terceiro, conforme NBCASP;
l) Recurso integrado que permita o software de controle interno ler informações de outras áreas, tais como:
Compras: volume de compras por secretarias e tipos;
Licitações: volume de licitações por secretarias e tipos;
RH: número de funcionários e valores de folha;
Contabilidade: aplicação em Educação; Saúde; Folha; entre outras aplicações;
Contabilidade: receitas e despesas mensais;
m) Recurso integrado que permita o módulo de contratos realizar importações da área de licitações, como:
Credores e objetos licitados;
Lista de itens licitados e vinculados aos respectivos vencedores;
Dotações vinculadas aos processos licitatórios com os respectivos valores;
n) Recurso integrado que permita o módulo de convênios vincular aos convênios, de forma automática, os seguintes dados da contabilidade e tesouraria:
Receitas Arrecadadas: oriundas do convênio;
Despesas Empenhadas para o convênio;
Despesas Liquidadas para o convênio;
Despesas Pagas com recursos do convênio: inclusive com os respectivos dados financeiros de bancos e consignações;
o) Recursos integrados que permitam ao Setor de Controle de Frotas importar informações das Áreas de:
Patrimônio: manter cadastro único de Bens / Veículos;
Cadastro: manter cadastro único de Pessoas / Motoristas;
Almoxarifado: importar dados da saída de itens do almoxarifado vinculando aos respectivos veículos;

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE

REQUISITOS GERAIS
Os planos de contas da receita, da despesa e contábil deverão ser aqueles definidos com base em exigências do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional, não podendo haver tabelas de correlações entre outros planos com o do referido Estado, facilitando, assim, o entendimento e a operacionalização do sistema.
Contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
Permitir o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados.
Bloqueio de movimentação de período, onde o sistema deve bloquear o usuário de realizar qualquer tipo de movimentação no período já encerrado.
Transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando-se o parágrafo único do artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Geração de todos os arquivos para a prestação de contas junto ao TCE-RN de acordo com layout estabelecido pelo próprio TCE-RN no módulo do SIAI.
Possuir rotina para a realização da importação das receitas junto à tributação municipal, realizando automaticamente os lançamentos de receita na contabilidade.
Possuir rotina para realização da importação dos dados referentes à folha de pagamento, buscando os dados diretamente no sistema de recursos humanos, gerando automaticamente os empenhos com suas retenções.
Controle de feriados, evitando que o usuário faça lançamentos em datas indevidas.
Tabela para determinar os valores de acordo com a modalidade da licitação (dispensa, carta/convite, tomada de preço e concorrência pública).
Cadastro de credores, onde possam ser informadas as contas bancárias, para geração de pagamentos via OBN.
Cadastro de órgãos oficiais com possibilidade de lançamento de baixas.
Permitir a consolidação de dados oriundos das demais entidades do município.
Permitir a utilização simultânea de vários planos de contas.
Cadastro onde possam ser informados os dados de audiências públicas.

GESTÃO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CADASTROS
Fontes de pesquisa.
Indicadores.
Público alvo.
Produtos.
Órgão e unidades.
Programas.
Ações.
Macro-objetivos.

Funcionais programáticas.
Natureza de despesa.
Natureza de receita.
Fontes de recursos.
Fundos.
Identificadores (rotina para definir grupos de despesas e receitas).
Vínculo das ações com objetivos do milênio.

PPA (PLANEJAMENTO PLURIANUAL)
Elaboração da proposta de receita através de índices para cada exercício do PPA.
Elaboração da proposta de despesa com metas físicas e financeiras determinando as fontes de recurso.
Gerar o projeto de lei automaticamente através das propostas de receitas e despesas.
Possibilitar cadastrar as emendas após a geração do projeto de lei.
Gerar a lei automaticamente através do projeto de lei e suas emendas.
Possibilitar cadastrar as leis de alteração após a geração da lei.
Relatório que demonstre a receita corrente líquida.
Relatório que demonstre as receitas por categoria econômica.
Relatório que demonstre as despesas por função e subfunção.
Relatório que detalhe as despesas por fonte de recursos.
Emissão do projeto de lei.
Emissão da lei.
Emissão de quadro de detalhamento da despesa.
Emissão consolidada de programas e ações.

LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)
Integração com o PPA através de todos os cadastros realizados.
Lançamento de metas anuais da receita, com possibilidade de importação de exercícios anteriores, bem como rotina para projeção futura dos valores.
Lançamento de metas anuais da despesa, com possibilidade de importação de exercícios anteriores, bem como rotina para projeção futura dos valores.
Lançamento da dívida pública, com possibilidade de projeção futura.
Lançamentos de estimativas de renúncia de receitas e impacto.
Lançamentos de receitas e despesas com participação de PPP.
Lançamento da evolução de patrimônio.
Lançamento dos riscos fiscais e providências.
Margem de expansão de despesa de caráter continuado.
Origem e aplicação de receitas com alienação de ativos.
Gerar o projeto de lei automaticamente através das metas de receitas e despesas.
Possibilitar cadastrar as emendas após a geração do projeto de lei.
Gerar a lei automaticamente através do projeto de lei e suas emendas.
Possibilitar cadastrar as leis de alteração após a geração da lei.
Exportação automática das informações para a LOA.
Emissão dos demonstrativos de riscos fiscais e providências.
Emissão do demonstrativo de metas e prioridades.
Emissão de relatório das renúncias de receitas.

LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)
Lançamento da projeção da receita.
Cadastro do ato de autorização orçamentária.
Cadastro de campo de atuação.
Lançamento das receitas previstas, permitindo a utilização de fontes de recursos.
Lançamento da despesa fixada, permitindo a utilização de fontes de recursos.
Lançamento de previsão para transferências financeiras.
Consulta e emissão para comparar os valores por fontes de recurso entre receita e despesa.
Opção para reorganização de códigos reduzidos automaticamente.
Opção para correção de valores de toda a receita através de percentual definido pelo usuário.
Opção para correção de valores de toda a despesa através de percentual definido pelo usuário, com opção de filtros por órgão e unidade ou função ou subfunção ou natureza da despesa ou programa.
Relatório para conferência da receita.
Relatório para conferência da despesa.
Relatório para conferência da natureza da despesa.
Emissão de todos os anexos da Lei 4.320/64.
Emissão de demonstrativo dos limites constitucionais.
Emissão de relatório com a projeção da receita.
Demonstrativo de gastos com pessoal sobre a projeção da receita.
Demonstrativo de reserva de contingências e PASEP.
Relação de despesas por projeto atividade.
Emissão da evolução da receita e da despesa, podendo selecionar o nível da receita e da despesa.
Emissão de relatório gerencial para o programa anual de trabalho.
Emissão de fundos federais transferidos.
Relatório detalhado da despesa, demonstrando as fontes de recurso.
Emissão do quadro do detalhamento da despesa – QDD.
Opção para importação da LOA do exercício anterior, evitando retrabalho, possuindo ainda relatório que demonstre a incompatibilidade com a LDO do exercício em elaboração, caso exista.

SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTO

Tela para manutenção das naturezas de receitas.
Lançamento de créditos especiais.
Consulta e manutenção da receita prevista.
Consulta e manutenção da despesa fixada.
Controle para programação financeira da receita, cronograma de desembolso da despesa e cronograma de contas extra-orçamentárias.
Relatório da receita prevista.
Relatório da despesa fixada.
Demonstrativo da despesa fixada, por programas ou por ações.
Relatório de receita prevista e despesa fixada por fonte de recurso da LOA ou da execução orçamentária.
Relação de funcionais programáticas por função ou projeto/atividade.
Quadro de detalhamento da despesa – QDD.
Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte, com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do orçamento por órgãos, conforme as Instruções Técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
Disponibilizar, após aprovação, o orçamento no início de cada exercício, inclusive liberando as dotações para utilização, conforme disposto na legislação municipal.
Exportação de dados para o SIOPE, no padrão do sistema do MEC, permitindo a importação pelo mesmo.

RECEITA
Lançamento de receitas com a utilização de código reduzido e histórico padrão.
Impressão de comprovante de lançamento de receita.
No momento do lançamento da receita, se a mesma possuir vínculo com alguma receita redutora, o sistema deverá informar e realizar também o lançamento da receita redutora de acordo com parametrizações da mesma.
Lançamento de anulação de receita, identificando se a anulação é de devolução e a qual lançamento de receita está vinculada.
Impressão do comprovante de anulação de receita.
Lançamento de créditos adicionais das receitas, podendo ser do tipo "+ adição" ou "- cancelamento".
Tela para consulta de execução orçamentária de uma receita específica, demonstrando o valor acumulado de todos os meses do exercício.
Emissão do boletim diário de arrecadação – BDA, podendo ser selecionado o período desejado.
Emissão do diário da receita orçamentária, podendo ser selecionado o pedido desejado, bem como as faixas de códigos de receitas.
Integração do movimento de receitas orçamentária com o controle patrimonial, atendendo aos preceitos das NBCASP.

DESPESA

Configuração para grupos de provisão de consignações, onde o usuário pode determinar mais de uma conta no mesmo grupo.
A tela de lançamento de empenho deve possuir os seguintes itens:
Código reduzido da dotação orçamentária.
Utilização de histórico padrão.
Código da fonte de recurso.

Possibilitar a emissão na nota de empenho.
Opção para lançamento de provisão de consignação.
Calcular automaticamente os valores das provisões de consignação de acordo com parametrização de cada conta.
Opção para lançamento de empenho continuação (itens do empenho).
Atalho para lançamento de liquidações e pagamentos.
Atalho para lançamento de contratos.
Campos para informação do processo licitatório, quando for o caso.
Campo para informar a qual obra o empenho está relacionado, quando for o caso.
Campo informando qual o saldo da dotação, saldo da fonte de recurso e saldo de empenhos realizados para o credor.
Atalho para impressão de relatório que contenha todas as movimentações de liquidação e pagamento vinculadas ao empenho, bem como suas anulações.
Controle de prestação de contas de adiantamentos com determinação de prazo final para a prestação.
Campo para informar a qual dívida fundada o empenho está relacionado, quando for o caso.
Campo para informar o código do convênio a qual o empenho está relacionado, quando for o caso, e ainda, se o mesmo é referente a uma contrapartida.
Permitir identificar empenhos referentes a rateio de adiantamento.
Permitir identificar fundamentação para compra direta.
Permitir identificar empenhos decorrentes de restos a pagar cancelados.
No lançamento do empenho o sistema deve controlar o saldo da dotação, não permitindo o lançamento do mesmo em dotação que não possuir saldo.
Possuir controle para despesas em liquidação:
Possibilitar lançamento em liquidação total ou parcial do empenho.
Permitir anulação total ou parcial da despesa em liquidação.
Tela para lançamento de liquidação deve possuir os seguintes itens:
Possibilitar a liquidação total ou parcial do empenho.
Possibilitar a liquidação total ou parcial da despesa em liquidação.
Possibilitar o lançamento dos documentos fiscais de acordo com os parâmetros definidos pelo TCE quanto ao tipo de documentos.
Opção para o lançamento de provisão de consignação.
Calcular automaticamente os valores das provisões de consignação de acordo com parametrização de cada conta.
Emissão da nota de liquidação com os documentos fiscais.
Controlar automaticamente a ordem cronológica.
Tela para lançamento de pagamento de liquidação deve possuir os seguintes itens:
Possibilitar o pagamento total ou parcial da liquidação controlando o saldo individualizado de cada liquidação, não permitindo vincular ao mesmo pagamento mais de uma liquidação.
Opção para efetivação de consignações oriundas do empenho ou da liquidação.
Emissão da ordem de pagamento com os dados financeiros e consignações.
Controlar automaticamente a ordem cronológica.
No momento do pagamento de uma despesa com dotação de dívida fundada, o sistema deve gerar automaticamente a baixa do controle da dívida.
No momento do pagamento, o sistema deve verificar e avisar o usuário, se o credor possui débitos junto à municipalidade.
Caso haja provisão de consignações, no momento do pagamento parcial ao valor da liquidação, o sistema deverá calcular o valor proporcional das provisões.
Os modelos das notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, devem ser configurados conforme o layout definido pela entidade.
Permitir o lançamento e emissão de anulação de empenho.
Permitir o lançamento de despesas em liquidação, em atendimento a NBCASP.
Permitir o lançamento e emissão de anulação de liquidações.
Permitir o lançamento e emissão de anulação de pagamentos.
Lançamento de atos de alteração orçamentária com os tipos (decreto, resolução) e natureza (suplementar, especial, extraordinário).
Tela para consulta de saldo disponível para alterações orçamentárias de acordo com autorização de legislativo, contendo os decretos com seus respectivos valores.
Tela para consulta da despesa de uma determinada dotação orçamentária com os valores empenhados em todos os meses do exercício.
Prestação de contas de diárias e adiantamentos.
Relatório das prestações de contas de adiantamento, com os dados dos documentos fiscais.
Emitir relação de empenhos com, no mínimo, os seguintes filtros:
Período (data inicial e data final).
Credor (inicial e final).
Dotação (inicial e final).
Fonte de Recurso (inicial e final).
Processo licitatório (inicial e final).
Contrato (inicial e final).
Obra (inicial e final).
Emissão da despesa por função de governo.
Emissão da despesa por dotação.
Emissão de relação de dotações com o valor fixado, valor reduzido, valor suplementado e saldo até a data selecionada.
Emissão de diário da despesa (prevista, empenhada e realizada).
Emissão de recibo de pagamento (orçamentário e extra-orçamentário).
Relação de empenhos processados e não processados, com opção de filtro do valor empenhado inicial ao final.
Relação de liquidações com os documentos fiscais, com opção de filtro do credor inicial ao final.
Relação de pagamentos realizados (orçamentário e extra-orçamentário).
Relatório que demonstre os valores empenhados a pagar e também os débitos junto ao sistema tributário municipal dos credores.

EXTRA- ORÇAMENTÁRIO
Lançamento de movimentação do extra-orçamentário, com emissão dos comprovantes de recebimento e pagamento.
Cancelamento e inscrições de movimentação do extra-orçamentário.
Opção para controle de nota de despesa extra-orçamentário, com emissão da nota de despesa extra-orçamentário, a liquidação e a ordem de pagamento da mesma, podendo vincular vários lançamentos de consignação em uma única nota de despesa extra.
Emissão do diário do movimento do extra-orçamentário com opção de filtro entre data inicial e final.
Emitir relatório com a movimentação do extra-orçamentário, com opção de filtros por conta extra inicial e final, e demonstração dos dados financeiros.

RESTOS A PAGAR
Controle de restos a pagar processados e não processados, em contas separadas por exercício.
Inscrição automática de restos a pagar de empenhos que apresentarem saldo ao final do exercício, para posterior liquidação ou cancelamento, procedimentos a serem feitos de acordo com a legislação.
Rotina para o lançamento de restos a pagar.
Opção para vinculação das provisões de consignação ao lançamento dos restos a pagar.
Rotina para lançamento de restos a pagar em liquidação, conforme NBCASP.
Rotina para liquidação de restos a pagar, com emissão da liquidação.
Rotina para pagamento de restos a pagar, com a emissão da ordem de pagamento.
Lançamento de cancelamento de restos a pagar, com emissão da nota de cancelamento.
Anulação de restos a pagar em liquidação, conforme NBCASP.
Lançamento de anulação de liquidação de restos a pagar, com emissão da nota de anulação da liquidação.
Lançamento de anulação de pagamento de restos a pagar, com emissão da nota de anulação do pagamento.
Relatório de restos a pagar processados e não processados.
Relatório de baixas de restos a pagar processados e não processados.
Relatório de pagamentos de restos a pagar.
Relatório de cancelamentos de restos a pagar.

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
Cadastro de contas bancárias com, no mínimo, os seguintes itens:
Código da conta.
Descrição da conta.

Código do banco.
Número da agência.
Número da conta.
Tipo da conta (movimento ou vinculada).
Código do órgão/unidade quando a conta for específica de algum órgão/unidade.
Identificação se pertence ao FUNDEF ou não.
Código do fundo para vinculação, quando for o caso.
Tela para realização da conciliação bancária, com opção de mostrar somente os lançamentos em trânsito, somente os ticados ou ambos.
Realização de conciliação bancária automática através de extrato bancário em formato de arquivo texto fornecido pela agência bancária.
Opção de conciliação bancária através do número do documento.
Opção de conciliação bancária automática através de importação de arquivo bancário.
Opção para lançamento eventual registrado no banco e não considerado pela contabilidade, com opção de importação para o próximo mês.
Geração de arquivo em formato texto para pagamento eletrônico de fornecedores via OBN.
Geração de arquivo em formato texto para auto-pagamento eletrônico (água/luz/telefone) via OBN.
Pesquisa rápida para localizar lançamentos através do número do documento (cheque, depósito, ted, doc., avisos, etc.).
Relatório com os saldos disponíveis em todas as contas bancárias, com opção de incluir ou não as contas com saldo zero, também opção para listar as fontes de recursos.
Relatório do extrato bancário, com opção de filtro por período e por conta bancária (inicial e final).

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS
Rotina para transferências financeiras entre contas bancárias, com emissão do comprovante da transferência.
Rotina para lançamento de provisão de interferências financeiras, recebidas e concedidas, definindo o tipo como ingresso e egresso.
Rotina para confirmação das provisões de interferências financeiras.
Rotina para anulação de interferências financeiras.
Relatório de interferências financeiras realizadas, com filtro de período e opção para emitir os dados financeiros.
Possuir rotina para transferência de valores entre fontes de recursos.

PATRIMONIAL
Controle de contas para almoxarifado e realização de lançamentos para entrada e saída de valores.
Controle das contas patrimoniais de créditos fiscais inscritos com baixas a cada lançamento de receita arrecadada, realizado os lançamentos automáticos nas contas do compensado.
Possuir controle de créditos a receber e dívida ativa, devidamente integrado com o sistema tributário, efetuando registros de toda a movimentação, inclusive com ajuste de exercícios anteriores, envolvendo registros patrimoniais e orçamentários, quando aplicável.
No controle de créditos a receber e dívida ativa, permitir a identificação de lançamentos do principal, juros e atualização monetária, cancelamentos e isenções em lançamentos específicos.
Rotina para lançamento de saldos anteriores das contas do patrimônio.
Relatório para conferência dos lançamentos do ativo patrimonial.
Cadastro de dívida fundada de acordo com as classificações de dívida definidas pelo TCE-RN.
Rotina para movimentação da dívida fundada com, no mínimo, os tipos de inscrição, correção, pagamento e cancelamento.
Relatório para conferência dos lançamentos do passivo patrimonial.
Controle de provisões matemáticas previdenciárias do RPPS, contendo, os seguintes grupos com seus respectivos desdobramentos, constantes nas normas do MPAS:
Provisões para benefícios concedidos.
Provisões para benefícios a conceder.
Provisões amortizadas.
Provisões atuariais para ajuste do plano.
Controle para provisões de perdas de investimentos do RPPS, bem como reservas administrativas.
Controle para provisão e contingências por competência, de acordo com NBCASP.
Controle para PERDAS e GANHOS do RRPS, demonstrando os valores em balancete financeiro e balanço.

CONVÊNIOS
Cadastro de convênios com, no mínimo, os seguintes itens:
Código da conta bancária.
Código da conta de aplicação financeira.
Tipo de convênio (adido ou cedido).
Esfera governamental (municipal, estadual, federal ou não governamental).
Valor previsto.
Valor da contrapartida.
Tipo do recurso (orçamentário ou extra-orçamentário).
Vinculação da fonte de recurso.
Saldo a receber.
Saldo a comprovar.
Saldo a aprovar.
Saldo aprovado.
Controle dos aditivos de convênios.
Lançamento dos participantes de convênios, contendo campo para informações das certidões dos mesmos.
Permitir o lançamento de situação do convênio.
Tela para consulta rápida da movimentação do convênio contendo, no mínimo, os dados das receitas, despesas, aplicações financeiras, interferências e ressarcimentos.
Rotina para lançamentos das prestações de contas dos convênios.
Relação das movimentações realizadas no convênio.
Emissão de demonstrativo do convênio.

OBRAS PÚBLICAS
Cadastro de obras públicas com, no mínimo, as seguintes informações:
Código.
Descrição.
Localização.
Coordenadas geográficas.
Regime de execução, se direta, indireta ou ambos.
Órgão/unidade.
Dimensão.
Vinculação com o cadastro de bens.
Dados para o INSS (matrícula, CND).
Registro de acompanhamento de obras, com possibilidade de lançamentos de engenheiros, planilhas de custos, medições, cancelamentos, situação da obra (iniciada, paralisada, recebida provisória ou definitivamente), bem como, visualização do histórico das mesmas.
Permitir o vínculo da obra com contratos.
Permitir o vínculo da obra com convênios.
Permitir o registro de imagens vinculadas à obra.
Cadastro de engenheiros e arquitetos.

SUBVENÇÃO SOCIAL
Cadastro com os dados da subvenção social contendo, no mínimo, os seguintes itens:
Dados da entidade beneficiada.
Valores da subvenção.
Descrição do objeto.
Periodicidade da prestação de contas (mensal, anual, término).
Dados do veículo de publicação.
Dados da fundamentação legal.
Rotina para a movimentação da subvenção social, realização e prestação de contas.

PRESTAÇÕES DE CONTAS
Gerar arquivos para prestação de contas, conforme padrão definido pelo Tribunal de Contas (Contas de Governo e Contas de Gestão).
Geração de MANAD.
Geração de DIRF por autônomos, integrando as informações com os dados gerados pelo sistema de recursos humanos.
Geração arquivos para importação do SIOPE.
Geração de arquivo para o SICONFI.
Geração de arquivo para o SIOPS.

OUTROS RELATÓRIOS
Emissão de comparativo da receita e despesa do exercício.
Relação de previsões de pagamentos.

Demonstrativo da despesa por categoria econômica, com opção de filtro por empenhado, liquidado, pago, a pagar, a liquidar, incluindo ou não os restos a pagar.
Emissão de balancete por fonte de recurso.
Emissão de relação de empenhos por credor.
Relatório para prestação de contas do Siops.
Demonstrativo de gastos licitados por subelemento com filtro de empenhado, liquidado e pago.
Livro diário, emitido e formalizado, mensalmente, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
Livro razão analítico de todas as contas integrantes dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação.
Balancete da receita com, no mínimo, as seguintes informações: arrecadado no mês, arrecadado no período, saldo bancário anterior.
Balancete da despesa com, no mínimo, as seguintes informações: valor fixado, empenhado no mês, liquidado no mês, pago no mês, valor de alterações orçamentárias, empenhado no período, liquidado no período, pago no período.
Balancete orçamentário.
Balancete financeiro.
Relação de empenhos a serem pagos.
Relação de empenhos emitidos.
Relação de despesas liquidadas.

RELATÓRIOS - LEI 4.320/64 e MCASP
Anexo 01 – Demonstrativo da receita e despesa por categoria.
Anexo 02 – Demonstrativo da despesa por órgão/consolidado.
Anexo 02 – Demonstrativo da receita com categoria econômica.
Anexo 06 – Programa de trabalho por órgão/unidade.
Anexo 07 – Despesas por programa de trabalho.
Anexo 08 – Despesa conforme vínculo com as receitas.
Anexo 09 – Despesa por órgão e funções.
Anexo 10 – Comparativo da receita orçada com arrecadada.
Anexo 11 – Comparativo da despesa fixada com a realizada.
Anexo 12 – Balanço orçamentário.
Anexo 13 – Balanço financeiro.
Anexo 14 – Balanço patrimonial.
Anexo 15 – Demonstrativo das variações patrimoniais.
Anexo 16 – Demonstrativo da dívida fundada interna.
Anexo 17 – Demonstrativo da dívida flutuante.

RELATÓRIOS - ANEXOS PREVISTOS (MENSAIS, BIMENSAIS, QUADRIMESTRAIS OU SEMESTRAIS) DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LC 101/00
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 01 – Balanço orçamentário.
Anexo 02 – Despesas por função e subfunção.
Anexo 03 – Demonstrativo da receita corrente líquida.
Anexo 05 – Receita e despesa previdenciária.
Anexo 06 – Resultado nominal.
Anexo 07 – Resultado primário.
Anexo 08 – Restos a pagar.
Anexo 10 – Demonstrativo de receita e despesa com MDE.
Anexo 11 – Operações de crédito.
Anexo 13 – Projeção atuarial.
Anexo 14 – Alienação de passivos e aplicação de receitas.
Anexo 16 – Saúde.
Anexo 18 – Demonstrativo simplificado.

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL
Anexo 01 – Despesas com pessoal.
Anexo 02 – Dívida consolidada líquida.
Anexo 03 – Garantias e contra garantias.
Anexo 04 – Operações de crédito.
Anexo 05 – Disponibilidade de caixa.
Anexo 06 – Restos a pagar.
Anexo 07 – Limites.

RELATÓRIOS – EMISSÃO EM HTML E GERAÇÃO EM XML DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA LEI N. 9.755/98.
Balanço orçamentário.
Compras.
Contratos e seus aditivos.
Demonstrativo da receita e despesa.
Execução de orçamentos.
Orçamentos anuais.
Recursos recebidos e repassados – convênios.
Tributos arrecadados.

RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

CADASTROS
Cadastro de cidade, bairros e logradouros, onde o vínculo com o cadastro de pessoas deve ser realizado através do código.
Cadastro do Plano de Cargos e Salários contendo os seguintes dados: valor base, número máximo de funcionários, nome do cargo, código CBO. Deve possuir histórico de valores mensal do plano de cargos e salários, armazenando os valores para cada cargo.
Cadastro de diárias, definindo o valor que será pago e para quais cargos a mesma será designada.
Cadastro de parametrização de vários tipos de A.T.S. (adicional por tempo de serviço), sendo possível definir para cada funcionário a qual tabela de A.T.S. o mesmo está enquadrado.
Cadastro de proventos e descontos com parametrizações da forma de cálculo, especificando se o mesmo é integral ou proporcional em relação a sua base, tipo de cálculo se dia, hora, percentual, valor ou vinculado a alguma tabela, como IRRF, INSS, RPPS, deve especificar também a qual tipo de salário o mesmo está vinculado, se salário base de concurso, salário mínimo, salário base de comissão.
No cadastro de proventos e descontos o próprio usuário deve conseguir realizar a formatação dos proventos e descontos utilizados para o cálculo do valor base do provento ou desconto em questão, definindo a sua fórmula de cálculo.
Parametrização diferenciada para cada tipo de afastamento, onde é possível definir quais as verbas e descontos serão lançados automaticamente para o funcionário, quando o mesmo sofrer determinado tipo de afastamento. Permitir definir como será o cálculo de cada verba ou desconto, se será realizada a média ou será utilizado o valor do último pagamento.
Cadastro de Pessoas contendo os seguintes dados: CPF, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, observações, nome da mãe, nome do pai.
No cadastro da pessoa, permitir vincular mais de uma conta bancária ao mesmo cadastro, podendo ser contas de bancos diferentes, e permitir definir qual será a conta para recebimento da folha.
Possibilidade de anexar várias fotos de uma mesma pessoa ao seu cadastro.
Cadastro de funcionários contendo os seguintes dados: tipo de admissão, vínculo, categoria, agente nocivo, cargo comissionado ou cargo de concurso, secretaria, departamento, regime previdenciário, número do contrato, horário de trabalho, data de admissão, também poder classificar este funcionário como pensionista ou aposentado, quando for o caso.
Possibilidade de vincular a mesma pessoa a mais de um cadastro de funcionário, em diferentes secretarias, departamentos, cargo e vínculos.
Cadastro de dependentes contendo os seguintes dados: nome, data de nascimento, grau de parentesco, sexo, idade mínima da dependência.
Cadastro dos contratos com informações como período, publicações, data de assinatura, vinculação do documento .DOC ou .TXT.
Controle das movimentações do contrato: alterações, paralisações e rescisão.
Cadastro de atestados médicos, com registros do histórico de todos os atestados lançados para o funcionário.
Cadastro das avaliações realizadas por cada funcionário com o lançamento da pontuação alcançada, bem como cadastro das advertências recebidas pelo funcionário.
Tabela para definição de quais são os proventos que fazem parte da dedução para o cálculo do valor patronal a ser repassado para a previdência.
Cadastro de tabela mensal para parametrização do pagamento de vale alimentação.
Possibilitar a definição de quais serão as verbas e descontos fixos que serão calculados automaticamente todo o mês para cada funcionário

individualmente, determinando qual será a competência inicial e a final para cada um deles.
Rotina para manutenção dos dados dos proventos e descontos fixos vinculados aos funcionários, onde o usuário poderá alterar o valor ou a referência para vários funcionários ao mesmo tempo.
Cadastro das informações sobre concurso público, número do concurso, data do edital, número do protocolo no TCE.
Cadastro da comissão responsável pelo concurso.
Identificação dos cargos para o concurso, determinando qual o número de vagas para o mesmo e qual a nota mínima para aprovação.
Cadastro dos locais de publicação do edital do concurso.
Lançamentos das matrículas para o concurso.
Lançamentos das notas do candidato à vaga no concurso público.
Rotina para apuração das notas do concurso, definido o processo classificatório.
Cadastro de unidades escolares.
Cadastro de responsáveis da unidade gestora.
Cadastro de órgãos e unidades orçamentárias.
Cadastro de horários.
Cadastro de bancos.
Cadastro de agências.

MOVIMENTAÇÕES
Consulta rápida da movimentação do funcionário por competência, listando todos os proventos e descontos com valor base e referências de cálculo, também deve conter qual o cargo ocupado e a secretaria/departamento onde o mesmo está lotado, a foto do funcionário e o número do CPF e qual regime previdenciário ele está vinculado.
Lançamento de atos de pessoal para admissão, rescisão, transferências e elevações de cargo dos funcionários, podendo lançar mais de um funcionário vinculado ao mesmo ato.
A determinação do cargo e da lotação do funcionário deve se dar apenas através do lançamento do ato de pessoal.
Lançamento de forma coletiva de rescisão contratual para todos os contratos com vencimento no mês desejado.
Lançamento de faltas justificadas e não justificadas, vinculando as mesmas ao atestado médico, quando for o caso.
Controle para empréstimos bancários com o cadastro do empréstimo contendo os seguintes dados: banco, agência, data do empréstimo, valor, quantidade de parcelas e mês para desconto da primeira parcela.
Controle de INSS retido do funcionário em outras empresas, para que no cálculo, este valor seja deduzido automaticamente.
Controle de vale-transporte com cadastro das linhas de ônibus, empresas, quantidade de vales por funcionário. Geração mensal com o lançamento automático na folha de pagamento.
Tabela para controle diferenciado de períodos aquisitivos, onde serão cadastrados os tipos de períodos aquisitivos e qual a quantidade de meses do período, bem como o número de dias para gozo.
Possibilidade de separação da folha dos funcionários normais ativos, rescisões, férias e décimo terceiro salário com emissão de relatório para conferência, folha de pagamento e resumo separados.
No lançamento de afastamentos de férias, devem ser apresentados ao usuário os períodos aquisitivos do funcionário, dando opção para o mesmo selecionar qual período aquisitivo será vinculado ao afastamento.
Gerenciamento de provisões para férias e décimo terceiro em conformidade com as NBCASP.
Controle de pensão alimentícia, onde ocorre o desconto do servidor e o provento para o beneficiário de forma automática.

CÁLCULOS
Ao calcular a folha de pagamento do funcionário, o lançamento da parcela do empréstimo bancário deverá ser automático, devendo possuir controle para pagamento antecipado do empréstimo.
Ao calcular a folha de pagamento do funcionário, os dependentes de salário família e IRRF deverão ser classificados de acordo com a data de nascimento e a idade para término da dependência estipulados no próprio cadastro de dependentes, assim os mesmos deverão ou não ser inclusos no cálculo de salário família e IRRF automaticamente.
Simulação de décimo terceiro salário com emissão de relatório para análise.
Cálculo do décimo terceiro salário com parametrizações de cálculo onde algumas verbas podem ser calculadas sobre média e outras sobre o valor do último mês. O mesmo também deve ser calculado em movimento independente ao da folha normal mensal.
Cálculos automáticos de férias, rescisões, A.T.S., salário maternidade, faltas.
Cálculos de INSS e IRRF integrado quando o funcionário tiver múltiplos vínculos.
Rotina para fechamento da competência da folha de pagamento. Este procedimento poderá ser realizado para todos os funcionários, uma vez realizado o procedimento não será mais permitida a realização de lançamentos ou movimentações para os funcionários com competência fechada (encerrada).
Rotina para reabertura de competência, esta rotina deverá ser em tela separada para acesso restrito, a mesma deverá reabrir o movimento da competência de um ou mais funcionários para manutenção, permitindo alterações em suas movimentações.
Controle sobre os afastamentos quanto ao período aquisitivo de férias e licença prêmio, quando o funcionário for afastado, os dias para gozo devem ser descontados automaticamente dependendo do tipo do afastamento, conforme definido nas faixas da tabela de descontos.
Tabela para configurações dos afastamentos que interferem no período aquisitivo, como por exemplo, licença particular sem remuneração.
Integração com a contabilidade no que se refere à geração de empenhos automaticamente com controle de grupos de contas, geração de lotes e geração de lançamentos contábeis.
Rotina para cálculo e geração de arquivo de provisão de férias e décimo terceiro salário.

RELATÓRIOS
Emissão da escala de férias mensal a partir do período aquisitivo mais antigo, a emissão deverá ter as opções por secretaria, por departamento, por funcionário e por cargo.
Emissão de relatório com contribuição e base patronal para INSS e Previdência Própria com quebra por secretaria e departamento, por cargo e por vínculo.
Emissão de relatório onde o usuário possa escolher qual provento ou desconto o mesmo deseja listar, com quebra por secretaria e departamento, por cargo e por vínculo.
Emissão de relatório de salários (base, líquido e bruto), com quebra por secretaria e departamento, por cargo, por vínculo e filtro por faixa de valores.
Emissão de folha de pagamento com os seguintes dados: código do funcionário, nome do funcionário, cargo do funcionário, secretaria e departamento do funcionário, código e nome da verba, valor base da verba, salário base do funcionário, salário bruto do funcionário, com quebra por secretaria e departamento, por cargo e por vínculo.
Emissão do resumo da folha de pagamento com os seguintes dados: código, nome e valor total de cada verba ou desconto lançado na folha, valor base total e valor total de INSS e previdência própria, com quebra por secretaria e departamento, por cargo e por vínculo.
Emissão da ficha funcional do funcionário mensal, com quebra por secretaria e departamento, por cargo e por vínculo.
Emissão de relação de funcionário por agência bancária, com quebra por secretaria e departamento, por cargo e por vínculo.
Emissão de relatório para comparação de movimentos, onde o usuário possa comparar as movimentações de duas competências e realizar uma avaliação de valores.
Relatório para acompanhamento mensal dos empréstimos bancários lançados, podendo ser emitido por secretaria, por departamento, por funcionário ou por cargo.
Relação de funcionários com salário família.
Relatório para projeção da folha de pagamento, onde o usuário possa determinar qual o percentual a ser projetado e sobre qual competência será aplicado o percentual.
Relatório com o histórico das movimentações do funcionário, demonstrando em que competência houve alguma modificação na sua movimentação ou no seu cadastro.
Relatório para identificação dos funcionários que possuem múltiplos vínculos.
Emissão do comprovante de rendimentos.
Emissão da guia para pagamento do RGPS e RPPS.
Emissão de relatório para conferência dos valores a serem empenhados pela contabilidade.

Emissão da certidão de tempo de serviço, unificando vários cadastros de uma mesma pessoa, ou seja, se a pessoa possui mais de um vínculo.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS

Possuir rotina para realização da exportação dos dados referentes à folha de pagamento, fornecendo os dados diretamente ao sistema de contabilidade, para futura geração automática dos empenhos com suas retenções.
Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a RAIS.
Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a DIRF.
Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para o MANAD.
Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a SEFIP.
Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para o CAGED.
Geração do arquivo para envio para o SIOPE.
Geração do arquivo para envio de remessa e retorno em formato TXT para o PASEP.
Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a realização do pagamento em rede bancária.
Geração de todos os arquivos para a prestação de contas junto ao TCE-RN de acordo com layout estabelecido pelo próprio TCE-RN no módulo do SIAI-DP.
Geração do arquivo para envio do E-Social.
Rotina para importação de arquivo com os dados gerados pelo cartão ponto.
Relação para conferência da DIRF.
Relação para conferência da RAIS.
Resumo mensal consolidado da folha de pagamento (RPPS ou RGPS).
Emissão de holerite em papel contínuo padrão e jato laser.

PROTOCOLO E PROCESSOS WEB

REQUISITOS TECNOLÓGICOS

A solução deve ser 100% Web, dispensando a instalação de qualquer programa, plugin, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema;
Possuir SGBD MS SQLServer;
Possuir Janelas de trabalho multitarefa, podendo trabalhar em várias telas ao mesmo tempo, sem a necessidade de atualizar a página;
Possuir escalabilidade de processos segmentados em vários servidores, conforme escolha do usuário;
Possibilidade de se trabalhar com Data Center (hospedagem nas nuvens);
Possuir sistema de auditoria em toda manipulação de dados feita pelos usuários do sistema (log de alteração);
O sistema deverá utilizar única e exclusivamente WEB Browser para sua execução, possuindo compatibilidade com os principais WEB Browsers do mercado (IE, Mozila FireFox, Google Chrome, Opera e Safari);
Possibilidade de edição dos relatórios do sistema sem a dependência da empresa prestadora de serviços;
Possuir ajuda rápida (help) em todas as telas do sistema;
Possuir integração entre módulos, através de base de dados única e consolidada.
Possibilidade de montar filtros dinâmicos avançados, através da programação de conectores lógicos e de comparações, podendo escolher qualquer atributo dos objetos cadastrais, sem a dependência da empresa prestadora de serviços;
Possibilidade de ter mais de um perfil de responsabilidade no sistema pelo mesmo usuário;
Possuir identificação visual expressiva, em todas as telas de cadastro, para os campos obrigatórios;
Possuir menu com possibilidade de filtro, para encontrar funcionalidades de forma fácil e precisa;
Conter buscas facilitadas, através de sugestões pela fonética das palavras, para encontrar informações cadastradas no sistema de forma rápida e precisa;
Possibilitar trabalhar com uploads de imagens e documentos;
Possibilidade de salvar os relatórios do sistema em tipos de dados: .DOC, .XLS, .XML, .TXT, .PDF, .ODT, .CSV, .TIFF e .JPEG;
Conter tempo de expiração do sistema, com retorno à tela inicial de login, para segurança do sistema;
Permitir a emissão dos relatórios com a possibilidade de escolha para emissão dos mesmos em janelas externas (pop-ups) ou dentro da solução;
Possuir acesso aos módulos através de senha personalizada e dispositivo do tipo CAPTCHA (teste público completamente automatizado para diferenciar entre computadores e humanos);
O sistema deve possuir controle de segurança através de certificados digitais de segurança, para entrada no back-end.

REQUISITOS GERAIS

Permitir o gerenciamento de todos os processos e protocolos nele cadastrado.
Permitir a Juntada de processos, Controle de situação de processo e protocolo, Configuração de etiqueta com emissão de código de barras e QRCode, Remessas, Arquivamentos, Controle de Unidade de armazenamento, Empréstimos e Reabertura de processos.
Possuir controle de Despachos permitindo que a cada movimentação do processo um despacho possa ser disparado para uma autoridade administrativa submetendo o mesmo a sua apreciação, podendo ser favorável ou não ao conteúdo do despacho.
Permitir inserir no sistema um workflow (fluxo de trabalho) que permita controlar e conhecer todo o trâmite que um processo executou ou irá executar. Este wokflow será definido pela própria entidade, inserindo Etapas e Atividades ligadas a sua respectiva Estrutura Administrativa.

FUNCIONALIDADES GERAIS

• Cadastro de Tipo de processo;
• Cadastro de assunto;
• Matriz de prioridade;
• Configuração de situação;
• Configuração de código de barras;
• Cadastro de check list;
• Cadastro de unidade de armazenamento;
• Configuração de workflow;
• Cadastro de protocolo (Interno e Externo);
• Cadastro de processos;
• Trâmite;
• Juntada, Desmembramento, Desapensação e Derivação de processo;
• Remessa, Arquivamento, Empréstimos e Reabertura de processo.

REQUISITOS OPERACIONAIS

Permitir o controle de abertura de um protocolo um ou mais requerimentos.
Permitir através do cadastro de assunto identificar o processo, workflow e despacho, assim já se tem o conhecimento do que se trata.
Controlar toda a movimentação de processos através de um workflow cadastrado pela própria entidade, de acordo com assunto a ele atribuído.
Permitir configuração de código de barras para autenticação de protocolos e remessas, podendo ele ser impresso num documento, possibilitando à partir da sua leitura rastrear esses protocolos e remessas.
Permitir que cada movimentação de um processo seja enviado a uma autoridade administrativa através de um despacho solicitando a sua apreciação do conteúdo, podendo ou não ser favorável.
Permitir juntada de processos, possibilitando a união de processos, aonde os dois processos podem ser movimentados juntos até o encerramento ou separação dos mesmos.
Controlar a remessa, permitindo ao usuário dar movimento a mais de um processo, enviando os mesmos para a sua respectiva estrutura administrativa conforme definido no workflow.
Permitir que os processos arquivados possam ser emprestados temporariamente para ser consultados por uma estrutura administrativa, ajudando num quesito de um outro processo, por exemplo.

Permitir controle de requerimento, aonde os mesmos devam passar por uma apreciação do setor de protocolos, que se forem aceitos passam a gerar processos, caso contrário os mesmos são recusados.

• Permitir o cadastro de tipos de processos, aonde o usuário poderá definir o seu comportamento.
• Permitir que a configuração de assunto seja utilizada em processos, requerimentos e workflow.
• Permitir que os assuntos sejam definidos utilizando os tipos de processos cadastrados no sistema.
• Permitir que os assuntos possam ser classificados como “Internos” ou “Externos”.
• Permite selecionar Atos ou Leis para resolução de determinados assuntos.

Permite informar se o documento é obrigatório para pessoa física e pessoa jurídica.

• Possuir cadastro de assuntos
• Possuir matriz de prioridade
• Permitir ao usuário utilizar a Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência).
• Permitir ao usuário selecionar uma cor para identificar a prioridade.
• Permitir que os problemas sejam classificados por notas de 1 a 5, para obtenção do grau crítico pela multiplicação GxUxT e posteriormente estabelecer a sequência das atividades, elencando as que são mais graves, urgentes e com tendências a piorar.
• Permitir cadastro de situações.
• Permitir utilizar uma situação configurada para determinado tipo de situação do protocolo ou processo, ou seja, será entregue o tipo de situação e a entidade somente faz a descrição.
• Permitir na configuração da situação incluir o tipo de processo:

Protocolo: Aberto e Baixado.
Despacho: Em trâmite, Interrompido e Concluído.
Processo: Em trâmite, Interrompido, Arquivado, Anexado e Concluído.

• Permitir selecionar o tipo de situação e tipo de processo permitindo personalizar a situação.
• Possuir Cadastro de Autenticação
• Permitir que a autenticação possa ser por um código de barras ou QrCode que permita a exibição das informações de protocolos, processos e remessas já cadastradas no sistema, facilitando a consulta e rastreio dos mesmos.
• Possibilitar o vínculo de campos já definidos no código de barras com campos utilizados em remessas, protocolos e processos.
• Deverá possuir somente um código de barras para autenticação.
• Possibilitar ao usuário optar por utilizar QRCode ao invés de código de barras.
• Permitir configurar Campo do código de barras;
• Permitir selecionar o campo do código de barras e vincular com o campo interno para busca do valor.
• Permitir cadastro de Check list
• Permitir a inserção de vários itens que devem ser observados quando uma atividade que possui check list é executada.
• Permitir cadastro de unidade de armazenamento. Estas unidades estão vinculadas a estruturas administrativas.
• Permitir o arquivo de documentos nos seus devidos lugares, em áreas que lhes são próprias conforme unidade de armazenamento.
• Permitir selecionar a estrutura administrativa e informar um nome para a unidade de armazenamento.
• Permitir cadastro de workflow, contendo no mínimo 2 cadastros, sendo eles:

Etapa;
Atividade.

• Permitir selecionar assunto, informar etapas, definir as atividades e permite informar uma data de vigência para o workflow.
• Permitir que o workflow possa ser visualizado numa interface à parte num formato de diagrama.
• Possui cadastro de etapas.
• Permitir cadastrar etapas e inserir atividades.
• Permitir o vínculo de Estruturas Administrativas com as Etapas, assim a Estrutura Administrativa fica responsável por executar toda a Etapa.
• Permitir inserir dia previsto para execução da etapa.
• Possuir cadastro de atividade
• Permitir definir uma atividade para uma etapa. O usuário define a ordem de execução da atividade e seleciona uma estrutura administrativa para executá-la, assim como um cargo que pertença a estrutura administrativa.
• Permitir selecionar uma aplicação para execução da atividade.
• Permitir inserir condições e também executar atividades simultâneas através do controle de decisão
• Permitir configuração após as atividades já estarem inseridas nas etapas do workflow.
• O usuário deverá informar uma pergunta, que caso seja positiva é realizado o avanço para outra atividade e caso a resposta seja negativa é realizado o retrocesso para uma outra atividade.
• Possuir diagrama de atividades
• Permitir ao usuário visualizar todos as etapas e atividades do fluxo de trabalho selecionado. O diagrama é somente para visualização do fluxo de trabalho, não permitindo realizar alterações a partir dele.
• Possuir cadastro de protocolo
• Deverá ser gerado um número de protocolo.
• Permitir que um protocolo possa possuir mais de um requerimento.
• Permitir visualizar situação do protocolo.
• Permitir alterar a situação do protocolo utilizando as situações configuradas.
• Possuir botão imprimir permitindo a impressão de um documento que contêm os dados do protocolo, como os requerimentos e um código de barras para facilitar o acesso ao protocolo.
• Permitir ao usuário registrar os requerimentos do contribuinte de acordo com o assunto selecionado.
• Permitir a seleção e o preenchimento de uma ficha de documento.
• Permitir selecionar um anexo para o requerimento.
• Permitir selecionar o requerimento do protocolo para realizar uma análise do mesmo, podendo gerar processo caso for aceito.
• Permitir inserir um parecer sobre o requerimento do contribuinte, se for aceito o processo pode ser iniciado.
• Possuir cadastro de processo.
• Permitir abertura de processo à partir de um requerimento, permitindo a seleção de um workflow para executá-lo.
• Permitir que o processo seja iniciado à partir de um workflow.
• Possui trâmite do processo.
• Permitir visualizar todo o trâmite executado num processo, ocorrências, anexos, juntadas, desapensamento e outras funcionalidade que o sistema oferece.
• Permitir visualizar todos trâmites efetuados em cada atividade do workflow vinculado ao processo, apresentando a estrutura administrativa e cargo/papel que efetuou a atividade.
• Permitir anexos, ficha de documentos e inserção de interessados.
• Possuir cadastro de Movimento.
• Permitir movimentar o processo selecionado.
• Apresentar ao usuário a atividade atual e a estrutura e cargo/papel que irá receber o processo após a execução da atividade.
• Permitir que para cada movimento um despacho pode ser necessário.
• Realizar o registro de todas as ocorrências realizadas nas atividades do processo.
• Possuir os botões de trâmite:

Desapensar;
Desmembrar;
Juntada;
Derivar processo;

• Permitir selecionar um processo para receber outro processo que será juntado a ele, seja por apensação ou anexação.
• Permitir selecionar o tipo de juntada e um processo que será juntado, desde que não esteja juntado a outro.
• Ao selecionar o processo, todos as suas juntadas deverão ser apresentadas, permitindo realizar uma separação destes apensados.
• Permitir somente a separação de processos apensados.
• Em Remessa, permitir agrupar vários processos e remeter ao seu destinatário.
• Permitir filtro por estrutura administrativa de destino.

• Possibilidade de selecionar quais processos da sua estrutura administrativa serão remetidos para a estrutura de destino.
• Quanto ao Aceite/Recusa de remessas permitir ao usuário visualizar quais remessas estão alocadas em seu setor para verificação.
• Permitir que os processos selecionados sejam aceitos e enviados para a estrutura administrativa da etapa seguinte, e os recusados retornados para a estrutura administrativa de origem.
• Possibilitar, ao recusar um processo da remessa, o usuário informar um motivo.
• Através do arquivamento permitir a seleção somente daqueles processos interrompidos ou concluídos que necessitam de arquivamento. Informando a unidade de armazenamento e dados para arquivo.
• Permitir reabertura de processo
• Permitir, após a seleção do processo arquivado ou interrompido, visualizar o processo e informar uma estrutura administrativa de destino caso o processo não possua workflow.
• Possibilitar empréstimo de processo arquivado;
• Possibilidade de ceder temporariamente a órgãos e entidades autorizadas, documento correntes e intermediários de um arquivo que assuma a responsabilidade pelo controle de devolução.
• Permitir a seleção do processo, estrutura administrativa de destino e um cargo responsável por receber o empréstimo.
• Deverá ser informado uma observação quando ocorrer a devolução de documentos cedidos.

ALMOXARIFADO

CADASTROS
Cadastro de cidade, bairros e logradouros, onde o vínculo com o cadastro de pessoas deve ser realizado através do código.
Cadastro de fornecedores contendo os seguintes dados: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, observações, nome da mãe, nome do pai, inscrição municipal, inscrição estadual.
Possibilitar o lançamento e vinculação dos fornecedores, quanto aos grupos e subgrupos, classificando o fornecimento de materiais e serviços.
Cadastro de itens com os seguintes dados: descrição sintética e analítica, unidade de medida, classificação de grupos e subgrupos, quantidade mínima e máxima para estoque, opção para vincular várias fotos do item, vinculação com a contabilidade através do elemento, subelemento e desdobramento da despesa, valor do último custo e valor do custo médio ponderado.
Possibilitar o cadastro de vários almoxarifados e controlar os estoques individualizados.

MOVIMENTAÇÕES
Lançamento das solicitações de itens, identificando quem solicitou, a qual órgão/unidade/local pertence o solicitante e campo para descrever a utilização da solicitação. Também poder lançar mais um item na mesma solicitação.
No cadastro de solicitações, possuir pesquisa rápida para as solicitações pendentes e atendidas.
Lançamento do pedido de compras, unificando várias solicitações sem a necessidade de digitar os itens novamente, podendo os mesmos serem de secretarias/departamentos diferentes.
Lançamento de entrada de itens com integração e importação dos dados de um processo, pedido, licitação e requisição.
Lançamento de saída de itens do almoxarifado através da solicitação do material.
Geração de inventário de itens, com bloqueio dos itens que serão inventariados.
Rotina para a digitação da coleta dos itens de inventário.
Rotina para atualização automática do estoque dos itens do inventário.
Consulta rápida em tela do estoque.
Registro de solicitações internas, onde o usuário poderá solicitar itens do almoxarifado, pelo sistema, podendo ser deferidas ou indeferidas e está por meio desta solicitação sendo possível a saída automaticamente;

RELATÓRIOS
Emissão de balancete mensal de itens com opção de filtrar por almoxarifado.
Emissão do comprovante de retirada de itens do almoxarifado com os seguintes filtros: por período, por órgão/unidade/local, por almoxarifado e por item.
Emissão de demonstrativo de gastos com os seguintes filtros: por período, por órgão/unidade/local, por almoxarifado, por item, por grupo e subgrupo.
Emissão de demonstrativo de saldos com os seguintes filtros: por período, por almoxarifado e por item.
Emissão do extrato do item com os seguintes filtros: por período e por item.
Emissão de relatório indicando o giro dos itens em um determinado período com os seguintes filtros: por período, por item, por almoxarifado, e qual o tipo da movimentação (entradas ou saídas).
Emissão de inventário com os seguintes filtros: por almoxarifado, por item, por grupo e subgrupo, com opção de emitir ou não os itens sem estoque.
Emissão de relatório com a posição atual do estoque dos itens com os seguintes filtros: por almoxarifado, por item, por grupo e subgrupo, elemento e subelemento.
Emissão de compras por fornecedor com os seguintes filtros: por almoxarifado, por período, por item e por fornecedor.
Emissão de entrada de itens com os seguintes filtros: por almoxarifado, por período, por item e por fornecedor.
Emissão de saída de itens com os seguintes filtros: por almoxarifado, por período, e por item.
Emissão de relação para reposição de itens com os seguintes filtros: por almoxarifado, por grupo e subgrupo e por item.

COMPRAS

CADASTROS
Cadastro de cidade, bairros e logradouros, onde o vínculo com o cadastro de pessoas deve ser realizado através do código.
Cadastro de grupos e subgrupos para a divisão dos itens, serviços e bens.
Cadastro de fornecedores contendo os seguintes dados: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, observações, nome da mãe, nome do pai, inscrição municipal, inscrição estadual.
Possibilitar o lançamento e vinculação dos fornecedores, quanto aos grupos e subgrupos, classificando o fornecimento de materiais e serviços.
Cadastro de itens com os seguintes dados: descrição sintética e analítica, unidade de medida, classificação de grupos e subgrupos, quantidade mínima e máxima para estoque, opção para vincular várias fotos do item, vinculação com a contabilidade através do elemento, subelemento e desdobramento da despesa, valor do último custo e valor do custo médio ponderado.
Cadastro de serviços com os seguintes dados: descrição, classificação de grupos e subgrupos, vinculação com a contabilidade através do elemento, subelemento e desdobramento da despesa.
Cadastro de bens com os seguintes dados: descrição sintética e analítica, unidade de medida, classificação de grupos e subgrupos, quantidade mínima e máxima para estoque, opção para vincular várias fotos do bem, vínculo com o processo de aquisição, vínculo com a licitação de aquisição, vinculação com a contabilidade através do elemento, subelemento e desdobramento da despesa, natureza do bem, estado do bem.
Cadastro de natureza para identificação dos bens, onde seja possível criar padrões para valor residual e vida útil, que auxilie o usuário no cadastro de bens e nos processos de reavaliação e redução ao valor recuperável.
MOVIMENTAÇÕES
Lançamento de todas as solicitações de itens realizadas por qualquer funcionário das secretarias/departamentos, bem como a emissão das mesmas.
Lançamento do pedido de compras, unificando várias solicitações sem a necessidade de digitar os itens novamente, podendo os mesmos serem de secretarias/departamentos diferentes.

Possibilitar que vários pedidos de compras sejam agrupados em um único processo de compra direta ou em um processo licitatório, sendo os mesmos de secretarias/departamentos diferentes.
Realizar o balizamento de preços (valor estimado), através de pedidos de compras, para verificação de qual modalidade será aplicada na aquisição, e se a cotação será autorizada.
Geração de ordem de fornecimento/requisição a partir de um ou mais pedidos, controlando o saldo disponível do item no pedido.
Vincular os itens do pedido a dotações orçamentárias, especificando a fonte de recurso que será utilizada, buscando esta informação no banco de dados da contabilidade.
Opção para importar os pedidos de compras, possibilitando a migração dos itens, objeto e dotações para o software de licitação.
Gerar o pré-empenho através dos pedidos e realizar a reserva de dotação, bloqueando o saldo orçamentário na contabilidade.
Definir a previsão de pagamento durante a realização do pré-empenho.
Possibilitar no pré-empenho, a classificação e divisão do processo por órgão, unidade, dotação, fornecedor, elemento e subelemento, com exportação dos dados apurados para o empenho na contabilidade e baixa automática dos saldos reservados.
Geração e emissão das cotações de preços para os casos de dispensa de Licitação.
Possibilitar a baixa ou cancelamento dos pedidos de compras realizados.
Mapeamento de fornecedores através de consulta/pesquisa por especialidade.
Possibilitar a realização do estorno de reservas feitas pelo pré-empenho.

RELATÓRIOS

Relação para conferência dos pedidos, mostrando a vinculação do item do pedido a qual dotação o mesmo está relacionado, este relatório deve possuir os seguintes filtros: por pedido e por item.
Relação para conferência de saldos disponíveis nos pedidos, para emissão das requisições com opção de ordem alfabética ou numérica, podendo também filtrar pelo processo licitatório.
Relação das despesas, contendo as seguintes informações: número da requisição, data da requisição, número do pedido de compras, nome do fornecedor, descrição do item, quantidade do item, valor unitário e valor total. O relatório também deve possuir quebra por órgão/unidade e as seguintes opções de filtros: por perdido, por requisição, por fornecedor e por item.
Emissão de relação de requisições com as seguintes informações: número da requisição, data da requisição, número do pedido de compras, número do processo licitatório, valor do item, nome do fornecedor, data da emissão da requisição. Também deve possuir as opções de filtros: por requisição, por processo licitatório, por fornecedor, por situação da requisição e por período.
Emissão das requisições com os seguintes filtros: por período, pelo número da requisição. O layout da requisição deve ser ajustável de acordo com o modelo da unidade gestora.

LICITAÇÕES

CADASTROS

Cadastro de cidade, bairros e logradouros, onde o vínculo com o cadastro de pessoas deve ser realizado através do código.
Cadastro de grupos e subgrupos para a divisão dos itens, serviços e bens.
Cadastro de fornecedores contendo os seguintes dados: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, observações, nome da mãe, nome do pai, inscrição municipal, inscrição estadual.
Possibilitar o lançamento e vinculação dos fornecedores, quanto aos grupos e subgrupos, classificando o fornecimento de materiais e serviços.
Possuir cadastro e emissão de CRC (Certificado de Registro Cadastral) com todas as certidões definidas no processo licitatório.
Gerenciar a validade do CRC através de data definida pelo usuário ou ainda pelo vencimento das certidões cadastradas.
Cadastro de itens com os seguintes dados: descrição sintética e analítica, unidade de medida, classificação de grupos e subgrupos, quantidade mínima e máxima para estoque, opção para vincular várias fotos do item, vinculação com a contabilidade através do elemento, subelemento e desdobramento da despesa, valor do último custo e valor do custo médio ponderado.
Cadastro de serviços com os seguintes dados: descrição, classificação de grupos e subgrupos, vinculação com a contabilidade através do elemento, subelemento e desdobramento da despesa.
Cadastro de bens com os seguintes dados: descrição sintética e analítica, unidade de medida, classificação de grupos e subgrupos, quantidade mínima e máxima para estoque, opção para vincular várias fotos do bem, vínculo com o processo de aquisição, vínculo com a licitação de aquisição, vinculação com a contabilidade através do elemento, subelemento e desdobramento da despesa, natureza do bem, estado do bem.
Cadastro de comissões com os seguintes dados: nome, portaria de regulamentação, nome dos membros, cargos dos membros, função do membro na comissão, período de vigência.
Cadastros de leis, decretos e portarias.
Cadastro de tabela com os valores por modalidade de licitação.
Possuir cadastro dos documentos e certidões necessárias para a realização do certame licitatório, conforme Lei 8.666/93.
Cadastro das licitações nas modalidades: carta-convite, tomada de preços, concorrência pública, concurso, dispensa, inexigibilidade, leilão e pregão, contendo todas as informações exigidas pela Lei 8.666/93 e atualizações.
Rotina para lançar os documentos que serão exigidos dos participantes no processo licitatório.
Divisão da licitação em lotes para o lançamento dos materiais e serviços.
Realizar a importação dos pedidos de compras, migrando itens, objeto e dotações para o processo licitatório.
Realizar a definição de critérios para a apuração da licitação como o tipo: menor preço, melhor técnica, técnica e preço, lance ou oferta, maior desconto, maior valor e também se será por item ou global.
Possuir cadastro de participantes da licitação, identificando em que data e hora houve a retirada do edital e qual foi o representante que retirou o mesmo.
Opção para a vinculação de vários convênios a um mesmo processo licitatório.
No cadastro do processo licitatório deve haver identificação para sistema de registro de preços.
Possibilitar o lançamento das dotações orçamentárias vinculadas ao processo licitatório.
Opção para lançar os prazos de entrega dos materiais e serviços, podendo ser definido em mês, dia ou ano.
Na modalidade de “Inexigibilidade”, estabelecer o controle do procedimento licitatório para “Credenciamento”.
Estabelecer o controle do procedimento licitatório para “Maior Desconto”, identificando se a mesma utiliza “Catálogo de Preços”.
Cadastro dos contratos com as seguintes informações: data da assinatura, objeto, dados de garantias, dados das publicações, dotações, convênios, licitações.

MOVIMENTAÇÕES

Possibilitar o lançamento de mais de uma prorrogação para um mesmo processo licitatório.
Rotina para realizar o cancelamento total de um processo licitatório, descrevendo o motivo e identificando com as seguintes situações:
Anulada.
Cancelada.
Deserta.
Fracassada.
Frustrada.
Revogada.
Possibilitar a desqualificação dos fornecedores por inexistência ou vencimentos de documentos.
Possibilidade de se agrupar vários pedidos de compras de secretarias/departamentos diferentes, gerando um único processo licitatório.
Gerar o pré-empenho através dos pedidos e realizar a reserva de dotação, bloqueando o saldo orçamentário na contabilidade.
Possibilitar no pré-empenho a classificação e divisão do processo por: órgão, unidade, dotação, fornecedor, elemento e subelemento, com exportação dos dados apurados para o empenho na contabilidade e baixa automática dos saldos reservados.

No cadastro de contratos, conter as seguintes informações: recursos e garantias utilizados, especificações sobre o pagamento de multas, publicações do contrato, dotações utilizadas, convênios vinculados, licitações vinculadas ao contrato.
Realizar o balizamento de preços (valor estimado), para verificação de qual modalidade será aplicada na aquisição e se a cotação será autorizada.
No procedimento de "Credenciamento", deverá utilizar uma "Tabela de preços" para os itens subdivididos em grupos e subgrupos.
Possuir rotina para exportação da proposta através de arquivo em formato texto, efetuando a integração entre as empresas participantes da licitação e a entidade pública.
Possuir módulo para que a empresa informe os dados da proposta, como validade da proposta, valor unitário do item e valor total. Este módulo deve ser de fácil instalação, a mesma sendo feita pela empresa responsável pela proposta.
O módulo deverá ser instalado na máquina da proponente através de utilitário de fácil entendimento e operação, operação esta que deve ser realizada pelo próprio proponente.
Possibilitar a impressão da proposta pela empresa proponente.
Possuir rotina para importação da proposta através de arquivo em formato texto apresentada pela empresa, efetuando a integração entre as empresas participantes da licitação e a entidade pública.
Possibilitar a exportação das propostas em arquivo, bem como fornecimento de software para que o licitante possa registrar sua proposta, que posteriormente poderá ser importada para o sistema, evitando a necessidade de digitação destes dados, bem como permitir a emissão de documento de proposta.
Realizar tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com controle do exercício do direito de preferência, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, no momento da apuração da licitação.
Identificar de forma automática os empates no momento da apuração da licitação, mostrando quais os itens estão empatados e possibilidade de determinar no momento quem será o vencedor.
Lançamento para atualização dos valores quando se tratar de sistema de registro de preços, podendo ser aditivado tanto quantidade como valor.
Realizar de forma automática a apuração para as modalidades licitatórias carta-convite, tomada de preços, concorrência pública, concurso, dispensa, inexigibilidade, leilão e pregão.
No lançamento da proposta, poder informar a marca do produto oferecido.
Possuir dinâmico controle de registro de lances de licitações na modalidade pregão.
Atalho para desclassificação de licitantes por itens, diretamente pela tela de registro de lances do pregão.
Possuir controle para licitações, utilizando a modalidade Carona.
Possuir controle sobre saldos de pedidos.
Possuir controle de aditivos para atas do sistema de registro de preços.
Possuir integração com o sistema de licitação e pregão eletrônico da BLL (Bolsa de Leilões e Licitações), sistema este, utilizado pela Prefeitura Municipal de Colíder.
Gerar informações das licitações para o sistema de Pregão Eletrônico da BLL, para execução do processo licitatório.
Realizar importação das informações geradas pelo sistema BLL, contendo todas as fases, lances do pregão e definição dos vencedores.
Geração de todos os arquivos para a prestação de contas junto ao TCE-RN de acordo com layout estabelecido pelo próprio TCE-RN no módulo do SIAI.

RELATÓRIOS

Emissão de relatório para análise dos processos licitatórios com as seguintes informações: modalidade, número e ano do processo licitatório, data da abertura, data da homologação, data do julgamento, data da adjudicação, comissão, objeto, tipo da apuração, participantes, itens, quantidade de cada item, valor unitário e valor total. Este relatório também deve possuir opção para emissão de forma sintética ou analítica.
Emissão de relatório com as propostas dos participantes do processo licitatórios, este relatórios deverá possuir as seguintes informações: modalidade, número e ano do processo licitatório, data da abertura, data da homologação, data do julgamento, data da adjudicação, objeto, tipo da apuração, participantes, itens, quantidade de cada item, valor unitário e valor total.
Emissão de demonstrativo do processo licitatório, quebrando por lote com as seguintes informações: modalidade, número e ano do processo licitatório, data da abertura, data do julgamento, comissão, objeto, tipo da apuração, participantes, publicações, itens, quantidade de cada item, órgão/unidade de cada item.
Emissão do termo de adjudicação do processo licitatório.
Emissão do termo de homologação do processo licitatório.
Emissão de relação dos vencedores do processo licitatório com as seguintes informações: modalidade, número e ano do processo licitatório, data da abertura, data da homologação, data do julgamento, data da adjudicação, comissão, objeto, tipo da apuração, participantes, itens, valor unitário e valor total. Este relatório também deve possuir opção para emissão de forma sintética ou analítica e quebra por lote.
Emissão de parecer jurídico para edital, julgamento, dispensa ou inexigibilidade.
Emissão de parecer contábil.
Emissão de parecer financeiro.
Emissão de parecer técnico.
Emissão de relação de contratos, com os seguintes filtros: por contrato, por data de vencimento, por data de assinatura.
Emissão de relação de licitações com as seguintes informações: modalidade, número e ano do processo licitatório, objeto, situação, data da homologação. Este relatório também deve possuir opção para emissão de forma sintética ou analítica.
Emissão de relatório com o saldo dos itens do processo licitatório, mostrando a quantidade licitada, quantidade utilizada e o saldo de cada item.
Emissão de relação de contratos por vencimento com as seguintes informações: número e ano do contrato, objeto, tipo do contrato, valor do contrato, número e ano do processo licitatório.
Emissão do pedido de abertura para o processo licitatório, de acordo com layout definido pela entidade.
Emissão da certidão de fixação para o processo licitatório, de acordo com layout definido pela entidade.
Emissão do aviso de licitação para o processo licitatório, de acordo com layout definido pela entidade.
Emissão da interposição de recursos para o processo licitatório, de acordo com layout definido pela entidade.
Emissão da ata de abertura para o processo licitatório, de acordo com layout definido pela entidade.
Emissão da ata de julgamento para o processo licitatório, de acordo com layout definido pela entidade.
Emissão do mapa do processo licitatório, de acordo com layout definido pela entidade.

FROTAS

CADASTROS

Cadastro de cidade, bairros e logradouros, onde o vínculo com o cadastro de pessoas deve ser realizado através do código.
Cadastro de fornecedores contendo os seguintes dados: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, observações, nome da mãe, nome do pai, inscrição municipal, inscrição estadual.
Possibilitar o lançamento e vinculação dos fornecedores, quanto aos grupos e subgrupos, classificando o fornecimento de materiais e serviços.
Cadastro de itens com os seguintes dados: descrição sintética e analítica, unidade de medida, classificação de grupos e subgrupos, quantidade mínima e máxima para estoque, opção para vincular várias fotos do item, vinculação com a contabilidade através do elemento, subelemento e desdobramento da despesa, valor do último custo e valor do custo médio ponderado.
No cadastro de veículos, possuir as seguintes informações: tipo, marca, chassi, placa, cor, ano modelo, ano de fabricação, RENAVAM, combustível, quilometragem inicial, transporte coletivo, tipo de marcador (odômetro ou horímetro) e poder informar mais de um motorista para o mesmo veículo. Também poder informar quais peças e acessórios o veículo possui.
Cadastro dos locais onde haverá a movimentação dos veículos.

MOVIMENTAÇÕES

Controle de data de vencimento da carteira de habilitação do motorista.
Lançamento de solicitação de veículos com as seguintes informações: quem está solicitando o veículo, qual órgão/unidade/local está solicitando, qual o local que o serviço será realizado pelo veículo, qual o tipo de serviço que será realizado, qual o objetivo do serviço.
Rotina para realizar o agendamento da utilização de veículos.
Controle de entradas e saídas dos veículos da garagem com as seguintes informações: placa do veículo, data e hora da saída, local do serviço, tipo do serviço, código do motorista, data e hora do retorno.
Lançar os abastecimentos dos veículos por saída com as seguintes informações: nome do posto, quantidade de combustível, tipo de combustível, data e hora do abastecimento, quilometragem no momento do abastecimento.
Lançar as trocas de óleos do veículo com as seguintes informações: data da troca, tipo da troca (motor, câmbio, diferencial, filtro de óleo), quilometragem para a próxima troca, data para próxima troca, local da troca e responsável pela troca.
Lançar os gastos com manutenção do veículo com as seguintes informações: código do veículo, placa, fornecedor, local, tipo de gasto, valor, quilometragem no momento do gasto com opção de vincular a itens do almoxarifado ou itens externos.
Rotina para lançar as avaliações sobre o veículo com os seguintes itens a serem avaliados: Lataria, pintura, estofamento, pneus, painel, vidros, faróis, extintor, acessórios, motor, câmbio, freios, alinhamento, balanceamento, direção, ruídos, suspensão e odômetro/horímetro. Data da avaliação e observações.
Geração de todos os arquivos para a prestação de contas junto ao TCE-RN de acordo com layout estabelecido pelo próprio TCE-RN no módulo do SIAI.

RELATÓRIOS
Emissão de demonstrativo de abastecimento com os seguintes filtros: por órgão/unidade, por veículo e por período.
Emissão de demonstrativo de custos os seguintes filtros: por órgão/unidade, por veículo, por item, por grupo e subgrupo e por período.
Emissão de demonstrativo de medias os seguintes filtros: por órgão/unidade, por veículo, por item, por grupo e subgrupo e por período.
Emissão de demonstrativo por local do serviço com os seguintes filtros: por órgão/unidade, por veículo e por período.
Emissão de relação dos motoristas contendo a validade da CNH.
Emissão de relação com os vencimentos das trocas de óleo.
Relação de saídas e retornos dos veículos, com os seguintes filtros: por período, por motorista, por veículo, tipo de serviço, por local do serviço.

CONTROLE DE COMBUSTÍVEL COM CARTÃO MAGNETICO

REQUISITOS GERAIS
Apresentar todas as funcionalidades da plataforma Microsoft Windows ®.
Pesquisas disponíveis em todas as telas do sistema, evitando memorização de códigos.
Personalização dos módulos de relatórios por usuário, conforme a necessidade.
Deve ser inteiramente Web, não sendo necessária a instalação de software na entidade, permitindo a disponibilidade através de um navegador de internet instalado em qualquer equipamento com acesso a rede.
Deve ser utilizado o Sistema Gerenciador de Banco de Dados MSSQLServer.
Deve contemplar o conceito de DataCenter.
Os cartões magnéticos personalizados deverão ser confeccionados pela proponente.
Os cartões magnéticos devem possibilitar sua leitura através de terminais POS.
Os cartões deverão ser emitidos em quantidades que atendam a demanda da frota da entidade.
Os cartões deverão conter a identificação da CONTRATANTE;
Os cartões dos veículos, geradores, motores e roçadeira, deverão ser individuais e viabilizar o gerenciamento de informações da frota, no quantitativo suficiente ao atendimento da demanda da CONTRATANTE, os quais poderão ser alterados a critério da administração (suprimidos ou acrescidos) mediante acordo entre as partes;
A empresa CONTRATADA deverá providenciar o cancelamento/bloqueio imediato dos cartões que forem extraviados/furtados, tão logo receba comunicação oficial da CONTRATANTE;
Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão MAGNÉTICO, e cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha, durante qualquer operação realizada nos postos de abastecimento credenciados.
A proponente deverá confeccionar cartões provisórios, para reposição imediata.
CADASTROS
Possuir cadastro de pessoas contendo a identificação e o endereço, permitindo o lançamento de pessoas jurídicas, os fornecedores de combustível e pessoas físicas, sendo os motoristas e usuários do sistema, tanto da unidade gestora, quanto dos fornecedores.
Possuir cadastro de usuários, com controle de acesso por perfil de usuários, onde o administrador deve possuir acesso a todos os recursos disponíveis para a unidade gestora, como cadastro de dados, consulta a saldos e extratos, ou ainda, lançamento e transferência de cotas, já o perfil motorista e/ou fornecedor deve possuir acesso a consulta a saldos e extratos de cotas que tenham sido disponibilizados a seus respectivos usuários.
Possuir cadastro de veículos, contendo dados particulares, vinculação a órgão, unidade e local, e tipos de combustíveis possíveis de serem abastecidos.
Possuir cadastro de tipos de veículos, contemplando as espécies de viaturas, ambulâncias, caminhões, tratores, etc.
Possuir cadastro de tipos de combustível por veículo.
Possuir cadastro de órgão, unidade e local.
Permitir cadastro e controle dos veículos através do código patrimonial.
MOVIMENTAÇÕES
Permitir o lançamento de entrada ou saída para uma cota, possibilitando vincular o abastecimento de combustível do veículo para um determinado fornecedor. Permitir, ainda, inclusão ou remoção de saldo e controle do período da disponibilidade do mesmo.
Permitir a transferência de saldo de cota disponível em um veículo, combustível ou fornecedor a outro. Deve possibilitar a transferência parcial ou total do saldo.
Permitir a desvinculação de determinado cartão devido extravio, furto ou danos físicos, possibilitando o cadastramento de cartão provisório para abastecimento.
Possibilita exportação de dados de abastecimento para importação a tratamentos diversos.
Permitir cancelamento do abastecimento.
Permitir o cancelamento de liberação de cota.
Permitir gerenciar os horímetros das maquinas e hodômentros.
CONSULTAS
Permitir emissão do saldo de cotas por veículo, demonstrando as cotas disponíveis por fornecedores e combustíveis. Usuários do perfil Administrador devem possuir acesso a esta tela com todos os dados disponíveis e usuários do perfil Motorista devem possuir acesso para consulta apenas das cotas as quais possuam vinculação. A vinculação com o motorista se dará caso ele já tenha realizado algum abastecimento com aquele veículo.
Permitir emissão do saldo de cotas por órgão, unidade e local, demonstrando as cotas disponíveis por fornecedor e combustível. Somente usuários do perfil Administrador devem possuir acesso a esta tela.
Permitir emissão do saldo de cotas por fornecedor, demonstrando as cotas disponíveis por órgão, unidade e local e combustíveis. Usuários do perfil Administrador devem possuir acesso a esta tela com todos os dados disponíveis e usuários do perfil Fornecedor devem possuir acesso para consulta apenas das cotas as quais possuam vinculação.
Permitir emissão da média de consumo por veículo durante os últimos abastecimentos.
Permitir consulta de saldo no Terminal POS.
RELATÓRIOS
Emissão de relação de abastecimentos efetuados por fornecedor, demonstrando os dados por veículo e combustível. Usuários do perfil

Administrador devem possuir acesso a esta tela com todos os dados disponíveis e usuários do perfil Fornecedor devem possuir acesso para consulta apenas das cotas as quais possuam vinculação.
Emissão de relação de abastecimentos efetuados por motorista, demonstrando os dados por veículo e combustível. Usuários do perfil Administrador devem possuir acesso a esta tela com todos os dados disponíveis e usuários do perfil Motorista devem possuir acesso para consulta apenas das cotas as quais possuam vinculação.
Emissão de relação de abastecimentos efetuados por veículo, demonstrando os dados por fornecedor e combustível. Usuários do perfil Administrador devem possuir acesso a esta tela com todos os dados disponíveis.
Emissão de relação de abastecimentos efetuados por órgão, unidade e local, demonstrando por veículo e combustível. Somente usuários do perfil Administrador devem possuir acesso a esta tela.
Emissão de relação das transações, demonstrando as solicitações de abastecimento realizadas pelos terminais através dos cartões, contemplando os dados de cada transação, como em qual fornecedor foi realizada, para qual veículo, por qual motorista, a quantidade abastecida, data e hora do evento, se a transação foi aprovada e, caso não tenha sido, por qual motivo.
Emissão de relatórios que deverão apresentar a média de consumo por hora trabalhada e quilometragem.
Permitir visualização de painel de gestor com informações gráficas gerenciais.

PATRIMÔNIO

CADASTROS

Cadastro de cidade, bairros e logradouros, onde o vínculo com o cadastro de pessoas deve ser realizado através do código.
Cadastro de grupos e subgrupos para a divisão dos itens, serviços e bens.
Cadastro de fornecedores contendo os seguintes dados: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, observações, nome da mãe, nome do pai, inscrição municipal, inscrição estadual.
Possibilitar o lançamento e vinculação dos fornecedores, quanto aos grupos e subgrupos, classificando o fornecimento de materiais e serviços.
Cadastro de bens móveis e imóveis com os seguintes dados: descrição sintética e analítica, unidade de medida, classificação de grupos e subgrupos, quantidade mínima e máxima para estoque, número da plaqueta, opção para vincular várias fotos do bem, vínculo com o processo de aquisição, vínculo com a licitação de aquisição, vinculação com a contabilidade através do elemento, subelemento e desdobramento da despesa, natureza do bem, estado do bem, vida útil e valor residual.
No cadastro de bens, possuir as seguintes informações sobre aquisição do bem: fornecedor, número da nota fiscal, data da nota fiscal, data da aquisição, origem, classificação (dominiais, uso comum, especial), valor na aquisição, data do tombamento, data da alienação, convênio e dados sobre seguro.
No cadastro de bens, quando o mesmo for um veículo, possuir as seguintes informações: tipo, marca, chassi, placa, cor, ano modelo, ano de fabricação, RENAVAM, combustível, quilometragem inicial, transporte coletivo e poder informar mais de um motorista para o mesmo veículo. Também poder informar quais peças e acessórios o veículo possui.
No cadastro de bens imóveis, possuir campo para vincular a matrícula do imóvel cadastrado no módulo de tributação.
No cadastro de bens permitir lançamento de medidas do mesmo;
No cadastro de bens permitir informações do registro em cartório;
No cadastro de bens permitir a vinculação da edificação ao terreno, sendo que estes poderão ter cadastros distintos;
Possuir recursos para criação de padrões de agrupamento, onde de acordo com as informações dos grupos alguns campos do cadastro de bens serão preenchidos automaticamente;
No cadastro de bens, possuir campo para informações dos empenhos relativos à aquisição;
No cadastro de bens, possuir campo para informar empenhos relativos a outras despesas do mesmo, sendo possível identificar se a despesa irá gerar reavaliação ou não e em caso positivo deverá abrir a tela para lançamento dos dados da reavaliação;
Permitir o registro de informações de coordenadas geográficas para os bens imóveis;
Possuir rotina para cópias automáticas de um mesmo bem, a fim de agilizar o cadastro de bens com a mesma característica, determinando automaticamente de forma sequencial o número da plaqueta de cada cópia.
No cadastro do bem, quanto aos campos de valor residual e vida útil, sugerir valores automáticos ao usuário conforme parametrização pré-definida.

MOVIMENTAÇÕES

Controle dos bens em comodato (cedido ou recebido), identificando a natureza do comodato e com data de vencimento do mesmo.
Rotina para a transferência de bens entre órgão/unidade com campos para descrever o motivo da transferência.
Rotina para realizar as baixas dos bens, com opção do usuário cadastrar os tipos de baixa que deseja usar (flexível). Esta tela também deve possibilitar informar quem autorizou a baixa, número da lei, portaria e ocorrência (em caso de furtos), possuir também um atalho para emissão do termo de baixa de bem.
Possibilidade do lançamento de vários contratos para o mesmo item licitado, no caso de Sistemas de Registro de Preços e Credenciamento.
Possuir rotina de reavaliação e redução ao valor recuperável de bens em conformidade com as Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP.
Permitir o lançamento de vida útil e valor residual para os bens, efetuando cálculo automático conforme padronização de naturezas de bens, contudo permitindo que o usuário altere os valores sugeridos pelo sistema, adaptando-os a realidade, em atendimento às Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP.
Possuir rotina para registro de data de corte que poderão ocorrer conjuntamente com acréscimos ou decréscimos dos valores dos bens, com impacto contábil em ajustes de exercícios anteriores aumentativos ou diminutivos diretamente no resultado patrimonial, em atendimento às Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP.
Possuir rotinas para depreciação, amortização e exaustão, com a utilização de cotas constantes e soma de dígitos, em conformidade com as Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP.
Possuir rotina para transferência de natureza de bem, deixando registradas as movimentações com impacto contábil.
Geração de todos os arquivos para a prestação de contas junto ao TCE-RN de acordo com layout estabelecido pelo próprio TCE-RN no módulo do SIAI.

RELATÓRIOS

Emissão de relação de bens com os seguintes filtros: por matrícula do bem, por período de aquisição, por grupo e subgrupo, por órgão/unidade, podendo ser por ordem alfabética, numérica ou pelo número do tombamento.
Emissão dos bens em comodato com opção de selecionar os comodatos (cedidos ou recebidos) no período.
Emissão de relação de bens por fornecedor com os seguintes filtros: por matricula do bem, por período de aquisição, por grupo e subgrupo, por órgão/unidade, por fornecedor, por natureza de despesa, podendo ser por ordem alfabética ou numérica.
Emissão de relação de bens por estado de conservação com os seguintes filtros: por matrícula do bem, por órgão/unidade, por estado de conservação, podendo ser por ordem alfabética ou numérica.
Emissão da ficha do bem com os seguintes filtros: por matrícula do bem, por período de aquisição, por órgão/unidade. Este relatório deve conter as seguintes informações: descrição do bem, tipo, valor de aquisição, fornecedor, estado do bem, licitação, valor atual, data da atualização do valor, número da plaqueta, número e data da nota fiscal e natureza da despesa.
Emissão do histórico do bem contendo todas as transferências, reavaliações, depreciações, valorizações e baixas que o bem sofreu, podendo ser por ordem alfabética ou numérica.
Emissão do livro inventário com os seguintes filtros: por matrícula do bem, por órgão/unidade, por origem, por classificação, ainda com opção de ordem alfabética ou numérica.

Emissão dos seguintes termos: baixa, responsabilidade e transferência dos bens.
Emissão de relação de bens por seguradora com os seguintes filtros: por matrícula do bem, por período de vencimento das apólices, por órgão/unidade, por seguradora, podendo ser por ordem alfabética ou numérica.
Possuir relatório que evidencie as depreciações, amortizações e exaustões ocorridas no período, devendo constar em menu de relatórios ou por atalho na respectiva tela de lançamentos.
Possuir relatório de reavaliação e redução ao valor recuperável ocorridos no período, devendo ser emitido em menu de relatórios ou por atalho na respectiva tela de lançamentos.

CONTROLE INTERNO

REQUISITOS GERAIS
Visualização de relatórios antes da impressão.
Integração com os módulos destinados a planejamento, contabilidade, compras, licitações, contratos, patrimônio, frotas, recursos humanos e tributação.
Dispor de um guia eletrônico para orientação dos usuários.
Utilizar o conceito de descentralização do sistema de controle interno (SCI) através de sistemas administrativos.
Utilização da estrutura administrativa (órgãos e unidades orçamentárias) do módulo de contabilidade.
Menu "pulldown", do qual permite melhor visualização dos módulos e rotinas do produto.
Controle de usuários que possibilita a personalização do acesso a rotinas e informações do produto.
Menu multitarefa.
Consulta de usuários logados no sistema com informações de: data/hora de acesso, versão utilizada, configurações de acesso, IP e PID.
CARACTERÍSTICAS
Definição da equipe administrativa vinculada ao SCI com possibilidade de vinculação da imagem da assinatura para serem emitidas em relatórios.
Permitir a personalização dos sistemas administrativos a serem utilizados pela unidade gestora.
Controlar a equipe de controle interno (coordenador e agentes) de cada sistema administrativo.
Possibilidade de definir a área de atuação (órgãos e unidades orçamentárias) de cada membro das equipes de controle interno dos sistemas administrativos.
Permitir disponibilizar a visualização de macro controles a outros sistemas administrativos, além da unidade central de controle interno – UCCI.
Personalização dos resultados de cada macro controle em faixa de valores de: "em situação crítica", "necessita de atenção" e "situação controlada".
Permitir que a equipe de controle interno da UCCI monitore todas as atividades realizadas pelos demais sistemas administrativos.
Controlar todos os processos disciplinados em instruções normativas, através das verificações de controle interno dos pontos e procedimentos de controle estabelecidos.
Possibilitar a verificação de controle interno concomitante aos processos realizados, fazendo com que possíveis correções sejam realizadas durante os processos e não após a conclusão dos mesmos.
Armazenar todos os processos de CI realizados pela unidade gestora.
GUIA ELETRÔNICO
Dispor de modelo de programação de atividades para implantação do sistema de controle interno.
Dispor de sistemas administrativos que abrangem toda a administração pública.
Dispor de modelo de órgãos centrais de sistemas administrativos.
Dispor de guia de instruções normativas a serem elaboradas pelo controle interno com a finalidade, a ação inicial e final de cada uma.
Dispor de modelo de instruções normativas (em PDF) com pontos de controle e configurações de verificação de controle interno, para implantação do SCI.
Dispor de modelo de unidades executoras de controle interno.
Dispor de modelo de documentos base para verificações de controle interno.
Dispor de guia de macro controles a serem exercidos pelo controle interno.
Dispor de modelo de indicadores de macro controles.
Dispor de guia de informações necessárias a cada macro controle.
Dispor de modelo do projeto de lei de implantação do sistema de controle interno no município.
Dispor de modelo de decreto de regulamentação do sistema de controle interno no município.
PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES
Criação de programação de atividades por sistema administrativo com definição de data de início e término.
Possibilidade de importação dos modelos de programação de atividades do guia eletrônico.
Distribuição de programação de atividades de controle interno e auditoria interna.
Definição de ações de cada programação com especificação, responsável, data prevista de início e conclusão.
Controle histórico da programação através de proposta, aprovação e manutenção.
Manutenção da programação com a atualização da situação das ações desenvolvidas em percentual de andamento, paralisação ou conclusão.
Possibilitar a inclusão e cancelamento de novas ações após a aprovação.
Possibilitar a readequação da data prevista e de conclusão após a aprovação.
Permitir originar uma comunicação aos agentes ou coordenadores de controle interno, vinculada à determinada ação de uma programação de atividades.
Consultar a programação de atividades através da evolução histórica, com a situação atual de cada ação.
Emissão da programação original ou atualizada.
Emissão de todas as movimentações relacionadas à programação.
Vinculação de determinada ação ou programação de atividades a uma instrução normativa, a fim de comunicar ao tribunal de contas o andamento da elaboração das instruções.
INSTRUÇÕES NORMATIVAS
Possibilitar à unidade central de controle interno, o controle das instruções normativas através da criação de propostas e distribuição da elaboração das mesmas aos respectivos sistemas administrativos.
Permitir criação de proposta de instrução normativa em branco, a partir de um modelo do guia eletrônico ou a partir da versão anterior.
Controlar as versões das instruções normativas, armazenando a data da criação e os motivos das novas versões.
Permitir uma consulta rápida do histórico das versões de instruções normativas.
Permitir a elaboração de nova versão de instrução normativa mesmo com processos de controle interno em andamento.
Possuir modelo próprio de instrução normativa.
Possibilidade de definição dos seguintes tópicos da instrução normativa:
Finalidade.
Abrangência.
Conceitos.
Base legal.
Responsabilidades.
Procedimentos.
Considerações finais.
Permitir a definição de pontos de controle com:
Descrição.
Documento base.
Unidade executora.
Procedimentos de controle.
Possuir relatório anexo à instrução normativa denominado "Verificações de Controle Interno", onde constam todos os pontos e respectivos procedimentos de controle da IN, com possibilidade de preenchimento manual da verificação.
Possibilitar a realização de "desvios" dos pontos de controle através das configurações de verificações de controle interno, onde o usuário estabelece pontos de controle que dependem de questionamentos relacionados ao processo em verificação.
Permitir anexar qualquer tipo de arquivo à instrução, como planilhas, modelos de relatórios, imagens, etc.
Realizar controle da aprovação da instrução normativa:

Apurando possíveis inconsistências em sua elaboração, classificando as mesmas em indicativas e impeditivas.
Registrar a data, observações e o usuário que registrou a aprovação.
Permitir a aprovação de instruções por ato regulamentador (lei ou decreto) ou através do "ciente" do gestor com registro da data em que o mesmo tomou conhecimento da instrução normativa.
Registrar todos os signatários da instrução normativa e os relacionar nos campos de assinatura da mesma.
Realizar a aprovação de instrução normativa para testes, ou seja, possibilita a realização de processos de verificação sem validade para testar os pontos e procedimentos de controle definidos na IN.
Na aprovação definitiva, o sistema deve excluir automaticamente os processos de verificação criados para testes.
Na aprovação de uma nova versão, o sistema revoga automaticamente a versão anterior.
Não permitir a aprovação de nova versão da instrução normativa, no caso de existirem processos de verificação de controle interno em andamento.
Permitir a revogação de instrução normativa sem a necessidade de aprovação de nova versão.
Através da definição dos pontos de controle, o sistema deve permitir a realização dos processos de verificação de controle interno com as seguintes características:
Tela de fácil operação e indutiva.
Só permitir a criação de processos de verificação de controle interno com instruções normativas aprovadas.
Numeração automática dos processos de controle interno.
Controlar a ordem cronológica dos processos de CI.
Permitir o lançamento de descrição do processo de CI.
Realizar os questionamentos conforme as configurações de verificação de CI definidas na instrução normativa.
Indicar o próximo ponto e procedimento de controle a ser verificado.
Registrar da ID (identificação) de cada documento base.
Permitir que a resposta de cada procedimento de controle (Sim, Não e Não aplicável) seja respondida com agilidade através do teclado ou mouse.
Possibilitar lançar uma observação acerca de cada procedimento de controle realizado.
Registrar a data/hora e usuário que realizou a verificação.
Só permitir a realização de verificações para os usuários vinculados a unidade executora de controle interno.
Possuir mecanismo de pesquisa de processos de controle interno com os seguintes recursos:
Pesquisar somente processos em andamento ou todos.
Pesquisar por documento base.
Pesquisar por ID de documento base.
Pesquisar por instrução normativa.
Pesquisar por procedimentos com desconformidade.
Pesquisar por procedimentos com observação.
Realizar a impressão do termo de verificação de CI ou do processo de verificação de CI.

MACRO CONTROLES

Permitir que as informações dos macro controles sejam ser fornecidas:
Pela digitação dos agentes de controle interno de cada sistema administrativo.
Através da importação dos outros módulos, realizada automaticamente pelo sistema.
Através de importação dos arquivos do SIAI (TCE-RN).
Dispor de tela de acompanhamento dos resultados, possibilitando:
Consultar, apurar resultados ou apurar resultados com importação (a partir dos outros módulos).
Filtrar a apuração por exercício, mês, unidade gestora ou grupo de macro controles.
A consulta de resultados deve ser classificada nos itens a seguir com possibilidade de filtragem:
"Em situação crítica".
"Necessita de atenção".
"Situação controlada".
Permitir que a classificação dos macros controles seja personalizada pela UCCI.
Dispor do detalhamento do macro controle com a memória de cálculo demonstrada em forma de planilha, por ano e período.
Permitir a impressão do detalhamento.
Possibilitar a demonstração dos resultados em formato de gráfico de pizza, barras verticais, barras horizontais, etc.
Possibilitar originar comunicação a partir do detalhamento de macro controles.
Possibilitar o acompanhamento dos resultados de forma consolidada.
Dispor de macro controle de aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - ensino infantil e fundamental.
Dispor de macro controle de aplicação dentro do exercício de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB.
Dispor de macro controle de aplicação mínima de 60% dos recursos do FUNDEB com profissionais do magistério.
Dispor de macro controle de aplicação do percentual mínimo de 15% da receita de impostos em ações e serviços públicos de saúde.
Dispor de macro controle de análise da evolução das subvenções sociais concedidas.
Dispor de macro controle de análise de irregularidades na execução da despesa referente a despesas estranhas à competência municipal.
Dispor de macro controle de análise de irregularidades na execução da despesa quanto a despesas pagas sem efetiva liquidação.
Dispor de macro controle de diferença entre o montante previsto e o repassado ao poder legislativo.
Dispor de macro controle de diferença da despesa realizada em relação ao limite constitucional estabelecido para o poder legislativo.
Dispor de macro controle de identificação do percentual apurado em relação ao limite constitucional de 70% do repasse recebido com despesas de pessoal do legislativo.
Dispor de macro controle de análise da legalidade na abertura de créditos adicionais.
Dispor de macro controle de análise da evolução da arrecadação da dívida ativa tributária.
Dispor de macro controle de análise da evolução da arrecadação da dívida ativa não tributária.
Dispor de macro controle de análise da evolução do saldo a receber de valores levados à responsabilização.
Dispor de macro controle de verificação da existência de fragmentação de gastos sujeitos a licitação.
Dispor de macro controle de análise da legalidade nas contratações em caráter temporário.
Dispor de macro controle de acompanhamento do repasse das retenções em favor da previdência social.
Dispor de macro controle de acompanhamento do repasse das contribuições patronais devidas à previdência social.
Dispor de macro controle de acompanhamento dos prazos mensais para fechamento contábil.
Dispor de macro controle de acompanhamento das divergências entre a incorporação contábil de bens e o controle patrimonial.
Dispor de macro controle de acompanhamento do prazo para encaminhamento à Câmara de Vereadores do projeto de lei da LDO.
Dispor de macro controle de acompanhamento do prazo para encaminhamento à Câmara de Vereadores do projeto de lei da LOA.
Dispor de macro controle de acompanhamento do prazo para encaminhamento à Câmara de Vereadores da estimativa de receita.
Dispor de macro controle de acompanhamento do prazo para encaminhamento à Câmara de Vereadores do relatório sobre novos projetos.
Dispor de macro controle de acompanhamento do prazo para encaminhamento à Câmara de Vereadores da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.
Dispor de macro controle de verificação do desdobramento da receita orçamentária em metas bimestrais da arrecadação, com indicação das medidas adotadas para aumentar a arrecadação.
Dispor de macro controle de acompanhamento da execução das metas bimestrais de arrecadação.
Dispor de macro controle de comprovação da publicação do ato para limitação de empenho (quando aplicável).
Dispor de macro controle de análise da legalidade na utilização da reserva de contingência.
Dispor de macro controle de acompanhamento da evolução da receita tributária dos últimos cinco exercícios.
Dispor de macro controle de análise da legalidade na concessão de renúncias fiscais.
Dispor de macro controle de acompanhamento das medidas de compensação das renúncias fiscais.

Dispor de macro controle de variação da RCL (Receita Corrente Líquida) em relação ao mês anterior.
Dispor de macro controle de requisições de licitações para gastos que são enquadráveis no art. 16 da LRF.
Dispor de macro controle de atos que irão redundar em aumento da despesa corrente de caráter continuado (art. 17). Obs.: nos atos que aumentam as despesas com pessoal, ver condições previstas nos arts. 21 e 22.
Dispor de macro controle de medidas adotadas para a compensação de aumento de despesa corrente de caráter continuado.
Dispor de macro controle de auxílios, contribuições ou subvenções concedidas às entidades privadas e indicação da lei autorizativa específica.
Dispor de macro controle de despesas que caracterizam contribuição para o custeio de outro ente da federação e indicação da lei autorizativa específica e do ato formal.
Dispor de macro controle de cessão de servidores a outro ente da federação e indicação da lei autorizativa específica e do ato formal.
Dispor de macro controle de diferença da despesa com pessoal realizada em relação ao limite legal máximo de 54%.
Dispor de macro controle de diferença da despesa com pessoal realizada em relação ao limite prudencial de 95% do limite máximo.
Dispor de macro controle de diferença da despesa com pessoal do legislativo realizada em relação ao limite legal máximo de 6%.
Dispor de macro controle de diferença da despesa com pessoal do legislativo realizada em relação ao limite prudencial de 5,7% do limite máximo.
Dispor de macro controle de verificação da adoção de medidas para retorno das despesas com pessoal ao limite legal.
Dispor de macro controle de exame da prévia do balanço geral, elaborada para aferir a posição da dívida flutuante frente à disponibilidade de caixa.
Dispor de macro controle de apuração do montante da dívida e verificação dos limites.
Dispor de macro controle de verificação das providências adotadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites (art. 31), quando for o caso.
Dispor de macro controle de novas operações de crédito - verificação das condições e limites para a realização.
Dispor de macro controle de novas operações de crédito - limitação ao valor da despesa de capital fixada no orçamento.
Dispor de macro controle de operações de crédito contratadas com instituições não financeiras.
Dispor de macro controle de realização de empréstimos ou qualquer outro tipo de operação financeira junto ao fundo ou órgão previdenciário.
Dispor de macro controle de situações equiparadas a operações de crédito e vedadas pelo art. 37.
Dispor de macro controle de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária - ARO. Condições e procedimentos.
Dispor de macro controle de liquidação das operações de ARO.
Dispor de macro controle de concessão de garantia - condições e limites.
Dispor de macro controle de pagamento de despesas correntes (salvo destinadas ao RPPS) com recursos decorrentes da alienação de ativos.
Dispor de macro controle de depósitos segregados das disponibilidades de caixa.
Dispor de macro controle de comprovação da realização das audiências públicas relativas aos processos de planejamento da gestão.
Dispor de macro controle de comprovação da realização das audiências públicas, na Câmara de Vereadores, destinadas à avaliação do cumprimento das metas fiscais.
Dispor de macro controle de verificação da disponibilização de prestação de contas municipais na Prefeitura e na Câmara.
Dispor de macro controle de verificação do cumprimento dos prazos para publicação e do conteúdo do RREO e RGF.
Dispor de macro controle de verificação da individualização das contas bancárias relativas a recursos vinculados.
Dispor de macro controle de comprovação da remessa de informações para a União para a consolidação das contas (via caixa econômica).
Dispor de macro controle de comprovação do encaminhamento das contas anuais ao Poder Executivo da União, com cópia para o Estado, para consolidação.
Dispor de macro controle de acompanhamento da execução orçamentária.
Dispor de macro controle de acompanhamento da execução financeira.
Dispor de macro controle de acompanhamento da evolução do grau de endividamento.
Dispor de macro controle de acompanhamento da evolução da capacidade de pagamento dos compromissos assumidos.
Dispor de macro controle de evolução do patrimônio líquido.
Dispor de macro controle de acompanhamento do cumprimento da meta fiscal de resultado primário.
Dispor de macro controle de acompanhamento do cumprimento da meta fiscal de resultado nominal.
Dispor de macro controle de acompanhamento do cumprimento da meta fiscal da dívida pública consolidada.
Dispor de macro controle de acompanhamento do cumprimento da meta fiscal de dívida consolidada líquida.
Dispor de macro controle de acompanhamento da evolução das metas físicas e financeiras.
Dispor de macro controle de acompanhamento do atingimento dos objetivos do PPA através dos indicadores.
Dispor de macro controle de volumes de compras por grandes grupos de produtos (variação em relação à média dos últimos 6 bimestres).
Dispor de macro controle de quantidade de autos de infrações ambientais emitidos.
Dispor de macro controle de quantidade de ações de execução fiscal da dívida ativa tributária impetrada.
Dispor de macro controle de quantidade de ações ambientais impetradas contra o Município.
Dispor de macro controle de quantidade de ações trabalhistas impetradas contra o Município.
Dispor de macro controle de quantidade de ações por danos contra terceiros, impetradas contra o Município.
Dispor de macro controle de quantidade de autos de infração ref. ISS expedidos e valor total.
Dispor de macro controle de montante de baixa de tributos no cadastro (exceto por recebimento do valor).
Dispor de macro controle de montante de restituição de receitas.
Dispor de macro controle de montante das despesas liquidadas no mês por elemento de despesa e variação percentual em relação ao mês anterior e à média dos três últimos meses.
Dispor de macro controle de quantidade e valor total dos convênios assinados referentes a recursos concedidos.
Dispor de macro controle de acompanhamento da evolução mensal da quantidade de servidores que constam da folha de pagamento, com o objetivo de identificar variações significativas e prevenir desequilíbrio na gestão orçamentária.
Dispor de macro controle de acompanhamento da evolução mensal do valor total da folha de pagamento, com o objetivo de identificar variações significativas e prevenir desequilíbrio na gestão orçamentária.
Dispor de macro controle de acompanhamento da evolução mensal do valor total da folha de pagamento, com o objetivo de identificar variações significativas, suas causas e tendências, e prevenir desequilíbrio na gestão orçamentária.
Dispor de macro controle de acompanhamento da evolução mensal da quantidade de servidores comissionados que constam da folha de pagamento, com o objetivo de identificar variações significativas, avaliar a legalidade dos atos e prevenir desequilíbrio na gestão orçamentária.
Dispor de macro controle de montante das alienações de bens ocorridas no período.
Dispor de macro controle de quantidade de processos e valor da desapropriação de imóveis no período.
Dispor de macro controle de novas locações de bens imóveis.
Dispor de macro controle de frota de veículos (quantidade total)
Dispor de macro controle de variação total de despesas com combustíveis em relação ao mês anterior e a média dos três últimos anos.
Dispor de macro controle de variação total de despesas com manutenção em relação ao mês anterior e a média dos três últimos meses.
Dispor de macro controle de novas locações de veículos e equipamentos.

Dispor de macro controle de obras iniciadas no período.
Dispor de macro controle de obras concluídas no período.
Dispor de macro controle de variação total despesas com alimentação escolar em relação ao mês anterior e os últimos três meses.
Dispor de macro controle de variação total com transporte escolar em relação ao mês anterior e aos últimos três meses.
Dispor de macro controle de variação das despesas com aquisição de medicamentos em relação ao mês anterior e aos últimos três meses.
Dispor de macro controle de variação das despesas com o transporte de pacientes em relação ao mês anterior e aos últimos três meses.
Dispor de macro controle de variação das despesas no atendimento a pessoas em situação de exclusão social.

ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Requisitos Tecnológicos

A solução deve ser 100% Web, dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema;
O sistema deverá utilizar única e exclusivamente WEB Browser para sua execução, possuindo compatibilidade com os principais WEB Browsers do mercado (Mozila FireFox, Google Chrome, Opera e Safari);
O banco de Dados deverá possuir modelagem e implementação em modelo relacional, SGBD padrão MS SQLServer;
Possibilidade de trabalhar em Data Center (hospedagem nas nuvens);
Possuir escalabilidade de processos segmentados em vários servidores, conforme escolha do usuário;
O sistema deve possuir controle de segurança através de certificados digitais de segurança, para entrada no sistema.
Possuir sistema de auditoria em toda manipulação de dados feita pelos usuários do sistema (log de alteração);
Possibilidade de salvar os relatórios do sistema em tipos de dados: .DOC, .XLS, .XML, .TXT, .PDF, .ODT, .CSV, .TIFF e .JPEG;
Possuir integração entre módulos, através de base de dados única e consolidada.

Requisitos de Acesso

Enviar e-mail contendo as senhas (geradas automaticamente pelo sistema) em todos novos usuários cadastrados no sistema;
Possuir controle para renovação de senha, no qual deve ser enviado um e-mail solicitando confirmação da geração de uma nova senha para o usuário em questão;
Possuir controle de acesso de usuários com a possibilidade de criar grupos com perfil especifico e determinar quais telas os usuários terá acesso, bem como o tipo de operação cada usuário poderá realizar em cada uma das telas. Tipos de operação (Inclusão, Alteração, Exclusão e Consultas);
Conter tempo de expiração do sistema, com retorno à tela inicial de login, para segurança do sistema;
Possuir processo de renovação de licenciamento online, sem dependência da empresa prestadora de serviços;
Possuir sistema de "lembrar-me neste computador" sendo parametrizável, podendo escolher usuário ou usuário e senha, pelo tempo determinado pelo usuário em questão e individual por computador;
Permitir a inativação de usuários já cadastrados.

Requisitos de Operação

Possuir Janelas de trabalho multitarefa, podendo trabalhar em várias telas ao mesmo tempo, sem a necessidade de atualizar a página;
Possuir menu com possibilidade de filtro, para encontrar funcionalidades de forma fácil e precisa;
Conter buscas facilitadas, através de sugestões pela fonética das palavras, para encontrar informações cadastradas no sistema de forma rápida e precisa;
Possibilidade de montar filtros dinâmicos avançados, através da programação de conectores lógicos e de comparações, podendo escolher qualquer atributo dos objetos cadastrais, sem a dependência da empresa prestadora de serviços;
Permitir a emissão dos relatórios com a possibilidade de escolha para emissão dos mesmos em janelas externas (pop-ups) ou dentro da solução;
Possibilidade de edição dos relatórios do sistema sem a dependência da empresa prestadora de serviços;
Permitir a partir de um relatório selecionado, selecionar qual o modelo deste mesmo relatório que será exibido. Com a possibilidade de se criar novos modelos, sem dependermos da empresa prestadora de softwares;
Possuir identificação visual expressiva, em todas as telas de cadastro, para os campos obrigatórios;

Requisitos para Cadastros Obrigatórios

Possibilidade de expandir cadastros, com campos dinâmicos e com a escolha dos tipos dos dados, conforme a necessidade da entidade, sem a dependência da empresa prestadora de serviços;
Permitir a parametrização dos Calendários apresentando as ocorrências de datas especiais de um exercício, pode ser um feriado nacional, municipal ou ponto facultativo, definindo as ocorrências e seus dias úteis.
Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário. Com a finalidade de programar alterações comportamentais para toda a solução;
Configuração para as estruturas administrativa e orçamentária do município, permitindo adequação de campos quanto ao tamanho do código, e sem limites para o número de níveis da estrutura.
Conter memória de endereços já utilizados, com busca facilitada, por meio de logradouro, bairro, número, CEP e cidade, para utilizar os mesmos endereços, minimizando assim a redundância dos mesmos;
Permitir o cadastro de pessoas físicas e jurídicas;
Possibilitar trabalhar com uploads de imagens, nos cadastros de Pessoas;
Permitir no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas a inclusão de mais de um endereço como (correspondência, Residencial, Comercial e Cobrança);
Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas a inclusão de mais de um contato eletrônico (e-mail, homepage, redes sociais, etc.);
Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas a inclusão de mais de um telefone (Residencial, comercial e celular);
Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas a inclusão de documentos de todos os tipos, podendo ainda anexar a digitalização diretamente do scanner do computador do usuário que opera o sistema;

Requisitos do Portal voltado para o software de Arrecadação

O portal do contribuinte deve utilizar multiplataforma (WEB e mobile), independentemente do sistema operacional que se use;
O portal do contribuinte deve ser desenvolvido de forma responsiva, na qual ele se adapta a configuração do WEB Browser utilizado;
Disponibilizar portal para o contribuinte, contendo emissão de guias de todos os débitos pendentes para com a entidade;
Possibilitar emitir guia unificada com vários débitos ou individualizada por débito do contribuinte;
O portal do contribuinte deve ser parametrizável, podendo personalizar imagens e textos que serão exibidos para o contribuinte;
Disponibilizar portal para o contribuinte, contendo emissão de certidão negativa (caso o contribuinte não possua débito), ou certidão positiva com efeito de negativa, quando for o caso;
Disponibilizar em evidencia somente a emissão/consulta dos débitos referentes a IPTU do ano em questão;
Disponibilizar portal para o contribuinte, contendo verificação e comprovação de autenticidade das Certidões, Alvarás e documentos emitidos pelo sistema;

Requisitos do software de Arrecadação

Parametrizações

Permitir que ao gravar ou atualizar a parametrização seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;
Permitir que os números iniciais sequenciais do sistema sejam definidos pelo próprio usuário, afim de dar sequência aos números já existem na entidade como: Números dos Alvarás, Números das Certidões e Nosso Número; auxiliando o processo de implantação do sistema recém migrado;
Permitir o cadastro de Juros e Multas, para que estes componham o Cadastro de Receita;
Permitir o controle de lançamentos, possibilitando os cálculos e atualizações conforme a legislação específica para cada receita/tributo;
Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária);
Possuir rotinas para elaboração dos cálculos das receitas/tributos conforme legislação municipal;

Possuir agenda de vencimentos de tributos e vencimentos de guias bancárias;
Permitir o cadastro de código de barra, com a definição das fórmulas de geração do mesmo e seus dígitos verificadores;
Permitir o cadastro de convênios bancários para recebimento de impostos onde, a solução deve permitir a vinculação do código de barra que dará suporte a este convênio para a emissão dos documentos de arrecadação;
Permitir que o usuário possa cadastrar diversos tipos de convênios para emissão de guias e recebimento de arquivos, de forma dinâmica e parametrizável através da aplicação;
Permitir o cadastro de indexadores e/ou moedas que devem servir de base para a apuração das correções em débitos vencidos;
Permitir o cadastro de parâmetros para benefícios, contendo vigência inicial, vigência final, tributos atingidos e a forma de redução. O cadastro de parâmetro deve obrigar a vinculação do ato administrativo que embasa a redução dos impostos.

Imóvel
Permitir na transferência de proprietário de imóvel apresentar mensagem informando a existência de débito do imóvel inclusive o inscrito em dívida ativa, com possibilidade de não permitir a transferência de imóveis com débitos.
Permitir a parametrização do cadastro de imóveis, onde o usuário possa criar novos campos no BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) sem depender da empresa prestadora de serviços, e inativar campos existentes, mantendo o histórico cadastral;
Guardar e mostrar dentro do cadastro do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário), todas as modificações realizadas no mesmo, com a data, hora e usuário que realizou a alteração, bem como o valor anterior e o novo valor do item do BCI;
Permitir que o cadastro de imóveis se vincule a vários cadastros de pessoas, inclusive, no caso de o mesmo possuir vários proprietários, seja informado o percentual de propriedade de cada um, data inicial de posse e data de final posse.
Permitir a parametrização dos campos do cadastro técnico municipal para a formação da inscrição municipal imobiliária de acordo com o definido pela entidade.
Permitir parametrização de transferência de propriedade de imóveis automáticas por baixa do ITBI, por lançamento do débito de ITBI ou de forma manual;

Planta Genérica de Valores
Permitir a definição de chave de face de quadra com base nos campos flexíveis do cadastro do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário);
Permitir o cadastro das faces de quadras com definição de valor por m2 de terreno e lista dos serviços de infraestrutura disponíveis na mesma;
Permitir o agrupamento de informações necessárias para os cálculos que representem a hipótese de lançamento da receita, com base nos campos flexíveis definidos pelo usuário;
Possibilitar o cadastro de parâmetros para o cálculos que realize a combinação de todas as opções dos campos selecionados (criados pelo usuário), impedindo que o usuário deixe de atribuir valor para alguma combinação;
Possibilitar o cadastro de parâmetro que estabeleça faixas de valores que possam ser consultados dinamicamente conforme os dados da hipótese de lançamento, identificados durante o cálculo;
Permitir a consulta dinâmica de dados da face de quadra no momento do cálculo de receitas sobre os imóveis;
Permitir o cadastro de parâmetros que atribuam valores distintos por atividade econômica, conforme a legislação definida para cada receita como Alvará, ISSQN, etc;
Permitir o cadastro de parâmetros que atendam as combinações de campos flexíveis com serviços de infraestrutura resultando em fatores corretivos da construção e do terreno;
Permitir o cálculo e registro histórico dos valores venais do terreno, da construção e do imóvel, tanto por ocasião de cálculos de receitas sobre o imóvel (como IPTU, ITBI), como por ocasião da certidão de valor venal, caso o contribuinte queira o valor atualizado;
Permitir o registro histórico de fato gerador de cada receita lançada;

Econômico
Permitir que um cadastro de pessoa jurídica possa ser relacionado a um ou mais cadastros econômicos;
Permitir que os cadastros econômicos importem seus logotipos;
Permitir a troca de status dos cadastros econômicos, de acordo com a movimentação cadastral de cada econômico;
Permitir a parametrização do BCE (Boletim de Cadastro Econômico) que deverá permitir a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, sendo adequada ao Código Tributário Municipal, sem depender da empresa prestadora do serviço;
Permitir que o BCE (Boletim de Cadastro Econômico) possibilite a inclusão de sócios das empresas, informando o percentual societário de cada um e a data de início da sociedade;
Permitir parametrizar o layout estrutural da tabela de atividades econômicas com a possibilidade de vinculação a tabela CNAE;
Permitir parametrizar o layout estrutural da tabela de atividades constantes na Lei 116/2003;
Permitir a vinculação de ocupações econômicas, de acordo com o CBO (Código Brasileiro de Ocupações) para inscrições de autônomos;
Permitir registrar o enquadramento das empresas como optantes pelo Simples Nacional;
Permitir categorizar corretamente o porte empresarial de cada empresa;
Permitir categorizar corretamente o regime de tributação de cada empresa;

Lançamentos
Permitir simulações dos lançamentos para qualquer tipo de lançamento de tributos (IPTU, ISSQN, ITBI, Contribuição de Melhorias e Taxas) permitindo ao usuário a conferencia dos dados do lançamento antes da efetivação do mesmo;
Permitir lançamento em massa por receita e por regra de cálculo e que o sistema demonstre de forma automática a entidade a receber o débito (imóvel, econômico ou pessoa);
Permitir lançamento individual por receita e por regra de cálculo e que o sistema demonstre de forma automática a entidade a receber o débito (imóvel, econômico ou pessoa);
Permitir parametrizar por regra de cálculo que cada entidade (imóvel, econômico ou pessoa) receba somente um lançamento de débito da receita em questão;
Poder visualizar todos o cálculos ocorridos por receita e regra de negócio e poder visualizar todos as situações e ocorrências de cada cálculo (detalhamento de erros, inconsistências ou sucesso);
Poder visualizar em todo e qualquer lançamento toda a memória de cálculo realizada e cada parte os valores parciais para acompanhamento e aferição do correto cálculo dos débitos;
Permitir registrar na Conta Corrente Fiscal todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, situação, valor principal, valor de juros, valor de multas, valor de correções e data de vencimento;
Permitir que para cada documento emitido seja possível o acréscimo de taxa de expediente, podendo ser desconsiderada no caso de não quitação do documento;
Permitir a atribuição de benefícios aos imóveis, econômicos ou contribuintes através de requerimento por parte do contribuinte ou diretamente através do atendente do município;
Permitir o acúmulo de benefícios onde o sistema deve gerenciar os mesmos para que o valor não exceda o valor devido pelo contribuinte;
Permitir o cálculo dos valores de benefícios no momento do lançamento da receita, caso o contribuinte já possua benefício aprovado;
Permitir o cálculo dos valores de benefícios aprovados sobre lançamentos já existentes, caso o contribuinte somente solicite o benefício após o lançamento, conforme legislação em vigor;
Registrar os valores de cada benefício individualmente por ocasião da baixa do crédito tributário;
Permitir que se realize a alteração do sujeito passivo do crédito tributário e que essa alteração fique registrada historicamente, inclusive apontando data, hora, motivo e usuário do sistema que tenha realizado tal alteração, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;
Possibilitar o controle de execução judicial e extrajudicial, com controle de processo e destaque no extrato de débitos para facilitação dos controles desses créditos tributários;

Possibilitar o controle de contestação de débitos, com destaque no extrato de débitos das parcelas contestadas, e possibilitando a emissão da Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativa para o contribuinte que tenha contestados os débitos, mesmo estando em atraso.

Projeção e Prorrogação de Vencimentos
Permitir a reprojeção de parcelas, caracterizada por atribuição de nova opção de vencimento com novas parcelas e respectivas datas de vencimento, para lançamentos de receitas, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;
Permitir a prorrogação de datas de vencimento de parcelas dos lançamentos de receitas, concedendo assim maior prazo para pagamento ao contribuinte, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;
Permitir que o usuário configure quantas opções de vencimento sejam necessárias para cada receita, possibilitando por exemplo que as taxas sejam contempladas em parcelas distintas dos impostos em um mesmo lançamento;
Gerar e controlar as dadas de vencimento automaticamente com base em uma data inicial, observando o calendário para que as mesmas sejam geradas somente em dias úteis, evitando assim dúvidas por parte dos contribuintes;
Permitir a emissão de guia unificada de débitos, que agrupe diversas parcelas tanto vencidas como a vencer, conforme seleção realizada pelo usuário, calcule os acréscimos até a data projetada indicada pelo usuário, totalize o valor e emita um documento de arrecadação único que facilite a baixa de todas as parcelas em um único pagamento;

Extrato
Emissão de extrato da Conta Corrente Fiscal com todos os lançamentos para o contribuinte, imóvel urbano, imóvel rural ou econômico;
Permitir a emissão de Guia de Recolhimento de receita/tributo em um documento único por parcela e/ou unificar várias parcelas na mesma guia (guia unificada), pelo valor total ou em parcelas observando restrições para valor mínimo;
Permitir visualizar somente as parcelas do exercício e/ou somente as parcelas inscritas em dívida ativa e/ou somente as parcelas inseridas em um REFIS;
Permitir destacar as parcelas inseridas em processos de execução judicial e extrajudicial;
Possibilitar visualizar na mesma tela os débitos em abertos,
Permitir tabelas auxiliares parametrizáveis para os valores e alíquotas para cálculo dos impostos aproveitando as características de cada imóvel ou econômico de acordo com a legislação municipal vigente;
Permitir combinação de filtros, quando a consulta principal for "por contribuinte", que possa visualizar de forma individualizada os débitos por imóveis e/ou por econômicos;

Arrecadação
Possuir rotina de recepção e classificação dos dados de arrecadação recebidos dos agentes arrecadadores, através de meio eletrônico ou comunicação de dados para baixa automática;
Permitir conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, demonstrando através de relatório, eventuais diferenças a maior ou menor entre os valores devidos e baixados;
Permitir a aplicação e cobrança das diferenças e/ou acréscimos legais previstos por repasse a menor para geração de parcela complementar;
Demonstrar possíveis inconsistências encontradas ao gerar as arrecadações, cada uma devidamente classificada conforme o tipo da sua inconsistência, a fim de auxiliar o usuário na identificação e resolução do problema;
Permitir a baixa dos valores arrecadados pelo regime de recolhimento SIMPLES NACIONAL, capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (Instituição Financeira Centralizadora dos repasses da arrecadação do SIMPLES NACIONAL);
Gerar automaticamente créditos ao contribuinte que por ventura realizar pagamento "a maior", assim como para aqueles que realizarem pagamento em duplicidade dos débitos existentes;
Possibilitar a realização de baixa antecipada, a qual ocorre quando o contribuinte apresenta comprovante de pagamento, mas o débito fica suspenso até que a baixa bancária seja realizada;
Possibilite a utilização dos créditos do contribuinte para realização de baixas dos débitos existentes para o mesmo.

Dívida ativa
Permitir inscrever, controlar, cobrar e gerir os débitos em dívida ativa;
Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal;
Possuir integração com o Conta Corrente Fiscal, permitindo o registro das inscrições dos lançamentos em Dívida Ativa;
Permitir a emissão da certidão de dívida ativa informando o livro de dívida ativa a que estas pertencem e da petição para ajuizamento, agrupando todas as inscrições em Dívida Ativa relativas ao mesmo contribuinte;
Permitir o cancelamento de certidões de dívida ativa sem cancelar o débito;
Permitir a emissão de segunda via da certidão de dívida ativa;
Permitir a emissão da petição de dívida ativa;
Permitir o cancelamento da petição de dívida ativa;
Permitir a emissão da segunda via da petição de dívida ativa;
Permitir atualizar os dados referentes a nova situação do débito do contribuinte no Conta Corrente Fiscal, após a inscrição em dívida ativa e/ou pagamento do débito;
Permitir a emissão das ações de cobrança de dívida ativa ajuizadas, inclusive com controle das custas judiciais e honorários, para cada um dos processos;
Permitir a emissão do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Dívida;
Permitir que seja emitido alerta quando da tentativa de renegociação e parcelamento de dívida já negociada com a existência do Termo constante do item anterior;
Permitir que nas negociações e parcelamentos de Dívida Ativa tenha as opções de cálculo para pagamento á vista e para pagamento parcelado com o maior número de parcelas possíveis de acordo com a legislação vigente;
Permitir a parametrização do Livro de Dívida Ativa.

REFIS
Permitir o cadastro e parametrização de comportamento dos programas de recuperação fiscal REFIS;
Permitir a simulação de parcelamento de dívidas ativas, com base nos parâmetros de REFIS;
Permitir a geração de parcelamento de dívidas (Acordos), com geração de novas parcelas (previamente simuladas e aprovadas), emissão de novos documentos de arrecadação e controles de cumprimentos do acordo e acréscimos embasados na legislação e parametrizados no REFIS;
Permitir controle de cancelamento de acordos por descumprimento, com monitoramento situacional de cada acordo, favorecendo controle de cumprimento e adimplência.
Permitir que receitas arrecadadas mediante acordos (REFIS) sejam totalmente rastreáveis e registradas contabilmente em suas respectivas receitas orçamentárias, assim como qualquer receita, tributária ou não tributária, gerenciada através do sistema.

Integração com a Contabilidade
Permitir configurar a correspondência contábil de cada tributo/verba, tendo como parte dessa configuração a conta de natureza de receita contábil e a conta patrimonial;
Permitir configurar de forma de rateio, através de percentual, os tributos/verbas para cada correspondente conta de natureza de receita contábil/conta patrimonial;
Possuir relatório de conferencia do resultado dos montantes que deverão serem enviados junto a contabilidade, com quebras por convenio e data de crédito;
Permitir exportar arquivo das movimentações de arrecadações em arquivo texto, para envio de outro sistema contábil, para registro automático na importação desse arquivo na contabilidade;

Formulas e Regras para Cálculos
Permitir que toda e qualquer regra de cálculo seja configurada por receita;
Permitir que uma regra de cálculo aceite somente um lançamento de débito por entidade responsável (podendo ser econômico, imóvel ou contribuinte);

Permitir que o usuário defina a fórmula e construa a regra de cálculo das receitas, sem a necessidade de acionar a empresa provedora do sistema para adequação dos cálculos à legislação municipal;
Possibilitar o consumo de parâmetros da planta genérica de valores para definição da fórmula de cálculo da receita;
Possibilitar a consulta de documentação do sistema para identificação das expressões e suas sintaxes aceitas pelo sistema para montagem da fórmula de cálculo da receita;
Possibilitar a realização de simulações de cálculo e apresentação de resultado de cada instrução da fórmula para validação da regra de cálculo;
Possibilitar que no momento do cálculo o sistema solicite o preenchimento de campos flexíveis (definidos pelo usuário) para realização do cálculo, ou que execute o cálculo com base em informações oriundas de dados cadastrais, sem a necessidade de qualquer informação adicional, conforme definições das regras de cálculo do código tributário;
Permitir que o sistema registre histórico da memória de cálculo com os resultados de cada linha, assim como os dados circunstanciais da hipótese de lançamento.

Certidões de Benefícios, Econômicos e Imóveis
Possibilitar a emissão de Certidão de benefícios, que demonstre quais benefícios estão aprovados para o imóvel, cadastro econômico ou contribuinte, certificando assim de que o mesmo possua isenção ou imunidade sobre tributos conforme definição do benefício;
Possibilitar a emissão de Certidão de dados do cadastro econômico, como Certidão de enquadramento em atividades econômicas, Certidão de suspensão do econômico, Certidão de desenquadramento, Certidão de início de atividade do econômico e Certidão de baixa do econômico;
Possibilitar a emissão de Espelho do cadastro imobiliário, Certidão cadastral imobiliário;
Permitir a emissão de Certidão de valor venal imobiliário, que possibilite o cálculo do valor venal do imóvel no momento da emissão da certidão ou buscando o último valor venal calculado por ocasião do cálculo de IPTU por exemplo.

GESTÃO DE ISSQN E EMISSÃO DE NFS-E:

Requisitos Tecnológicos
A solução deve ser 100% Web, dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema (salvo solução off-line disponibilizada para o prestador de serviços).
O sistema deverá utilizar única e exclusivamente WEB Browser para sua execução, possuindo compatibilidade com os principais WEB Browsers do mercado (Mozila FireFox, Google Chrome, Opera e Safari).
O banco de Dados deverá possuir modelagem e implementação em modelo relacional, SGBD padrão MS SQLServer.
Possibilidade de trabalhar em Data Center (hospedagem nas nuvens).
Possuir escalabilidade de processos segmentados em vários servidores, conforme escolha do usuário.
O sistema deve possuir controle de segurança através de certificados digitais de segurança, para entrada no sistema.
Possuir sistema de auditoria em toda manipulação de dados feita pelos usuários do sistema (log de alteração).
Possibilidade de salvar os relatórios do sistema em tipos de dados: .DOC, .XLS, .XML, .TXT, .PDF, .ODT, .CSV, .TIFF e .JPEG.
Possuir integração on-line entre módulos, através de base de dados única e consolidada, principalmente com o módulo de gestão de tributos.
Comunicação de forma síncrona e assíncrona através do WEBService RESTFull que possibilita interoperabilidade com as aplicações dos prestadores de serviços.
Requisitos de Acesso
Enviar e-mail contendo as senhas (geradas automaticamente pelo sistema) em todos novos usuários cadastrados no sistema.
Possuir controle para renovação de senha, no qual deve ser enviado um e-mail solicitando confirmação da geração de uma nova senha para o usuário em questão.
Possuir controle de acesso de usuários com a possibilidade de criar grupos com perfil especifico e determinar quais telas os usuários terá acesso, bem como o tipo de operação cada usuário poderá realizar em cada uma das telas. Tipos de operação (Inclusão, Alteração, Exclusão e Consultas).
Conter tempo de expiração do sistema, com retorno à tela inicial de login, para segurança do sistema.
Possuir processo de renovação de licenciamento online, sem dependência da empresa prestadora de serviços.
Possuir sistema de "lembrar-me neste computador" sendo parametrizável, podendo escolher usuário ou usuário e senha, pelo tempo determinado pelo usuário em questão e individual por computador.
Possuir login diferenciado para os prestadores de serviços, sendo possível informar a competência, e o(s) cadastro(s) econômico(s) ao(s) qual(is) ele está vinculado.
Possuir cadastros dos funcionários do econômico prestador de serviços, podendo ter as mesmas responsabilidades ou menos das que o prestador principal.
Permitir criar perfis de acesso diferenciados para cada grupo de usuários, tais como: Administrador da Entidade, Atendente da Entidade, Prestador de NFS-e ou DMS, Instituição Financeira, Cartório, Contador, Fiscal, Emissor de NFS-e Avulsa, Gráfica, entre outros que a necessidade da entidade exigir.
Permitir a inativação de usuários já cadastrados.
Requisitos de Operação
Possuir Janelas de trabalho multitarefa, podendo trabalhar em várias telas ao mesmo tempo, sem a necessidade de atualizar a página.
Possuir menu com possibilidade de filtro, para encontrar funcionalidades de forma fácil e precisa.
Conter buscas facilitadas, através de sugestões pela fonética das palavras, para encontrar informações cadastradas no sistema de forma rápida e precisa.
Possibilidade de montar filtros dinâmicos avançados, através da programação de conectores lógicos e de comparações, podendo escolher qualquer atributo dos objetos cadastrais, sem a dependência da empresa prestadora de softwares.
Permitir a emissão dos relatórios com a possibilidade de escolha para emissão dos mesmos em janelas externas (pop-ups) ou dentro da solução.
Possibilidade de edição dos relatórios do sistema sem a dependência da empresa prestadora de softwares.
Permitir a partir de um relatório selecionado, selecionar qual o modelo deste mesmo relatório que será exibido. Com a possibilidade de se criar novos modelos, sem dependermos da empresa prestadora de softwares.
Possuir identificação visual expressiva, em todas as telas de cadastro, para os campos obrigatórios.
Requisitos para Cadastros
Possibilidade de expandir cadastros, com campos dinâmicos e com a escolha dos tipos dos dados, conforme a necessidade da entidade, sem a dependência da empresa prestadora de softwares.
Permitir a parametrização dos Calendários apresentando as ocorrências de datas especiais de um exercício, pode ser um feriado nacional, municipal ou ponto facultativo, definindo as ocorrências e seus dias úteis.
Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário. Com a finalidade de programar alterações comportamentais para toda a solução.
Configuração para as estruturas administrativa e orçamentária do município, permitindo adequação de campos quanto ao tamanho do código, e sem limites para o numero de níveis da estrutura.
Conter memória de endereços já utilizados, com busca facilitada, por meio de logradouro, bairro, número, CEP e cidade, para utilizar os mesmos endereços, minimizando assim a redundância dos mesmos.
Permitir o cadastro de pessoas físicas e jurídicas.
Possibilitar trabalhar com uploads de imagens, nos cadastros de Pessoas.
Permitir no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas a inclusão de mais de um endereço como (correspondência, Residencial, Comercial e Cobrança).
Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas a inclusão de mais de um contato eletrônico (e-mail, homepage, redes sociais, etc.).
Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas a inclusão de mais de um telefone (Residencial, comercial e celular).

Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas a inclusão de documentos de todos os tipos, podendo ainda anexar a digitalização diretamente do scanner do computador do usuário que opera o sistema.
Deve permitir o registro de mais de um endereço para a mesma pessoa.
Deve possuir integração com WebService, para a busca dos dados de endereço através da informação do CEP.
Requisitos do Portal voltado para o NFS-e
O portal do contribuinte deve utilizar multiplataforma (WEB e mobile), independentemente do sistema operacional que se use.
O portal do contribuinte deve ser desenvolvido de forma responsiva, na qual ele se adapta a configuração do WEB Browser utilizado.
Disponibilizar portal para o contribuinte, contendo emissão de guias de todos os débitos pendentes para com a entidade.
Possibilitar emitir guia unificada com vários débitos ou individualizada por débito do contribuinte.
O portal do contribuinte deve ser parametrizável, podendo personalizar imagens e textos que serão exibidos para o contribuinte.
Disponibilizar portal para o contribuinte, contendo verificação e comprovação de autenticidade das NFS-e emitidas.
Requisitos do software de NFS-e

Parametrizações
Parametrização geral.
Parametrizar o endereço de e-mail da unidade gestora para que o mesmo seja utilizado no envio dos diversos e-mails disponibilizados no módulo da NFS-e.
Permitir parametrizar a alíquota mínima e máxima do ISSQN a ser configurada na tabela de atividades econômicas do município.
Permitir parametrizar o logotipo da unidade gestora que será impresso na NFS-e e nos relatórios do módulo da NFS-e.
Parametrização geral por exercício.
Permitir parametrizar se os registros da tabela CNAE (Classificação nacional de atividade econômica) devem ser vinculados ao layout estrutural da tabela de atividades econômicas.
Possibilidade de parametrizar se os itens da lei 116 devem ser vinculados ao layout estrutural da tabela de atividades econômicas.
Parametrização da tributação.
Permitir parametrizar a alíquota mínima e máxima a ser configurada para os prestadores de serviço optantes do simples nacional.
Parametrização da NFS-e.
Permitir parametrizar a desvinculação da "geração do lançamento do ISSQN" do "encerramento da competência mensal do econômico".
Permitir parametrizar que o vencimento do lançamento do ISSQN do econômico possa ser individualizado.
Permitir parametrizar que o econômico tomador do serviço gere guias do ISSQN individualizadas por prestador do serviço.
Permitir parametrizar que os valores de materiais da construção civil sejam abatidos da base de cálculo do ISSQN na NFS-e com limitação de um percentual máximo para este abatimento.
Permitir parametrizar o tempo (em dias) em que uma competência complementar poderá ser utilizada dentro de uma competência mensal do econômico.
Permitir parametrizar a quantidade de dias para o vencimento de NFS-e avulsa.
Permitir parametrizar a alíquota do ISSQN para serviços de cartório.
Permitir parametrizar o número de dias máximo para converter um RPS (Recibo provisório de serviços) em uma NFS-e.
Permitir parametrizar um número máximo de RPS (Recibo provisório de serviços) que será permitido ser enviado em um lote de RPS para processamento.
Permitir parametrizar se somente o tomador de serviço configurado como substituto tributário poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.
Permitir parametrizar se o tomador do serviço configurado como "Estimativa" poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.
Permitir parametrizar se o tomador do serviço configurado como "Cooperativa" poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.
Permitir parametrizar se o tomador do serviço configurado como "Simples nacional" poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.
Permitir parametrizar se o prestador do serviço configurado como "Estimativa" poderá utilizar a geração de NFS-e ou DMS (Declaração mensal de serviços).
Permitir parametrizar se o prestador do serviço configurado como "Cooperativa" poderá utilizar a geração de NFS-e ou DMS (Declaração mensal de serviços).
Permitir parametrizar se o município de incidência da NFS-e pode ser diferente do município da unidade gestora quando o prestador do serviço for do tipo MEI (Microempreendedor individual).
Permitir parametrizar se o município de incidência da NFS-e poderá ser diferente do município da unidade gestora.
Permitir parametrizar se será enviado um e-mail contendo um PDF e um XML da NFS-e gerada para o tomador do serviço.
Permitir parametrizar se será enviado um e-mail para um usuário atendente da prefeitura quando for realizado uma solicitação de adesão à NFS-e por parte de econômicos da prefeitura e informar o usuário atendente que receberá este e-mail.
Permitir parametrizar o conteúdo que será mostrado no termo de adesão à NFS-e quando o econômico for efetuar esta solicitação.
Permitir parametrizar o conteúdo que será mostrado em todas as NFS-e geradas pelo sistema no campo de complemento da NFS-e (conteúdo este definido pela prefeitura).
Permitir parametrizar se na NFS-e avulsa haverá retenção do ISSQN por parte do tomador do serviço e podendo limitar para que somente a prefeitura efetue esta retenção.
Permitir parametrizar o conteúdo do corpo do e-mail de aceitação da solicitação da adesão à NFS-e.
Permitir parametrizar o conteúdo do corpo do e-mail de recusa da solicitação da adesão à NFS-e.
Permitir parametrizar o conteúdo do corpo do e-mail do envio da NFS-e gerada para o tomador do serviço.
Permitir parametrizar o horário em que o servidor vai executar os lotes de RPS (Recibo provisório de serviços) enviados para processamento e conversão dos mesmos em NFS-e.
Permitir parametrizar regra de cálculo para:
geração do lançamento do ISSQN para NFS-e.
NFS-e avulsa.
Declaração de serviços de prestadores de fora do município.
documentos declarados a partir da DMS (Declaração mensal de serviços).
Permitir parametrizar os itens da lei 116 que quando utilizados na declaração de serviços de prestador de fora do município fará com que o valor do ISSQN seja retido para o tomador do serviço.
Permitir parametrizar o tipo de controle do cancelamento de NFS-e e NFS-e avulsa, onde poderá ser "Por dias", "Por horas" ou "Não utiliza".
Permitir parametrizar a utilização do controle de requerimento para cancelamento de NFS-e, onde quando for necessário cancelar uma NFS-e, o econômico enviará um requerimento de cancelamento para a prefeitura e o atendente fará a análise e o deferimento ou indeferimento do mesmo.
Permitir parametrizar para permitir cancelamento de NFS-e somente quando houver uma outra NFS-e substituta.
Permitir parametrizar para deferir automaticamente quando houver requerimento de cancelamento de NFS-e com NFS-e substituta.
Permitir configurar um usuário atendente da prefeitura para receber um e-mail contendo o requerimento de cancelamento de NFS-e.
Parametrizações diversas.
Permitir que os números iniciais sequenciais do sistema sejam definidos pelo próprio usuário, afim de dar sequencia aos números já existentes na entidade como: Números das NFS-e e Nosso Numero. auxiliando o processo de implantação do sistema recém migrado.
Permitir estrutura para gerar tabelas de atividades econômicas com "N" níveis conforme regulamentação municipal.
Permitir estrutura para gerar atividades de instituição financeira com "N" níveis conforme regulamentação municipal.
Permitir que o código COSIF seja utilizado nesta estrutura onde um código COSIF é vinculado a uma atividade de instituição financeira.
Permitir estrutura para gerar as atividades notariais (serviços de cartórios).
Permitir configuração de competências mensais para lançamento de documentos / NFS-e e apuração do ISSQN a recolher.
Permitir geração de tabelas de alíquotas das atividades econômicas com data / hora de início de vigência e data /hora de fim de vigência (sendo que a data / hora fim de vigência não é campo obrigatório ao cadastrar nova tabela).

Permitir que ao gravar ou atualizar uma parametrização seja gerado automaticamente o histórico da parametrização.
Permitir o controle de lançamentos, possibilitando os cálculos e atualizações conforme a legislação específica para cada receita/tributo.
Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária).
Possuir rotinas para elaboração dos cálculos das receitas/tributos conforme legislação municipal.
Possuir agenda de vencimentos de tributos.
Permitir o cadastro de código de barra, com a definição das fórmulas de geração do mesmo e seus dígitos verificadores.
Permitir o cadastro de convênios bancários para recebimento de impostos onde, a solução deve permitir a vinculação do código de barra que dará suporte a este convênio para a emissão dos documentos de arrecadação.
Permitir que o usuário possa cadastrar diversos tipos de convênios para emissão de guias e recebimento de arquivos, de forma dinâmica e parametrizável através da aplicação.
Permitir o cadastro de indexadores e/ou moedas que devem servir de base para a apuração das correções em débitos vencidos.
Permitir o cadastro de parâmetros para benefícios, contendo vigência inicial, vigência final, tributos atingidos e a forma de redução. O cadastro de parâmetro deve obrigar a vinculação do ato administrativo que embasa a redução dos impostos.
Na definição das atividades econômicas, possibilitar a determinação das atividades primárias e secundárias e, o controle da respectiva vigência de cada atividade.
Para cada atividade definida, permitir a definição dos critérios de inexigibilidade, como isenção e imunização, bem com a respectiva vigência, ato regulamentador e observações gerais.
Permitir que arquivos sejam disponibilizados (através de upload) para que os usuários efetuem o download dos mesmos.
Permitir que os itens da lei 116/2003 sejam configurados para que na geração da NFS-e o município de incidência não seja alterado.
Permitir configuração específica para econômicos prestadores de serviços notariais.
Permitir configuração específica para econômicos prestadores de serviços de instituição financeira.

Econômico (manutenção restrita ao atendente da prefeitura)
Permitir que um cadastro de pessoa física / jurídica possa ser relacionado a um ou mais cadastros econômicos.
Permitir que no cadastro do fornecedor / econômico seja possível efetuar a importação de seus logotipos.
Permitir que no cadastro do econômico seja possível vincular as atividades econômicas (principal e secundárias) do mesmo.
Permitir que no cadastro do econômico seja possível cadastrar mais de um endereço para o mesmo.
Permitir que no cadastro do econômico seja possível cadastrar mais de um telefone para o mesmo.
Permitir que no cadastro do econômico seja possível cadastrar mais de um contato econômico para o mesmo.
Permitir vincular os modelos de documentos fiscais utilizados pelo econômico (Nota fiscal bloco ou formulário, RPS (Recibo provisório de serviços).
Permitir configurar o econômico para utilização do webservice de integração entre o software de NFS-e e o software do econômico.
Permitir bloquear a emissão de NFS-e (temporariamente) para o econômico.
Permitir registrar o enquadramento das empresas como optantes pelo Simples Nacional.
Permitir registrar o enquadramento das empresas como optantes pelo Simei.
Permitir registrar o enquadramento das empresas como estimativa.
Permitir categorizar corretamente o porte empresarial de cada empresa.
Permitir categorizar corretamente o regime de tributação de cada empresa.
Permitir informar se o contribuinte é nomeado como substituto tributário.
Permitir a troca de status dos cadastros econômicos, de acordo com a movimentação cadastral de cada econômico.
Permitir que o atendente efetue o processo de deferimento / indeferimento da adesão à emissão de NFS-e do econômico.
Permitir a parametrização do BCE (Boletim de Cadastro Econômico) que deverá permitir a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, sendo adequada ao Código Tributário Municipal, sem depender da empresa prestadora do serviço.
Permitir que o BCE (Boletim de Cadastro Econômico) possibilite a inclusão de sócios das empresas, informando o percentual societário de cada um e a data de início da sociedade.
Permitir a vinculação de ocupações econômicas, de acordo com o CBO (Código Brasileiro de Ocupações) para inscrições de autônomos.

NFS-e
Não permitir a emissão da NFS-e sem o respectivo deferimento da solicitação de adesão à NFS-e por parte dos atendentes.
A rotina deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:
Dados do prestador do serviço (Nome, CNPJ, Inscrição municipal e se é imune, optante pelo simples nacional ou SIMEI).
Dados da nota fiscal: (Número, data de emissão, NFS-e substituída, exigibilidade, indicação de retenção do ISSQN, responsável pela retenção do ISSQN, município de incidência do ISSQN).
Dados do tomador do serviço (CPF ou CNPJ, inscrição municipal, nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone, email).
Dados dos serviços (Atividade econômica, descrição dos serviços prestados, código CNAE, item da lei 116/2003, quantidade, valor unitário, valor do desconto).
Dados do RPS (Número, data e modelo).
Dados das retenções federais (PIS, COFINS, IRRF, INSS, CSLL e outras retenções).
Dados da construção civil (Código da obra, número do ART, informações do fornecedor, materiais utilizados com quantidades e valores).
Dados de resumo (Total dos serviços, total dos descontos, total das retenções, total líquido, total da dedução da construção civil, base de cálculo do ISSQN, % da alíquota do ISSQN, total do ISSQN a recolher)
O tomador deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado à nota fiscal de serviços eletrônica.
Permitir acesso rápido ao cadastro de tomador.
Realizar o controle de inexigibilidade conforme as definições realizadas no cadastro do contribuinte, seja por isenção, imunização, opção pelo SIMPLES Nacional, opção pelo SIMEI ou tributação fora do município.
Permitir lançar mais de um serviço na mesma NFS-e nos casos dos serviços estarem relacionados a um mesmo código de atividade da lei complementar 116/2003.
Permitir o envio da NFS-e no e-mail previamente cadastrado ao tomador ou permitir a troca do e-mail durante o processo de envio.
Após a validação e gravação, os dados da NFS-e deverão ser disponibilizados em tempo real, no banco de dados do software.
Permitir que a NFS-e seja enviada para o tomador do serviço via e-mail contendo o PDF e a XML da mesma.
Permitir a geração e impressão do recibo de retenção do ISSQN.
Possibilitar a visualização da NFS-e antes de sua impressão.
Permitir a exportação da NFS-e em arquivo XML.
Possuir rotina que seja possível consultar NFS-e emitidas, exibindo, no mínimo, as seguintes informações: nº da nota, data de emissão, informações do prestador do serviço, informações do tomador do serviço, valor líquido, base de cálculo, ISSQN a recolher, se é retido o ISSQN e data de cancelamento.
Permitir visualizar e reimprimir NFS-e, a partir do resultado da consulta.
Permitir executar a consulta através de vários critérios, como: número da nota, CPF, CNPJ, nome do prestador/tomador, data de emissão.
Permitir a solicitação de cancelamento de NFS-e.
Permitir a consulta sobre deferimento/indeferimento do cancelamento da NFS-e.
Possuir rotina onde o atendente possa deferir/indeferir uma solicitação de cancelamento de NFS-e.

NFS-e Avulsa
Permitir que o prestador realize o lançamento de NFS-e avulsa, sem esta necessitar estar amarrada a uma competência.

Permitir a emissão de NFS-e avulsa para prestadores que recorrem ao município para obter documento fiscal. Para esta modalidade, não permitir o envio da nota por e-mail ou impressão antes do pagamento da guia de recolhimento.
A rotina deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:
Dados do prestador do serviço (Nome, CNPJ, Inscrição municipal e se é imune, optante pelo simples nacional ou SIMEI).
Dados da nota fiscal: (Número, data de emissão, NFS-e substituída, exigibilidade, indicação de retenção do ISSQN, responsável pela retenção do ISSQN, município de incidência do ISSQN).
Dados do tomador do serviço (CPF ou CNPJ, inscrição municipal, nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone, email).
Dados dos serviços (Atividade econômica, descrição dos serviços prestados, código CNAE, item da lei 116/2003, quantidade, valor unitário, valor do desconto).
Dados do RPS (Número, data e modelo).
Dados das retenções federais (PIS, COFINS, IRRF, INSS, CSLL e outras retenções).
Dados da construção civil (Código da obra, número do ART, informações do fornecedor, materiais utilizados com quantidades e valores).
Dados de resumo (Total dos serviços, total dos descontos, total das retenções, total líquido, total da dedução da construção civil, base de cálculo do ISSQN, % da alíquota do ISSQN, total do ISSQN a recolher)
O tomador deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado à nota fiscal de serviços eletrônica.
Permitir acesso rápido ao cadastro de tomador.
Permitir lançar mais de um serviço na mesma NFS-e nos casos dos serviços estarem relacionados a um mesmo código de atividade da lei complementar 116/2003.
Após a validação e gravação, os dados da NFS-e deverão ser disponibilizados em tempo real, no banco de dados do software.
Permitir que o prestador realize a emissão de guia de recolhimento referente a(s) NFS-e(s) que lançar.
Possibilitar a visualização da NFS-e antes de sua impressão.
Permitir a geração e impressão do recibo de retenção do ISSQN.
Permitir que o prestador imprima a(s) NFS-e(s) somente após a confirmação do pagamento da guia de recolhimento e devida baixa no débito referente a mesma. tudo interligado em tempo real com o setor tributário.
Permitir que a NFS-e seja enviada para o tomador do serviço via e-mail contendo o PDF e a XML da mesma.
Permitir que o prestador imprima a(s) NFS-e(s) logo após a geração da mesma, quando o valor do ISSQN for retido pelo tomador do serviço.
Permitir a exportação da NFS-e em arquivo XML.
Permitir o envio da NFS-e no e-mail previamente cadastrado ao tomador ou permitir a troca do e-mail durante o processo de envio.
Possuir rotina que seja possível consultar NFS-e emitidas, exibindo, no mínimo, as seguintes informações: nº da nota, data de emissão, informações do prestador do serviço, informações do tomador do serviço, valor líquido, base de cálculo, ISSQN a recolher, se é retido o ISSQN e data de cancelamento.
Permitir visualizar e reimprimir NFS-e, a partir do resultado da consulta.
Permitir executar a consulta através de vários critérios, como: número da nota, CPF, CNPJ, nome do prestador/tomador, data de emissão.

WebService (Somente para econômicos que estiverem configurados para utilizarem este serviço)
Permitir a geração de NFS-e. Esta geração deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a geração da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna uma NFS-e gerada ou uma lista com as inconsistências encontradas.
Permitir recebimento de lotes de RPS (Recibo provisório de serviço) para processamento somente para os econômicos que estiv.
O recebimento do lote deverá ser síncrono, ou seja, o prestador do serviço envia o lote de RPS e o serviço valida estes dados e retorna um protocolo do lote recebido ou uma lista com as inconsistências encontradas.
O processamento do lote para conversão dos RPS em NFS-e deverá ser assíncrono, ou seja, o processamento somente será realizado no período parametrizado para tal processamento ocorra.
Permitir a solicitação de cancelamento de NFS-e. Esta solicitação deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para o cancelamento da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e cancelada ou o protocolo com o requerimento do cancelamento (depende da parametrização) ou uma lista com as inconsistências encontradas.
Permitir a substituição de NFS-e. Esta substituição deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a substituição da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e cancelada e substituída e a NFS-e substituta ou uma lista com as inconsistências encontradas.
Permitir a consulta de lotes enviados para processamento. Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta do lote, o serviço valida estes dados e retorna uma lista das NFS-e geradas ou uma lista com as inconsistências encontradas.
Permitir a consulta de NFS-e a partir do RPS (recibo provisório de serviços). Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta do RPS (NFS-e), o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e gerada ou uma lista com as inconsistências encontradas.
Permitir a consulta de NFS-e por faixa (número inicial e final). Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta das NFS-e, o serviço valida estes dados e retorna uma lista das NFS-e geradas ou uma lista com as inconsistências encontradas.
Permitir a consulta do requerimento de cancelamento da NFS-e. Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta, o serviço valida estes dados e retorna a situação atual do requerimento ou uma lista com as inconsistências encontradas.

Prestador de Serviços (todos)
Permitir que o prestador visualize parcialmente seu cadastro.
Permitir que o prestador dê manutenção em seus telefones.
Permitir que o prestador dê manutenção em seus contatos eletrônicos.
Permitir que o prestador defina o conteúdo que sairá no complemento de todas as NFS-e geradas pelo mesmo.
Permitir que o econômico optante do simples nacional e SIMEI dê manutenção nas informações de simples nacional (mudança de alíquota ou opção de SIMEI).
Permitir que o econômico dê manutenção em seus logotipos (logomarca).
Permitir a impressão do livro eletrônico de serviços prestados e contratados.
Na impressão do corpo do livro devem constar as seguintes informações: número da nota, data de emissão, CPF/CNPJ do tomador do serviço, situação do documento (emitido / cancelado), atividade, valor do documento, alíquota, valor tributável e valor do ISSQN e se o valor do ISSQN foi retido.
Permitir filtrar por data inicial e final da emissão do livro dos documentos fiscais.
Permitir que através do código de autenticidade, o tomador do serviço possa certificar-se da veracidade da NFS-e.
Permitir o controle de acesso através do uso de certificado digital.
Permitir a declaração de serviços contratados com, no mínimo, as seguintes informações do documento fiscal: número e data de emissão, valor do serviço, CNPJ ou CPF do prestador do serviço indicação do imposto retido ou não.
Permitir, de forma integrada com o software tributário a geração e emissão de guias de recolhimento, seja de serviços prestados ou contratados.
A apuração dos valores a serem gerados na guia deverá ser realizada de forma automática pelo aplicativo baseado nos critérios do setor de tributação.
Permitir que o prestador realize a emissão de guias de recolhimento referentes a competências já encerradas.
A geração da guia deve ocorrer em tempo real no software tributário, ou seja, deve estar disponível no banco de dados do software tributário, logo após a sua geração.
Permitir a geração de várias guias por mês e ano, conforme a criação das competências.
Permitir a reemissão de guias vencidas, possibilitando atribuir uma nova data de vencimento, onde os juros e multas deverão ser apurados

automaticamente pelo software tributário, conforme os critérios estabelecidos.
A guia a ser emitida deve seguir o modelo de Ficha de Compensação.
Não permitir a geração e emissão de guia para contribuintes optantes pelo SIMPLES Nacional, exceto nos casos em que este seja tomador de serviços.
Permitir a consulta da lista de serviços e respectivas alíquotas para a apuração de ISSQN.
Exibir o código da atividade, descrição e respectiva alíquota.
Verificar a autenticidade de NFS-e com as mesmas funcionalidades do perfil Prestador de Serviços.

Prestador de Serviços - NFS-e e DMS (Declaração mensal de serviços)
Permitir a solicitação da adesão à nota fiscal de serviços eletrônica, onde o prestador tenha acesso ao texto do Termo de Adesão.
Permitir a consulta da solicitação de adesão à NFS-e.
Permitir o requerimento de cancelamento ou o cancelamento da NFS-e conforme parametrização.
Permitir que através de uma arquitetura de webservices, os softwares de enfoque comercial dos contribuintes possam integrar-se ao módulo de NFS-e da administração municipal, viabilizando a integração entre os sistemas.
Permitir que o prestador de serviço tenha acesso ao envio de lote de RPS a partir do site, além do serviço disponibilizado no webservice.
Permitir que o prestador de serviço possa visualizar a situação do lote de RPS enviado para processamento através de uma tela de gerencimento de lote de RPS disponibilizada no site, além do serviço disponibilizado no webservice.
Permitir que os econômicos tenham acesso a toda a documentação dos webservices, a fim de que os mesmos possam se adequar ao produto, baseando-se nesta documentação.
Permitir a declaração de documentos fiscais de serviços prestados, por modelo de documento fiscal, com o registro das seguintes informações sobre o documento: número, situação, tipo de operação, natureza de operação, CPF/CNPJ do tomador, data, valor do serviço, valor tributável e indicação do imposto retido ou não.
Efetuar a carga automática dos documentos a serem declarados, conforme informações da autorização de impressão de documentos fiscais.
Permitir a manutenção dos dados dos documentos fiscais declarados antes do encerramento da competência.
Permitir declaração de serviços prestados, que possibilite aos contribuintes declararem o faturamento mensal por atividade constante do seu cadastro municipal.
Permitir a manutenção dos dados declarados antes do encerramento da competência.

Prestador de serviço - Instituição Financeira
Deve contemplar configurações para diferenciar os prestadores de serviços de instituições financeiras.
Permitir a importação da declaração a partir de arquivos texto. Neste processo, promover a validação do arquivo, demonstrando os erros, quando acusados.
Permitir que o prestador realize a declaração dos serviços referente a competência aberta no período.
Permitir que o prestador realize a alteração dos serviços e valores informados na competência aberta no período, onde será registrado o log destas alterações.

Prestador de serviço - Cartório
Deve contemplar configurações para diferenciar os prestadores de serviços cartorários.
Permitir a importação da declaração a partir de arquivos texto. Neste processo, promover a validação do arquivo, demonstrando os erros, quando acusados.
Permitir ao prestador realizar a declaração dos serviços referente à competência aberta no período.
Permitir ao prestador realizar a alteração dos serviços e valores informados na competência aberta no período, onde será registrado o log destas alterações.

Contador
Deve conter único usuário e senha para um contador, mesmo que ele atue como contador de várias empresas prestadoras de municípios.
Permitir ao contador criar novas competências para declaração de serviços, referente à(s) empresa(s) pelo qual é responsável.
Permitir ao contador encerrar a competência, gerando automaticamente os lançamentos referente a competência em questão da(s) empresa(s) pelo qual é responsável.
Permitir ao contador realizar a declaração dos serviços referente a competência aberta no período da(s) empresa(s) pelo qual é responsável.
Permitir ao contador realizar o lançamento/alteração dos serviços e valores informados na competência aberta no período da(s) empresa(s) pelo qual é responsável, onde será registrado o log de tais operações.
Permitir que o contador realize o lançamento de serviços contratados no período referente a competência aberta da(s) empresa(s) pelo qual é responsável.
Permitir que o contador realize a emissão de guias de recolhimento referentes a competências já encerradas da(s) empresa(s) pelo qual é responsável.
Permitir que o contador emite o(s) livro(s) fiscais da(s) empresa(s) pelo qual é responsável.

Declaração de prestador de serviço de fora do município
Permitir que o declarante seja o prestador do serviço ou o tomador do serviço.
O prestador do serviço deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado à esta declaração.
O tomador do serviço deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado à esta declaração.
Permitir acesso rápido ao cadastro de prestador e/ou tomador do serviço.
Permitir informar quem é o responsável pelo recolhimento do ISSQN.
Caso o item da lei 116/2003 utilizado na declaração estiver cadastrado para não permitir alterar o responsável pelo recolhimento do ISSQN, este campo ficará fixo para o "tomador do serviço" e não permitirá alterar.
Permitir que o próprio declarante gere a guia de recolhimento de ISSQN da nota declarada.

Competências / lançamento do ISSQN a recolher
Permitir somente uma competência mensal normal para cada econômico.
Permitir "N" competências complementares mensais para cada econômico.
Período em que a competência complementar pode ser utilizado é definido por parâmetro.
Criar automaticamente nova competência mensal para o próximo mês quando uma competência é encerrada pelo prestador de serviço.
Permitir a consulta de todas as competências existentes, com a visualização detalhada das competências (movimentação e encerramento).
Permitir que no encerramento de competência, o prestador de serviços tenha acesso às informações do período vigente, que facilitem a conclusão deste processo, como: total de serviços, informações de ISSQN retido e não retido, e os valores devidos de ISSQN, separando estes valores em serviços prestados, tomados e intermediados.
Apresentar o detalhamento dos serviços prestados, tomados e intermediados no período, separados por atividade econômica, com as informações de: quantidade de documentos fiscais declarados, quantidade de documentos fiscais tributados, valor total dos documentos fiscais declarados e valor do ISSQN.
Permitir que ao confirmar o encerramento da competência, o software gere ou não no software tributário, o lançamento do ISSQN, separando em lançamento referente a serviços prestados, serviços tomados e serviços intermediados conforme parametrizações específicas para geração e separação dos lançamentos.
Permitir que após a conclusão do encerramento da competência, o econômico tenha acesso ao lançamento do ISSQN a recolher gerado no encerramento ou na geração do lançamento em tela específica, onde o mesmo poderá efetuar a impressão da guia de recolhimento do ISSQN.

Permitir, em casos onde não exista movimentação no período, esta declaração, onde o prestador evidencie observações acerca da não movimentação de serviços prestados no período.
Permitir simulações dos lançamentos para qualquer tipo de lançamento de tributos referentes a receita de ISSQN (fixos, obras,) permitindo ao usuário a conferencia dos dados do lançamento antes da efetivação do mesmo.
Poder visualizar em todo e qualquer lançamento toda a memória de cálculo realizada e cada parte os valores parciais para acompanhamento e aferição do correto cálculo dos débitos.
Permitir que para cada documento emitido seja possível o acréscimo de taxa de expediente, podendo ser desconsiderada no caso de não quitação do documento.

Gestão Simples Nacional
Permitir efetuar uma conciliação entre o valores de ISSQN a recolher gerados a partir de NFS-e e DMS (declaração mensal de serviços) de econômicos optantes do simples nacional e optantes do SIMEI com os valores recebidos pela unidade gestora através do DAF607 (valores pagos pelos econômicos optantes do simples nacional e SIMEI) para o governo federal, os quais são repassados para a unidade gestora.
Deve mostrar o valor estimado do ISSQN a partir das NFS-e e DMS e o valor recebido através do DAF607, apurando as diferenças ou efetuando o encerramento da conciliação do econômico quando não houver diferenças.

Módulo de Emissão do RPS Eletrônico Off-line:
Disponibilizar, quando da indisponibilidade da Internet, meio eletrônico para emissão do Recibo Provisório de Serviço.
Disponibilizar software desktop que possibilita a geração de Recibos Provisórios de Serviços – RPS (off-line), proveniente de fatos geradores de ISS, na máquina do contribuinte.
Emissão e conversão dos recibos provisórios de serviços em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), por meio de lotes de recibos, mediante sistema instalado na máquina do contribuinte (webservice e ou integração via xml).
Permitir a consulta, alteração e impressão dos recibos existentes, desde que não convertidos em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – LC 131/2009

REQUISITOS GERAIS
Disponibilizar consultas online de despesas e receitas do município em tempo real. Tais consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão, sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema. Tal funcionalidade deverá cumprir as normas estabelecidas na Lei Complementar 131, de 2009, que obriga levar ao conhecimento público, o lançamento e o recebimento de toda a receita e a despesa da unidade gestora, inclusive os referentes a recursos extra-orçamentários.
Disponibilizar consultas com detalhamento diário das despesas do município, informando o número do documento, data, fase, espécie, órgão, unidade gestora, elemento de despesa, favorecido e valor. Deverá haver também a possibilidade de detalhamento de determinada despesa, onde todas as informações da mesma serão apresentadas, inclusive os documentos relacionados.
Disponibilizar consultas com detalhamento diário das receitas do município, informando a espécie, data, número do lançamento, unidade gestora, receita e valor. Deverá haver também a possibilidade de detalhamento do lançamento, onde todas as informações do mesmo serão apresentadas.
Disponibilizar consultas com detalhamento dos contratos realizados pelo município, demonstrando o número, data, modalidade/processo licitatório, despesa, valor e aditivos.
Disponibilizar consultas de empenhos a pagar processados, sendo possível filtrar pela data do empenho ou pela data de liquidação. Possibilitar a consulta de empenhos de restos a pagar. Propiciar a ordenação dos empenhos por fonte de recurso, demonstrando fornecedor, data, número, parcela e valor a pagar. Fornecer detalhamento dos empenhos por processo licitatório e descrição.
Possuir controle de publicações com código, título, data de publicação e exercício. Disponibilizar para download e visualização, os documentos relacionados à publicação.
Permitir consulta de quadro de pessoal, disponibilizando números de cargos comissionados, cargos efetivos, número de empregos públicos preenchidos por unidade gestora ou consolidado. Permitir filtrar por mês e exercício.
Disponibilizar consultas de servidores ativos, demonstrando nome, CPF, cargo e lotação. Permitir filtro por mês, ano, unidade gestora, secretaria, departamento, lotação e cargo. Realizar o filtro individualizado.
Disponibilizar consultas de servidores inativos, demonstrando nome e CPF. Permitir filtro por mês, ano e unidade gestora.
Permitir a consulta de transferências financeiras realizadas para terceiros, demonstrando número, lei/ano, finalidade, total orçado, total liberado, saldo a liberar, data do término do pacto. Apresentar também os movimentos detalhados para a transferência, demonstrando os números de empenho, histórico, data, valor, detalhes da despesa, fonte de recurso. A consulta deverá ser filtrada por exercício, unidade gestora, tipo de transferência (convênio, subvenção, ou ambos), data da firmação do pacto ou data de pagamento do mesmo.
Permitir a consulta de transferência voluntária demonstrando destinação, fonte repassadora, valor previsto, valor recebido, valor a receber e prazo. Apresentar também os movimentos detalhados para a transferência, demonstrando detalhadamente as informações pertencentes à categoria orçamentária das receitas. A consulta deverá permitir filtro por exercício, unidade gestora e período (data inicial e final).
Todas as consultas deverão possibilitar a exportação para arquivos nos formatos: PDF, XLS, RTF.
Disponibilização de Holerith dos servidores no Site da Prefeitura.
Disponibilização dos serviços de Nota Fiscal Eletrônica.
Consulta aos Processos protocolados junto a Prefeitura Municipal, podendo o cidadão ou pessoa jurídica consultar o trâmite do referido protocolo no site da Prefeitura Municipal.
Emissão de Segunda Via de Boletos gerados no Departamento de Tributação direto pelo site da Prefeitura Municipal.
Emissão de Certidões direto pelo site da Prefeitura Municipal.

EDUCAÇÃO MUNICIPAL

REQUISITOS TECNOLÓGICOS
1. A linguagem de programação deve ser orientada a objetos: C#.
2. Possuir sistema gerenciador de banco de dados: Oracle.

CADASTROS
3. Personalizações por unidade de ensino:
a. Controle de acesso por unidade de unidade de ensino.
b. Personalização de cabeçalhos e brasões dos relatórios por unidade de ensino, possibilitando que cada unidade de ensino inclua no seu relatório o brasão da escola.
c. Opção se a unidade trabalha com dependência e a quantidade de disciplinas para o aluno ficar em dependência.
d. Quantidade de notas.
e. Personalização da nota da média.
f. Personalização da nota do exame.
g. Possuir configuração se a unidade de ensino utiliza a recuperação bimestral.
h. Possuir configuração se a unidade de ensino utiliza exame anual.
i. Possuir configuração se a unidade de ensino utiliza conceito.
j. Personalização da máscara das notas.
k. Opção de escolher o tipo de arredondamento e em que casa decimal a mesma irá arredondar.
l. Quantidade mínima de carácter do conteúdo ministrado.
m. Quantidade mínima de avaliação descritiva.
4. Permitir que as disciplinas sejam vinculadas a várias áreas.
5. Controle de disciplina/atividade complementar, permitindo configurar o tipo de avaliação para cada disciplina e se a mesma reprova.
6. Permitir cadastrar a matriz curricular de acordo com a necessidade de cada fase (1º, 2º, 3º ano), onde são definidas as disciplinas que serão ministradas, carga horária para cada disciplina e o seu componente curricular.
7. Controle de horário, permitindo personalizar de acordo com a necessidade.

8. Cadastro de docente com vinculação dos cursos, disciplinas e direcionamento para cada unidade de ensino, este cadastro deve ser vinculado ao cadastro de funcionário.
9. Ensino multisseriado.
10. Cadastro de classe com o tipo de ensino, fase, horário, frequência semanal, carregamento automático das disciplinas a partir do cadastro da matriz curricular e vinculação dinâmica da disciplina à classe.
11. Configurações por fase, como tipo de avaliação (nota, conceito, descritivo), tipo de falta (total, diária), tipo de avaliação de aluno especial.
12. Controle de carga horária e horário.
13. Calendário escolar.
14. Ficha de avaliação por conceito, possibilitando a personalização da ficha para cada fase.

MOVIMENTAÇÕES
15. Lançamento de notas com o cálculo automático das médias, mostrando em destaque as médias abaixo da média configurada para a unidade de ensino e opção de lançamento de observação para cada disciplina.
16. Lançamento de faltas bimestrais com o sistema de abono e a opção de lançamento das observações de abono.
17. Encerramento do ano letivo com a opção de realizar simulação antes de executar o encerramento. Possibilitar realizar a simulação do encerramento do ano letivo, auxiliando na correção das notas antes de realizar o encerramento.
18. Realizar a pré-matrícula, controlando os alunos que já possuem a reserva de matrícula em outra unidade de ensino.
19. Confirmação da matrícula, permitindo realizar a matrícula do aluno, a partir das informações da pré-matrícula realizada.
20. Consulta de vagas disponíveis, disponibiliza informação para a unidade de ensino que não possui mais vagas disponíveis para orientar os pais sobre a unidade de ensino que ainda possui vagas.
21. Lançamento de conteúdo por disciplina, permitir que o conteúdo da matéria seja lançado por dia ou por bimestre, podendo ser consultada posteriormente.
22. Remanejar os alunos matriculados de uma classe para outra sem a necessidade de realizar uma transferência.
23. Transferências, permitir que o aluno seja transferido entre as classes, e entre as unidades de ensino integradas e não integradas.
24. Lançamento de histórico escolar, possibilitar incorporar históricos gerados fora do sistema atual, permitindo a emissão do histórico escolar completo.
25. Justificativa de notas não lançadas do aluno, permitindo que estas notas não sejam contabilizadas no cálculo da média bimestral.
26. Controle de transporte escolar, cadastro de linha, quantidade máxima para cada linha, descrição, vinculação de alunos na linha.
27. Reclassificação, permitir que o aluno seja reclassificado de uma fase para a outra, possibilitando o enquadramento do aluno de acordo com o seu nível de conhecimento.
28. Troca de docente, permitir que seja gerenciada a troca de docente da classe mantendo o seu histórico para a futura consulta.
29. Troca de número de chamada, permitir o gerenciamento de número de chamada dos alunos, possibilitando a troca manual ou atribuição automática.
30. Avaliação descritiva, permitir a avaliação personalizada para cada aluno com formatação de texto (cor, espaçamento, alinhamento e etc.).
31. Avaliação por conceito, permitir avaliar o aluno individualmente, possibilitando atribuir o conceito em cima da ficha de avaliação cadastrada.
32. Lançamento de falta diária, permitir realizar o lançamento da falta em cada aula ministrada.
33. Disciplina optativa, permitir que seja oferecida a disciplina optativa para cada aluno, possibilitando que cada aluno possa escolher disciplinas desejadas.

RELATÓRIOS
34. Lista de chamada.
35. Boletim escolar.
36. Ata de resultados finais.
37. Folha de frequência.
38. Histórico escolar.
39. Emissão de atestados.
40. Emissão da avaliação descritiva.
41. Emissão da avaliação por conceito.
42. Ficha de matrícula.
43. Faltas e presenças diárias.
44. Apuração das notas.
45. Registro de avaliação.
46. Quantidade de vagas.
47. Acompanhamento de média.
48. Ficha de conteúdo ministrado.
49. Quantitativo de faltas por aluno.
50. Relação de docentes.
51. Relação de alunos.
52. Relação de registros cancelados.
53. Ficha individual.
54. Ficha de avaliação por conceito.
55. Ficha de avaliação descritiva.
56. Relação de alunos matriculados.
57. Conteúdo de exame/recuperação.
58. Registro de livro de matrícula
59. Histórico EJA
60. Relação de aluno com bolsa família
61. Relação de alunos com detalhamento
62. Estatística de classe

GERAÇÃO
63. Geração de dados para o Educacenso.
a) Importação;
b) Exportação;

PLATAFORMA WEB
64. Portal do Aluno
a) Consulta dados do aluno;
b) Consulta do boletim escolar (notas e faltas);
65. Portal do Professor:
a) Lançamento de notas e faltas.
b) Lançamento de conteúdo das disciplinas.
c) Lançamento de conteúdo de exame/recuperação.
d) Lançamento de avaliação descritiva.
e) Lançamento de avaliação por conceito.
f) Lançamento de conteúdo e falta diária
66. Relatórios:
a) Acompanhamento de média.
b) Avaliação descritiva.
c) Conteúdo de exame/recuperação.
d) Ficha de conteúdo ministrado.
e) Quantitativo de faltas por aluno.
f) Faltas e presenças diárias.
67. Portal do Gestor
a) Unidade de ensino;
b) Dados educacionais;
c) Rendimento educacional
d) Nível de escolaridade dos docentes
e) Movimento educacional

SOFTWARE DE CONTROLE DA SAÚDE MUNICIPAL

Requisitos Tecnológicos Avaliação

Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
Funcionar em rede com as estações de trabalho rodando sob Sistema Operacional compatível com Microsoft Windows;
Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas criptografadas de, no mínimo 6 dígitos, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função;
Controle de nível de acesso do usuário, através de "menu dinâmico", que deverá permitir ou não o acesso aos sistemas aplicativos, e quais os direitos que o usuário terá em cada um deles, e quem o cadastrou no Sistema;
Possibilitar a personalização dos menus de usuários de acordo com os direitos de acessos. Não deverá ser listado no menu do usuário, opções que ele não tem permissão de usar;

Registrar nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador e data da operação;
Registrar o log da utilização de transações;
Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
Ser baseado no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;
Possuir, onde couber, opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos. Ex.: Inclusão de requisição de material e estorno de requisição de material;
Possuir padronização do uso de teclas de função, em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
Possuir rotinas de backup e restore claras e documentadas para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados;
Opção de backup do sistema via menu disponível no mesmo;
Opção de restauração de backup através de ferramenta desenvolvida especialmente para esse fim;
Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação das Unidades Básica de Saúde. Secretarias;
Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
Ser parametrizável pelo usuário aplicações de acesso rápido;
Possuir telas ergonômicas com fácil entendimento pelo usuário;
Permitir consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos. P.ex., Combo Box e List Box;
Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
O sistema deverá ter seus cadastros unificados com aproveitamento das informações em comum e possibilidade de complementar as informações específicas de cada módulo;
Possuir a facilidade de exportação/importação de dados no padrão ASCII preferencialmente no formato TXT e XML;
Possuir gerador de relatórios, com seleção e classificação dos dados escolhidos pelo usuário compatível com os sistemas aplicativos da solução;
Possuir teste de consistência dos dados de entrada. Ex.: validade de datas, campos com preenchimento numérico, número de CPF;
Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas. Ex: (Exclusão de produtos que tenham movimentação no almoxarifado);
Garantir que os sistemas aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções;
Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral;
Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários, mantendo o correto uso da mesma observando as regras cultas de ortografia e gramática;
Disponibilizar Manual do Administrador;
Disponibilizar Manual do Usuário;
Possuir recursos de informação ao usuário sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele (recurso chamado tooltip);
Apresentar feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones e botões;
Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
Apresentar o conteúdo das telas, organizado em áreas funcionais delimitadas. Ex.: legenda da janela; área para menus; área para botões; área de apresentação de campos; área para mensagens de orientação; área para identificação, localizada no topo da janela que indica a aplicação; área de menus e/ou botões abaixo da área de identificação;
Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
Possuir recursos para otimização da entrada de dados;
Permitir ao usuário acompanhar o andamento da operação em execução;
Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos labels, botões, ícones e menus;
O sistema deverá ter procedimentos de segurança que protejam as informações e os acessos ao sistema, as tarefas executadas deverão ser controladas e preservados quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses do Município e dos contribuintes;
O sistema deverá contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos seus empregados e pelos servidores do fisco municipal designados para atuar na operação do sistema, com acesso através de certificado digital, no âmbito do projeto e suas implicações e repercussões legais;
O sistema deverá permitir auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões);
O sistema deverá permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de software e hardware.

Requisitos Específicos do Software de Saúde Municipal - Cadastros e Ferramentas

Consulta e impressão dos Log com o usuário, data e informações incluídas, modificadas ou excluídas;
Nas telas de consulta rápida disponibilizar Pesquisa fonética e também possuir filtros personalizados, possibilitando adicionar a quantidade de filtros que necessitar;
No cadastro, possuir recurso em tela que possibilite permissões por usuário em diferentes níveis de acesso, para cada tela;
Cadastros seguindo os padrões do SUS com as tabelas básicas já cadastradas;
Bloqueio do sistema automático e podendo ser acessado pelo usuário a qualquer momento;
Possibilitar que o usuário crie atalhos em diversos pontos do sistema visando a maximização do uso do teclado para agilizar os atendimentos;
Utilização do recurso de Biometria para identificação dos usuários;
Captura da imagem do usuário através de web cam;
Cadastro de tipos de logradouros (Av. Rua.) sendo flexível para manutenção do próprio usuário;
Cadastro de logradouros, vinculado ao tipo do logradouro através do código do mesmo;
Cadastro de bairros;
Cadastro de países;
Cadastro de UF;
Cadastro de municípios vinculando ao código do país e o código da UF;
Cadastro de CEP vinculando ao código do município para poder vincular mais de um CEP ao mesmo município;
Opção para vincular um mesmo CEP a vários bairros ou logradouros;
Cadastro de distritos;
Cadastro de tipo de unidades de atendimento (Postos, Almoxarifados, Farmácias, Laboratórios.) permitindo ao usuário a manutenção dos mesmos;
Cadastro de unidades de atendimento com os dados do endereço, telefones (mais de um), e programas que a unidade atente;
Cadastro de secretarias com armazenamento do histórico quando houver alteração de códigos das mesmas;
Cadastro de departamento com armazenamento do histórico quando houver alteração de códigos dos mesmos;
No cadastro de pessoas possuir a opção para o cadastro da biometria (Impressões Digitais);
Cadastro dos profissionais que irão ser movimentados no sistema (Atendentes, enfermeiros, almoxarifes, médicos);
No cadastro de profissionais haver opção para importar a imagem da assinatura digital de cada um;
Cadastro de famílias indicando quais os membros (pessoas) que compõe a mesma, com o endereço atual e o histórico dos endereços por onde a família passou;
Cadastro de áreas;
Cadastro de micro áreas;
Cadastro de equipes;
Cadastro de CNES;
Cadastro do usuário SUS com as seguintes informações:
Numero do cartão SUS
Código da pessoa
Código do CNES principal

Hipertenso
Tabagista
Alcoolista
Doador de Sangue
Cardíaco
Diabético
Código do Plano de saúde
O cadastro de usuários SUS deve possuir a opção para cadastro rápido, para futura aprovação;
Cadastro de grupos de serviços especializados;
Cadastro de procedimentos;
Cadastro de complexidades do procedimento;
Cadastro de finalidades do procedimento;
Cadastro de grupos das cotas;
Bloqueio por usuários para manutenção das agendas e filas;
Cadastro de setores da unidade de atendimento;
Possibilidade de escolha de se trabalhar com "TAB" ou "ENTER" por usuário;
Relatórios com possibilidade de exportação (PDF, DOC, XLS);
Configuração dos relatórios no momento da visualização/impressão, possibilitando escolha de quais informações do cabeçalho/rodapé será impressas;
Possibilitar criar Menu dinamicamente por usuário e por unidade de atendimento conforme permissão;
Possuir correio eletrônico independente de internet permitindo troca de mensagens entre os usuários do sistema;
Cadastro de tipos de telefones (Residencial, celular, comercial), permitindo ao usuário a manutenção dos mesmos;
Cadastro de agencias bancárias;
Cadastro de cartórios;
Cadastro de órgão emissor;
Cadastro de órgão repassador;
Cadastro de pessoa jurídica com dados do endereço, telefones, sócios, contas bancárias;
Cadastro de locais de atendimento externos;
Cadastro de escolaridades;
Cadastro de raças;
Cadastro de faixas etárias;
Cadastro de planos de saúde;
Cadastro de patentes;
Cadastro de estado civil;
Cadastro de tipos de documentos;
Cadastro de profissões;
Cadastro de pessoas com dados do endereço residencial, endereço comercial, documentos, telefones, contas bancárias, o cadastro deve ter a opção para cadastro rápido, onde o mesmo será aprovado no futuro;
Ter opção para transferência do membro de uma família para outra;
Cadastro de justificativas, glossários e normalizações;
Cadastro de feriados;
Cadastro de carga horária;
Cadastro de opções de faturamento;
Cadastro de tipos de financiamento;
Cadastro de tipos de prestação de contas;
Cadastro de convênios;
Cadastro de módulos assistenciais;
Cadastro de conselhos de profissionais;
Cadastro de turnos de atendimento;
Cadastro de tipos de combustível;
Cadastro de tipos de veículos;
Cadastro de veículos;
Cadastro de segmentos;
Cadastro de distritos sanitários;
Cadastros dos tipos de estabelecimentos;
Cadastro de unidades de ensino e pesquisa;
Cadastro das naturezas das organizações;
Cadastro de esferas administrativas;
Cadastro de tipos de prestadores;
Cadastro de tipos de gestores de saúde;
Cadastro de tipos de leitos;
Cadastro de leitos;
Cadastro de tipos de equipamentos;
Cadastro de equipamentos;
Cadastro de Equipamentos por estabelecimentos de Saúde;
Cadastro de serviços;
Cadastro de classificação de serviços;
Cadastro de serviços de apoio;
Cadastro para habilitação de serviços especializados;
Cadastro de serviços de referencia;
Cadastro de grupos de serviços de referencia;
Cadastro de grupos de procedimentos;
Cadastro de subgrupos de procedimentos;
Cadastro para o relacionamento entre procedimentos e equipamentos;
Cadastro dos preparos do procedimento;
Cadastro dos grupos de atendimento;
Cadastro dos tipos de atendimento;
Cadastro de comissões;
Cadastro de naturezas de procuras;
Cadastro de rejeitos;
Cadastro de vias de administração para medicamentos;
Cadastro de doses de medicamentos;
Cadastro de intervalo de doses dos medicamentos;
Opção para importar os cadastros do CID10;
Cadastro de cotas e cotas de atendimento;
Cadastro de sintomas;
Cadastro dos motivos de vacinação;
Cadastro de tipos de doses de vacinação;
Cadastro de vacinas;
Cadastro de amostra de exames;
Cadastro de métodos de exames;
Cadastro para a montagem de cada tipo de exame, com os parâmetros sendo realizados pelo próprio usuário;
Cadastro de grupos de exames;
Cadastro dos resultados dos exames;
Permissão para aprovação dos exames;
Cadastro de CBOS;
Definição de cotas por CBOS;
Cadastro de questões para anamnese;
Cadastro de resposta para anamnese;
Montagem do formulário de anamnese;
Cadastro dos tipos de programa social;
Cadastro dos itens do programa social;
Cadastro para vinculação dos programas sociais com os usuários SUS;
Cadastro de tipos de despesas;
Cadastro de matéria-prima;
Cadastro de itens com as seguintes informações:
Descrição detalhada
Retém receita.
Cor da tarja
Risco para gravidez
Unidade de medida para processo licitatório
Código da matéria-prima
Cadastro de unidades de medida;
Cadastro de produtos com as seguintes informações:
Nome comercial
Código do Item
Permite dispensação S/N
Psicotrópico S/N
Controlado S/N
Tipo de Uso
Código de barras
Vias/Doses/Intervalos
Fornecedores
Cadastro de marcas dos produtos;
Cadastro dos motivos para a movimentação do estoque;
Controle do almoxarifado pelos níveis:
Da Secretaria
Do Departamento
Do Setor Da Unidade de Atendimento

Almoxarifado

Proporcionar o controle (virtual) do estoque em fornecedores;
Controla estoque por convênios ou por processos;
Permite restringir a visualização dos almoxarifados por almoxarife;
Entradas por compra, doação e guia de remessa;
Permite realizar ajustes de entrada e saída.
Controle de lotes e validade dos itens;

Dispensação de produtos para os usuários;
Transferências de estoque entre setor/secretaria/departamento, com confirmação da transferência pelo receptor;
Realizar solicitações;
Atender uma solicitação em mais de um almoxarifado ou fornecedor;
Baixa de autorizações e requisições;
Mensagens informando, duplicação de dispensação de um mesmo produto a um mesmo usuário SUS, conforme prazo parametrizável pela unidade (dias de consumo do medicamento);
Emissão de relatório de consumo por usuário SUS, podendo ser selecionado o período desejado e filtros por Setor, Secretaria, Departamento, usuário SUS, produto e item e ainda ordenando por ordem alfabética ou numérica;
Emissão do comprovante de entrada de itens;
Emissão de relatório para sugestão de compras, podendo determinar qual o percentual do estoque a ser verificado acima do estoque mínimo que cada item;
Emissão de relatórios com as transferências de estoque realizadas no período determinado, podendo filtrar por tipo de transferência (entradas ou saídas);
Emissão do inventario do estoque, com opções de filtros por setor, secretaria, departamento, convênios, itens e produtos;
Emissão de relação dos produtos mais consumidos, com opções de filtros por período, setor, secretaria, departamento, convênios e produtos, determinando qual o numero de itens deve ser listado;
Emissão de relação dos produtos por prazo de validade, com opções de filtros por setor, secretaria, departamento, convênios e produtos;
Emissão do relatório com movimento sintético trimestral para prestação de contas junto a secretaria estadual de saúde referente aos programas sociais;
Gerenciar o estoque de medicamentos por lote e data de validade;
Permitir o registro dos medicamentos que devem ter uma quantidade mínima e quantidade ideal no estoque;
Emitir avisos de medicamentos abaixo do estoque mínimo;
Permitir o registro de entrada de medicamento por nota fiscal, convênio, doação, identificando-os por lote, data de validade, atualizando automaticamente o estoque;
Permitir a transferência de medicamentos para unidades externas que não possui controle de estoque de medicamentos, registrando a baixa no estoque da unidade que está transferindo;
Permitir a baixa no estoque de medicamentos por perdas, como por exemplo, data de validade e quebra;
Permitir o registro de programas municipais de saúde para medicamentos de uso contínuo;
Permitir o registro de usuário de programa municipal de saúde, identificando o medicamento utilizado;
Permitir o registro da entrega de medicamentos para os usuários assistidos pela saúde municipal, identificando o lote e data de validade do medicamento fornecido, assim como prazo de duração dos medicamentos;
Emitir aviso no caso de uma pessoa assistida com medicamentos de um programa social receber o mesmo produto em curto prazo de tempo, avisando quando seria a próxima data de retirada;
Permitir o registro de demais materiais utilizado pela unidade de saúde;
Gerenciar o estoque de materiais;
Emitir relatório demonstrando as retiradas de medicamentos por pessoa por ordem decrescente das quantidades fornecidas;
Emitir relatório de medicamentos a vencer em uma determinada data;
Emitir relatório com todas as movimentações dos produtos, identificando todas as entradas, entregas, transferências, perdas e estoque atual (extrato do produto);
Emitir relatório com os produtos dispensados para os usuários SUS, com a possibilidade de emitir somente os medicamentos dos programas municipais de saúde.

Agendamento

Agendamento de consultas, exames laboratoriais e atendimentos odontológicos.
Agendamentos por especialidades, com controle de cotas por CBO.
Possibilidade de realizar agendamento de atividades em locais de atendimento externos como escolas e empresas.
Agendamento de procedimentos que são realizados por grupo de atendimento, possibilitando inserir vários usuários em um único horário.
Controle de Cota individual ou agrupada de exames conforme configuração do procedimento.
Rotina para a confirmação de presenças para os agendamentos realizados.
Inclusão de fila de espera automática quando não há mais vagas no agendamento.
Geração automática da fila quando houver liberação de vagas demonstrando quais agendas não foram geradas e o motivo da não geração.
Geração e visualização da agenda do profissional de acordo com os seus vínculos e carga horária.
Exportação dos dados do BPA.
Possibilidade de se trabalhar com agendamento de forma totalmente flexível, adaptando a agenda do profissional de acordo com a sua necessidade e a da unidade gestora, permitindo controle e manipulação dos horários dos profissionais.
Possibilidade de se trabalhar com agendamento de forma automática que restringe os agendamentos à carga horária e vínculo do profissional com a unidade gestora.
Emissão de relatório de agendamentos realizados no período com os filtros por profissional, usuário SUS e Situação do agendamento.
Permitir o gerenciamento dos atendimentos realizado pelos profissionais de saúde na unidade de atendimento, possibilitando:
O agendamento para data atual ou data futura, de consulta para o profissional habilitado.
Permitir a configuração do aviso de agendamento recente, para identificar até quantos dias entre as consultas é necessário informar.
Permitir o registro da pré-consulta que é realizada pelo enfermeiro.
Emitir aviso de agendamento do procedimento recente pelo mesmo paciente, ainda que seja em outra unidade de atendimento do município.

Central de regulação

Sistema de encaminhamento do paciente, feito diretamente pelo médico, para central de regulação de vagas do município.
Possuir central de regulação de vagas, onde se controla todo fluxo de pacientes que desejam / necessitam realizar procedimentos de qualquer especialidade ou de alta complexidade (encaminhamentos).
Possuir sistema de gerenciamento e controle de roteiros de viagens, controlando paciente, acompanhantes, números de vagas, CNES de destino.
Possui gerenciador de relatórios de todo o módulo da central de regulação.
Possui gerenciador de relatórios de todo modulo de roteiros de viagem.
Integração com o atendimento médico, possibilitando o médico encaminhar o usuário SUS para a central de regulação, este encaminhamento automaticamente será exibido como pendente para a central de regulação.
Possibilita controlar os encaminhamentos de unidades que não estejam integradas a central de regulação, informando a unidade de saúde que realizou o encaminhamento, possibilitando o responsável pela central incluir o usuário SUS como pendente da central de regulação, aguardando assim a vaga para atendimento.
Possibilita integrar a central com o agendamento por cotas, ou simplesmente registrando o atendimento no centro de especialidade.
Possibilita criar um roteiro de viagem, incluindo os usuários SUS que serão atendidos em outros municípios, possibilitando incluir os acompanhantes na viagem para cada pessoa.
Possui gerenciador de relatório de faturamento dos procedimentos realizados, individualizados por CNES, procedimento e paciente. Possibilitando o controle financeiro do recebimento, dos pagamentos e do repasse do SUS.

Atendimento

Permitir a Identificação dos usuários da saúde através de registro biométrico (digital), evitando a redundância de cadastros e facilitando a identificação dos usuários da saúde.

Possui sistema para controle de prioridades em atendimento. Ex: Gestantes, Idosos, Lactantes, entre outras.
Controle de acompanhamento de Gestantes. EX: gestação, pré-natal, evolução e crescimento da criança.
Consulta rápida em tela de agenda e fila de espera, com opção de determinar o período desejado.
Consulta rápida da agenda do profissional mostrando o total de vagas e o total de vagas preenchidas dentro do período selecionado.
Emissão de relatório de atendimentos realizados no período com os filtros por profissional, usuário SUS, bairros e logradouros.
Emissão de valores por procedimentos, com os filtros por período, CNES e procedimento.
Emissão de valores por usuários SUS, com os filtros por período, usuário SUS, produto, item, procedimento e profissional.
Emissão do BPA por período podendo ser filtrado por procedimento, grupo de atendimento e faixa etária.
Prontuário do usuário totalmente informatizado, possibilitando registrar desde a pré-consulta até a consulta médica, permitindo visualizar todo o histórico do paciente, incluindo exames, anamnese, receituários e atestados.
Configuração da ficha da anamnese totalmente flexível, permitindo criar várias fichas de acordo com a necessidade de cada unidade e/ou profissional.
Impressão e preenchimento de ficha de anamnese.
Receituário eletrônico interligado ao almoxarifado para verificação dos medicamentos.
Registro e emissão de receituário médico podendo ser integrado com o almoxarifado/farmácia.
Registro e emissão de atestados.
Visualização do percurso do usuário dentro da unidade de atendimento
Painel de atendimento, chamada informatizada dos usuários SUS através de telão instalado nos postos de atendimento.
Permitir o gerenciamento das epidemias, como por exemplo, H1N1, Dengue e outros, possibilitando:
O registro de cada suspeita de cidadão com a epidemia
O registro dos sintomas sentidos pelo cidadão.
O registro do monitoramento do cidadão.
O registro dos medicamentos prescritos;
Realizar a emissão de fichas de dados do paciente, registros de medicamento e monitoramento deste paciente;
Mostrar histórico das pré-consultas, para acompanhamento do enfermeiro/médico;
Emitir prontuário do paciente para o profissional utilizar no atendimento, trazendo um histórico das consultas anteriores, mesmo que tenha ocorrido em outra unidade de atendimento e possibilitando o preenchimento de dados a respeito da consulta atual;
Permitir o lançamento do atendimento do enfermeiro e médico por um profissional digitador;
Possuir permissão de profissionais digitadores, sendo que deverá restringir a digitação do atendimento de um determinado médico, por exemplo, se o profissional digitador possuir permissão para este médico, o profissional digitador não poderá visualizar os históricos de atendimentos;
Permitir o lançamento da consulta diretamente pelo profissional que realizou procedimento;
Registrar/emitir receitas de medicamentos ao usuário SUS, inclusive receita especial;
Possibilitar o registro de procedimentos de pressão e glicemia, importando automaticamente para o prontuário do paciente;
Permitir a configuração e o registro dos demais procedimentos atendidos pela unidade, identificando o profissional que realizou o atendimento;
Emitir ficha de atendimento do procedimento;
Permitir o registro dos exames que são realizados em outros estabelecimentos, identificando data, hora, estabelecimento, e situação dos exames.;
Permitir o registro do encaminhando do paciente de uma unidade de atendimento para outra, com emissão de ficha de encaminhamento;
Permitir o registro de notificações de doenças;
Emitir ficha de notificação;
Emitir relatório de diagnóstico realizado nas unidades por faixa etária;
Emitir relatório em modo gráfico de diagnóstico realizado nas unidades;
Permitir o remanejamento dos procedimentos agendados para outro dia;
Permitir a integração com o sistema SIGTAP, para importação das tabelas utilizadas para gerenciamento do procedimento para geração de BPA;
Permitir a integração com o sistema CadSus para importação dos dados do cidadão para alimentação do banco de dados;
Na importação dos usuários SUS unificar os cadastros replicados;
Permitir lançamento dos atendimentos e procedimentos executados mesmo para unidades de saúde que não possua o sistema instalado, para que estes dados possam ser computados e gerados no BPA;
Permitir a exportação dos dados da produção ambulatorial conforme layout estabelecido pelo programa BPA Magnético, para evitar cadastro manual;
Possibilitar a emissão de relatório com os dados da produção ambulatorial;

Laboratório

Configuração dos laudos por data, possibilitando criação de laudos personalizados para cada unidade de atendimento;
Inclusão de fórmulas nos campos do laudo, fazendo com que o valor do campo seja calculado automaticamente;
Confirmação da coleta de material com a impressão de etiquetas para os frascos.
Geração do mapa de trabalho do laboratório por equipamento ou grupo de exames, determinando qual o período a ser gerado no mapa;
Digitação de laudos;
Reimpressão de laudos;
Impressão de laudo sem a identificação do usuário somente para conferência no caso de sigilo da identidade pessoal.

Painel de atendimento

Possuir software de Painel Eletrônico de Atendimento integrado ao software de gestão de saúde;
Permitir que através de TV instalada na recepção das unidades de saúde, o painel organize os atendimentos a serem realizados;
O painel deve convocar o usuário SUS a ser atendido, exibindo a foto do mesmo, previamente cadastrada, e promovendo a leitura de seu nome de forma clara e pausada;
No momento da convocação do usuário, o painel deve informar ao usuário SUS qual o local/sala em que será atendido e o nome do profissional (médico) que irá atendê-lo;
O painel deve realizar o pronunciamento do nome de qualquer usuário de forma correta, observando regras de ortografia e acentuação;
Permitir a convocação do usuário SUS mais de uma vez, conforme a necessidade do profissional que está promovendo o atendimento;
Permitir a personalização/configuração do nome do local e profissional que atenderá o usuário SUS, observando que o profissional poderá estar em salas diferentes conforme o dia;
Organizar automaticamente a "fila" de convocações, permitindo a utilização do painel por vários profissionais simultaneamente;
Permitir que a unidade de saúde possa configurar vídeos institucionais da gestão a serem exibidos entre as convocações dos usuários SUS;
O painel deve exibir a data e hora atualizada.

Vacinação

Permitir cadastramento das cadernetas de vacinas personalizadas conforme a necessidade de cada município;
Possuir controle das cadernetas cadastradas no sistema, possibilitando realizar lançamentos para os usuários de acordo com as cadernetas vinculadas ao mesmo, permitindo lançar vacinas que não fazem parte da caderneta pré-cadastrada;
Fornecer informações sobre os atendimentos das salas de vacinas e campanhas;
Permitir o acompanhamento de casos de reação adversa, ocorridos pós-vacinação bem como a rápida identificação e localização dos lotes de vacinas, demonstrando tais dados em relatórios;
Realizar a emissão de boletins de imunização;
Possibilitar que o médico ou profissional de enfermagem visualize as vacinas aplicadas para o usuário em atendimento;

Sugerir ao usuário do sistema, a data de retorno para a próxima dose da vacina, demonstrando as informações em relatórios, possibilitando a busca ativa dos referidos usuários do SUS que possuem vacinas pendentes com tal relatório;
Possibilitar que o responsável pela Sala de Vacina tenha em mãos a relação nominal, constando o endereço e telefone do paciente que não compareceu para completar a vacinação, providenciando a busca ativa com as equipes de agentes de saúde e/ou PSF's;
Possibilitar a busca dos usuários do SUS que não receberam vacinas, filtrando quais as vacinas pendentes;
Emitir relatório que demonstre as campanhas que não atingiram a meta de vacinação;
Controlar o percurso do atendimento de vacinação, possibilitando visualizar a fila por prioridade de atendimento como: gestantes, idosos, etc.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D46B3D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2018

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 004/2018,objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e realização da jornada pedagógica 2018, com os professores da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio-RN. Teve como vencedora a empresa licitante SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO CNPJ – 29.483.800/0001-92, vencedora do lote 01: Com valor de R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA.

Santo Antônio/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BB475957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 004/2018,objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e realização da jornada pedagógica 2018, com os professores da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio-RN. Teve como vencedora a empresa licitante SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO CNPJ – 29.483.800/0001-92, vencedora do lote 01: Com valor de R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais), ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Santo Antônio/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E4A3E3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - Nº. 23020001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR CONTRATADO: SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - CNPJ – 29.483.800/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e realização da jornada pedagógica 2018, com os professores da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio-RN
VALOR DO CONTRATO:R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 23 fevereiro de 2018 a 23 de maio de 2018.
DOTAÇÃO: Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação; Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Mul.Educação. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - PJ; Fonte: 161 – Recursos Próprios

Santo Antônio/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:70BF78FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2018

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidadePregão Eletrônico N.º 005/2018,objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de gestão da educação em nuvem, especificamente ferramentas e módulos gestão administrativa, secretaria, diário escolar, alimentação escolar almoxarifado, biblioteca e relatórios. Inclui ainda serviços de migração, implantação, parametrização e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center para a rede municipal de ensino de Santo Antonio-RN. Teve como vencedora a empresa licitante
SYSDELTA EIREL CNPJ – 28.976.809/0001-72, vencedora do lote 01: Com valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA.

Santo Antônio/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:18285AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidadePregão Eletrônico N.º 005/2018,objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de gestão da educação em nuvem, especificamente ferramentas e módulos gestão administrativa, secretaria, diário escolar, alimentação escolar almoxarifado, biblioteca e relatórios. Inclui ainda serviços de migração, implantação, parametrização e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center para a rede

municipal de ensino de Santo Antonio-RN. Teve como vencedora a empresa licitanteSYSDELTA EIRELI CNPJ – 28.976.809/0001-72, vencedora do lote 01: Com valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Santo Antônio/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:93505467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - Nº. 23020002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR CONTRATADO: SYSDELTA EIRELI CNPJ – 28.976.809/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de gestão da educação em nuvem, especificamente ferramentas e módulos gestão administrativa, secretaria, diário escolar, alimentação escolar almoxarifado, biblioteca e relatórios. Inclui ainda serviços de migração, implantação, parametrização e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center para a rede municipal de ensino de Santo Antonio-RN.
VALOR DO CONTRATO:R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE 005/2018
VIGÊNCIA: 23 fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO: Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação; Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Mul.Educação. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - PJ; Fonte: 161 – Recursos Próprios

Santo Antônio/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR CONTRATADO: SYSDELTA EIRELI CNPJ – 28.976.809/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de gestão da educação em nuvem, especificamente ferramentas e módulos gestão administrativa, secretaria, diário escolar, alimentação escolar almoxarifado, biblioteca e relatórios. Inclui ainda serviços de migração, implantação, parametrização e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center para a rede municipal de ensino de Santo Antonio-RN.
VALOR DO CONTRATO:R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 23 fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO: Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação; Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Mul.Educação. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - PJ; Fonte: 161 – Recursos Próprios

Santo Antônio/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:08129D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO PARA A VENDA DE BENS 001/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, através de seu Leiloeiro administrativo, torna público **ADIAMENTO** da licitação acima epigrafada que seria realizada no dia 06/03/2018 às 09:00**,** OBJETO: LEILÃO PÚBLICO, tipo "MAIOR LANCE", visando a venda de bens inservíveis de propriedade do Município**. Informamos que o presente leilão está suspenso para a adequação do edital no tocante aos bens que serão leiloados.** Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura ou atraves do e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com .

Santo Antonio-RN, 23 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D9508BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018** - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público O RESULTADO da licitação acima epigrafada conforme: **- OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atendimento da rede básica de saúde do Município.** – Após decorrida a sessão de lances no dia 07/02/2018 as 12:30h, a empresa vencedora **A. A. DE S. WANDERLEY ME** foi convidada a enviar a documentação de habilitação assim como a proposta final, no entanto a referida empresa não entregou a documentação solicitada, descumprindo assim o item 9.1 do edital, ficando a mesma DESCLASSIFICADA, sendo que por ausência de outras empresas o presente certame fica considerado **FRACASSADO**.

Santo Antonio-RN, 23 de fevereiro de 2018 –

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:24BE248E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

DECISÃO DE CANCELAMENTO DO CERTAME
(Processo Licitatório n.º 0061/2018)
(Pregão Presencial n.º 004/2018)

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;

Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais;

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do Edital de licitação, RESOLVE cancelar o Processo Licitatório supracitado.

Outrossim, comunicamos que um Novo Certame será publicado.

São Fernando/RN, 22 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:100E754D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, VEM POR MEIO DO PRESENTE TORNAR PÚBLICO O CANCELAMENTO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018, TENDO EM VISTA EQUÍVOCO OCORRIDO DENTRO DO PRESENTE CERTAME.

São Feranando/RN, 15 De Fevereiro de 2018

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente
CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:AC1EC803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 134/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A)**: GENILDO LOPES DA SILVA-ME **CNPJ**: 08.947.599/0001-87 **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de internet no município de São Fernando-RN. Esta contratação se faz necessária, em razão de tal serviço ser de grande importância, tanto o serviço de internet, como também a manutenção de computadores, visto que tais objetos citados anteriormente são usados para as atividades da secretaria de planejamento e administração deste município. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$ 1.175,00(Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**01 de Fevereiro de 2018. Vigência: 01 de Fevereiro de 2018 a 10 de Março de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e GENILDO LOPES DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:5EF7C580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018.

DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018.
(Processo Licitatório n.º 0141/2018)

IMPUGNANTE: EUFRÁZIO MEDEIROS JÚNIOR - ME
ATO IMPUGNADO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de próteses dentárias, em conformidade com o Termo de Referência consignado como Anexo II do edital do certame epigrafado.

A empresa EUFRÁZIO MEDEIROS JÚNIOR - ME apresenta manifestação escrita, qualificada e recebida como **Impugnação ao Edital**, consoante previsão do §1º do Art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Postula a Impugnante, em síntese, que no edital estão ausentes as seguintes exigências:

ALVARÁ da vigilância sanitária – SUVISA;
ALVARÁ DE funcionamento da sede do licitante;
Inscrição do Conselho Regional de Odontologia (CRO) do Estado do RN do laboratório de prótese dentária que irá executar os serviços;

É este o relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como **"fase interna da licitação"**. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, destacando-se, pela exigência de requisitos a balizar o custo para Administração, importante no planejamento geral e comprometimento do Erário, a estimativa de preços. Todos sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Dito isto, passo a manifestar sobre os argumentos levantados pelo impugnante:

No que pertine a **exigência de Alvará de funcionamento da sede do licitante, este argumento NÃO deve prosperar**, haja vista que a jurisprudência é uníssona, *vejamos*:

LICITAÇÃO – ARGUIÇÃO DE PERDA DE OBJETO AFASTADA – HABILITAÇÃO – REGULARIDADE FISCAL – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – EXIGÊNCIA DE CÓPIA AUTENTICADA OU DOCUMENTO ORIGINAL – DOCUMENTO NÃO ELENCADO NA LEI Nº 8.666/93 – SEGURANÇA CONCEDIDA. Não prospera a arguição de perda de objeto em razão da publicação do resultado da concorrência, se ainda houver pendente de julgamentos recursos aviados pela licitante. A finalidade do procedimento licitatório é obter a melhor proposta para a Administração Pública, mediante o maior número de concorrentes possíveis. O edital ao exigir a apresentação de documento não elencado nos artigos 27 e 29 da Lei nº 8.666/93 como comprovação de regularidade fiscal, fere os princípios da ampla concorrência e acessibilidade, além de afrontar o princípio da razoabilidade.(MS 84365/2009, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 17/11/2009, Publicado no DJE 11/12/2009) (Destacamos)
DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO RESIDENTES NO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE AMPLA PESQUISA DE PREÇOS. EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NA FASE DE HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADES. APLICAÇÃO DE MULTA AO PREGOEIRO E SUBSCRITOR DO EDITAL.

Sendo assim, **exigir o alvará de funcionamento como condição de habilitação da licitante implica na imposição de cláusula ou**

condição que importe em frustração do caráter competitivo do certame. Entende-se que, se a Lei nº 8666/93 veda a existência de qualquer cláusula ou condição que frustre o caráter competitivo, se o rol dos artigos 27 a 31 é taxativo, ou seja, não admite que a autoridade amplie suas exigências, e se a legislação específica que regulamenta a modalidade Pregão, Lei nº 10520/2002, sequer faz menção, em seu inciso XIII do artigo 4º, à exigência do alvará de funcionamento, à autoridade administrativa é vedado incluir no edital essa exigência.

Com relação ao argumento da inscrição do Conselho Regional de Odontologia, também NÃO deve prosperar, já que no próprio edital o credenciamento das empresas, no referido conselho, senão vejamos:

IV – Outras exigências
f) declaração que caso o objeto desta licitação seja adjudicado ao referido licitante que o mesmo se comprometerá a trazer ao município de São Fernando juntamente com o profissional protético um profissional dentista que tenha o registro no Conselho Regional de Odontologia(CRO) no estado do RN no momento em que for realizar todas as etapas em que consistem o objeto desta licitação, sob pena de desclassificação e rescisão contratual.

g) apresentar a inscrição do Conselho Regional de odontologia (CRO) do estado do RN, do Profissional protético que irá executar os serviços sob pena de desclassificação.

Entretanto, com relação ao argumento da ausência do Alvará da vigilância sanitária, **esta deve PROSPERAR, haja vista que aquisição de próteses dentárias trata-se de correções estéticas**, que estão inseridas na Lei n.º 6.360/76 e regulamentadas pelo Decreto n.º 8.077/2013.

Assim considerando que esta Lei Federal é o instrumentonormativo que regulamenta a Vigilância Sanitária no país, todas asexigências contidas nesse regulamento devem ser obedecidas pelosórgãos públicos e empresas que atuem em áreas sujeitas à vigilânciasanitária.

Portanto, no referido edital para confecção e aquisição de próteses dentárias, se faz necessário exigir no corpo do edital ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO ACATAR EM PARTE** o pedido de impugnação ao Edital de Pregão Presencial n.º 010/2018, formulado pela empresa EUFRÁZIO MEDEIROS JÚNIOR - ME, entendendo por refazer os termos do Edital somente na inclusão de exigência do Alvará da vigilância sanitária e marcar nova data para realização do certame, obedecidos os prazos legais.

São Fernando/RN, 23 de fevereiro de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:82C41F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

DECISÃO DE CANCELAMENTO DO CERTAME
(Processo Licitatório n.º 0087/2018)
(Pregão Presencial n.º 007/2018)

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;

Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais;

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do Edital de licitação, RESOLVE cancelar o Processo Licitatório supracitado.

Outrossim, comunicamos que um Novo Certame será publicado.

São Fernando/RN, 22 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:127FA457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02020001/2018

OBJETO: Llocação de automóvel com menos de 10 anos de Fabricação com capacidade para cinco passageiros com motor pelo menos 1.0 flex..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES (083.371.594-13), objetivando o Locação de automóvel com menos de 10 anos de Fabricação com capacidade para cinco passageiros com motor pelo menos 1.0 flex., com o valor total julgado de R$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/02/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:09151BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02020001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES (083.371.594-13),referente à Locação de automóvel com menos de 10 anos de Fabricação com capacidade para cinco passageiros com motor pelo menos 1.0 flex..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/02/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:D4B186E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02020001/2018

Processo: 02020001/2018
Objeto: Llocação de automóvel com menos de 10 anos de Fabricação com capacidade para cinco passageiros com motor pelo menos 1.0 flex..
Contratante: Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste
Contratado: FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES (083.371.594-13)
Valor Total Julgado: R$ 7.942,00
Base legal: artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 02/02/2018

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:573E904E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. REGINALDO FERNANDES DE LUCENA, CPF: 323.781.064-91 para exercer o cargo de Assistente Administrativo AA, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 05 de fevereiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:92F9C969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que decidiu **CANCELAR** o Processo Administrativo nº 019/2018 - Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é o Registro de Preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nas máquinas pesadas que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em virtude de erros e falta de informações imprescindíveis ao prosseguimento do referido processo.

São João do Sabugi/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:693B632C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO/MSJS/RN Nº 145/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

O Município de São João do Sabugi/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** da Tomada de Preços nº 010/2017, na qual sagrou-se como vencedora a empresa **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 01.504.211/0001-24,** que apresentou proposta comercial no valor total de **247.883,04 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).** Após, remeta-se o presente processo para análise da Assessoria Jurídica e, em sequência, para apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para os atos de sua competência, previsto no art. 43 da Lei nº 8.666/93.

São João do Sabugi/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:932E2079

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 051/2018, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2018	200,00	R$ 100,00

() 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3265750A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 052/2018, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO**

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2018	150,00	R$ 150,00

TOTAL R 150,00

(x) 100%
() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D81A761D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 053/2018, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **THIAGO GARCIA**

Cargo/Função: Contador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2018	300,00	300,00

TOTAL R$ 300,00

000
00

(X)100%

() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal /RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação - SEMPLA na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D229E937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 054/2018, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Cargo/Função: Prefeita Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4 de 100%	Brasília/DF	23 de fevereiro de 2018	800,00	R$ 3.200,00

(X) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Brasília/DF, nos dias 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:943977A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N° 006/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 58, inciso III, e artigo 67 da Lei Federal número 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato, formalmente designado, durante a vigência dos contratos com edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Vinicius de Carvalho Andrade, portador do CPF nº 053.538.134-48, Diretor Financeiro deste Instituto, nomeado através da portaria número 001/2018 – IPSAM, de 30/01/2018, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL – IPSAM e terceiros nos termos da Resolução TCE/RN número 032/2016;

Art. 2º - As atribuições e responsabilidades do Gestor de Contratos são definidas na Lei Federal número 8.666 de 21 de Junho de 1993, e na Resolução TCE/RN número 032, de 01 de novembro de 2016;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 fevereiro de 2018.

São Miguel – RN, 23 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP nº 002/2018

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:C87C8BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora BERNADETE DANTAS, para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Trabalho e Emprego, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2DA8950B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA JOSÉ LUNA NICÁCIO, para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Vigilância Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F65035FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERPOSIÇÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 26010001/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 26010001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA e RURAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

A Comissão Permanente de Licitações-CPL do Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.659.632/0001-27, devidamente representada por seu Procurador Legitimado, o senhor JOSÉ GILSON LEITE PINTO – CPF Nº 413.156.184-00, **interpôs com Recurso Administrativo contra Inabilitação**, **TEMPESTIVAMENTE**, o qual, fora, **protocolado junto ao Setor de Licitações, na data de 23**

de fevereiro do fluente ano, às 10h34min, contra a decisão dessa Comissão.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato ocorrido, a qual, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, devidamente amparado pelo **§ 4º, do art., 109, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado, conforme assevera o **§ 5º, do art., 109, da Lei Federal nº 8.666/93.**

O mencionado Recurso, foi devidamente ***"juntado"*** aos respectivos autos do procedimento licitatório epigrafado, na data de 23 de fevereiro do delineado ano, às 10h36min, os quais, se encontram com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações do Município de São Tomé/RN, na Sede própria do Poder Executivo Municipal, no 1º Andar, Sala-5, com logradouro, sito, à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – São Tomé/RN, Cep: 59.400-000, em horário de funcionamento das 08h00min às 14h00min.

São Tomé/RN, em, 23 de fevereiro de 2018.

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Presidente da CPL
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9E46F4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 003/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO RAROLDO DA ROCHA, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de médico, matrícula nº 0004553, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao segundo qüinqüênio trabalhado que compreende o período de 2014 a 2018 e seu gozo se dará entre 01 de outubro e 29 de dezembro do ano de 2017.

Art. 3°. O servidor deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 01 de outubro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4A1798B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 004/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. FRANCISCA IRANILDA DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 0004111, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao segundo qüinqüênio trabalhado que compreende o período de 2001 a 2005 e seu período de gozo será entre 01 de fevereiro de 2018 e 01 de maio do corrente ano.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 01 de fevereiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2DE297AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 005/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. MARIA SIVONILDA DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 0001759, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao segundo qüinqüênio trabalhado que compreende o período de 2001 a 2005 e seu período de gozo será entre 21 de fevereiro e 21 de maio do corrente ano.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 21 de fevereiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:64D53EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico http://www.cpcon.uepb.edu.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

1. Convocar a candidata aprovada e classificada dentro do limite de vagas abaixo nominada para o cargo de **PROFESSORA NÍVEL I (ZONA URBANA),** por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

PROFESSORA NÍVEL I (ZONA URBANA)
12º - ANA LÚCIA DE BRITO E SILVA

Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino)
1.2. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;
Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.
2. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
3. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de cinco dias uteis a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

• Certidão Nascimento ou Casamento
• Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
• 01 (uma) foto 3X4 recente, colorida (fundo branco);
• CPF;
• Cédula de Identidade;
• Ultima Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
• Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
• Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
• Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
• Registro no Conselho de Ordem;
• Conta bancária;
• Comprovante de residência;
• Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS
• CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
• Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;
• Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
• Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
• Cartão Nacional de Saúde.

São Vicente/RN 23 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
023.034.164-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0B90111C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2018 (*)

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS MODIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolve:
DECRETA:
Art. 1 º - Tendo em vista necessidade da otimização do trabalho administrativo do município, modifica o horário de expediente administrativo das repartições públicas municipais, passando a vigorar no seguinte horário:
O Expediente Administrativo no âmbito das repartições públicas municipais, continuará a ser de 08 (oito) horas diárias, compreendendo no horário iniciando as 07:00 hrs (sete horas) às 11:00 retornando às 13:00 (treze horas) até as 16:00 (dezesseis horas).

No que concerne as Secretarias de Saúde e Educação o estabelecido na alínea anterior somente prevalecerá, para o expediente administrativo e interno no âmbito da Secretaria.

No que concerne ao horário de expediente das instituições de ensino do município, fica mantida carga horária letiva estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, não havendo modificação do horário já estabelecido.

Quanto o funcionamento da unidade mista hospitalar de saúde do município (hospital Isabel Gomes), fica mantido o regime de horário de plantões e escalas estabelecido pela Secretaria de Saúde.

Fica estabelecido a obrigatoriedade do regime de conferência do ponto eletrônico.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de fevereiro de 2018.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E41AE62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000061

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na RUA EUCLIDES LINS, SN, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO, inscrito(a) no CPF 367.484.394-34, com sede na RUA. BERNARDO PIMENTEL,Nº48, ASSUNÇÃO, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59460-000, representada por EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0801.071220007.2.053 Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10
Contratante

EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO
CPF 367.484.394-34
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A01E866D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015009201

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na RUA EUCLIDES LINS, SN, CENTRO - SENADOR ELOI DE SOUZA representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 13.406.686/0001-67, com sede na r da bronzita 1917, lagoa nova, Natal-RN, CEP 59076-500, representada por FERNANDA AMARAL ARAUJO DE SOUZA MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 15 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10
Contratante

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 13.406.686/0001-67
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EC8E0132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2018-SRP, conforme indicado abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59,

pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61.320,000 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 32.520,000 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69.700,000 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61.000,000 (Sessenta e Um Mil Reais).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 156.500,000 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27.450,000 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A5162B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 07/2018
Processo Administrativo nº 010/2018

O Ordenador de Despesas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MARIA GORETI GOMES AZEVEDO 85161675420,** CNPJ: 28.985.998/00014-40, no valor mensal de **R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor global de **R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)** vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra Caiada/RN, 08 de janeiro de 2018.

JAILSON MENDONÇA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:D55E32E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PROCESSO Nº. 115.006/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 09.643.897/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2018, nas quantidades e especificações descritas no anexo I - Termo de Referência. LOTE HOMOLOGADO: LOTE UNICO. VALOR: R$ 392.400,00 (Trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.122.0002.2017 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FONTE 100
09.001.12.367.0004.2036 – MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FONTE 100
09.001.12.361.0002.2020 – MANUT. DO DESEN. DO ENS. FUND. VALOR MAGISTERIO – FUNDEB 40% - FONTE 013
09.001.12.361.0002.2021 – PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE - FONTE 014
09.001.12.782.0004.2037 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL - PNAT - FONTE 100 E 014
09.001.12.365.0004.2029 – MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETERN.
Elem. Desp. 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: da Assinatura até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Fevereiro 2018.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Erociano Feliciano da Silva – pela contratada. Serra

Caiada/RN, Em 23 de fevereiro 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C8284D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação da prestação de serviços de publicação dos atos administrativos (contratos, editais, avisos, extratos

e etc) da Prefeitura Municipal durante o ano de 2018, no Departamento Estadual de Imprensa – DEI/RN.

FAVORECIDO.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI/RN - CNPJ: 00.639.299/0001-29.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.008,00 (Onze mil e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 23 de Fevereiro de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F5D10F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 025/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 025/2017, de 23 de fevereiro de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR, matrícula nº 1358, como Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 115.006/2018, vinculado ao Pregão Presencial nº 003/2018 celebrado com a empresa EROSOM PRMOÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.643.897/0001-46 para prestar o serviço especializado no transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2018.
Art. 2º - Dê ciência aos interessados.
Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:13E7FE62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO Nº 30010001/18– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº.002/2018 de 02/01/2018 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1689 de 23/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo " **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL, POR ÍTEM**" **Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis : etanol, gasolina comum, óleo diesel e Diesel s10. para o abastecimento da frota da prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN**. Com abertura marcada para o dia 13/03/2018, às 08:30 (0ito horas e 30 minutos), no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN, O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplpmssb@hotmail.com

Serra de São Bento/RN, 23 de fevereiro de 2018.

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:649005B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018

Dispõe sobre a nomear de Servidor Público Municipal do Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o SenhorFrancisco Erasmo de Morais, portador da Carteira de Identidade nº 396.578 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº199.360.104-00, no cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, conforme o Art. 5º, inciso I da Lei nº 022/2009 datada de 31/01/2009, do Município de Serra de São Bento/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se nos locais de costume,
E cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 22 de fevereiro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 22 de fevereiro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 22/03/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:013AEC65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DESPACHO AUTORIZATIVO PROCESSO DE INDENIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA

OBJETIVO PRETENDIDO**:** Pagamento de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado tipo full duplex 24 horas, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, para acesso à Internet, visando atender às necessidades dos diversos órgãos das Secretarias Municipais.
INTERESSADO**:** Secretarias Municipais
PRAZO DO SERVIÇO EXECUTADO IDENIZAVEL: 51 dias

DESPACHO AUTORIZATIVO PROCESSO DE INDENIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA

Pelo que constam nos autos, nos termos do inciso V do art. 15 da Resolução. 04/2016-TCE/RN e, compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade e declinando aos princípios insertos no art. 37 da Carta Nacional de 1988, autorizo o pagamento por indenização com relação a despesa pública em apreço sob pena de comprometimento do interesse público, ainda afim de que se evite locupletamento ilícito por parte da Administração Municipal e em atendimento ao que consta requisitado e justificado nos autos.
Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria, em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 Lei de licitações e Contratos Administrativos, a Lei Complementar nº 101/2000, a Resolução nº 04/2016-Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e as Súmulas e Notas Jurisprudenciais dos Colegiados de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Serra do Mel-RN, em 22 de fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4FA31FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, depois de ouvido o Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, e no uso de suas prerrogativas legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a apresentação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital n° **01/2018**, para Contratação por tempo determinado;

RESOLVE:

– Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº. **001/2018**, com análise de curriculum vitae, prova de títulos e correção da prova discursiva realizados nos dias em 15 e 16 de Fevereiro e apresentação do resultado final em 23 de Fevereiro de 2018.

– Para os efeitos legais este termo vai ser publicado na Imprensa Oficial do Município-FEMURN ou em mural dos órgãos da Administração Pública; após 24 horas da publicação desta homologação poderá ser realizada a primeira convocação.

– Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte na data de 23 de Fevereiro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Ciente em 23/02/2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF: 913.468.274-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FE5D0D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP**.**
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

NERY & CIA LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 08385213000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
348	Gás GLP em botijão de 13Kg	UN	250	74.00	18,500.00
349	GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 45KG	UN	60	255.00	15,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR - NERY & CIA LTDA - EPP					33,800.00

Valor Total da Contratação **R$ 33.800,00** (trinta e três mil e oitocentos reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:9A4394BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP**.**
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

NERY & CIA LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 08385213000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
348	Gás GLP em botijão de 13Kg	UN	250	74.00	18,500.00
349	GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 45KG	UN	60	255.00	15,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR - NERY & CIA LTDA - EPP					33,800.00

Valor Total da Contratação **R$ 33.800,00** (trinta e três mil e oitocentos reais);

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4022A814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1801220006

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NERY & CIA LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP; VALIDADE: 23 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Emicarla Pereira de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C30BD98C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1801220006

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: NERY & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
348	Gás GLP em botijão de 13Kg MARCA : BUTANO	250	UN	74,00	18.500,00
349	GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 45KG MARCA : BUTANO	60	UN	255,00	15.300,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:975E91A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1802230001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **26 de fevereiro de 2018,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de março de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de fevereiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0EE4D219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2018 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1802230002

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Contratação direta dos serviços de certificação digital para o Município de Serra Negra do Norte/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA – EPP - CNPJ: 20.937.130/0001-62,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 1.080,35** (mil e oitenta reais e trinta e cinco centavos), com a execução dos serviços em até cinco (05) dias do recebimento da OES.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de certificação digital para o Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN e suas secretarias municipais.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:7A6EF439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISPENSA N° 006/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1802230002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA – EPP - CNPJ: 20.937.130/0001-62; OBJETO: certificação digital para o Município de Serra Negra do Norte/RN; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 1.080,35 (mil e oitenta reais e trinta e cinco centavos); Dotação Orçamentária:
05.04.122.0066.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento;

08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000; 01001 e 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:233CF179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2018 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1802230003

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: Contratação direta para a aquisição de ventiladores de parede de 60cm para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP - CNPJ: 40.964.066/0001-16**, no valor global de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de ventiladores de parede de 60cm para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EC7803BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 007/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1802230003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP - CNPJ: 40.964.066/0001-16; OBJETO: Contratação direta para a aquisição de ventiladores de parede de 60cm para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Serra Negra do Norte/RN; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Dotação Orçamentária: 07.08.244.0007.0034.2088 – Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente; Fonte: 01029; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:54398607

GABINETE CIVIL
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO Srtª. JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS – matrícula 1079.

Considerando o cumprimento da suspenção disciplinar pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, compreendidos entre 07 de dezembro de 2017 a 04 de fevereiro de 2018, com retorno previsto para o dia 05/02/2018, conforme previsto na portaria n° 0337/2017 e em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço;
Considerando o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontrar-se vencido, venho através desta notificá-la a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções, no cargo de Assistente Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O não retorno imediato ao trabalho poderá acarretar sua exoneração, conforme dispõe o artigo 25 da **Lei Complementar Municipal nº 525/2011, de 10 de junho de 2011.**

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:FC83045F

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

Edital de Convocação Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 003/2017, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.
.
Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
TRATORISTA	CÍCERO FARIA	003/2017	40H

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:106D24AC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 029/2018

PORTARIA Nº 029/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ROMÁRIO ARISTIDES MARIZ** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 018.042.574-94, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.831.141 - SSP/RN, do cargo em comissão de **DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, SIMBOLOGIA **DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra Negra do Norte/RN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:75AC53D5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 033/2018

PORTARIA Nº 033/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROMÁRIO ARISTIDES MARIZ** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 018.042.574-94, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.831.141 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR E CULTURAL**, SIMBOLOGIA **DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:3C382159

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 456, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Decreto nº 456, de 23 de fevereiro de 2018.

ESTABELECE NORMAS PARA NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS DECORRENTES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º– O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a conceder parcelamento e dispensar o pagamento dos juros e multas, relacionados a débitos decorrentes dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos, desde que o pagamento seja efetuado segundo as normas e prazos a seguir estabelecidos:
I – Para dívidas de até R$ 1.000,00 (mil reais), o pagamento poderá ser feito através de entrada no montante de 30% (trinta por cento) do valor total da dívida e o restante em até 03 (três) parcelas iguais, sucessivas e mensais;
II – Para dívidas acima de R$ 1.000,00 (mil reais), o pagamento poderá ser feito através de entrada no montante de 30% (trinta por cento) do valor total da dívida e o restante em até 06 (seis) parcelas iguais, sucessivas e mensais;

Parágrafo Único – A solicitação de parcelamento terá validade até 31 de dezembro de 2018 e incidirá a aplicação de multas e juros de mora em ambas as faixas de dívidas.

Art. 2º– O deferimento do benefício pleiteado pelo consumidor dependerá da assinatura do Termo de Acordo.

Art. 3 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018**.**

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:38DAD17D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 034/2018

PORTARIA Nº 034/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Serra Negra do Norte usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ROMÁRIO ARISTIDES MARIZ,** matrícula 1425**,** para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:3975CE4C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 035/2018

PORTARIA Nº 035/2018

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DISCIPLINAR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1706120029, zelando pelo devido processo legal, pela ampla defesa e pelo direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 163, *caput* e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 525/2011, aplicar ao servidor **JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**, Motorista, matrícula funcional nº 990, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a conversão da penalidade de**15**(**quinze**) dias de**suspensão** em multa na base de cinquenta por cento por dia da remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4E594070

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 034/2018

PORTARIA Nº 034/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Serra Negra do Norte usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ROMÁRIO ARISTIDES MARIZ,** matrícula 1425**,** para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:241BE67A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 032/2018

PORTARIA Nº 032/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**PETRUCIO DE LIMA FERREIRA**
Cargo/Função:	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF	051.005.114-60

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1 e 1/2 (meia)	**Natal/RN**	**08 e 09/03/2018**	**200,00**	**300,00**
(x) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 300,00**		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 e 09 de março de 2018, com o objetivo de paraticipar de **SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNDIME-RN,** com o tema**: "Regime de colaboração e os desafios para a gestão educacional",** conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:6FFBE810

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 030/2018

PORTARIA Nº 030/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**OTÁVIO JERONIMO NETO**
Cargo/Função:	CONTROLADOR GERAL
CPF	102.770.984-24

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	28/02/2018	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 100,00		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de paraticipar de **SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRONICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN"** a ser realizado na Escola de Governo, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:01D4A0B1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 031/2018

PORTARIA Nº 031/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**FLÁVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Finanças e Tributação
CPF	513.143.554-49

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	28/02/2018	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 100,00		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de paraticipar de **SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRONICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN"** a ser realizado na Escola de Governo, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:31E3B31C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017
PROCESSO Nº. 102/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS BENEDITO PAULINO DOS SANTOS, JOÃO RODRIGUES ARRUDA, MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, DA CONQUISTA, DAS MARGARIDAS, DAS VITÓRIAS E TRAVESSA 02 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, nomeada através da portaria 004/2018 de 01/02/2018, torna público o julgamento das propostas de preços da TP supramencionada. O Presidente da Comissão abriu os envelopes de proposta das empresas abaixo com a seguinte classificação:

Primeira Classificada: JANIELLE DE LIMA FAUSTINO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 22.968.330/0001-08, com o valor total da proposta de R$ 227.471,32.

Segunda Classificada: CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60, com o valor da proposta de R$ 254.999,95.

Terceira Classificada: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 07.849.210/0001-06, com o valor total da proposta de R$ 267.894,46.

Quarta Classificada: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 06.176.355/0001-12, com o valor total da proposta de R$ 305.081,67.

A Comissão julgou que o valor proposto pela empresa JANIELLE DE LIMA FAUSTINO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME está dentro do estimado para a contratação, após análise técnica de Maria Helena Bezerra de Oliveira Silva – Engenheira Civil (responsável técnica pelas análises das propostas).

Serrinha/RN, 23/02/2018.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D6CFCAF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 09 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Materiais Laboratóriais, para atender as necessidades do Laboratório do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email - licitacoespmsevmelo@gmail.com..

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C9CD70C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 12 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de material médico hospitalar para suprir as nescessidades do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo e das UBS - Unidades Básicas de Saúde do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email - licitacoespmsevmelo@gmail.com.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F264EC38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO, referente à Locação de veículo tipo passageiro/automóvel, com capacidade para cinco passageiros, em bom estado de conservação, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado, para atender a demanda do Núcleo de Ensino Rural, no período de 19 de Fevereiro à 19 de Março, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BD9F4924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de veículo tipo passageiro/automóvel, com capacidade para cinco passageiros, em bom estado de conservação, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado, para atender a demanda do Núcleo de Ensino Rural, no período de 19 de Fevereiro à 19 de Março, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:48461A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180082

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15020002/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO

OBJETO.....: Locação de veículo tipo passageiro/automóvel, com capacidade para cinco passageiros, em bom estado de conservação, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado, para atender a demanda do Núcleo de Ensino Rural, no período de 19 de Fevereiro à 19 de Março, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0206.121220009.2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.500,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2018 a 19 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CAEA0488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, referente à Prestação de serviços mecânicos para a manutenção do caminhão pipa, caçamba e retinha, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C895177A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços mecânicos para a manutenção do caminhão pipa, caçamba e retinha, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:29A18486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) VOLMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA, referente à locação de um imóvel a ser destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais anexos, para o ano de 2018, .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Janeiro de 2018

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7FDC9C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de um imóvel a ser destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais anexos, para o ano de 2018,

Contratado.....: VOLMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A0A2A8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180083

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010002/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: VOLMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA

OBJETO.....: locação de um imóvel a ser destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais anexos, para o ano de 2018;

VALOR TOTAL.....: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0402.081220001.2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 10.800,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:539AD4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) A. CARVALHO ALVES - ME, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7F26AD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Janeiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2FA64282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa de telecomunicação para serviços com linha telefônica fixa, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Adminsitração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2018.

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S.A

VALOR.....: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E5529919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09020001/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a pagamento de

boleto referente a anuidade de 2018 do laboratório do Hospital Municipal de Severiano Melo, junto ao Conselho Regional de Farmácia;, pelo valor de R$ 87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CAE93227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSELHO DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à pagamento de boleto referente a anuidade de 2018 do laboratório do Hospital Municipal de Severiano Melo, junto ao Conselho Regional de Farmácia;.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Fevereiro de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:41A907EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: pagamento de boleto referente a anuidade de 2018 do laboratório do Hospital Municipal de Severiano Melo, junto ao Conselho Regional de Farmácia;

Contratado.....: CONSELHO DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3D8D47A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 581/2018

"Autoriza a concessão de aumento real aos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e;

O Senhor **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder aumento no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) incidentes sobre os vencimentos básicos do mês de dezembro de 2017, a partir de 1º de Fevereiro de 2018, para os profissionais do magistério público da educação básica, contemplados pela Lei nº 11.738, de 16 de Julho de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, 23 de Fevereiro de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9EC8109B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.924,42 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos, sendo incorporando ao Orçamento do Exercício de 2018, o saldo no valor de R$ 45.274.42 (Quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), aprovado pela Lei nº 558/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor Total de **250.924,42** (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos, concedida pela Lei Municipal nº 574/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 38/2017, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 31 de outubro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **250.924,42** (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos, sendo incorporando ao Orçamento do Exercício de 2018, o saldo no valor de **R$ 45.274.42** (Quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), aprovado pela Lei nº 558/2017,de 27 de Outubro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 30 de outubro de 2017, para reforçar da dotação Orçamentária:

02. Poder Executivo

02.06	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Educação				
2 018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	Fonte	01000	R$	35.000,00
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	20.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**55.000,00**

02. Poder Executivo

02.06	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0009	Educação				
2 021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	Fonte	01000	R$	5.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**5.000,00**

03. Fundo Municipal de Saúde

03.02	**Fundo Municipal de Saúde**				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0010	Saúde				
2 061	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01065	R$	45.274,42
Total de Suplementação				**R$**	**45.274,42**

03. Fundo Municipal de Saúde

03.02	**Fundo Municipal de Saúde**				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2 050	Manutenção das Atividades do Fundo de Severiano Melo				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviço Terceiro Pessoa Física	Fonte	01002	R$	80.000,00
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte	01002	R$	20.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**100.000,00**

04.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

04.01	**Secretaria Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2 064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	Fonte	01000	R$	29.150,00
Total de Suplementação				**R$**	**29.150,00**

04.02 Fundo Municipal de Assistência Social

04.02	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2 066	Manutenção das Atividades do Conselho de Assistência Social				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	Fonte	01000	R$	16.500,00
Total de Suplementação				**R$**	**16.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme "Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar"- Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a"), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 30 de janeiro de 2017, bem como, anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03. Fundo Municipal de Saúde

03.02	**Fundo Municipal de Saúde**				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2 050	Manutenção das Atividades do Fundo de Severiano Melo				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01002	R$	100.000,00
Total de Anulação				**R$**	**100.000,00**

02. Poder Executivo

02.06	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Educação				
2 018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R$	60.000,00
Total de Anulação				**R$**	**60.000,00**

04.02 Fundo Municipal de Assistência Social

04.02	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0004	Programa das Ações da Assistência Social				
2 073	Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral -PAIF				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte	01000	R$	45.650,00
Total de Anulação				**R$**	**45.650,00**

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO				
ANULAÇÃO	**FONTE**	**01000**	**R$**	**205.650,00**
SUPERAVIT FINANCEIRO	**FONTE**	**01065**	**R$**	**45.274,42**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 31 de Janeiro de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C187BEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 – PMSN/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 – PMSN/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000003/2018** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000001/2018** – **Tipo Menor Preço,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE PSF SITIO NOVO**, no qual a empresa **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ: 17.382.733/0001-30,** saiu vencedora com o valor global de **R$ 109.213,31 (cento e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e um centavos).**

Sítio Novo/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:0FDBF491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000020/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000020/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2017**, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GASES MEDICINAIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LDTA-ME- CNPJ: 16.737.759/0001-91**, saiu vencedora com valor global de **R$ 15.278,00 (quinze mil, duzentos e setenta e oito reais)**, conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:6C7F171D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATANTE : Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)
CONTRATADA :CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME (CNPJ 12.798.068/0001-47)
OBJETO : Prorrogação do presente contrato de empreitada dos serviços de serviços de construção da Praça da Rua Cândido Marcolino e da Praça Maria das Dores Praxedes, neste Município, por mais 90 (Noventa) dias, conforme justificativa acostada aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 044/15.
BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA :01/02/2018 a 01/05/2018
ASSINATURAS: Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal e Pela empresa **CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME** – Sr. Lyndon Johson de Góes Silva - Procurador

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A5541233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO CANCELAMENTO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

DESPACHO

De conformidade com a Lei Orgânica do Município de Tangará/RN, após requerimento da mesma, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 16 (dezesseis) de fevereiro de 2018,** da servidora **SHAYANNA PAIVA DE LIMA**, brasileira, Funcionária Pública Municipal, portadora do CPF/MF n°057.185.184-32, RG n° 2.009.428 ITEP/RN, Título de Eleitor n° 020912101627/53 e CTPS/MT n°5923381- Série 001-0/RN, inscrita no PASEP sob o número 128.94081.64-4, residente e domiciliada no Município de Tangará/RN, Matrícula n° 51958-8, com data de admissão em 02 de junho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Por ser essa a expressão da verdade, assino concedendo o presente despacho.

Tangará/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:B6B8F3B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, com sede à Avenida Miguel Barbosa n° 548, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 468.470/ SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 336.294.984-34, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça 7 de setembro, s/n – Cidade Alta – Natal/RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Deputado **EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 000.718.885 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 414.005.854-49, denominada **CESSIONÁRIA,**firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:
1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão do(a) servidor(a) **SHAYANNA PAIVA DE LIMA,** matrícula nº 51958-8, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª – A cessão terá validade de 02 anos, tendo inicio em **19/02/2018** a **19/02/2020**, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;
3ª – Que o (a) servidor (a) será cedido para assumir cargo/função comissionada e opta receber seus vencimentos totais pelo órgão **CESSIONÁRIO, sem nenhum ônus para o órgão CEDENTE**;
4ª – O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;
5ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação, o(a) servidor(a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;
6ª – A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo (a) **CEDENTE**;
E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO,** em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito do Muncípio de Tangará /RN

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Assembleia Legislativa do RN

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF/MF.:

_____
NOME:
CPF/MF.:

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:02DA2DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 074/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a **Licença Prêmio** concedida à servidora Pública Municipal, **ANA PAULA GALDINO SOARES DE MEDEIROS,** através da Portaria nº 341/2017, Matricula N° 170, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e colocar a disposição para que a mesma desenvolva suas funções na Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral deste Município, devendo gozar do restante da sua licença em outro momento oportuno. Tempo da Licença gozada: 62 dias (de 01 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018). Tempo restante da licença a ser gozada: (28 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 16 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:07355B12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 076/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Imprensa, Assuntos Políticos, Eventos e Integração Institucional, lotado no Gabinete Civil deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso I– D, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 17 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B84568BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 075/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 05 de fevereiro de 2018 a 05 de maio de 2018, referente ao **3° (terceiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 17 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A17AA9C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 078/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 05 de fevereiro de 2018 a 05 de maio de 2018, referente ao **3° (terceiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 17 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B1E0C04C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2017 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 002/2017 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 20 de fevereiro de 2018, com objetivo de resolução de problemas municipal junto a Companhia de Aguas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:EBBF06C0

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**

Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal:R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 23 de fevereiro de 2018 até 26 de fevereiro de 2018.

Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:979C7338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
RGF 2 SEMESTRE

Centro - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	601.293,45	0,00
Pessoal Ativo	601.293,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00

Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	601.293,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.039.449,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.039.449,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	601.293,45	2,50
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.442.366,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.370.248,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.298.130,25	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E2E959DA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
RGF 2 SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		24.039.449,11
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	601.293,45	2,50
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.442.366,95	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.370.248,60	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.847.338,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.288.678,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.846.311,86	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.682.761,44	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D9C803EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 1/2018

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 5/2018, Pregão Presencial - SRP nº1/2018, cujo objeto é REGISTO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 10, 11, 12, 24, 28, 34, 42, 43, 51, 57, 61, 63, 67, 75, 76, 77, 78, 82; totalizando o valor de **R$ 50.258,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**.
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 29, 32, 36, 40, 41, 45, 49, 50, 52, 53, 54, 59, 62, 65, 79, 86; totalizando o valor de **R$ 59.590,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)**.
PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 13, 14, 44, 58, 60, 66, 71, 72, 74, 80, 83; totalizando o valor de **R$ 44.818,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 8, 26, 30, 31, 33, 37, 56, 64, 70, 73, 81; totalizando o valor de **R$ 24.284,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**.
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 9, 21, 22, 25, 35, 38, 39, 46, 47, 48, 55, 68, 69; totalizando o valor de **R$ 24.208,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oito reais)**.

Tibau/RN, 22 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3427B97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 1/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 5/2018, Pregão Presencial SRP nº 1/2018, cujo o objeto é REGISTO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, foram a (s) empresa(s):

ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 10, 11, 12, 24, 28, 34, 42, 43, 51, 57, 61, 63, 67, 75, 76, 77, 78, 82; totalizando o valor de **R$ 50.258,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**.
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 29, 32, 36, 40, 41, 45, 49, 50, 52, 53, 54, 59, 62, 65, 79, 86; totalizando o valor de **R$ 59.590,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)**.
PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 13, 14, 44, 58, 60, 66, 71, 72, 74, 80, 83; totalizando o valor de **R$ 44.818,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 8, 26, 30, 31, 33, 37, 56, 64, 70, 73, 81; totalizando o valor de **R$ 24.284,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**.
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 9, 21, 22, 25, 35, 38, 39, 46, 47, 48, 55, 68, 69; totalizando o valor de **R$ 24.208,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oito reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 21 de fevereiro de 2018 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C882F1E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 3/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 7/2018, Pregão Presencial SRP nº 3/2018, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS, foram a (s) empresa(s):
EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO-ME- CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R$ 112.700,00 (cento e doze mil, setecentos reais)**.
NARCELIO L. DE SOUZA- CNPJ: 10.914.988/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 23 de fevereiro de 2018 (sexta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A7D166EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 8/2018, Pregão Presencial SRP nº 4/2018, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, foram a (s) empresa(s):
A G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME- CNPJ: 11.504.869/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 7, 8, 10, 14, 16, 17 ; totalizando o valor de **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**.
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME- CNPJ: 06.190.903/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 9, 11, 12 ; totalizando o valor de **R$ 41.700,00 (quarenta e um mil, setecentos reais)**.
R AQUINO MEIRELES ME- CNPJ: 28.875.552/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 13, 15 ; totalizando o valor de **R$ 69.435,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 23 de fevereiro de 2018 (sexta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D062F83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado da CONCORRÊNCIA nº 1/2017, declarando HABILITADAS as empresas: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91; S & L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 17.624.502/0001-96; VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 07.605.255/0001-27 e TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME – CNPJ: 03.116.706/0001-01, pois atenderam a todas as exigências do Edital, ficando assim a **Abertura do Envelope de Propostas de Preços para as 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2018**, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo na Rua do Pargo, nº 76, Centro, Tibau/RN.

Tibau/RN, 23 de fevereiro de 2018.

WELLINGTON DE ALCANTARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:88A546E4

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 056/2018

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE JURÍDICO - AJ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - SEDS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADNA PRISCILA SOUZA NOLASCO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 101.673.024-18** e **Cédula de Identidade nº 2.887.494 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE JURÍDICO - AJ,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude - SEDS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D1ABAAD4

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 045/2018 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR - DHU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOÃO MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 024.333.424-90** e **Cédula de Identidade nº 001.609.689 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR - DHU,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C97373A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2018 - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018 – GP/GMTS

Nomeia os membros para atuar na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) do município de Tibau do Sul/RN, com a finalidade de apurar irregularidades, faltas funcionais e responsabilidades administrativas dos servidores públicos municipais, composta pelos seguintes servidores:destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional, conforme consta dos autos do Processo n.º 01/2018:

I- ALAN DOS SANTOS GALVÃO – PRESIDENTE
Cargo: Servente
Matrícula n.º 0004961/1
II- DANIEL FREDERICO F. DE LIMA ANDRADE – MEMBRO
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula n.º 0006751/1
III- ERIVALDO ARAÚJO DE LUCENA – MEMBRO
Cargo: Professor
Matrícula n.º 0002577/1
IV- MARIA JAQUELINE ROSA – SUPLENTE
Cargo: Professora
Matrícula n.º 0005932/1

Art. 2º Serão destituídos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os membros efetivos que:

I.Deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada;
II.Reter processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los;
III.Empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o trâmite regular dos processos e praticar atos para favorecer as partes.

Art. 3º É possível a retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, essa retribuição caso ocorra será por JETONS.
Art. 4º Esta Portaria produzirá seus efeitos legais na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:A8620DA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018 - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Nomeação dos membros para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional, conforme consta dos autos do Processo n.º 01/2018:

I- ALAN DOS SANTOS GALVÃO – PRESIDENTE
Cargo: Servente
Matrícula n.º 0004961/1
II- DANIEL FREDERICO F. DE LIMA ANDRADE – MEMBRO
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula n.º 0006751/1
III- MARIA JAQUELINE ROSA – MEMBRO
Cargo: Professora
Matrícula n.º 0005932/1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:36049EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 009-2018

LICITAÇÃO N. º PP0092018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGÊNCIA PARA A BANDA FILARMÔNICA ELINO JULIÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 009-2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARCIO MIZAEL DA SILVA			
** CPF/CNPJ : 17538446000177			
** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Unid	Preço
907344	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGÊNCIA PARA A BANDA FILARMÔNICA ELINO JULIÃO	MES	2,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARCIO MIZAEL DA SILVA			

Valor mensal da Contratação R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C3216AD1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 009-2018

LICITAÇÃO N. º PP0092018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGÊNCIA PARA A BANDA FILARMÔNICA ELINO JULIÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 009-2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARCIO MIZAEL DA SILVA			
** CPF/CNPJ : 17538446000177			
** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Unid	Preço
907344	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGÊNCIA PARA A BANDA FILARMÔNICA ELINO JULIÃO	MES	2,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARCIO MIZAEL DA SILVA			

Valor mensal da Contratação R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B2FCAA90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN N° 1802050004

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN N° **1802050004**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: **MÁRCIO MIZAEL DA SILVA 07559306497**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGÊNCIA PARA A BANDA FILARMÔNICA ELINO JULIÃO**; VALOR GLOBAL: R$ 24.685,71(vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos); VIGÊNCIA: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.392.0012.1201.2063 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000 – recursos ordinários –; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Risoleta Munik da Silva – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de Fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F5C2E5BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 059.665.662-91 e Registro Geral sob o número: 900.767, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E17EA836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – DILTON GONZAGA DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 915.757.964-49 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.394.400, para o Cargo de **COORDENADOR DE PESCA,** junto a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C857CF16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – IZABELITA MARIA FRANÇA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 100.878.494-02 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.869.847, para o Cargo de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**, junto a Secretaria Municipal de Turismo deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:14643BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ÉCIO TORRES FRANCISCO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 761.835.304-25 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.218.130, para o Cargo de **DIRETOR DE ESPORTES E LAZER**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:51A411B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

O Prefeito de Touros/RN, torna público à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, em que foram registrados os preços da empresa **B M TINOCO DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.337.094/0001-01, totalizando o valor global estimado de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), cujo objeto é **contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente**.

Touros/RN, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:FFEF9DBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO /RN, destinado à **contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente**., venho RATIFICAR a contratação com a empresa: B M TINOCO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.337.094/0001-01, com o valor global estimado de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Touros/RN, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:4F5A9E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

§ Único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Contratante: O MUNICIPIO DE TOUROS/RN.
Contratada: B M TINOCO DE ANDRADE - ME - (CNPJ/MF Nº 14.337.094/0001-01).
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Valor global estimado: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
02.100 Gabinete Civil.
Ação: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2041 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2050 Manutenção do Conselho Municipal de Idoso
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
02.202 Instituto de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Ação: 2064 Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
03.100 Procuradoria Geral do Município
Ação: 2060 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
04.100 Controladoria Geral do Município
Ação: 2061 Manutenção da Controladoria Geral do Município
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
05.100 Ouvidoria Geral do Município
Ação: 2062 Funcionamento da Sec. Mun. De Pesca e Aquicultura
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
06.100 Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
07.100 Secretaria Municipal de Finanças
Ação: 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
08.100 Sec; Mun De Art. Pol. Inter. E Rel. Institucionais
Ação: 2046 Funcionamento das Atividades da Secretaria Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
09.100 Secretaria Municipal de Agricultura
Ação: 2033 Manutenção das Atividades da Secretarias Agricultura
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
10.100 Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Ação: 2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
11.100 Sec. Munic. Assist. Soc. Trab. Cidadania e Habit
Ação: 2034 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2105 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2056 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal De Assistência Social
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2112 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De Assistência Social
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2036 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD/PBF
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2039 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2039 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2040 Manutenção das Atividades do Programa BCP na Escola
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2065 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2000 Munut. das Atividades de Fortal. Do Controle Soc. Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único -IGDPBF
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 1022 Implant. E Manut. Do Prog. Família Acolhedora Através da Proteção Social Esp. De Alta Complexidade
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 12.100 Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação: 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2027 Manutenção das Atividades com Recursos do Salario Educação
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0105800000 Transferência Do Salário Educação

Ação: 2030 Manutenção das Atividades do Fundeb Ensino Fundamental – 40%
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101900000 Transferências Do Fundeb 40%

Ação: 2021 Manutenção do Ensino Infantil – 40%
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101900000 Transferências Do Fundeb 40%

Ação: 2075 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2080 Educação de Jovens e Adultos - EJA
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101500000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento

Ação: 2023 Fortalecimento Dos Concelhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda escolar
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102200000 Transferências De Convênios – Educação

Ação: 2019 Manutenção Das Atividades Culturais
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 13.100 Secretaria Municipal De Saúde
Ação: 2017 Manutenção Das Atividades Do Conselho Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2014 Manutenção Das Atividades Da Saúde da Família - SF
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica

Ação: 2082 Manutenção Das Atividades Da Saúde Bucal- PSB
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica

Ação: 2013 Manutenção Das Atividades Dos Agentes de Comunitários de Saúde - ACS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica

Ação: 2013 Manutenção Das Atividades Dos Agentes de Comunitários de Saúde - ACS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De saúde - FMS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De saúde - FMS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica

Ação: 2054 Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica

Ação: 2096 Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica

Ação: 2102 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica

Ação: 2009 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106500000 Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

Ação: 2055 Manutenção das Atividades do Samu
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106500000 Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

Ação: 2015 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106700000 Assistência Farmacêutica Básica

Ação: 2015 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2011 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106600000 Vigilância Em Saúde

Ação: 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial - CAPS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial - CAPS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106500000 Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

Ação: 2081 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental Em Saúde
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106600000 Vigilância Em Saúde

Unidade Orçamentária: 14.100 Secretaria Municipal De Turismo
Ação: 2008 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal de Turismo
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 15.100 Secretaria Municipal De Tributação
Ação: 2043 Manutenção Da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento

Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 16.100 Sec. Munic. De Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2042 Manutenção das Atividades Da Secretaria Municipal De obras e Serviço Urbanos
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Vigência: 08/01/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito).
Pela Contratada, KLEYBER TINOCO ANDRADE.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

§ Único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Contratante: O MUNICIPIO DE TOUROS/RN.
Contratada: B M TINOCO DE ANDRADE - ME - (CNPJ/MF Nº 14.337.094/0001-01).
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Valor global estimado: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.100 Gabinete Civil.
Ação: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2041 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2050 Manutenção do Conselho Municipal de Idoso
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.202 Instituto de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Ação: 2064 Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 03.100 Procuradoria Geral do Município
Ação: 2060 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 04.100 Controladoria Geral do Município
Ação: 2061 Manutenção da Controladoria Geral do Município
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 05.100 Ouvidoria Geral do Município
Ação: 2062 Funcionamento da Sec. Mun. De Pesca e Aquicultura
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 06.100 Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 07.100 Secretaria Municipal de Finanças
Ação: 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 08.100 Sec; Mun De Art. Pol. Inter. E Rel. Institucionais
Ação: 2046 Funcionamento das Atividades da Secretaria Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.100 Secretaria Municipal de Agricultura
Ação: 2033 Manutenção das Atividades da Secretarias Agricultura
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 10.100 Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Ação: 2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 11.100 Sec. Munic. Assist. Soc. Trab. Cidadania e Habit
Ação: 2034 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2105 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2056 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal De Assistência Social
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2112 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De Assistência Social
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2036 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD/PBF
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2039 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2039 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2040 Manutenção das Atividades do Programa BCP na Escola
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2065 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2000 Munut. das Atividades de Fortal. Do Controle Soc. Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único -IGDPBF
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102900000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 1022 Implant. E Manut. Do Prog. Família Acolhedora Através da Proteção Social Esp. De Alta Complexidade
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 12.100 Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação: 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2027 Manutenção das Atividades com Recursos do Salario Educação
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0105800000 Transferência Do Salário Educação

Ação: 2030 Manutenção das Atividades do Fundeb Ensino Fundamental – 40%
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101900000 Transferências Do Fundeb 40%

Ação: 2021 Manutenção do Ensino Infantil – 40%
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101900000 Transferências Do Fundeb 40%

Ação: 2075 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2080 Educação de Jovens e Adultos - EJA
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101500000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento

Ação: 2023 Fortalecimento Dos Concelhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda escolar
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102200000 Transferências De Convênios – Educação

Ação: 2019 Manutenção Das Atividades Culturais
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 13.100 Secretaria Municipal De Saúde
Ação: 2017 Manutenção Das Atividades Do Conselho Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2014 Manutenção Das Atividades Da Saúde da Família - SF
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica

Ação: 2082 Manutenção Das Atividades Da Saúde Bucal- PSB
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica

Ação: 2013 Manutenção Das Atividades Dos Agentes de Comunitários de Saúde - ACS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica

Ação: 2013 Manutenção Das Atividades Dos Agentes de Comunitários de Saúde - ACS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De saúde - FMS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De saúde - FMS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica

Ação: 2054 Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica

Ação: 2096 Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica

Ação: 2102 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106400000 Atenção Básica

Ação: 2009 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106500000 Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

Ação: 2055 Manutenção das Atividades do Samu
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106500000 Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

Ação: 2015 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106700000 Assistência Farmacêutica Básica

Ação: 2015 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2011 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106600000 Vigilância Em Saúde

Ação: 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial - CAPS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Ação: 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial - CAPS
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106500000 Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

Ação: 2081 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental Em Saúde
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0106600000 Vigilância Em Saúde

Unidade Orçamentária: 14.100 Secretaria Municipal De Turismo
Ação: 2008 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal de Turismo
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 15.100 Secretaria Municipal De Tributação
Ação: 2043 Manutenção Da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 16.100 Sec. Munic. De Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2042 Manutenção das Atividades Da Secretaria Municipal De obras e Serviço Urbanos
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Vigência: 08/01/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS HFF DE ANDRADE (Prefeito).
Pela Contratada, KLEYBER TINOCO ANDRADE.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:E3C1259F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a locação do poço tubular pertencente ao Sr.**JOSIAS DA SILVA SOARES, CPF: 054.285.754-50**, cujo objeto CONSISTE na**Locação de 01 (um) Poço Tubular, no Distrito de Santa Luzia, para ficar à disposição do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no exercício de 2018**,no importe deR$ 6.000,00 (seis mil reais).

Touros/RN, 10 de janeiro de 2018

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:27E21C22

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a locação do veículo pertencente ao Sr. **JOSE BEZERRA DE CASTRO, CPF: 222.105.984-00**, cujo objeto CONSISTE na **Locação de veículo, com motorista, para ficar à disposição do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2018, até ser concluído o processo licitatório**,no importe deR$ 12.000,00 (doze mil reais).

Touros/RN, 11 de janeiro de 2018

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:73A59CE2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 002/2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros - SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda vigência dos contratos celebrados por esta autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Roberto França**, CPF. 357.924.934-72, para a função de GESTOR DE CONTRATO, com responsabilidade de fiscalizar a fiel execução dos contratos vigentes no período desta portaria, firmados por esta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e alcançará todos os contratos celebrados e vigentes no exercício de 2018, outorgando ao designado poderes de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados com esta autarquia, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registre.
Publique-se e
Cumpra-se.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:1A9F1725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de cilindros de oxigênio medicinal para atendimento emergencial na Unidade Básica de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site **umarizal.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 26 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:0E65E19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.049/2018-GPMU, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.049/2018-GPMU, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2018 do Fundo Municipal de Assistência, datado de 06/02/2018, de autoria da servidora ARIANA CLAUDIA DA SILVA MEDEIROS, matricula 462;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ARIANA CLAUDIA DA SILVA MEDEIROS, matricula 462, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BB0FAE60

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 050-2018 - GPMU , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 050-2018 - GPMU , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 05/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 06/02/2018, de autoria do servidor JAASIEL DE CARVALHO COSTA, matricula 686;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JAASIEL DE CARVALHO COSTA, matricula 686, de 01/02/2018 a 30/02/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:83E6FE7F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 052/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 052/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 06/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 20/02/2018, de autoria da servidora MARIA GILVANETE DA SILVA FERNANDES, matricula 1035;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA GILVANETE DA SILVA FERNANDES, matricula 1035, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A1C62AFC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 053/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 053/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 22/2018, datado de 15/02/2018, de autoria do servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, matricula 693;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, matricula 693, de 01/03/2018 a 29/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9F5B2FCC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº054/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº054/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 14/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/02/2018, de autoria da servidora ITACIRIA MOURA DOS SANTOS, matricula 881;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ITACIRIA MOURA DOS SANTOS, matricula 881, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D8FC488A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 056/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 056/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 28/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/02/2018, de autoria da servidora ANA KARLA COSTA DE MEDEIROS, matricula 56;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANA KARLA COSTA DE MEDEIROS, matricula 56, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:411F2BD8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 057/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 057/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 18/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/02/2018, de autoria do servidor CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matricula 611;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matricula 611, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:624023DA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº058/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº058/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 17/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/02/2018, de autoria do servidor FABIO LUIZ FREIRE COSTA, matricula 593;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FABIO LUIZ FREIRE COSTA, matricula 593, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7A009F17

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº059/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº059/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 27/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/02/2018, de autoria do servidor VALTERCIO PEREIRA DA SILVA, matricula 374;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor VALTERCIO PEREIRA DA SILVA, matricula 374, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A075FC60

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 060/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 060/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 25/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/02/2018, de autoria da servidora MARCIA BEZERRA ALBUQUERQUE DE MENDONÇA, matricula 536;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARCIA BEZERRA ALBUQUERQUE DE MENDONÇA, matricula 536, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F03DF719

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 061/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 061/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 21/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/02/2018, de autoria do servidor SEBASTIÃO ERIONE BEZERRA FERNANDES, matricula 677;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor SEBASTIÃO ERIONE BEZERRA FERNANDES, matricula 677, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EF38BDA1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 063/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 063/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 23/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/02/2018, de autoria da servidora RITA ANA MARTINS DA COSTA, matricula 338;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora RITA ANA MARTINS DA COSTA, matricula 338, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E8B3EEFC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 064/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 064/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 19/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/02/2018, de autoria da servidora CRISTIANE ARAUJO LEAL, matricula 493;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora CRISTIANE ARAUJO LEAL, matricula 493, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2012.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:835A7FBD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 065/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 065/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 26/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/02/2018, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS GONDIM, matricula 725;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS GONDIM,

matricula 725, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:002773EB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 069/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 069/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 16/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/02/2018, de autoria da servidora VANUZA DE MELO BEZERRA, matricula 594;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora VANUZA DE MELO BEZERRA, matricula 594, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:29DB3CAB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº067/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº067/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 15/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/02/2018, de autoria do servidor TIAGO MARCOS DE MEDEIROS, matricula 588;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor TIAGO MARCOS DE MEDEIROS, matricula 588, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:49EDB5F2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 073/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 073/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 30/2018, datado de 22/02/2018, de autoria da servidora JACKSONIA MARCELINO DE SOUZA, matricula 316;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora JACKSONIA MARCELINO DE SOUZA, matricula 316, de 01/03/2018 a 29/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0E1F2162

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 074/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 074/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 20/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/02/2018, de autoria do servidor DANIEL SIMÃO DA COSTA, matricula 563;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DANIEL SIMAO DA COSTA, matricula 563, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:00CBA3D1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 075/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 075/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo de n° 18/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/02/2018, de autoria do servidor FRANCISNILDO GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 485;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISNILDO GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 485, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:45E4A579

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 076/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 076/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo de n° 19/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/02/2018, de autoria do servidor RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matricula 565;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matricula 565, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F27F75D9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 077/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 077/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 94 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do artigo 1° da Lei Municipal nº 346/2006 (LEI QUE PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA MATERNIDADE);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2018, da Procuradoria Geral do Município, datado de 09/02/2018, de autoria da servidora JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA, matricula 1105;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais da Procuradoria Geral do Município e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade à JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA, matricula 1105, de 09/02/2018 a 07/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 09 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:44C2DED5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº078/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº078/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 23/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/02/2018, de autoria da servidor JOAO MIGUEL SOBRINHO, matricula 72;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOAO MIGUEL SOBRINHO, matricula 72, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D8DE4096

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 079/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 079/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 29/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/02/2018, de autoria do servidor RONNI CLEBER PEREIRA DE SOUZA, matricula 371;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RONNI CLEBER PEREIRA DE SOUZA, matricula 371, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EE911650

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 070 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

PORTARIA N.º 070 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

REVOGA A PORTARIA Nº 0415/2017 QUE DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA OCUPAR FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria 0415/2017, de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1FB1A692

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 071/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 - GPMU.

PORTARIA Nº 071/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas

atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 162 de 13 de dezembro de 1996,

Resolve:

Art. 1º. – **REDISTRIBUIR** a Servidora **Francisca Nuzia Pereira de Melo**, matrícula 649, CPF 035.549.214-83, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C1EAAB44

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 072/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 - GPMU.

PORTARIA Nº 072/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 162 de 13 de dezembro de 1996,

Resolve:

Art. 1º. – **REDISTRIBUIR** a Servidora **Maria do Socorro Targino Costa**, matrícula 553, CPF 009.814.234-85, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3CD26874

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 081 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

PORTARIA N.º 081 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de desapropriar os imóveis que abaixo especifica, em razão de utilidade pública, e observando o disposto na Constituição Federal, art. 5º, XXIV, Leis Federais n.ºs 4.132/62 e 10.257/2001 e Decreto Lei n.º 3.365/1941,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores Raério Dayvson Vieira de Carvalho, Daniel da Silva Casuza, Luiz Jairo Mendonça dos Santos e Leandro Holanda da Costa, para em comissão e sem quaisquer ônus para esta municipalidade, procederem a avaliação dos imóveis abaixo descritos, e emitirem o competente Laudo de Avaliação, a saber:
Uma área de terra medindo 849m² (oitocentos e quarenta e nove metros quadrados), medindo 10m (dez metros) ao norte, confrontando-se com a Rua João Marques, 10m (dez metros) ao Sul, confrontando-se com a Rua Beira Rio, 84,90m (oitenta e quatro metros e noventa centímetros) a Leste e Oeste, confrontando-se com Rio Upanema e Paróquia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, respectivamente.

Uma área de terra medindo 676m² (seiscentos e setenta e seis metros quadrados), medindo 169m (cento e sessenta e nove metros) ao norte, confrontando-se com José Antonio de Oliveira, e os mesmos 169m (cento e sessenta e nove metros) ao Sul, confrontando-se com a Rua Francisco Bezerra, 4m (quatro metros) a Leste e mesma metragem à Oeste, confrontando-se com Rua Antonio Francisco da Silva e com José Antonio de Oliveira, respectivamente.
Uma área de terra medindo 1.104,86m² (um mil, cento e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), medindo 34.920 (trinta e quatro metros e novecentos e vinte centímetros) ao Norte, confrontando-se com a Rua Antonio Carlos de Carvalho, 34.920 (trinta e quatro metros e novecentos e vinte centímetros) ao Sul, confrontando-se com a Rua José Lopes, 31,64 (trinta e um metros e sessenta e quatro centímetros) a Leste e Oeste, confrontando-se com Terreno Particular, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada o disposto na portaria de n° 36 de 26 de janeiro de 2018 com data de publicação no dia 31 de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F759DEF2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 007/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 007/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 002/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018, QUE CONSTA PERTENCER AO PATRIMÔNIO do Sr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de R$ 10.140,00 (Dez mil, cento e quarenta reais) uma gleba de terra, desmembrada do imóvel objeto da matrícula n.º 222 de ordem do Serviço Único Notarial e Registral da Comarca de Upanema (Registro Imobiliário) declarada de utilidade pública pelo Decreto 002/2018 de propriedade do do senhor JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, portador do CPF Nº 199.551.384-91, domiciliado na Rua Francisco Bezerra, nesta Cidade, destinada ao prolongamento via pública.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarado de natureza URGENTE, para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365,de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7DF407DE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 008/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 008/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO A PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pelo Município de Upanema, por via amigável ou judicial, uma gleba de terra, abaixo descrita e caracterizada, desmembrada do imóvel objeto da matrícula n.º 1.816 de ordem do Serviço Único Notarial e Registral da Comarca de Upanema (Registro Imobiliário) de propriedade do PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE UPANEMA, Área Pastoral de Nossa Senhora da Conceição, Diocese de Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.264.111/0001-17, destinada ao prolongamento de via pública a saber:
Uma área de terra medindo 1.104,86m² (um mil, cento e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), medindo 34.920 (trinta e quatro metros e novecentos e vinte centímetros) ao Norte, confrontando-se com a Rua Antonio Carlos de Carvalho, 34.920 (trinta e quatro metros e novecentos e vinte centímetros) ao Sul, confrontando-se com a Rua José Lopes, 31,64 (trinta e um metros e sessenta e quatro centímetros) a Leste e Oeste, confrontando-se com Terreno Particular, respectivamente.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7B51AC0A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 005/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 005/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 001/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018, QUE CONSTA PERTENCER AO PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE UPANEMA, ÁREA PASTORAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DIOCESE DE SANTA LUZIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de R$ 12.735,00 (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais) uma gleba de terra, desmembrada do imóvel objeto da matrícula n.º 1.816 de ordem do Serviço Único Notarial e Registral da Comarca de Upanema (Registro Imobiliário) declarada de utilidade pública pelo Decreto 001/2018 de propriedade do PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE UPANEMA, Área Pastoral de Nossa Senhora da Conceição, Diocese de Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.264.111/0001-17, destinada ao prolongamento via pública.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarado de natureza URGENTE, para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365,de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2D8AF249

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 082 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

PORTARIA N.º 082 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

REVOGA A PORTARIA Nº 023/2017 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria 023/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A41D726C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 080 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

PORTARIA N.º 080 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea *e*, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GAMA, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de Visitador Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 429, gratificação no percentual de 63% (sessenta e três por cento) sobre seu salário básico.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5A8DA066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do subitem 1.1 do Memorial descritivo, bem como da Composição, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2018, disponibilizado no site:
http://www.upanema.rn.gov.br.
Onde se lê: pavimentação em paralelepípedo em rocha calcária, sobre colchão de pó de pedra espessura 10cm, rejuntado com betume e pedrisco m²;
Leia-se: pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2).
E alterar a data de realização da mesma para o dia **12 (doze) de março de 2018, às 08h30min**.

Upanema/RN, 23 de fevereiro de 2018.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente
CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:627343FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Upanema, com fundamento no Capítulo VIII, Artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Tutelar, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO de suplente:

I – DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO:
De 26 à 27 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos localizada na Rua João Francisco, 90, Upanema – RN.

II – CONVOCADOS:

CARGO	NOME
Conselheiro Tutelar	Sara Pereira Jesuino

III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (Originais e cópias legíveis):
a) Identidade;
b) CPF (caso não conste da identidade);
c) Fotografia 3x4;
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Comprovante de quitação eleitoral;
f) PIS/PASEP/NIT;
g) Certidão de Nascimento/Casamento;
h) Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver;
i) Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;
j) Registro profissional no conselho competente, se for o caso;
k) Dados da conta bancária;
l) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE, que permanecerá disponibilizado no site eletrônico oficial do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2018

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Assistencia Social

ALANA ARETHA CATHERINE WINNIE E

SILVA CARVALHO MENDONÇA

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6B7867A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2018/SMS – UPANEMA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 009/2018/SMS –
UPANEMA, em 22 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Dez Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), a Sr(a). **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 26, 27 e 28 de fevereiro e 1º, 02; 05,06, 07, 08 e 09 de março de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F8503CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018 – FMS/PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADA: JOSEFA CLAUDIA DE SOUZA - ME CNPJ: 40.765.323/0001-90
ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2017 – SRP – FMS/PVV
OBJETO: **Aquisição de medicamentos básicos em farmácias e drogaria da região de modo a complementar o fornecimento deste tipo de medicamentos para a população do município Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO**:** O valor deste contrato é de **R$ 19.304,00** (dezenove mil, trezentos e quatro reais); para o saldo remanescente dos itens 01, 03, 05, 06, 16, 17, 20, 22, 23, 35, 36, 49, 50, 53, 54, 61, 64, 65, 67, 78, 80, 84, 91, 93, 94, 99, 106, 107, 109, 110, 121, 122, 123, 124, 125, 136, 137, 138, 139, 146, 147, 148, 149, 150, 153 e 165 do Pregão Presencial 01/2017 – SRP- FMS/PVV, que por ser Registro de Preços, o contrato pode atingir ou não o valor máximo dos produtos a serem adquiridos, conforme a demanda do sistema de saúde deste Município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15.02.2018 à 31.12.2018.

Desde já, publique-se.

Venha-Ver/RN, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,
Prefeito
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B46587A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.1/2018 – SRP/PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado do Pregão Presencial n.º 03.1/2018 SRP/PMVV, que tem por objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha para as secretarias e órgãos da administração pública municipal**, foi declarado o seguinte resultado: a empresa **Depósito de Gás 2 Irmãos LTDA – ME CNPJ 15.866751/0001-62**, foi vencedora do certame, sendo adjudicado com um valor total de **R$ 73,00 (setenta e três reais)** por unidade (abastecimento de gás em vasilhame de 13 Kg. Totalizando assim o valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para um total de 1000 (um mil) unidades licitadas.

Venha-Ver/RN, 23 de fevereiro de 2018.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:6D1EB440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 – SRP/PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro, torna. Público o resultado do Pregão Presencial n.º 06/2018 – SRP/PMVV, que tem por objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para a manutenção de todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal**, foi declarado o seguinte resultado: a empresa **JOSÉ JOSIMAR DANTAS PESSOA – ME CNPJ: 03.223.372/0001-75** foi vencedora do certame com o valor total, adjudicado, de **R$ 165.715,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais)**.

Venha-Ver/RN, 16 de fevereiro de 2018.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:BD84C165

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44/SMAF - DIÁRIA ALEXANDRE SATURNINO

Portaria nº 44/2017-SMAF. Em, 18 de Dezembro de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para o Servidor, Alexandre Saturnino Ferreira, motorista para que possa conduzir em veículo locado na secretaria de saúde, o usuário de saúde a criança Pedro Lukas da Silva Oliveira acompanhado por sua mãe a Sr.ª Amanda Kalyne Silva, para a cidade de Fortaleza onde o mesmo terá acompanhamento médico especializado com realização de exames e consultas no Hospital Sarah Kubitschek, no período de 26 a 27 de Fevereiro e 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2B66848B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2018-PMV/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 002/2018-PMV/SMS

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional de Nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Saúde no município de Viçosa, será executado de acordo com as normas estabelecidas no Edital.
Considerando a necessidade desse profissional com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para cargo específico, conforme a necessidade do município.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

	Documento (RG)	Nome	Pontuação	Situação
1º)	1265670	Raimundo Nonato Bernadino Farias	6,0	Classificado
2º)	2431577	Ana Carolyne Pereira Carlos	5,0	Classificada
3º)	001596442	Roseane Suassuna Monteiro Dias	2,0	Desclassificada

O prazo recursal será de acordo com o item 8.0 do Edital de PSS Nº 002/2018 – PMV.

Viçosa/RN, 23 de fevereiro de 2018

Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018

Membros Titulares:

SELCINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES
Presidente da CPSS
Portaria Nº 809/2017
PMV

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;
Membro da CPSS
Portaria Nº 809/2017
PMV

DANILO MAX LOPES DA SILVA
Membro da CPSS
Portaria Nº 809/2017
PMV.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DF5A6A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR PESSOAL

Requerimento de Licença sem Vencimentos
Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

O Funcionário Leonardo Gomes Fernandes, inscrito no CPF Nº 025.860.834-07 - Farmacêutico Bioquímico, desta Prefeitura Municipal com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, requer uma licença especial sem renumeração por 02 (dois) anos.

Leonardo Gomes Fernandes
Funcionário Requerente
CPF: 025.860.834-07

Chefia Imediata

INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que o requerente foi nomeado em 24 de julho de 2014, possui estabilidade e está em exercício de suas funções há mais de dois anos. Não há inconveniência do afastamento de suas funções.

De Acordo Informamos que o funcionário acima: ( ) Indeferido (x) Deferido.
A licença será a partir do dia 19 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, em 19 de fevereiro de 2018

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Chefe Setor Pessoal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3C4D2873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 08 de março de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:74DC9823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 281/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a CAICO/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:711DDCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 282/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8DEEF75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 283/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:67AFF1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 284/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A82C85F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 285/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 23 de fevereiro de 2018,

com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D4BA1624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 286/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 23 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:965069AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 287/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 23 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2850316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 288/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BCF21AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2108 – REFERENTE AO: RP 00004/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2108 – REFERENTE AO: RP 00004/2018

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA ME						
CNPJ: 12.614.101/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	PNEU 275-80/22.5 PARA CAMINHÃO	DUNLOP	UNIDADE	30	1.490,00	44.700,00
4	PNEU 7.50 – 16 PARA REBOQUE	PIRELLI	UNIDADE	20	500,00	10.000,00
8	PROTETOR P/ PNEU 900 X 20	RUZI	UNIDADE	20	58,00	1.160,00
9	CAMARA DE AR P/ PNEU 1000 X 20	MAGNUM	UNIDADE	40	95,00	3.800,00
10	PROTETOR P/ PNEU 1000 X 20	RUZI	UNIDADE	40	52,00	2.080,00
11	PNEU 195 65-15 PARA SPIN	HIFLY	UNIDADE	12	275,00	3.300,00
12	PNEU 175 70/13	DUNLOP	UNIDADE	40	185,00	7.400,00
13	PNEU 185 65/14	DUNLOP	UNIDADE	90	230,00	20.700,00
15	PNEU DIANTEIRO PARA MOTO 125 CC	VIPAL	UNIDADE	10	100,00	1.000,00
16	PNEU 205-70/15 PARA DUCATO	HIFLY	UNIDADE	40	350,00	14.000,00
17	PNEU 14 9/26 PARA TRATOR	MRL	UNIDADE	4	2.150,00	8.600,00
18	CAMARA P/ PNEU MOTO C6 125	BRASTUBE	UNIDADE	30	29,00	870,00
19	PNEU 18 4-30 PARA TRATOR	MRL	UNIDADE	10	2.850,00	28.500,00
20	PNEU 12 4/11-24 PARA TRATOR	MRL	UNIDADE	10	1.370,00	13.700,00
21	PNEU 18 4-34 PARA TRATOR	MRL	UNIDADE	2	3.700,00	7.400,00
22	PNEU 1400/24 PARA PATROL	GOODYEAR	UNIDADE	8	2.950,00	23.600,00
23	PNEU 195L – 24 PARA RETROESCAVADEIRA	MRL	UNIDADE	4	2.940,00	11.760,00
24	PNEU 125/80 – PARA RETROESCAVADEIRA	MRL	UNIDADE	6	1.700,00	10.200,00
27	PNEU P/ MICRO ONIBUS 215/75-17.5	OVATION	UNIDADE	16	720,00	11.520,00
28	CAMARA P/ PNEU 215/75 – 17.5	KIBOM	UNIDADE	16	100,00	1.600,00
29	PROTETOR P/ PNEU 215/75 – 17.5	RUZI	UNIDADE	16	50,00	800,00
TOTAL						226.690,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA ME**. Av. Ministro José Américo, 381 – Corrente – Catolé do Rocha/PB. CNPJ nº 12.614.101/0001-31. Vencedor dos itens: 3 - 4 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 28 - 29. Valor de R$ 226.690,00(duzentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA ME
CNPJ nº 12.614.101/0001-31

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:41BEC81A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2108 – REFERENTE AO: RP 00004/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2108 – REFERENTE AO: RP 00004/2018

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME						
CNPJ: 04.013.221/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PNEU 900/20 PARA MICRO ONIBUS	PIRELLI	UNIDADE	30	830,00	24.900,00
2	PNEU 1000/20 PARA ONIBUS/CAMINHÃO	PIRELLI	UNIDADE	40	998,00	39.920,00
5	PNEU 8 00/16	PIRELLI	UNIDADE	6	520,00	3.120,00
7	CAMARA DE AR PARA PNEU 900 x 20	PIRELLI	UNIDADE	16	100,00	1.600,00
14	PNEU TRAZEIRO PARA MOTO 125 CC	RINALDI	UNIDADE	20	105,00	2.100,00
TOTAL						71.640,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME** - Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 04.013.221/0001-55. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 5 - 7 - 14. Valor de R$ 71.640,00(setenta e um mil seiscentos e quarenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME
CNPJ nº 04.013.221/0001-55

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D09064DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2108 – REFERENTE AO: RP 00004/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2108 – REFERENTE AO: RP 00004/2018

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP						
CNPJ: 23.303.897/0001-28						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
25	CAMARA P/ TRATOR, PNEU 184/30	XBRI	UNIDADE	4	300,00	1.200,00
26	CAMARA P/ TRATOR, PNEU 124/11-24	XBRI	UNIDADE	4	195,00	780,00
TOTAL						1.980,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP.
Item(s): 25 - 26.
Valor: R$ 1.980,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:82EC7972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-006-2018

LICITAÇÃO N. º PP:006/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 40787152000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3300	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	Compr	30000	0.26	7,800.00
3280	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	Compr	50000	0.57	28,500.00
3301	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 250MG/ML FR C/100 ML	Frasc	1200	2.85	3,420.00
3311	CITALOPRAM 20G	Compr	30000	0.17	5,100.00
3313	CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG	Compr	4000	1.18	4,720.00
243	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	COMPR	1200	0.39	468.00
3317	CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasc	150	5.31	796.50
248	CODEINA 30MG	COMPR	1500	0.99	1,485.00
3318	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Compr	1500	0.47	705.00
3319	DIAZEPAM COMP.10 MG	Compr	150000	0.05	7,500.00
3325	HALOPERIDOL COMP. 5 MG	Compr	150000	0.08	12,000.00
3326	HALOPERIDOL SOL ORAL 2 MG/ML FR. 20 ML	Frasc	2000	2.68	5,360.00
3332	LEVOMEPROMAZINA SOL.ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasc	1200	9.26	11,112.00
3344	LORAZEPAM COMP. 2 MG	Compr	30000	0.08	2,400.00
3296	NALTREXONA 50MG COMP.	Compr	1500	6.04	9,060.00
3297	RISPERIDONA 2MG	Compr	2000	0.23	460.00
390	SERTRALINA 100MG	UND	1200	0.43	516.00
3345	TIORIDAZINA DRÁGEA 100 MG	Dráge	20000	0.80	16,000.00
3299	TIORIDAZINA DRÁGEA 50 MG	Dráge	20000	0.44	8,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					126,202.50
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP					
** CPF/CNPJ : 02859542000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3281	ALPRAZOLAM COMP. 0,5 MG	Compr	15000	0.11	1,650.00
3307	BUPROPIONA 150MG	Compr	10000	0.41	4,100.00
3283	CARBAMAZEPINA COMP. 400 MG	Compr	40000	0.29	11,600.00
3341	CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG	Compr	5000	0.75	3,750.00
3287	CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOL. INJETAVEL	Ampol	3000	1.16	3,480.00
3288	CLOXAZOLAM COMP. 1 MG	Compr	10000	0.39	3,900.00
3289	CLOXAZOLAM COMP. 2 MG	Compr	30000	0.95	28,500.00
3320	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	Compr	2000	3.13	6,260.00
463	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR	4000	2.80	11,200.00
464	DULOXETINA 60MG, CLORIDRATO	COMPR	1000	2.50	2,500.00
3343	FENITOÍNA COMP. 100 MG	Compr	50000	0.17	8,500.00
3329	LAMOTRIGINA 100MG	Compr	3000	0.40	1,200.00
3336	PAROXETINA COMP. 20 MG	Compr	90000	0.19	17,100.00
TOTAL DO FORNECEDOR DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP					103,740.00
PHOSPODONT LTDA					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
208	BROMAZEPAM 1MG + SULPIRIDA 25MG	COMPR	2000	1.48	2,960.00
3310	CARBONATO DE LÍTIO COMP. 300 MG	Compr	150000	0.21	31,500.00
3291	DIAZEPAM COMP. 5 MG	Compr	12000	0.05	600.00
7119	DISSULFIRAM 250MG	COMPR	2000	0.42	840.00
5855	DULOXETINA 30MG	CAPSU	1000	1.40	1,400.00
343	NORTRIPTILINA 25MG	CAPSU	6000	0.36	2,160.00
506	VIGABATRINA 500MG	COMPR	2000	5.14	10,280.00
TOTAL DO FORNECEDOR PHOSPODONT LTDA					49,740.00
F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3304	BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA 1ML	Ampol	1000	2.02	2,020.00
3305	BROMAZEPAM 3 MG	Compr	60000	0.08	4,800.00
3308	CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG	Compr	220000	0.07	15,400.00
3309	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 100 ML	Frasc	1500	11.90	17,850.00
3321	FENOBARBITAL COMP. 100 MG	Compr	60000	0.09	5,400.00
3292	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasc	500	2.99	1,495.00
3322	FLUOXETINA CAP. GELATINOSA DURA 20 MG	Cápsu	150000	0.04	6,000.00
3293	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOL	2000	1.05	2,100.00
3295	MIDAZOLAM COMP. 15 MG	Compr	4500	1.09	4,905.00
TOTAL DO FORNECEDOR F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					59,970.00
LOGER DIST. DE MEDICAMENT.E MAT. HOSP. EIRELI EPP					
** CPF/CNPJ : 27600270000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3302	AMITRIPTILINA COMP. 25 MG	Compr	150000	0.03	4,500.00
3282	BIPERIDENO 2 MG	Compr	150000	0.17	25,500.00
3306	BROMAZEPAM 6 MG	Compr	60000	0.12	7,200.00
3284	CLONAZEPAM COMP. 0,5 MG	Compr	50000	0.06	3,000.00
3285	CLONAZEPAM COMP. 2 MG	Compr	300000	0.06	18,000.00
3314	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasc	2000	2.00	4,000.00
3315	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML AMP. 10 ML	Ampol	200	53.80	10,760.00
3316	CLORPROMAZINA COMP. 100 MG	Compr	60000	0.18	10,800.00
3286	CLORPROMAZINA COMP. 25 MG	Compr	20000	0.21	4,200.00
3342	DIAZEPAM SOL INJ. 5 MG/ML AMP. C/ 2 ML	Ampol	2000	0.63	1,260.00
3324	HALOPERIDOL COMP. 1 MG	Compr	20000	0.12	2,400.00
3327	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 70,52MG/ML	AMPOL	3000	7.95	23,850.00
3328	IMIPRAMINA DRÁGEA 25 MG	Dráge	12000	0.26	3,120.00
3330	LEVOMEPROMAZINA COMP. 100 MG	Compr	90000	0.79	71,100.00

3331	LEVOMEPROMAZINA COMP. 25 MG	Compr	20000	0.36	7,200.00
3333	MIDAZOLAM SOL. INJ. 15 MG/3 ML	Ampol	1200	0.89	1,068.00
3334	OXCARBAZEPINA 300MG	Compr	2200	0.40	880.00
3335	OXCARBAZEPINA 600MG	Compr	2600	0.93	2,418.00
391	SERTRALINA 50MG	UND	120000	0.13	15,600.00
3298	TIORIDAZINA DRÁGEA 25 MG	Dráge	20000	0.30	6,000.00
3340	VENLAFAXINA 75MG, CLORIDRATO DE	Capsu	1200	0.50	600.00
TOTAL DO FORNECEDOR LOGER DIST. DE MEDICAMENT.E MAT. HOSP. EIRELI EPP					223,456.00
Valor Total da Contratação R$ 563,108.50(Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Cento e Oito Reais e Cinquenta Centavos)					

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:FD0E29D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-006-2018

LICITAÇÃO N. º PP:006/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 40787152000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3300	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	Compr	30000	0.26	7,800.00
3280	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	Compr	50000	0.57	28,500.00
3301	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 250MG/ML FR C/100 ML	Frasc	1200	2.85	3,420.00
3311	CITALOPRAM 20G	Compr	30000	0.17	5,100.00
3313	CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG	Compr	4000	1.18	4,720.00
243	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	COMPR	1200	0.39	468.00
3317	CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasc	150	5.31	796.50
248	CODEINA 30MG	COMPR	1500	0.99	1,485.00
3318	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Compr	1500	0.47	705.00
3319	DIAZEPAM COMP.10 MG	Compr	150000	0.05	7,500.00
3325	HALOPERIDOL COMP. 5 MG	Compr	150000	0.08	12,000.00
3326	HALOPERIDOL SOL ORAL 2 MG/ML FR. 20 ML	Frasc	2000	2.68	5,360.00
3332	LEVOMEPROMAZINA SOL.ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasc	1200	9.26	11,112.00
3344	LORAZEPAM COMP. 2 MG	Compr	30000	0.08	2,400.00
3296	NALTREXONA 50MG COMP.	Compr	1500	6.04	9,060.00
3297	RISPERIDONA 2MG	Compr	2000	0.23	460.00
390	SERTRALINA 100MG	UND	1200	0.43	516.00
3345	TIORIDAZINA DRÁGEA 100 MG	Dráge	20000	0.80	16,000.00
3299	TIORIDAZINA DRÁGEA 50 MG	Dráge	20000	0.44	8,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					126,202.50
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP					
** CPF/CNPJ : 02859542000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3281	ALPRAZOLAM COMP. 0,5 MG	Compr	15000	0.11	1,650.00
3307	BUPROPIONA 150MG	Compr	10000	0.41	4,100.00
3283	CARBAMAZEPINA COMP. 400 MG	Compr	40000	0.29	11,600.00
3341	CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG	Compr	5000	0.75	3,750.00
3287	CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOL. INJETAVEL	Ampol	3000	1.16	3,480.00
3288	CLOXAZOLAM COMP. 1 MG	Compr	10000	0.39	3,900.00
3289	CLOXAZOLAM COMP. 2 MG	Compr	30000	0.95	28,500.00
3320	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	Compr	2000	3.13	6,260.00
463	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR	4000	2.80	11,200.00
464	DULOXETINA 60MG, CLORIDRATO	COMPR	1000	2.50	2,500.00
3343	FENITOÍNA COMP. 100 MG	Compr	50000	0.17	8,500.00
3329	LAMOTRIGINA 100MG	Compr	3000	0.40	1,200.00
3336	PAROXETINA COMP. 20 MG	Compr	90000	0.19	17,100.00
TOTAL DO FORNECEDOR DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP					103,740.00
PHOSPODONT LTDA					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
208	BROMAZEPAM 1MG + SULPIRIDA 25MG	COMPR	2000	1.48	2,960.00

3310	CARBONATO DE LÍTIO COMP. 300 MG	Compr	150000	0.21	31,500.00
3291	DIAZEPAM COMP. 5 MG	Compr	12000	0.05	600.00
7119	DISSULFIRAM 250MG	COMPR	2000	0.42	840.00
5855	DULOXETINA 30MG	CAPSU	1000	1.40	1,400.00
343	NORTRIPTILINA 25MG	CAPSU	6000	0.36	2,160.00
506	VIGABATRINA 500MG	COMPR	2000	5.14	10,280.00
TOTAL DO FORNECEDOR PHOSPODONT LTDA					49,740.00
F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3304	BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA 1ML	Ampol	1000	2.02	2,020.00
3305	BROMAZEPAM 3 MG	Compr	60000	0.08	4,800.00
3308	CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG	Compr	220000	0.07	15,400.00
3309	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 100 ML	Frasc	1500	11.90	17,850.00
3321	FENOBARBITAL COMP. 100 MG	Compr	60000	0.09	5,400.00
3292	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasc	500	2.99	1,495.00
3322	FLUOXETINA CAP. GELATINOSA DURA 20 MG	Cápsu	150000	0.04	6,000.00
3293	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOL	2000	1.05	2,100.00
3295	MIDAZOLAM COMP. 15 MG	Compr	4500	1.09	4,905.00
TOTAL DO FORNECEDOR F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					59,970.00
LOGER DIST. DE MEDICAMENT.E MAT. HOSP. EIRELI EPP					
** CPF/CNPJ : 27600270000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3302	AMITRIPTILINA COMP. 25 MG	Compr	150000	0.03	4,500.00
3282	BIPERIDENO 2 MG	Compr	150000	0.17	25,500.00
3306	BROMAZEPAM 6 MG	Compr	60000	0.12	7,200.00
3284	CLONAZEPAM COMP. 0,5 MG	Compr	50000	0.06	3,000.00
3285	CLONAZEPAM COMP. 2 MG	Compr	300000	0.06	18,000.00
3314	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasc	2000	2.00	4,000.00
3315	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML AMP. 10 ML	Ampol	200	53.80	10,760.00
3316	CLORPROMAZINA COMP. 100 MG	Compr	60000	0.18	10,800.00
3286	CLORPROMAZINA COMP. 25 MG	Compr	20000	0.21	4,200.00
3342	DIAZEPAM SOL INJ. 5 MG/ML AMP. C/ 2 ML	Ampol	2000	0.63	1,260.00
3324	HALOPERIDOL COMP. 1 MG	Compr	20000	0.12	2,400.00
3327	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 70,52MG/ML	AMPOL	3000	7.95	23,850.00
3328	IMIPRAMINA DRÁGEA 25 MG	Dráge	12000	0.26	3,120.00
3330	LEVOMEPROMAZINA COMP. 100 MG	Compr	90000	0.79	71,100.00
3331	LEVOMEPROMAZINA COMP. 25 MG	Compr	20000	0.36	7,200.00
3333	MIDAZOLAM SOL. INJ. 15 MG/3 ML	Ampol	1200	0.89	1,068.00
3334	OXCARBAZEPINA 300MG	Compr	2200	0.40	880.00
3335	OXCARBAZEPINA 600MG	Compr	2600	0.93	2,418.00
391	SERTRALINA 50MG	UND	120000	0.13	15,600.00
3298	TIORIDAZINA DRÁGEA 25 MG	Dráge	20000	0.30	6,000.00
3340	VENLAFAXINA 75MG, CLORIDRATO DE	Capsu	1200	0.50	600.00
TOTAL DO FORNECEDOR LOGER DIST. DE MEDICAMENT.E MAT. HOSP. EIRELI EPP					223,456.00
Valor Total da Contratação R$ 563,108.50(Quinhentos e Sessenta e Tres Mil e Cento e Oito Reais e Cinquenta Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:077599CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 070200024/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 070200024/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070200024/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente aos serviços de manutenções gerais em seis (06) Ar Condicionados Split 30.000 BTUS, duas (02) em Ar Condicionados Split 12.000 BTUS e uma (01) em Ar Condicionado Split 9.000 BTUS, além de colocações de Cargas de Gás R22 em quatro (04) Ar condicionados Split 30.000 BTUS, uma (01) em Ar Condicionado Split 12.000 BTUS, uma (01) em Ar Condicionado Split 9.000 BTUS e uma colocação de Carga de Gás R134 em um Bebedouro. Todos pertencentes a Creche Municipal Antônio Fernandes de Souza, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13643 - Manutensão Geral em Ar Condicionados Split 30.000 BTUS	UN		6	220,00	1.320,00
2	13644 - Manutenção Geral em Ar Condicionado Split 12.000 BTUS	UN		2	168,00	336,00

3	13645 - Manutenção Geral em Ar Condicionado 9.000 BTUS	UN		1	150,00	150,00
4	13647 - Colocação de Carga de Gás R22 em Ar Condicionado Split 30.000 BTUS	UN		4	250,00	1.000,00
5	13648 - Colocação de Carga de Gás R22 em Ar Condicionado Split 12.000 BTUS	UN		1	210,00	210,00
6	13650 - Colocação de Carga de Gás R22 em Ar Condicionado Split 9.000 BTUS	UN		1	210,00	210,00
7	13652 - Colocação de Carga de Gás R134 em Bebedouro	UN		1	240,00	240,00
Total					3.466,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 07/02/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:F2473C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 230200025/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 230200025/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 230200025/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à anestesia para a realização de exame de ressonância magnética de abdômen superior e ressonância magnética de pelve, para paciente carente deste município de encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

120 - Clinica de Anestesiologia de Mossoró LTDA (07.275.740/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13674 - Anestesia para exame de ressonância magnética de abdómen superior e ressonância magnética de pelve	UN		1	600,00	600,00
Total					600,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/02/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:48697008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - EXERCÍCIO 2018 - LOA 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	150.100,00	-150.100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	150.100,00	-150.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	680.440,00	150.100,00	830.540,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 31/jan/2018 as 21h e 15m.			

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil
CRC-RO-008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:3C225344

GABINETE DO PREFEITO
QDD 2018

Orçamento Programa - Exercício de 2018								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER		01	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO		01	CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE		00	CÂMARA MUNICIPAL					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Gerência das Ações da Câmara Municipal	01.031.1001.2201.0000						1.500.000,00
3 DESPESAS CORENTES							1.400.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					975.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	750.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	200.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	15.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					425.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	90.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	40.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
TOTAL								1.500.000,00
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		02	GABINETE					
UNIDADE		00	GABINETE					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Governança das Ações do Gabinete do Prefeito	04.122.1002.2202.0000						830.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							800.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					674.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	60.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	600.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					126.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	42.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	32.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		

	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
	Governança das ações do Conselho Tutelar	08.122.1002.2223.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							140.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					122.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.500,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
TOTAL								970.000,00
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		03	SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS					
UNIDADE		00	SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Compra de Veículo p/Departamento Adm e Finanças	04.122.1002.1201.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
	Obras de construção de Departamento Tributário	04.122.1002.1202.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							60.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.000,00			
	Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças	04.122.1002.2203.0000						3.820.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							3.800.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.900.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	60.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.900.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	120.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	280.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	140.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	40.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	Cumprimento de Sentenças Judiciais TRT	28.843.1014.2209.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	60.000,00			
	Amortização da Dívida Previdenciária	28.843.1014.2210.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					60.000,00		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	60.000,00			
	Pagamento de Obrigação Previdenciária Parcelada	28.843.1014.2211.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							400.000,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					400.000,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	400.000,00			
	Amortização Parcelamentos c/instituicoes Financeiras Diversas	28.843.1014.2212.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					50.000,00		
	CIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	PRIN		4.6.90.71.00	50.000,00			
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		03	SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS					
UNIDADE		00	SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL								4.500.000,00
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE		00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental	18.541.1004.2204.0000						330.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							300.000,00	

	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					242.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	40.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					58.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	21.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
	Apoio Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliar	18.541.1005.2206.0000						2.200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.200.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.150.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.090.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	50.000,00			
	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	18.544.1004.1222.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							150.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
	Práticas voltadas a preservação do abastecimento d'água	18.544.1004.1223.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
	Gestão de Amparo ao Cultura de Pesca e Frutos do Mar	23.691.1020.2227.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	15.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
TOTAL								2.840.000,00
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE		00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Compra de Fardamento Estudantil da Rede Pública de Ensino	12.361.1003.1203.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	AUXÍLIO FARDAMENTO			3.3.90.19.00	5.000,00			
	Atendimento à Merenda Escolar - PNAE	12.361.1003.1212.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	140.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.361.1003.1213.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							6.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE	12.361.1003.1214.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
	Quota Municipal do Salário Educação	12.361.1003.1215.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							180.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			3.3.90.39.00	50.000,00			

	JURÍDICA							
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	30.000,00			
	Compra de Veiculo p/Transporte de Alunos	12.361.1003.1225.0000						280.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							280.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					280.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	280.000,00			
	Gestão do Transporte Escolar Estadual - PETERN	12.361.1003.1228.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	Compra de veiculo p/Derpat. de educação	12.361.1003.1229.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							60.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
	Obras de construcao de Escolas ou Creches Municipais	12.361.1003.1230.0000						1.300.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.300.000,00	
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE		00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Obras de construcao de Escolas ou Creches Municipais	12.361.1003.1230.0000						1.300.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.300.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.300.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.300.000,00			
	Compra de Fardamento Escolar	12.361.1003.1231.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	AUXÍLIO FARDAMENTO			3.3.90.19.00	30.000,00			
	Obras de construção de Ginásios Poliesportivos	12.361.1003.1232.0000						350.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							350.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					350.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	350.000,00			
	Administração dos Recursos do FUNDEB 60%	12.361.1003.2213.0000						4.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							4.000.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.000.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	300.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.600.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
	Administração dos Recursos do FUNDEB 40%	12.361.1003.2214.0000						550.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							500.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					470.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	150.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	310.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
	Pagamento Despesas do FUNDEB c/Recursos Próprios	12.361.1003.2215.0000						1.450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.450.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.450.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.200.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	150.000,00			
	Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico	12.361.1003.2221.0000						1.300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.250.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					915.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	450.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	350.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE		00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico	12.361.1003.2221.0000						1.300.000,00
3 DESPESAS							1.250.000,00	

CORRENTES								
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					335.000,00		
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	Obras de reparo e expansao de Unidades Escolares	12.361.1003.2232.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	12.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	40.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	10.000,00			
	Ação de suporte ao Universitário	12.364.1003.2231.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							25.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	Atendimento à Merenda Escolar - PNAE	12.365.1003.1212.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	45.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
TOTAL								9.916.000,00
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		07	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO					
UNIDADE		00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO					
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Esgotamento e Pavimento das vias públicas	15.451.1015.1216.0000						250.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							250.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	250.000,00			
	Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos	15.452.1006.2207.0000						5.020.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.000.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.340.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	650.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	650.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.660.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.200.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	170.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.200.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	30.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
TOTAL								5.270.000,00
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE		00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Coordenação de Recursos da Atenção Básica SUS	10.301.1007.1204.0000						1.560.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.500.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					940.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	740.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			3.1.90.11.00	145.000,00			

	CIVIL							
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					560.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	135.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							60.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
	Atividades suporte à Atenção Básica e Fundo de Saúde	10.301.1007.2224.0000						4.799.200,00
3 DESPESAS CORRENTES							4.699.200,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.874.200,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	850.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	750.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	244.200,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.825.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	650.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	35.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	600.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.300.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	100.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	60.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	45.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
	Coordenação dos Recursos da Assitência Famacêutica SUS	10.301.1010.1207.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							75.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	35.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE		00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Coordenação dos Recursos da Assitência Famacêutica SUS	10.301.1010.1207.0000						80.000,00
	Coordenação de Recursos Média e Alata Complexidade SUS	10.302.1008.1205.0000						290.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							270.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	130.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	120.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	18.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	2.000,00			
	Coordenação dos Recursos do Vigilância em Saúde	10.304.1009.1206.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							115.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					104.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.500,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
TOTAL								6.849.200,00
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		09	SECRETARIA DE AGRICULTURA					
UNIDADE		00	SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Obras de Construção de Abatedouro	20.604.1006.1226.0000						600.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							600.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					600.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	600.000,00			
	Direção do Departamento de Agricultura	20.606.1019.2225.0000						580.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							550.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					215.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	180.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					335.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	274.500,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
	Atividades de assistencia às famílias rurais	20.606.1019.2226.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	Preservação das Estadas que ligam ZonaRaral à Urbana	26.782.1019.1227.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							300.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
TOTAL								1.530.000,00
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		10	SECRETARIA DE TURISMO					
UNIDADE		00	SECRETARIA DE TURISMO					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Coordenação do Departamento de Turismo	04.695.1016.2217.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							170.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					115.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	90.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	500,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	9.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
	Qualificação ofertada ao Departamento Turistíco	23.695.1016.1217.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	Programa Arte e Música na Praça	23.695.1016.1218.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	Projeto de Sinalização Turística	23.695.1016.1219.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	Obras e Infraestrutura das Ações Turísticas	23.695.1016.1221.0000						450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	45.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							350.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					350.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	350.000,00			
	Promoção contínua Artesanato;Gastronomia;Feiras e Eventos	23.695.1016.2216.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		10	SECRETARIA DE TURISMO					
UNIDADE		00	SECRETARIA DE TURISMO					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Promoção contínua Artesanato;Gastronomia;Feiras e Eventos	23.695.1016.2216.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.000,00			
TOTAL								910.000,00
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		11	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE		00	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Desenvolvimento do Primeira Infância no Suas	08.243.1013.1211.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
	Desempenho do Serv. Conviv. Fortal. de Vinculos SCFV	08.244.1011.1208.0000						122.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							120.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	60.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	500,00			
	Desempenho do Piso Básico Fixo PBFI	08.244.1011.1209.0000						122.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							120.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					75.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	70.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	500,00			
	Desenvolvimento Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	08.244.1012.1210.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
	Programa Nossa Ajuda	08.244.1018.1224.0000						100.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
	PODER	02	PODER EXECUTIVO					
	ORGÃO	11	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	UNIDADE	00	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Programa Nossa Ajuda	08.244.1018.1224.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	100.000,00			
	Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social	08.244.1018.2222.0000						700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							700.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					355.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					345.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.500,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.500,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	47.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	90.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	150.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
	Subvenções para gestantes e recém-nacidos	08.244.1018.2229.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	Auxilio Funeral ao Público Carente	08.244.1018.2230.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
TOTAL								1.239.000,00
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		12	SECRETARIA GERAL					
UNIDADE		00	SECRETARIA GERAL					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Gestão do Depart. da Sec Geral	04.122.1002.2205.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL								75.000,00
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		14	SECRETARIA DE CULTURA					
UNIDADE		00	SECRETARIA CULTURA					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Suporte aos festejos populares e tradicionais	13.392.1021.1130.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.500,00			
	Coordenação do departamento de Cultura	13.392.1021.2228.0000						330.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							320.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					230.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	85.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	140.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	3.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.500,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	2.000,00			
TOTAL								360.000,00
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		17	SECRETARIA DE ESPORTE					
UNIDADE		00	SECRETARIA DE ESPORTE					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	'Coordenação do Departamento de Esportes	27.122.1017.2220.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	45.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	Obras de Construção de Complexo Poliesportivo	27.812.1017.1132.0000						350.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							350.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					350.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	350.000,00			
	Promocção de Atividades direcionadas ao desporto	27.812.1017.2219.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	15.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
TOTAL								500.000,00
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		18	CONTROLADORIA GERAL					
UNIDADE		00	CONTROLADORIA GERAL					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Direçao das práticas e coordenação da Controladoria Geral	04.124.1002.2208.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	45.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL								55.000,00
PODER		90	Reserva de Contingência					
ORGÃO		99	RESERVA DE CONTINGENCIA					
UNIDADE		00	RESERVA DE CONTINGENCIA					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999.0000						1.500.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							1.500.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.500.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	1.000.000,00			
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	500.000,00			
TOTAL								1.500.000,00

_____
_____
_____

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:FD9BAC35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018

PROCESSO nº 12145/2017
Pregão Presencial SRP nº 34/2017

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Prestação de serviços de acesso a link de internet full duplex, com interligação via fibra ótica, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 01 de fevereiro de 2018 ate 31 de janeiro de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Narcelio Luiz de Souza - ME**		
CNPJ: **10.914.988/0001-58**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua da Lagosta, 15 , Centro, Tibau/RN, CEP: 59678-000**		
Representante: **Narcelio Luiz de Souza** - CPF: **069.968.974-08**		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0029331 - Prestar serviços de acesso a Internet com velocidade garantida de no mínimo 02 Mbps Full Duplex com interligação via fibra ótica (15 pontos)		Mês	12,00	825,000	9.900,00
2	0029332 - Prestar serviços de acesso a Internet com velocidade garantida de no mínimo 10 Mbps Full Duplex com interligação via fibra ótica (10 pontos)		Mês	12,00	1.900,000	22.800,00
3	0029333 - Prestar serviços de acesso a Internet com velocidade garantida de no mínimo 06 Mbps Full Duplex com interligação via fibra ótica (05 pontos)		Mês	12,00	775,000	9.300,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						**42.000,00**

Grossos/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

NARCELIO LUIZ DE SOUZA
Narcelio Luiz de Souza - ME

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:24ED8B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

GABINETE DA PREFEITA

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2018 DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO -RN, no uso de suas atribuições legais DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO N.001/2018 e local para de apresentação.

Dia 26 de Fevereiro de 2018. Das 07:00hs as 12:00 hs.-Apresenta-se na Secretaria Municipal de Educação-Rua Marechal Costa e Silva nº156-centro-Parazinho Nível Superior da Educação, os profissionais devem apresenta-se impreterivelmente na data e horário descritos e estarem preparados para no período vespertino participar da Jornada Pedagógica. :
Auxiliar de Educação Infantil – Cursando Licenciatura em Pedagogia;
Professor Artes Nível Superior especifico;
Professor Geografia. Nível Superior Especifico;
Professor Ciências. Nível Superior Especifica. Formado em Biologia.
Professor Língua Inglesa Nível superior Especifico. Formação em Letras com habilitação ou especialização em língua inglesa;
Pedagogo-Nível Superior completo, Licenciatura Plena em Pedagogia;
Professor Matemática. Nível superior Especifico;
Suporte Pedagógico ensino Fundamental I (1º ao 5º)
Licenciatura Plena em Pedagogia. Com comprovada experiência para seguimentos;
Suporte Pedagógico ensino para o ensino Fundamental II. (6º ao 9º)Nível Superior. Em qualquer Licenciaturados campos do conhecimento. Comprovada experiência em Coordenação Pedagógica.
Suporte Pedagógico Educação Infantil. Nível Superior. Licenciatura em Pedagogia. Com Comprovação experiência em Educação Infantil;
Psicopedagogo-Clinico e Institucional Diploma registrado, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de graduação ou de Licenciatura Plena com especialização em nível de pós-graduação em Psicopedagogia
Educador Físico - Nível superior Completo ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer;
Professor Língua Portuguesa Nível Superior Especifico;
Professor de Historia Nível Superior Especifico;
Professor Educação Física Nível Superior Especifico;
Professor Religião Nível Superior em: Ciência da Religião, Teologia ou Filosofia;
Dia 26 e 27 de 2018. Das 07:00hs as 17:00 hs. Apresentam-se na Secretaria Municipal de Saúde-Rua Vice Prefeito Eronildes Teixeira nº122-centro-Parazinho_RN. Nível Superior Médio:

Enfermeiro Plantonista – Curso superior e registro em Conselho de Classe. Com comprovação na função; médico – curso
Superior em Medicina e Registro no Conselho de medicina. Com Comprovação na função
Fisioterapeuta-Nível Superior registro no Conselho de Classe. Com Comprovação na Função;
Odontólogo-Curso de Nível Superior e Registro de Classe. Com comprovação na função;
Medico Plantonista. Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de medicina. Com Comprovação na função;
Médico Psiquiatra curso. Superior em Medicina e Registro no Conselho de medicina. Com Comprovação na função ;
Médico Ginecologista – curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de medicina. Com Comprovação na função;
Farmacêutico – Nível Superior completo e Registro em Conselho de Classe. Com Comprovação na Função
Fonoaudiólogo – Nível Superior completo – Registro no Conselho de Classe Com Comprovação na Função
Terapeuta Ocupacional - Nível Superior e Registro do Conselho de Classe;
Técnico em enfermagem. Nível Médio Completo, Registro em Conselho de Classe. Com comprovação na função;
TSB-Técnico Saúde Bucal – Ensino Médio Completo, Curso técnico em saúde bucal, registro em Conselho de Classe,
Agente de Combate às Endemia-Nível Médio Completo
Fiscal de Vigilância Sanitária - Nível Médio Completo
Agente de Saúde – Nível Médio Completo – Com Comprovação na Função.
Dia 26 e 27 de 2018. Das 07:00hs as 12:00 hs. Apresentam-se na Secretaria Municipal de Assistência Social- Rua Antonia Paulino da Rocha nº201 Parazinho_RN. Nível Superiore Médio:

Digitador - Nível Médio CompletoComprovação para função.
Orientador Social - Nível Médio Completo
Comprovar experiência ;
Técnico Administrativo. Curso Técnico Administrativo.
Comprovação da função;
Entrevistador-Nível Médio Completo . Com comprovada experiência;
Psicólogo
Assistente Social
Dia 26 e 27 de 2018. Das 07:00hs as 17:00 hs. Apresentam-se na Prefeitura Municipal de Parazinho- Praça Senador João Câmara nº 20-Centro-Parazinho-RN. Fundamental .

ASG – Auxiliar de Serviços Gerais–Ensino Fundamental Incompleto;
Vigia – Ensino Fundamental completo. Comprovar habilidade;
Merendeira – Ensino Fundamental completo Comprovar habilidade;
Porteiro Escolar Ensino
Coveiro – Ensino Fundamental Incompleto
Motorista – Com a carteira de Habilitação, especifica para o transporte. Carteira ¨D¨ Comprovar habilidade;
Motorista –Com a carteira de Habilitação, especifica para o transporte. Carteira ¨B¨ Comprovar habilidade

Documentação Necessária.
Documentos para contratação:

PIS/PASEP
Comprovante de escolaridade dos filhos até 21 anos, caso tenham
Cartão de vacina contendo as informações da criança e vacinas atualizadas
Certidão de Nascimento ou Casamento, da própria pessoa e filhos até 21 anos (certidão de nascimento)
Conta bancária
Cartão de vacina da criança de até 5 anos de idade.
Os demais documentos serão utilizados os que foram entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo.

CARGO: ***MÉDICO***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	SEBASTIÃO ALVES FILHO	591.442	0,0	6,0	15,5	21,5

CARGO: ***MÉDICO PLANTONISTA***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	FRANCISCO EMERSON DOS SANTOS	1.406.296	0,0	2,5	18,5	21,0
02	KÍVIA RAYANNE CONRADO JÁCOME	2.313.541	0,0	0,0	10,5	10,5
03	WESLEY LOPES PEREIRA	2.347.379	0,0	3,0	5,0	8,0
CLASSIFICADOS						
	OSMANI YOANDRIS ORTIZ GUERRA	V969214X	1,5	0,0	6,0	7,5
	DENNY ALENN BARROS RODRIGUES	V362498-8	0,0	4,5	0,0	4,5

CARGO: ***MÉDICO GINECOLOGISTA***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	IVONILDE LÚCIA JACINTO JALES	001.888.921	1,5	6,5	12,0	20,0
CLASSIFICADOS						
	ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO JÚNIOR	001.572.924	1,5	8,5	5,5	15,5

CARGO: ***MÉDICO PSIQUIATRA***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	PATRICIA CARVALHO PALHANO	1.679.164	1,5	0,0	2,0	3,5

CARGO: ***FONOAUDIÓLOGO***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	ANNE DA COSTA ALVES	131.955.601	4,5	9,5	30,0	44,0
CLASSIFICADOS						
	KEULLY SUELLEN DA SILVA	1.973.638	0,0	5,5	8,0	13,5
	ERBENIELLY DE CARVALHO SILVA	003.145.747	0,0	1,0	6,5	7,5

CARGO: ***FARMACÊUTICO***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	PRISCILLA KARILLINE DO VALE BEZERRA	002.396.531	0,0	1,0	15,0	16,0
CLASSIFICADOS						
02	FERNANDA RICELLY SOUZA GUILHERME	002.438.836	0,0	2,0	11,5	13,5

CARGO: ***FISIOTERAPEUTA***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	SILVIA HELENA DANTAS DE SALES MAGALHÃES	1.702.816	0,0	0,0	17,0	17,0
CLASSIFICADOS						
	ROSIANE TAVARES DA COSTA	2.905.550	0,0	0,0	16,5	16,5
	JULIANA KELLY VICENTE DA SILVA	002.465.667	0,0	1,0	8,5	9,5
	MIRELLE FREIRE DA COSTA GUILHERME	1.774.042	0,0	2,0	2,5	4,5

CARGO: ***ODONTÓLOGO***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	EMMILY CRUZ CIRILO DA SILVA	3.095.106	0,0	1,0	17,0	18,0
02	PRISCILLA TALYNE DO NASCIMENTO	2.399.676	0,0	2,0	7,0	9,0
03	HUGO DIAS MARINHO	2.030.170	1,5	2,0	5,0	8,5
CLASSIFICADOS						
	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO JANUÁRIO	002.391.438	0,0	1,0	6,5	7,5
	VIVIANE ARRUDA DE CASTRO	1.266.061.703	0,0	0,0	5,0	5,0

CARGO: ***NUTRICIONISTA***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	ALDIANE DE ASSIS COSTA	002.368.413	0,0	0,0	15,5	15,5
02	MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	002.398.630	1,5	3,5	8,5	13,5
03	LIDAYANE SANTOS DE SOUZA	2.684.531	0,0	3,5	7,0	10,5
CLASSIFICADOS						
	MARIA ELIDIANNE SILVA DE MELO	002.969.602	0,0	4,0	5,5	9,5
	ANDREZZA RANGEL PEREIRA	003.216.185	0,0	0,0	5,0	5,0
	KATIANA DE OLIVEIRA MEIRELES APOLINÁRIO	1.826.780	0,0	0,0	2,0	2,0

CARGO: ***ENFERMEIRO***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	ELIZÂNGELA ALVES PEREIRA	002.040.841	3,0	11,0	20,0	34,0
02	BEATRIZ ARAÚJO MATIAS	002.657.698	0,0	1,0	27,5	28,5
03	MARTA DE ANDRADE SILVA	2.611.845	0,0	3,0	16,0	19,0

04	BEATRIZ TÂMARA GALVÃO DA SILVA	002.591.148	0,0	3,0	11,0	14,0
CLASSIFICADOS						
	ISABEL MARIA MARQUES ROMERO	002.681.990	1,5	0,0	10,5	12,0
	DANIELLY TALITTA FERNANDES DANTAS	1.694.926	6,0	4,0	0,0	10,0
	VANESSA RALINE REZENDE VIANA	002.639.364	1,5	0,0	6,5	8,0
	JULLYANNA LOPES DA COSTA	2.365.728	3,0	1,5	1,5	6,0
	AYANE KALINNY GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA	1.504.511	0,0	0,0	6,0	6,0
	RENATA JOYCE DE MACEDO CRUZ	2.416.352	0,0	2,0	2,5	4,5
	ANA KAROLINE QUERINO DE FRANÇA	2.234.146	0,0	1,0	3,0	4,0
	LUZIA BARBOSA DE LIMA	39.063.403-7	1,5	0,0	0,0	1,5
	TUANNY THAISE LIMA E SILVA	2.303.909	0,0	1,0	0,0	1,0
	DANILO LOPES COSTA	2.001.877	0,0	1,0	0,0	1,0

CARGO: ***ENFERMEIRO PLANTONISTA***

Aprovados	Nome	RG	Títulos	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	ELIABE RODRIGUES DE MEDEIROS	002.678.849	3,0	0,0	27,5	30,5
02	CLAÚDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA	2.248.798	0,0	8,0	18,5	26,5
03	DAIANE SOARES COSTA	453.142.886	0,0	2,0	22,5	24,5
CLASSIFICADOS						
	MARCO ANTÔNIO SANTOS DE MEDEIROS	1.075.370	0,0	3,0	19,0	22,0
	MARIA APARECIDA DA SILVA PAZ	2.115.457	0,0	3,5	18,0	21,5
	CRISTIANE DA CÂMARA MARQUES	002.956.020	0,0	6,0	14,5	20,5
	LUCIENE MARIA GOMES BARBOSA	001.673.509	3,0	4,5	9,0	16,5
	ALANA CRISTINA TAVARES FRANCISCO	2.493.971	0,0	3,0	9,0	12,0
	ROBERTA SAMARA SOARES PIRES	002.426.395	0,0	1,0	10,5	11,5
	ADSON BRUNO RODRIGUES DE MENEZES	2.071.499	3,0	4,0	3,0	10,0
	PRISCILA TATIANE REBOUÇAS OLIVEIRA SEVERO	1.744.829	1,5	3,0	4,5	9,0
	TATIANE LIMA BEZERRA	2.248.344	0,0	4,0	4,0	8,0
	CARLOS JORDÃO DE ASSIS SILVA	002.631.346	0,0	1,0	7,0	8,0
	MARIA RAFAELA DA TRINDADE SILVA	2.412.293	0,0	4,0	3,0	7,0
	KLEBIA PAULINO DO NASCIMENTO	2.346.679	0,0	0,0	6,5	6,5
	JOYCE SILVA DE MECEDO TEIXEIRA	1.865.181	0,0	5,0	0,0	5,0
	FERNANDA MEDEIROS CÂMARA GURGEL	1.779.530	1,5	0,0	3,5	5,0
	GEOVANA SOARES DA SILVA FERNANDES	002.745.034	0,0	1,0	3,0	4,0
	NATHÁSSIA LOUYSE LEITE SOARES	002.309.365	0,0	1,0	0,0	1,0

CARGO: ***TEO/FISIO***

Aprovados	Nome	RG	Títulos	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	WODNON LUAN DA SILVA VITORINO	2.611.840	0,0	0,0	12,5	12,5

CARGO: ***AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SUPERIOR INCOMPLETO)***

Aprovados	Nome	RG	Títulos	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	OZYMARA KAMILA MARTINS DA SILVA	2.486.212	1,0	2,0	14,5	17,5
02	MYCARLA SANTANA DA SILVA	2.465.763	1,0	1,0	13,0	15,0
03	LUZIVÂNIA DE MELO TORRES	3.216.442	1,0	1,0	13,0	15,0
04	GLEYKA RAYANE LIMA ANDRADE	3.062.066	1,0	4,5	6,0	11,5
05	MARLEIDE VITAL DE OLIVEIRA	1.297.376	1,0	3,0	6,0	10,0
06	FRANCISCA CRISTINA DOS SANTOS VIANA	2.518.582	0,0	3,5	6,5	10,0
CLASSIFICADOS						
	LUCIANA PAULA ARAÚJO DE ANDRADE	2.077.118	1,0	1,0	7,0	9,0
	LIDYANE CRISTINA DAMIÃO BEZERRA	2.486.210	1,0	2,5	4,5	8,0
	MARINALVA CATARINA DA SILVA	2.609.552	1,0	3,0	2,5	6,5
	ALINE ROBERTA DE SOUZA	2.851.357	1,0	2,0	3,0	6,0
	FRANCISCO DINIZ DOS SANTOS	3.018.943	1,0	2,0	3,0	6,0
	MARIA JOSÉ CANELA DOS SANTOS	2.408.577	1,0	1,0	3,0	5,0
	EDIVANIA GOMES RODRIGUES	002.543.638	1,0	3,5	0,0	4,5
	DINARA DEISE SANTOS DE MEDEIROS	2.851.381	0,0	2,0	2,0	4,0
	JOANA DARC DE SOUZA E SILVA	2.457.240	1,0	2,0	1,0	4,0
	MARIA ADAILZA DA SILVA BEZERRA	2.233.851	0,0	2,5	1,5	4,0
	FERNANDA CAROLLAYNE SILVEIRA GOMES	3.419.634	1,0	0,0	2,5	3,5
	GERUZA GALDINO DO NASCIMENTO	2.115.464	1,0	1,0	0,0	2,0
	MARIA HELENA LOPES DA SILVA	3.609.296	1,0	1,0	0,0	2,0
	JOSÉ JANECLEITON BATISTA JUSTINO	3.389.798	0,0	0,0	1,0	1,0

CARGO: ***AUXILIAR ENSINO FUNDAMENTAL (SUPERIOR INCOMPLETO)***

Aprovados	Nome	RG	Títulos	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	FRANCILENE TEIXEIRA DA SILVA	2.118.503	1,0	6,5	7,0	14,5
02	GEIZA DE ASSIS DE LIMA	2.951.198	0,0	3,5	9,5	13,0

03	WANDERSON BANDEIRA DA SILVA	3.161.933	1,0	2,5	9,0	12,5
CLASSIFICADOS						
	CLAÚDIA CRISTINA DA SILVA	2.851.308	1,0	1,0	10,5	12,5
	FRANCISDALVA DA SILVA PEREIRA	002.349.803	1,0	4,5	4,5	10,0
	JOSEVÂNIA FERNANDES COSTA	2.714.626	1,0	4,5	0,0	5,5
	PAULO HENRIQUE DA SILVA	2.487.793	1,0	2,0	2,5	5,5

CARGO: ***PROFESSOR DE ARTES***

Aprovados	Nome	RG	Títulos	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	FERNANDO FERREIRA BATISTA	2.826.390	3,0	3,5	4,0	10,5
CLASSIFICADOS						
	DENILSON DAVID OLIVEIRA SILVA	002.726.247	0,0	5,0	4,0	9,0
	RANIERES SOARES DOS SANTOS	002.161.456	0,0	3,5	5,0	8,5

CARGO: ***PROFESSOR DE CIÊNCIAS***

Aprovados	Nome	RG	Títulos	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	ALDO ALVES DE MELO	1.533.126	0,0	1,5	29,0	30,5
02	GUSTAVO HENRIQUE NUNES BASÍLIO	2.851.291	1,5	12,5	3,0	17,0
CLASSIFICADOS						
	GILMAR COSTA DE OLIVEIRA	2.154.480	0,0	3,5	7,5	11,0
	JÂNIA ROCHA RICARDO	2.049.322	0,0	2,0	5,5	7,5
	ERILDO BRUNO FERNANDES GALDINO	3.092.854	0,0	0,0	7,5	7,5
	MARIA VALDETE VITAL DA SILVA	1.917.240	0,0	1,5	4,0	5,5
	MARLUCE SILVA DOS SANTOS MARIANO	2.066.872	0,0	4,5	1,0	5,5
	OSMAR FREIRE DA CRUZ	2.691.998	0,0	3,5	0,0	3,5
	ANDERSON BERNARDINO DA SILVA	2.229.713	0,0	3,5	0,0	3,5
	JUVENAL SEVERINO PEREIRA	5.804.842	0,0	2,0	0,0	2,0
	ZENILDO PINHEIRO DE SILVA	1.318.409	1,5	0,0	0,0	1,5
	ERIVAN BEZERRA DE ARRUDA	1.545.395	1,5	0,0	0,0	1,5
	JONAT ALVES DE SOUZA	1.984.444	0,0	0,0	0,0	0,0
	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA	2.896.297	0,0	0,0	0,0	0,0

CARGO: ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA***

Aprovados	Nome	RG	Títulos	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA	2.081.125	1,5	14,5	5,5	21,5
02	LINDERCLEIBSON SOUZA DA SILVA	002.164.972	0,0	3,5	4,5	8,0
CLASSIFICADOS						
	MARIA DO CARMO GUILHERME NETA DE SOUZA	2.427.829	1,5	5,0	1,0	7,5
	ALCIDES MORAIS DA SILVA	1.878.225	0,0	1,5	0,0	1,5

CARGO: ***PROFESSOR DE GEOGRAFIA***

Aprovados	Nome	RG	Títulos	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	SYLBÊNIA ALVES MACHADO SARAIVA	2.592.609	4,5	0,0	19,0	23,5
02	BÁRBARA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA MEDEIROS	2.270.359	1,5	8,0	10,0	19,5
CLASSIFICADOS						
	MARIA LÚCIA DE MEDEIROS	1.376.718	3,0	0,0	12,0	15,0
	ALDO JÉRFERSON MODESTO DA SILVA	2.870.169	0,0	4,5	9,5	14,0
	DYEGO FREITAS ROCHA	003.672.399	0,0	0,0	12,5	12,5
	LUIZ RICARDO LINHARES TEIXEIRA DE MELO	1.733.326	1,5	0,0	8,0	9,5
	CLAÚDIA EUGÊNIA LOPES DA SILVA	2.433.040	1,5	1,5	5,5	8,5
	JULIANA MIRANDA DA SILVA	35396787-7	1,5	5,5	0,0	7,0
	KATIANE MARIA DE LIMA SILVA	2.293.374	0,0	5,5	0,0	5,5
	JOSÉ DIMAS DOS SANTOS	1.310.315	0,0	2,0	3,0	5,0
	ALESSANDRA XAVIER DO NASCIMENTO	2.691.246	0,0	0,0	2,0	2,0
	KALINE FERNANDES DE SOUZA	3.099.084	0,0	1,5	0,0	1,5
	RAQUEL MARQUES DO NASCIMENTO SOUZA	1.723.557	0,0	1,0	0,0	1,0

CARGO: ***PROFESSOR DE HISTÓRIA***

Aprovados	Nome	RG	Títulos	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	RUAN KLEBERSON PEREIRA DA SILVA	2.631.923	3,0	3,0	34,5	40,5
02	MARIA LUCIANA BENTO DA COSTA MIGUEL	2.458.174	1,5	6,5	30,5	38,5
CLASSIFICADOS						
	MARIA KLÉBIA ADOLFO DA SILVA GOMES	2.165.353	0,0	7,5	30,5	38,0
	FELIPE HENRIQUE CADÓ SALUSTINO	1.960.007	0,0	1,0	37,0	38,0
	REJANILSON MOURA MONTEIRO	2.075.930	1,5	1,0	28,0	30,5
	TELANY CRISTINA LOPES	1.595.811	1,5	4,0	16,0	20,0
	ADSON FABIANO RAMOS DE ARAÚJO	2.098.974	0,0	2,0	15,0	17,0
	MARIA DE LOURDES ALVES PIMENTAL	953.021	0,0	8,0	3,5	11,5
	JADSA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.426.934	0,0	3,0	6,5	9,5
	MARIA CIBELE AMBRÓSIO	2.655.990	0,0	4,0	3,0	7,0

	FRANCISCO					
	ROSENILDA DE FREITAS CÂNDIDO	1.247.865	0,0	2,0	3,0	5,0
	NELI CRISTINA FÉLIX DA CRUZ	1.881.452	1,5	3,5	0,0	5,0
	JANIKELY PINTO DA SILVA	2.516.639	0,0	1,5	2,5	4,0
	GEANA GABRIELLA DE SOUZA CLEMENTINO	2.691.904	0,0	1,0	0,0	1,0
	HÉRIKA DANIELLY BEZERRA DE MORAIS	3.350.882	0,0	0,0	0,0	0,0
	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	2.457.242	0,0	0,0	0,0	0,0

CARGO: ***PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	001.947.925	1,5	6,0	17,0	24,5
CLASSIFICADOS						
	ROSANE XAVIER DE OLIVEIRA	1.543.827	0,0	1,0	11,0	12,0

CARGO: ***PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	JEANE MONTEIRO SANTOS DE MEDEIROS	631.510	1,5	1,0	1,0	5,0
CLASSIFICADOS						
02	ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA	002.866.432	1,5	1,0	1,5	4,0

CARGO: ***PROFESSOR DE MATEMÁTICA***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	PAULO EDUARDO DA SILVA	1.524.610	0,0	4,5	2,0	6,5
02	LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA DANTAS	1.330.804	0,0	6,0	0,0	6,0
CLASSIFICADOS						
	JOÃO MARTINS GONDIM NETO	487.306	0,0	5,5	0,0	5,5
	MAXCILIANO SENA DA SILVA	2.207.408	0,0	4,0	0,0	4,0
	CARLOS TAVARES DA SILVA	002.201.873	0,0	3,5	0,0	3,5
	JOÃO INÁCIO DA SILVA	1.438.545	0,0	3,0	0,0	3,0
	MARINÊS BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	001.938.890	0,0	2,0	0,0	2,0
	FÁBIO MARCOS DA CRUZ MODESTO	002.427.816	0,0	0,0	2,0	2,0

CARGO: ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	IVANILSON ALEXANDRINO	2012823	0,0	3,5	11,0	14,5
CLASSIFICADOS						
	CARLOS DIEGO VITAL DE ARAÚJO	2.851.303	0,0	0,0	14,0	14,0
	DIJAILSO GOMES FERRAZ	10.523.822	0,0	3,0	1,5	4,5
	ADRIANA LUCAS EVANGELISTA DA COSTA	1.884.405	0,0	0,0	2,5	2,5

CARGO: ***PEDAGOGO***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	GIZEUDA BEZERRA BORGES	1.469.557	1,5	7,0	23,5	32,0
02	FRANCISCA DULCINEIDE DE OLIVEIRA DE MELO	1.510.900	1,5	5,0	20,5	27,0
03	EVILÁSIA MIRANDA SILVA	002.383.771	1,5	9,5	15,5	26,5
04	IZABELI CRISTINA CIRINO DA SILVA MELO	2.456.099	0,0	5,5	18,5	24,0
05	NILDÊNIA DA SILVA COSTA	002.548.068	1,5	3,5	18,5	23,5
06	SINÉSIA GOMES DE BRITO	2.518.526	1,5	5,0	17,0	23,5
07	GENALDA SILVA DE ANDRADE DE MELO	001.619.796	0,0	8,0	14,5	22,5
08	EDIONE DE MELO SILVA	2.448.204	0,0	6,5	14,5	21,0
09	JOELMA MARIA DE OLIVEIRA	2.346.379	1,5	4,5	13,5	19,5
10	MARIA DACILUCY DOS SANTOS SILVA	003.216.001	1,5	5,0	12,5	19,0
11	RAELMA MEDEIROS DO NASCIMENTO	2.115.456	0,0	6,0	11,5	17,5
12	GLEYDILENE JACINTO DA SILVA	002.326.070	1,5	8,0	6,0	15,5
13	WELLYDA DOS SANTOS ARAÚJO COSTA	2.851.375	0,0	5,0	10,5	15,5
14	FRANCINALVA GOMES RODRIGUES	002.446.251	0,0	9,0	6,0	15,0
15	RAFAELA VICTOR DE ARAÚJO SOUZA	2.518.547	1,5	4,5	9,0	15,0
16	MARIA INÊS FERREIRA DE SOUZA	1.510.914	0,0	4,5	10,5	15,0
CLASSIFICADOS						
	MARIA DE FÁTIMA GALDINO DO NASCIMENTO	2.573.730	1,5	3,5	10,0	15,0
	GEANDRA GALDINO DO NASCIMENTO	1.806.225	1,5	2,0	11,0	14,5
	ROSÂNGELA MARIA SOUZA DA SILVA	003.043.416	1,5	3,0	10,0	14,5
	MEIRELANE ROMEICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	002.826.018	0,0	4,0	10,5	14,5
	FLAVIANE REGINA DE SOUZA ARAÚJO	0422471520114	0,0	2,0	12,5	14,5
	JERLANE MARIA SILVA DE LIMA	002.851.245	0,0	3,0	11,5	14,5
	FLÚVIO HONORATO DO NASCIMENTO E SILVA	1.612.966	1,5	3,5	9,0	14,0
	JOSÉ GUTEMBERGUE BORGES DA SILVA	1.998.942	0,0	3,0	11,0	14,0

	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	1.109.997	1,5	4,5	8,0	14,0
	MARIA EDNA RODRIGUES SILVA	001.706.402	0,0	3,5	10,5	14,0
	EDIVÂNIA PEREIRA SILVESTRE	1.677.948	0,0	3,5	10	13,5
	FRANCISCA JUCINEIDE MOREIRA DE LIMA	1.495.140	1,5	4,5	7,0	13,0
	LEILA CRISTINA SANTOS DE ARAÚJO	003.018.463	0,0	9,5	3,0	12,5
	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA AZEVEDO	2.557.466	1,5	3,0	7,5	12,0
	SARAH MIRANDA MOREIRA DA SILVA	002.707.793	0,0	5,0	7,0	12,0
	ELIANE COSTA E SILVA	2.302.946	1,5	3,5	6,0	11,0
	MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS	209.894	3,0	2,0	5,5	10,5
	LUCINEIDE ALVES	1.753.203	00	4,0	6,0	10,0
	GILMARA DA SILVA FRANÇA BARBOZA	2.518.631	0,0	3,0	7,0	10,0
	YARA ALVES DAMIÃO DE LIMA	1.839.543	0,0	3,5	6,5	10,0
	SIDRIANA BATISTA DE OLIVEIRA	002.201.146	0,0	2,5	6,5	9,0
	ROSEMBERG CAMPOS DA SILVA	1.961.378	0,0	2,5	6,5	9,0
	ALAIDE BATISTA DE OLIVEIRA	860.021	1,5	3,5	3,5	8,5
	IZABELA LOUIZE FERREIRA TAVARES	2.905.300	0,0	1,0	7,0	8,0
	MARIA IZADORA SILVA DO NASCIMENTO	3.280.407	0,0	2,5	5,5	8,0
	MARIA LÍDIA LIMA DE SOUZA	2.138.843	1,5	0,0	6,5	8,0
	DIANA ARLIRIA DE OLIVEIRA	002.458.027	0,0	3,5	4,5	8,0
	FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA	002.162.488	0,0	3,5	4,0	7,5
	CLAUDENILDA DA SILVA BARBOSA	001.410.625	1,5	3,0	3,0	7,5
	ALYNE FERREIRA DA SILVA	002.826.137	1,5	3,0	3,0	7,5
	SÔNIA CLEIDE VIEIRA DE MEDEIROS MAIA	3.714.487	0,0	0,0	7,0	7,0
	LUZIENE ANGELO DA SILVA	002.441.306	0,0	2,0	5,0	7,0
	LUCIANA COSME DE MIRANDA	1.779.796	1,5	0,0	5,5	7,0
	ROSIMERY CARLOS DE SOUZA	2.285.604	0,0	3,0	3,5	6,5
	MARTA VELOSO TORRES	1.060.830	0,0	2,0	4,0	6,0
	MARIA GIRLENE NORONHA DE LIMA	1.101.786	1,5	0,0	4,0	5,5
	MARIA ELENILDE FERREIRA TAVARES	2.905.204	1,5	2,0	2,0	5,5
	RUTE GIRLÂNIA ELIAS DO NASCIMENTO SILVA	2.441.472	0,0	3,0	2,0	5,0
	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	2.717.465	0,0	0,0	5,0	5,0
	MARIA LIRDIANE TAVARES DE OLIVEIRA	001.989.121	1,5	3,5	0,0	5,0
	ELIANE PAULA MENEZES	001.975.247	1,5	3,5	0,0	5,0
	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	002.149.793	0,0	2,0	3,0	5,0
	DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS	2.248.210	1,5	0,0	3,5	5,0
	LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA	002.335.411	0,0	1,5	3,5	5,0
	RAYANE KALLY DA SILVA FREIRE	2.409.212	0,0	0,0	5,0	5,0
	RAPHAEL CAVALCANTE HENRIQUE	002.541.325	0,0	1,0	4,0	5,0
	MARIA APARECIDA AFONSO DE FRANÇA OLIVEIRA	1.759.782	0,0	2,0	2,5	4,5
	FRANCINEIDE FERNANDES DE SOUZA	1.950.795	0,0	2,0	2,0	4,0
	FRANCILENE COSME DA SILVA REBOUÇAS	002.283.963	0,0	2,0	2,0	4,0
	MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA SILVA	002.557.468	0,0	3,0	1,0	4,0
	MARIA LUZINETE VITORIANO BARBOSA	002.411.186	1,5	1,0	1,0	3,5
	RENATA TAVARES DIAS	2.483.887	0,0	1,5	2,0	3,5
	JEANE DE MELLO OLIVEIRA SOUZA	2.422.280	0,0	2,0	1,5	3,5
	JAILTA MACHADO DA CRUZ	2.611.855	0,0	3,0	0,0	3,0
	MELISIA RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA	2.252.635	0,0	3,0	0,0	3,0
	JOCICLEIDE DA SILVA COSTA	003.089.661	0,0	2,5	0,0	2,5
	ELIZABETH NUNES BEZERRA	2.518.638	0,0	2,0	0,0	2,0
	GEOVANA HELOÍSA PEREIRA DA SILVA	002.573.855	0,0	2,0	0,0	2,0
	IARA COSTA E SILVA	002.513.511	0,0	2,0	0,0	2,0
	MARIA LUZIANE BARBOSA FERREIRA	2.537.780	0,0	0,0	2,0	2,0
	DEYSE DE LIMA NUNES	002.893.747	0,0	0,0	2,0	2,0
	FRANCISCA JUCIELE DE SOUZA LIMA	2.905.897	0,0	0,0	2,0	2,0
	ANA CARINA FREIRE SILVA	002.448.143	0,0	1,0	0,5	1,5
	MYRELLE GRACILEIDE NASCIMENTO DE CARVALHO	002.781.746	0,0	1,0	0,0	1,0
	FRANCISCA VALDIVÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA	002.781.880	0,0	1,0	0,0	1,0
	BIANCA MARIA RIBEIRO SILVA	2.851.984	0,0	0,0	0,0	0,0
	ANA PATRÍCIA DE NASCIMENTO SOUZA	3.225.067	0,0	0,0	0,0	0,0

CARGO: ***PSICOPEDAGOGO***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA E SOUZA	1.037.065	0,0	4,5	16,5	21,0
CLASSIFICADOS						
	JÉSSICA MARTINS BARROS	16394818-69	1,5	2,0	13,5	17,0

	COSTA					
	MIKELINE DE ARAÚJO ALVES	1.632.684	1,5	2,0	13,0	16,5

CARGO: ***SUPORTE PEDAGÓGICO INFANTIL***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	002.045.513	0,0	4,5	10,5	15,0

CARGO: ***SUPORTE PEDAGÓGICO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	SANDRA CRISTINA DE MELO	1.361.109	0,0	4,5	6,5	11,0
CLASSIFICADOS						
	EUDIVAN VIANA DA SILVA	001.753.203	0,0	0,0	1,0	1,0
	ÉRICA MARIA DA SILVA SANTOS	2.905.589	0,0	0,0	0,5	0,5

CARGO: ***SUPORTE PEDAGÓGICO FUNDAMENTAL I I(6º AO 9º)***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	IRISMARQUES ALVES PEREIRA	2.312.242	1,5	6,0	13,0	20,5
CLASSIFICADOS						
	ROMEIKA PRISCILLA DE ANDRADE PEREIRA	002.266.080	0,0	3,5	7,5	11,0
	MARIA DO SOCORRO LOPES PINTO	001.920.829	0,0	0,0	4,5	4,5
	GEOVÁ BATISTA DOS SANTOS	1.664.634	0,0	1,0	1,5	2,5

CARGO: ***ASSISTENTE SOCIAL***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	SUSANNE DANTAS DO VALE	2.448.034	1,5	12,5	24,0	38,0
02	ROBERTA KALLYNE DIAS XAVIER	1.754.298	1,5	5,0	26,0	32,5
03	KATIÚSCIA GOMES DO NASCIMENTO	2.973.655	0,0	3,5	16,5	20,0
CLASSIFICADOS						
	ADRIANA LUÍZA DE ARAÚJO FERREIRA	2.012.055	1,5	6,5	11,5	19,5
	ELIDAIANE VIEIRA DUARTE	2.672.799	1,5	3,0	14,5	19,0
	NÚBIA ILSA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA	1.542.710	1,5	4,0	12,0	17,5
	THIAGO WAGNER CHAGAS GOMES	2.015.646	3,0	5,5	7,5	16,0
	KÁTIA HONÓRIO DE MELO	1.807.690	0,0	1,0	13,0	14,0
	SAYONARA BENEDITO SOUZA PINHEIRO	1.262.531	0,0	1,0	10,5	11,5
	ELIVANETE SOUZA DE MORAIS	3.326.797	1,5	2,0	6,0	9,5
	FRANCISCA MARIA ASSIS DE OLIVEIRA	3.145.251	0,0	1,0	8,5	9,5
	BRUNA ELIVYN DE BARROS FELIPE	2.971.671	0,0	4,0	5,5	9,5
	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	1.719.978	0,0	4,0	4,5	8,5
	SILVIA EMANUELY DA SILVA	2.704.352	0,0	1,0	5,5	6,5
	PATRÍCIA CARLA BILRO DA SILVA	1.728.102	1,5	3,0	1,5	6,0
	RAFAELA BANDEIRA DE ARAÚJO BANDEIRA	1.817.317	0,0	3,0	1,5	4,5

CARGO: ***PSICÓLOGO***						
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Títulos**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	REGINA POLIANA ANDRADE PEREIRA	2.602.152	0,0	2,5	15,5	18,0
CLASSIFICADOS						
	GESNA RAIANE REZENDE SOARES	2.831.588	0,0	0,0	17,5	17,5
	NATÁLIA CAMPOS DA SILVA	2.772.910	0,0	5,0	12,0	17,0
	JULIANA CRISTINA LEITE DE ANDRADE	002.456.167	0,0	3,5	7,5	11,0
	ILMA CARLA DA SILVA COSTA	2.382.186	0,0	2,0	7,0	9,0
	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ALVES	32608021-1	0,0	3,0	0,0	3,0
	SIOMARA RAQUEL COMIN	1.697.276	0,0	2,0	0,0	2,0
	ANA KAROLINA NEVES DE OLIVEIRA	3.008.133	0,0	0,0	2,0	2,0

MÉDIO

CARGO: ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM***					
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	FERNANDA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO	2.427.969	4,5	10,0	14,5
02	FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	1.630.143	6,0	6,5	12,5
03	JÉSSICA LUIZA DA SILVA	2.851.263	5,5	7,0	12,5
04	MEYRIELE BEZERRA GOMES	2.611.885	5,0	4,5	9,5
05	FLAVIANA TEIXEIRA DE CARVALHO	3.099.969	1,0	8,0	9,0
06	JANIELE DE ALMEIDA SILVA	3.449.684	1,0	7,5	8,5
07	LARISSA DE CASTRO E SILVA	2.611.916	1,0	5,5	6,5
08	ADNA KAMILA DOS SANTOS DOMINGOS BARROS	2.233.625	1,5	4,5	6,0
09	LUCINEIDE RANGEL DOS	1.978.606	6,0	0,0	6,0

	SANTOS				
10	JAILMA TAVARES DE MOURA	1.247.141	5,0	1,0	6,0
CLASSIFICADOS					
	JANAÍNA BARBOSA DA SILVA	1.919.510	5,5	0,0	5,5
	FRANCISCO PAULINO JÚNIOR	2.314.142	5,5	0,0	5,5
	ALCIONE LIMA DE OLIVEIRA	1.627.323	1,0	4,5	5,5
	ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO LIMA	2.448.122	3,5	2,0	5,5
	MARIA LUZIA DA COSTA	1.484.450	5,0	0,0	5,0
	ELIVANIA DE MELO SILVA	2.826.194	1,0	3,5	4,5
	FRANCISCA DE ASSIS SILVA	1.947.928	1,5	2,5	4,0
	MICHERLÂNDIA PEDRO DA SILVA	2.091.973	1,0	3,0	4,0
	MARIA LEONILA FERREIRA DA SILVA	2.543.637	0,0	3,5	3,5
	MILENE DE SOUZA SENA	3.062.011	0,0	3,5	3,5
	FERNANDA TORRES DA SILVA	2.611.917	1,0	2,0	3,0
	EDILENE NUNES DA SILVA	3.188.240	0,0	2,5	2,5
	MARIA DE DEUS ALVES DA SILVA	578.739	1,0	0,0	1,0
	FABÍOLA FERNANDES GUIMARÃES	2.852.610	1,0	0,0	1,0
	JOSIVÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.199.200	1,0	0,0	1,0

CARGO: ***TÉCNICO ADMINISTRATIVO***

Aprovados	Nome	RG	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	CLEBER DOS SANTOS	1.878.171	6,5	10,5	17,0
02	DANILO PAULINO DE MELO	2.851.272	10,5	2,5	13,0
03	JOÃO PAULO DOS SANTOS NEVES	2.781.825	7,0	0,0	7,0
CLASSIFICADOS					
	VANESSA DE SOUZA NASCIMENTO	2.851.243	0,0	6,0	6,0
	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AVELINO	2.280.906	3,0	2,5	5,5
	NATHALY ARAÚJO OLIVEIRA	2.611.908	0,0	4,0	4,0

CARGO: ***ORIENTADOR SOCIAL***

Aprovados	Nome	RG	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	EDIVÂNIA LUCAS DIAS	2.611.894	9,0	17,5	26,5
02	ANA FLÁVIA FONSECA TENÓRIO	2.906.584	7,5	8,0	15,5
03	ELÂNE ARAÚJO DOS SANTOS	2.611.955	0,0	13,5	13,5
04	FRANCISCA SUELI DE FRANÇA SILVA	109.220	4,5	8,5	13,0
05	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA VITURIANO DE ALMEIDA	1.949.253	1,0	10,5	11,5
06	ALINE XAVIER DA SILVA	3.216.212	1,5	9,5	11,0
07	SANDRA DA COSTA BARBOSA	2.518.569	1,5	9,0	10,5
08	ALINE MARCOLINO BASÍLIO	2.387.950	1,5	8,0	9,5
CLASSIFICADOS					
	AMANDA SANTOS DE CARVALHO	3.482.083	2,0	7.5	9.5
	KELLINE DAYANE BEZERRA DO NASCIMENTO	2.611.854	1,5	8,0	9.5
	LÚCIA MARIA DA CÂMARA	309.869	4,0	5,0	9,0
	MARIA DILMA DOS SANTOS SILVA	2.826.012	1,0	7,0	8,0
	JOSÉ DE ARIMATÉIA DE SOUZA	2.067.516	1,0	6,0	7,0
	AMANDA GOMES MORAIS	3.216.013	2,5	3,5	6,0
	ANANDA PAULA RODRIGUES CAM	3.018.618	2,0	3,5	5,5
	AMAURI REGINALDO DA ROCHA	1.950.464	3,0	2,0	5,0
	ELIENE SANTANA	2.154.722	3,5	0,0	3,5
	MARIA CLEONEIDE PINHEIRO ADELINO	2.863.032	1,0	1,5	2,5
	IARA ADELINO DE OLIVEIRA	3.187.707	0,0	2,5	2,5
	JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA ALEXANDRE	3.560.916	1,0	1,5	2,5
	FRANCISCO DE ASSIS DAMIÃO SOBRINHO	2.427.914	2,0	0,0	2,0
	MARIA RITA SANTOS DA SILVA	2.654.729	0,0	1,0	1,0

CARGO: ***EDUCADOR FÍSICO***

Aprovados	Nome	RG	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
	NÃO TEVE INSCRITOS				

CARGO: ***SAÚDE BUCAL***

Aprovados	Nome	RG	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	ANDRESA MARTINS RODRIGUES	2.611.940	1,0	2,5	3,5

CARGO: ***AGENTE DE SAÚDE***

Aprovados	Nome	RG	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	JUSSARA JACINTO DA SILVA	2.611.880	2,0	7,0	9,0
CLASSIFICADOS					
	ANA SOARES FERREIRA	3.295.668	0,0	4,5	4,5
	JANIARIA ANTÔNIO DE SOUZA	2.963.309	0,0	0,0	0,0

CARGO: ***AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS***					
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	JANAILDO SILVA DE LIMA	2.518.518	4,0	7,5	11,5
02	JOÃO BATISTA COSTA	2.548.081	5,5	3,0	8,5
CLASSIFICADOS					
	MAGNA DE LIMA BASÍLIO	3.062.059	0,0	6,0	6,0
	LEILANE SANTOS DE SOUZA	2.457.535	3,5	0,5	4,0
	MAYONARA DE LIRA BASÍLIO	3.419.873	0,0	1,5	1,5

CARGO: ***FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA***					
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	WESLEY DO NASCIMENTO SILVA	1.930.886	3,5	12,5	16,0
CLASSIFICADOS					
	MARIA MAYARA OLIVEIRA INÁCIO	2.427.365	0,0	12,5	12,5
	JOSIVAN GOMES DA SILVA	3.216.116	1,0	2,5	3,5
	RONDINELY SILVA DA CRUZ	2.029.649	0,0	3,0	3,0
	JOSÉ DECIO BENTO DA COSTA	2.611.902	1,0	1,0	2,0

CARGO: ***DIGITADOR***					
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	2.598.583	11,5	5,0	16,5
02	KENNEDY SOUZA DE MORAIS	3.295.249	3,5	6,5	10,0
03	RAFAEL DA TRINDADE SILVA	2.657.539	5,0	4,5	9,5
04	FRANCISCO JANDER DA SILVA SOUZA	3.295.861	1,0	7,0	8,0
CLASSIFICADOS					
	FELIPE DANTAS AVELINO	2.851.276	3,5	4,0	7,5
	SABRINA DA SILVA TORRES	3.295.566	2,0	3,5	5,5
	SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA	2.851.353	1,0	2,5	3,5
	MATHEUS CLEMENTINO DA SILVA	3.389.868	0,0	3,0	3,0
	KADNA DA SILVA CIRINO	3.422.149	0,0	3,0	3,0
	ELANIA PATRÍCIA DE LIMA	2.548.162	1,0	1,5	2,5

CARGO: ***ENTREVISTADOR***					
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	ÁLVARO JOSÉ FLORENÇO CÂMARA	2.611.831	3,0	6,5	9,5
02	RODOLFO VICTOR DE ARAÚJO SOUZA	2.611.948	3,5	3,0	6,5
CLASSIFICADOS					
	FRANCISCO LINDENALDO DOS SANTOS SILVA	1.786.084	3,5	2,5	6,0
	THALITA SILVA DE SOUZA	3.211.532	2,0	3,0	5,0
	HALLISSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA	3.492.690	0,0	1,5	1,5

FUNDAMENTAL

CARGO: ***AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS – ASG***			
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Pontos**
	MAILTON DE OLIVEIRA AVELINO	2.611.822	10,0
	MIRIAM MIRANDA DA SILVA	2.691.897	8,5
	ELISSANDRA VIEIRA DA SILVA	002.851.319	8,5
	JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	2.851.536	8,0
	MARIA DA GUIA PAULINO DO NASCIMENTO	1.923.778	8,0
	GILVANEIDE DA SILVA E SOUZA	940100389920	8,0
	MARIA LUZILENE DA COSTA	1.908.542	8,0
	DAMIANA TEIXEIRA DA SILVA	1.506.402	7,5
	RAYONARA LEONARDO DA SILVA	1.885.641	7,5
	EDNALVA GONZAGA DE LIRA	2.035.644	7,5
	ROSÁLIA LOPES DA SILVA	2.518.528	6,5
	JOSIVÂNIA CLEMENTINO DA SILVA	2.302.954	6,5
	MARCONEIDE OLIVEIRA AVELINO	2.177.279	6,5
	JACILMARA GUILHERME DANTAS	2.091.965	6,0
	FRANCISCA EDILEUSA MENDES DA FONSECA	001.574.741	6,0
	FRANCISCO CANINDÉ SOARES DA SILVA	2.657.762	6,0
	SILVANIA DA SILVA RABELO DE OLIVEIRA	2.518.556	6,0
	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA	143.439	5,5
	DJALMA SOARES DA SILVA	615.819	5,5
	MARIA SALETE GONÇALVES	923.416	5,5
	MARIA APARECIDA CRUZ DA SILVA	1.954.222	5,5
	ROSICLEIDE FELINTO DA SILVA	2.518.533	5,0
	KENYA MICHELE TAVARES DA SILVA	2.155.335	5,0
	JOELMA MACEDO	1.740.363	5,0
	MARCOS ANTÔNIO SILVA TORRES	1.117.298	5,0
	MARIA GILMARA SANTOS DIAS	1.691.033	5,0

	VANDERLY CESÁRIO ALVES	3.204.042	4,5
	ADRIANA COSTA E SILVA	2.573.633	4,5
	MARIA VERANEIDE SEVERIANO	1.569.696	4,5
	FRANCINEIDE TEIXEIRA DA SILVA	1.420.973	4,5
	EDIVÂNIA DOS SANTOS	3.280.430	4,0
	VERA LÚCIA DOMINGOS DA SILVA	1.476.599	4,0
	DANILO CÂNDIDO BARBOSA	2.611.952	4,0
	JOELMA BORGES TEIXEIRA DA SILVA	1.638.948	4,0
	MARILENE BEZERRA GOMES	1.117.295	4,0
	ADERALDO PEREIRA DA SILVA	2.045.502	4,0
	FRANCISCA VARELA MIRANDA	2.866.377	4,0
	ROSIANE GOMES DE OLIVEIRA	1.898.577	4,0
	TENILDA FELINTO DA SILVA	1.510.695	4,0
	LUIZ CARLOS JERÔNIMO DA SILVA	1.788.110	3,0
CLASSIFICADOS			
	THALITA RAQUEL CÂNDIDO DA SILVA	3.295.641	3,0
	MARIA JOSÉ ALBERTO DA SILVA	2.611.830	3,0
	ELIZÂNGELA CÂNDIDO	002.475.399	3,0
	NILSON VITURINO DA SILVA	1.547.889	2,0
	RONALDO PAZ DE SOUZA	2.051.513	2,0
	KLEITON TAVARES DA SILVA	2.035.643	2,0
	ILANE ARAÚJO DA SILVA	2.714.267	2,0
	MARIA NÚBIA DE ALMEIDA	1.720.522	2,0
	JACIANE TAVARES DA SILVA	3.538.503	2,0
	MARIA APARECIDA DAMIÃO BEZERRA	2.851.320	2,0
	FRANCISCA SOMENY DA SILVA GOMES	2.781.831	2,0
	EDINALDO TAVARES	1.492.329	2,0
	DEUZA MARIA FREIRE DA SILVA	1.457.302	2,0
	FRANCINILDO DA COSTA LUCAS	3.403.772	2,0
	EMÍLIA ROSSINARA DA SILVA MARIANO	2.611.816	2,0
	ERIVANIA DIAS	2.591.034	2,0
	GILCIARA COSTA DE SOUZA	002.591.159	1,5
	MÁRCIO FÉLIX BANDEIRA	2.103.458	1,5
	SUELY DA SILVA SANTOS	2.226.078	1,5
	GILSON MENEZES DA SILVA	1.831.956	1,5
	JULIANA LEONARDO DA SILVA	2.179.452	1,5
	FRANCISCA LUCILEIDE LIMA FERNANDES	2.516.536	1,5
	REGINA MARIA BORGES LOPES DA SILVA	1.427.418	1,5
	GEISE TEIXEIRA DOS SANTOS	3.538.034	1,5
	LÚCIA CLEIDE FERNANDES DA CRUZ	1.434.754	1,5
	ADELAIDE GERÔNIMO DA CRUZ	2.895.333	1,5
	JÚLIA CÂNDIDO DE SOUZA JÚNIOR	1.904.259	1,5
	ALAN BRUNO DA COSTA SANTOS	2.851.187	1,5
	ISABEL BEZERRA DO NASCIMENTO NETTA	2.726.775	1,5
	CELMA FELINTO DA SILVA	1.997.421	1,5
	ITAMARA DA SILVA	3.446.313	1,5
	MAXWELL DE LIMA BASÍLIO	3.062.043	1,5
	GRACENILDO JERÔNIMO DA SILVA	2.513.514	1,5
	MARIA LILIANA BARBOSA VITURIANO	2.234.166	1,5
	DONIVAL CARLOS DE SOUZA	1.382.668	1,5
	MARCOS ANTÔNIO BASÍLIO DA SILVA	3.482.094	1,5
	MARIA REJANE DA SILVA	002.076.551	1,5
	IRANI DOS SANTOS SILVA	2.103.454	1,5
	ANA CLAÚDIA DA SILVA	2.611.893	1,5
	MARIA NAZARÉ XAVIER DOS SANTOS	2.029.628	1,5
	FRANCISCA ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	1.434.741	1,5
	DÉBORA RAYONARA TORRES	3.538.122	1,5
	RENATA SILVA DE BARROS	343.345	1,5
	FRANCISCA ZEUMA DAMASCENO TARQUÍNIO	1.906.780	1,5
	LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA	2.611.931	1,5
	LUZIA TAVARES DOS SANTOS	2.266.371	1,5
	AUGUSTO CESAR NUNES BASÍLIO	2.851.290	1,5
	LENILDA BARREIRA DA SILVA	2.441.359	1,5
	FABIANO DA SILVA ALEXANDRE	3.018.652	1,5
	MARIA CILEIDE CRUZ DA SILVA FEITOSA	2.223.063	1,5
	JULIANO VITURINO DA SILVA	2.851.364	1,5
	ADAILTON SOARES FIRMINO	1.910.949	1,5
	JOELMA BERNARDO DE SOUZA	2.340.071	1,5
	JOÃO MARIA BASÍLIO DA SILVA	2.382.376	1,5
	WELLINGTON DO NASCIMENTO SILVA	2.109.770	1,5

	MARIA APARECIDA DA SILVA LOURENÇO	3.099.204	1,5
	THIAGO NASCIMENTO DE LIMA	2.831.183	1,5
	FABIANA PEREIRA RODRIGUES	3.024.017	1,5
	RAMILA SILVA DE BARROS	3.515.057	1,5
	EDINALVA ALVES PINHEIRO	1.998.050	1,5
	PAULA SOARES FERREIRA	3.763.048	1,5
	LILIAM WALESKA DE SOUZA	2.611.950	1,5
	EDIANE PAULINO DE MELO	2.543.633	1,5
	FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS	2.182.367	1,5
	ANA CAROLINA ANDRADE	2.726.759	1,5
	JOSIANE RAMOS DOS SANTOS	2.448.254	1,5
	ALEXSANDRA JULIÃO DA SILVA	2.200.882	1,5
	LORENA PATRÍCIA DA SILVA MELO	2.456.406	1,5
	JAILTON PAULINO DO NASCIMENTO	2.851.282	1,5
	FRANCISCA CLEIDIANE DO NASCIMENTO	2.543.631	1,5
	GILTON COSTA DA CRUZ	3063630	1,5
	SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA	2.042.123	1,5
	LUANA KAROLYNE DO NASCIMENTO	3.538.124	1,0
	DANIELLE PAULINO DO NASCIMENTO	002.851.350	0,0
	AMANDA KAROLINE SEVERIANO GOMES	2.851.262	0,0
	JAILTON CORREIA SOARES	2.610.385	0,0
	DANIELLE AVELINO VIEIRA	2.851.253	0,0
	JOSILENE DA SILVA	3.062.002	0,0
	CÁSSIA CARLA DA SILVA	2.851.329	0,0
	GEANE SOUZA CARDOSO	3.403.227	0,0
	MARIA PATRÍCIA DE SOUZA	2.677.689	0,0
	RAQUEL SILVA DE BARROS	2.863.204	0,0
	TEREZINHA GOMES DE ARAÚJO	2.691.883	0,0
	WEDSON DA SILVA	3.752.621	0,0
	MAYARA LUÍZA BASÍLIO DE LIRA	3.216.889	0,0
	MARIA ELIZABETE DA SILVA TAVARES	3.435.687	0,0
	REGINALDO RIBEIRO BARBOSA	1.506.411	0,0
	RAFAELA DA SILVA PALMA	3.062.069	0,0
	LIDIANE DE LIMA BANDEIRA	2.781.833	0,0
	ALÍCIA FERNANDA DOS SANTOS MELO	2.851.334	0,0
	CLAÚDIO GOMES FRANÇA	3.295.612	0,0
	CRISTIANE GOMES DA SILVA	2.109.766	0,0
	VIVIANE ALVES DA CUNHA	2.866.114	0,0

CARGO: ***MERENDEIRA***

Aprovados	Nome	RG	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	MARIA AURÉLIA GOMES VITAL	2.426.923	3,5	3,0	6,5
02	ELIZETE EVARISTO DA CRUZ	1.728.113	6,5	0,0	6,5
03	MARIA MÁRCIA DA SILVA CAMPOS	2.091.969	6,0	0,0	6,0
04	ANDREZA MENDES DA FONSECA	2.768.030	5,5	0,0	5,5
05	MARIA LÚCIA DA SILVA	1.728.104	5,0	0,0	5,0
06	MARIA FRANÇOISE DE SOUZA MARIANO	2.135.950	5,0	0,0	5,0
CLASSIFICADOS					
	MARIA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE DA SILVA	1.759.781	2,0	1,0	3,0
	IRALÚCIA SILVA DOS SANTOS	2.171.698	2,0	0,0	2,0
	MARIA JOSÉ SANTOS DE MOURA	2.267.573	2,0	0,0	2,0

CARGO: ***VIGIA***

Aprovados	Nome	RG	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
01	ANDERSON KLEITON DE ARAÚJO PEREIRA	1.901.688	2,0	10,0	12,0
02	MAZIO SILVA DA CONCEIÇÃO	3.185.190	8,0	2,0	10,0
03	NIVALDO TARQUINO DOS SANTOS	1.073.451	8,0	0,0	8,0
04	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AVELINO	2.518.590	3,0	5,0	8,0
CLASSIFICADOS					
	LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS	2.035.613	3,5	3,0	6,5
	FERDINANDO DE SOUZA PEREIRA	2.542.385	3,5	3,0	6,5
	FELIPE FERREIRA DE SOUZA	3.018.089	4,0	2,5	6,5
	PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	2.342.608	1,0	5,0	6,0
	ADEILSON TAVARES DA SILVA	1.947.932	6,0	0,0	6,0
	DAYVID GOMES DA COSTA	3.419.638	3,0	2,0	5,0
	JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA DIAS	2.518.628	3,5	1,0	4,5
	FRANCISCO FLÁVIO ALVES DE SOUZA	2.726.634	0,0	4,5	4,5
	JOÃO BATISTA DE LIMA E SILVA	955.372	3,5	0,5	4,0
	MÁRCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA AVELINO	2.035.605	4,0	0,0	4,0

	RAIMUNDO NONATO COELHO DE OLIVEIRA JÚNIOR	2.557.592	2,0	2,0	4,0
	KLEYTON HENRIQUE CÂMARA DE OLIVEIRA	2.035.604	3,5	0,0	3,5
	FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA SILVA	2.611.814	2,5	0,0	2,5
	LUCAS MELO DOS SANTOS	3.446.249	1,5	0,0	1,5
	FRANCISCO EDSON PAULINO DO NASCIMENTO	2.543.630	1,0	0,0	1,0
	DAVID GOMES DE FRANÇA	3.156.840	1,0	0,0	1,0

CARGO: ***COVEIRO***					
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	RENATO ANSELMO BARBOSA	3.216.117	1,0	5,0	6,0
CLASSIFICADOS					
	JOSÉ MAGNO DA SILVA	3.419.652	1,0	2,0	3,0
	ERIK DA SILVA COSTA	2.866.614	0,0	2,5	2,5
	FRANCISCO RAY MELO DA CUNHA	2.851.359	1,5	0,0	1,5
	OZINALDO DE MORAIS SILVA	3.334.935	0,0	0,0	0,0

CARGO: ***PORTEIRO***					
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	MÁRCIO VENISIO DA SILVA	1.765.512	6,5	9,0	15,5
02	CARLOS ANTÔNIO GARCIA	1.890.907	5,5	5,5	11,0
CLASSIFICADOS					
	JORGE LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR	2.518.529	5,0	5,5	10,5
	WANDEFAGNER DE SOUZA PEREIRA	1.711.774	6,0	2,5	8,5
	JAKELINE DE OLIVEIRA JERÔNIMO	3.538.510	2,0	4,5	6,5
	RAFAEL DA SILVA BARBOSA	2.611.924	6,0	0,0	6,0
	FRANCISCO GARCIA DE MELO	1.947.934	5,0	0,0	5,0
	JULIELSON BERNARDO DE SOUZA	3.216.065	1,0	4,0	5,0
	HUMBERTO PEREIRA CÂMARA	935.792	3,5	0,0	3,5
	ANA MARIA GOMES DA FONSECA	2.520.060	1,0	2,5	3,5
	DIEGO RICELLY MENEZES DO NASCIMENTO	2.427.970	1,0	2,0	3,0
	PAULO PATRÍCIO DOS SANTOS JÚNIOR	1.954.417	1,0	1,5	2,5
	ANDERSON DA SILVA SANTOS	3.145.621	2,0	0,0	2,0
	LAERCIO ADELINO DE SOUZA	3.334.280	0,0	0,5	0,5
	ADSON DA SILVA SANTOS	3.334.605	0,0	0,0	0,0
	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA NASCIMENTO	3.560.919	0,0	0,0	0,0

CARGO: ***MOTORISTA – CARTEIRA "B"***					
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	LUIS TRAJANO DOS SANTOS	848.277	5,5	1,0	6,5
02	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO	1.817.559	3,5	0,0	3,5
03	MANOEL CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR	2.212.187	1,0	1,5	2,5
CLASSIFICADOS					
	EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	1.590.317	2,0	0,0	2,0

CARGO: ***MOTORISTA – CARTEIRA "D"***					
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Experiência**	**Formação Complementar**	**Total de Pontos**
01	FRANCISCO BARRETO FERNANDES FILHO	572.029	11,5	1,0	12,5
02	LINDOMAR PEREIRA DA COSTA	2.029.634	9,5	3,0	12,5
03	JOÃO GÁRCIA NETO	1.947.910	6,5	5,5	12,0
04	JONAS BEZERRA DA SILVA INÁCIO	2.035.640	6,5	4,0	10,5
05	RAIMUNDO VALDEVINO DA CRUZ	946.515	6,0	3,5	9,5
06	PAULO ANDRÉ DA SILVA	1.270.995	4,5	5,0	9,5
07	RODRIGO ROBERTO DANTAS	2.499.321	2,0	7,5	9,5
08	FRANCISCO ÉZIO DA SILVA PAZ	1.741.447	4,5	4,5	9,0
09	GENALDO SILVA ANDRADE	1.665.499	4,5	4,5	9,0
10	ROBERTO DOMINGOS	1.945.153	3,5	5,5	9,0
CLASSIFICADOS					
	ERY JONHSON BATISTA DE OLIVEIRA	2.603.639	2,0	6,5	8,5
	JOSÉ FELIPE GOMES	1.590.317	5,0	3,0	8,0
	GASPAR GALDINO DO NASCIMENTO	713.070	3,5	1,5	5,0
	JOSÉ SALUSTINO BATISTA FILHO	2.691.339	2,0	1,5	3,5
	MICHELINE VARELA DE OLIVEIRA	1.253.264	3,5	0,0	3,5
	ALMIR FARIAS DE ASSIS	1.521.090	3,5	0,0	3,5
	MANOEL MESSIAS MARTINS RODRIGUES	2.035.602	1,5	0,0	1,5

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:8838AF84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 48/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO ESCOLAR
Ata de Registro de Preços nº 06/2018
Data de assinatura: 22/02/2018
Vigência: 22/02/2018 a 21/02/2019
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
Órgão(s) Participante(s):
MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Alexandre Policarpo da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: **SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAP. LTDA**		
CNPJ: **08.385.809/0001-90**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. CEL. MARTINIANO 544-CENTRO Caicó RN, 0 , , /RN, CEP: -**		
Representante: **CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001281 - LÁPIS GRAFITE NA COR PRETO SEXTAVADO Nº 2 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA CERTIFICADA PELO FSC.	MASTER P	Unidade	3748,00	0,270	1.011,96
2	0001304 - ESTILETE COM PONTA DE METAL E LÂMINAS DE 18mm DE LARGURA E TRAVE DE SEGURANÇA.	MASTER P	Unidade	388,00	1,550	601,40
3	0001307 - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE 75 GRAMAS, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES E CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	FOSKA	Unidade	141,00	20,500	2.890,50
4	0001313 - CAIXA DE GRAMPO COBREADO 26/6 COM 5.000 UNIDADES	OFFICE	Unid	152,00	4,800	729,60
6	0001332 - PERFURADOR 2 FUROS PARA 150 FOLHAS EM ESTRUTURA DE METAL EM AÇO TEMPERADO E AFIADOS COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL. DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 16cm x 15cm x 36cm (LxAxC) / PESO: 2 Kg.	ADECK	Unidade	23,00	538,000	12.374,00
7	0001333 - PERFURADOR DE PAPEL. COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO. MEDIDAS: 9,5cm X 11cm (A X L). FUROS: 2 DE 6mm. COR: PRETO. CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS. DEPÓSITO COM FACILIDADE DE REMOÇÃO DO PAPEL COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL. PESO: 300g.	MASTER P	Unidade	84,00	16,500	1.386,00
8	0001341 - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA NAS DIMENSÕES 350 x 130 X 250 NA COR CINZA.	POLIBRAS	Unidade	948,00	4,800	4.550,40
9	0001343 - PASTA REGISTRADOR AZ COR PRETA TAMAMANHO: 28,5cm X 34,5cm X 8,0cm.	FRAMA	Unidade	382,00	9,600	3.667,20
10	0001345 - PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA COM ILHÓS 350x240 EM CORES VARIADAS A DEFINIR.	DELLO	Unidade	3150,00	1,990	6.268,50
11	0001348 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL 1 VISOR ETIQUETA BRANCA 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS 1 GRAMPO PLÁSTICO PESO 305 g/m2 361 x 240mm.	DELLO	Unidade	3070,00	2,200	6.754,00
13	0005364 - COLCHETES LATONADOS Nº 10 FEITOS EM AÇO GALVANIZADO. POSSUI TAMANHO DE 5 CM E CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 210 FOLHAS EM CAIXA COM 72 UNIDADES.	ACC	Unid	265,00	6,400	1.696,00
14	0005365 - COLCHETES LATONADOS Nº 15 FEITOS EM AÇO GALVANIZADO. POSSUI TAMANHO DE 10 CM E CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 450 FOLHAS EM CAIXA COM 72 UNIDADES.	ACC	Unid	118,00	12,000	1.416,00
15	0001131 - RESMA DE PAPEL SULFITE COM CERTIFICADO AMBIENTAL – BRANCO - A4 – 75 g/m2 - 210 X 297 mm COM 500 FOLHAS.	COPIMAX	Unid	1451,00	20,000	29.020,00
16	0001156 - ENVELOPE SACO OURO TAMANHO 240 X 340 MM	SCRITY	Unidade	3650,00	0,320	1.168,00
17	0001159 - ENVELOPE SACO OURO TAMANHO 400 X 300 MM	SCRITY	Unidade	1400,00	0,490	686,00
18	0005363 - ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 75G TAMANHO 114 X 229 MM	SCRITY	Unid	3200,00	0,100	320,00
19	0001216 - RÉGUA DE COR - 30CM	WALEU	Unidade	2727,00	0,680	1.854,36
20	0001217 - RÉGUA DE COR - 50CM	WALEU	Unidade	1082,00	2,670	2.888,94
21	0001209 - CAIXA DE CLIPS Nº 2/0 COM 100 UNIDADES	FERPLAS	Unid	222,00	1,650	366,30
22	0001204 - CAIXA DE CLIPS Nº 8/0 COM 25 UNIDADES	FERPLAS	Unid	179,00	1,850	331,15
23	0001231 - FITA ADESIVA CREPE TAMANHO 25 X 50	EURO	Unidade	1320,00	4,400	5.808,00
24	0001233 - FITA ADESIVA MARRON TAMANHO 18 X 50	EURO	Unidade	1300,00	9,900	12.870,00
25	0001242 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12 X 40	EURO	Unidade	1320,00	1,100	1.452,00
26	0001244 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45 X 45	EURO	Unidade	1310,00	2,400	3.144,00
27	0001261 - BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES: 3,1 x 2 x 0,065cm PESO: 6,7g.	GOLLER	Unidade	3010,00	0,300	903,00
28	0001415 - CORRETIVO LÍQUIDO 18ML À BASE DE ÁGUA BRANCO	BAMBINI	Unidade	390,00	2,250	877,50
29	0001447 - TINTA PARA CARIMBO 40ML COR PRETA	RADEX	Unidade	115,00	2,900	333,50
30	0001507 - LIVRO DE REGISTRO DE ATA COM 100 FOLHAS	GRAFSET	Unidade	500,00	10,800	5.400,00
31	0001537 - MOLHADOR DE DEDOS 12G	WALEU	Unidade	68,00	2,400	163,20
32	0001592 - ÁLCOOL GEL 70% 500 G	ZULU	Unidade	662,00	11,600	7.679,20
33	0001593 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM COM 1 LITRO	ZULU	Unidade	702,00	9,600	6.739,20
34	0001473 - PINCEL MARCA TEXTO. DESCRIÇÃO: TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE E PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER NAS CORES AZUL, AMARELO OU ROSA.	MASTER P	Unid	864,00	1,400	1.209,60
35	0001460 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PONTA CHANFRADA NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO.	MASTER P	Unidade	633,00	1,950	1.234,35
36	0001581 - TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO 37 ML NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO.	RADEX	Unidade	163,00	2,900	472,70
37	0001476 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD NAS CORES AZUL OU PRETO. PONTA DE POLIÉSTER 2.0MM COM PROTETOR DE METAL COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE À ÁGUA. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, FILMES E VIDROS. ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5 MM.	RADEX	Unidade	180,00	2,900	522,00
38	0001449 - CARTUCHO COM LÍQUIDO (REFIL) NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL DE QUADRO BRANCO, CAPACIDADE 5,50ML, COMPOSIÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASES DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS. COMPATÍVEL COM PINCEL PARA QUADRO BRANCO.	PILOT	Unidade	277,00	3,400	941,80
39	0001475 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO RECARREGÁVEL COM SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO (REFIL), PINCEL COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL PARA SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL REMOÇÃO. COMPOSIÇÃO: TINTA, SOLVENTES, PIGMENTOS, ADITIVOS E RESINAS, CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA ACRÍLICA NÃO-RETRÁTIL 4,0MM, PAVIO: POLIESTER SUBSTITUÍVEL ESCRITA 2,0MM. NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO. DIMENSÕES: 13 CM X 2 CM X 2 CM (A X L X P) PESO: 20,00 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	PILOT	Unidade	413,00	8,900	3.675,70
40	0001266 - CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA DE AÇO 0.7 MM E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO (NÃO ROLA NA MESA) NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO.	BIC	Unidade	5280,00	0,850	4.488,00
43	0001459 - APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO COM SUPORTE PARA 2 PINCEIS PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL OU PRETO. FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA E DIMENSÕES 143 X 50 X 28 MM.	RADEX	Unidade	534,00	4,800	2.563,20

44	0001456 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM MOLDURA DE ALUMINIO 90 x 120 cm.	SOUZA	Unidade	80,00	90,000	7.200,00
45	0001226 - TESOURA AÇO INOX USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX 8" E CABO EM POLIPROPILENO.	SCISSOC	Unidade	72,00	5,800	417,60
46	0001590 - CAIXA DE PAPEL CARBONO MANUAL AZUL TAMANHO A4 FILME COM 100 FOLHAS.	HELIOS	Unidade	19,00	29,000	551,00
48	0001510 - LIVRO DE PONTO CAPA PRETA COM 100 FOLHAS.	GRAFSET	Unidade	208,00	14,900	3.099,20
49	0001511 - LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS.	GRAFSET	Unidade	105,00	7,900	829,50
51	0001533 - PACOTE ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº 18 COM 2.200 UNIDADES.	MERCUR	Unid	22,00	66,800	1.469,60
52	0001430 - COLA ISOPOR 90 G	BAMBINI	Unidade	346,00	2,950	1.020,70
53	0001426 - REFIL COLA ISOPOR 900g	BAMBINI	Unidade	54,00	27,500	1.485,00
54	0005402 - RESMA DE PAPEL RECICLADO – TAMANHO A4 – 75 g/m² – 210mm X 297mm COM 500 FOLHAS.	CHAMEX	Unid	20,00	26,600	532,00
55	0001133 - RESMA DE PAPEL SULFITE COM CERTIFICADO AMBIENTAL – EM CORES VARIADAS – TAMANHO A4 – 75 g/m² - 210mm X 297mm COM 500 FOLHAS.	CHAMEX	Unid	95,00	33,000	3.135,00
56	0001164 - ENVELOPE COLORIDO 114mm X 162mm 75gr/m² CORES SORTIDAS.	SCRITY	Unid	3112,00	0,400	1.244,80
57	0001259 - APONTADOR DE LÁPIS GRAFITE SEM DEPÓSITO. CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. DIMENSÕES: 14,4 x 6,7 x 1,2cm.	LEONORA	Unid	2685,00	0,420	1.127,70
58	0001318 - GRAMPEADOR DE PAREDE INDUSTRIAL EM AÇO. REGULAGEM DE PRESSÃO COM MOLA. UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8.	GRAMPLINE	Unidade	19,00	43,000	817,00
59	0001321 - CAIXA DE GRAMPO GALVANIZADO 106/6 UTILIZADO EM GRAMPEADOR DE PAREDE COM 2500 UNIDADES.	FERPLAS	Unid	22,00	6,600	145,20
60	0001363 - PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 350 x 235mm. PRODUZIDO COM MATERIAL 100% RECICLADO, RESISTENTE E ATÓXICO. CORES VARIADAS. ESPESSURA: 0,40mm. DIMENSÕES L x A x P: 235 x 350 x 02 mm.	ACP	Unidade	470,00	1,690	794,30
61	0001413 - COLA BRANCA 90 G	BAMBINI	Unidade	469,00	1,550	726,95
62	0001414 - COLA BRANCA 1KG	BAMBINI	Unidade	88,00	10,900	959,20
63	0001488 - PACOTE DE BALÕES DE AR (BEXIGA) COLORIDOS COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS.	JOY	Unid	3150,00	4,950	15.592,50
64	0001153 - ETIQUETA COM 6 ROLOS (42MMX5M) COM 180 ETIQUETAS CADA G2	ETMAK	Unidade	86,00	33,000	2.838,00
65	0001152 - ETIQUETA C/ 6 ROLOS (32MMX5M) COM 225 ETIQUETAS DE CADA G1	ETMAK	Unidade	86,00	24,000	2.064,00
66	0001295 - ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO COM 246 METROS	SÃO JOÃO	Unid	50,00	7,500	375,00
67	0001352 - PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	ACP	Unidade	176,00	16,500	2.904,00
68	0001375 - PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA TRANSPARENTE TAMANHO 245mm x 340mm.	ACP	Unidade	220,00	1,700	374,00
69	0001451 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM MOLDURA DE ALUMINIO 120 x 300 cm.	SOUZA	Unidade	50,00	475,000	23.750,00
70	0001453 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM MOLDURA DE ALUMINIO 120 x 200 cm.	SOUZA	Unidade	50,00	185,000	9.250,00
71	0001306 - EXTRATOR PARA GRAMPOS TIPO ESPÁTULA	BRW	Unidade	38,00	1,600	60,80
72	0001514 - CORDÃO PARA CRACHÁ 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE EM CORES VARIADAS ROLO COM 100m E LARGURA DE 5mm.	KUBIT	Unid	79,00	16,900	1.335,10
73	0001213 - BOLSA PLÁSTICA PARA CRACHÁS EM PVC CRISTAL HORIZONTAL 2 FUROS REDONDOS NAS LATERAIS E 1 FURO OVÓIDE NO CENTRO.	ACP	Unidade	1780,00	1,350	2.403,00
74	0001567 - PRESILHA COM ALÇA LEITOSA PARA PRENDER CRACHÁS TIPO JACARÉ.	ACP	Unid	1780,00	1,000	1.780,00
75	0001132 - RESMA DE PAPEL SULFITE COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL 75g/m² ALCALINO 215mm X 315mm OFÍCIO 9 COM 500 FOLHAS.	REPORT	Unid	114,00	20,900	2.382,60
76	0001183 - CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL 1/4 - 48 FOLHAS. FOLHAS PAUTADAS. PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO 140mm X 200mm. GRAMATURA 56g/m².	TERRA	Unidade	2260,00	1,250	2.825,00
77	0001190 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 - 96 FOLHAS. FOLHAS PAUTADAS. MIOLO. PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO 140mm x 200mm. GRAMATURA 63 g/m².	TERRA	Unidade	2190,00	5,400	11.826,00
78	0001194 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS - 200 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750g/m²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120g/m²). ESPIRAL COBRE. FOLHAS PAUTADAS PAPEL OFF-SET 56g/m². ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS. BOLSA DE PAPEL. NÚMERO DE MATÉRIAS 10 MATÉRIAS. PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO 200mm x 275mm. GRAMATURA 56g/m².	FORONI	Unidade	362,00	11,400	4.126,80
79	0001198 - CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL 10 MATÉRIAS - 200 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEL CARTÃO DUPLEX (350g/m²). ESPIRAL PRETA. FOLHAS INTERNAS 56g/m². DIVISÓRIAS 90g/m². DIMENSÕES 200mm x 275mm.	TERRA	Unidade	2115,00	7,100	15.016,50
80	0001224 - TESOURA ESCOLAR INOX 4 POLEGADAS CORES DIVERSAS. DIMENSÕES PRODUTO: 7mm X 80mm X 168mm. LÂMINA EM AÇO INOX. LÂMINA COM PONTAS ARREDONDADAS. LÂMINAS FIXADAS POR REBITES. CABOS ANATÔMICOS DE POLIPROPILENO. APROVADO CONFORME A NORMA ABNT NBR 15236.	MASTER P	Unid	2175,00	2,200	4.785,00
81	0001264 - BORRACHA DUAS CORES PONTAS CHANFRADAS. PARTE VERMELHA: É INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: É INDICADA PARA REMOÇÃO DE TINTA DE CANETA E LÁPIS DE COR. DIMENSÕES: 4,71 x 1,8 x 0,7cm.	GOLLER	Unidade	184,00	0,500	92,00
82	0001278 - CONJUNTO DE LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL 12 CORES. COMPOSTO POR 12 CORES, POSSUI O EFEITO AQUARELÁVEL AO PINCELAR COM ÁGUA. FORMATO SEXTAVADO. ATÓXICO E SEGURO PARA O USO. DIMENSÕES: 18.00cm X 9.50cm X 0.08cm. SELO DE QUALIDADE: INMETRO.	FABER	Unid	264,00	21,900	5.781,60
83	0001273 - CONJUNTO CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES. CANETINHAS HIDROGRÁFICAS PARA CONTORNAR, COLORIR E DESENHAR, DANDO ACABAMENTO AOS MAIS DIVERSOS TRABALHOS ESCOLARES. DIMENSÕES: 17.70cm X 14.70cm X 1.00cm.	COMPACTOR	Unidade	273,00	8,900	2.429,70
84	0001378 - PAPEL ADESIVO ROLO 45cm x 25m TRANSPARENTE.	POLIFIX	Unid	85,00	52,000	4.420,00
85	0001382 - RESMA PAPEL CASCA DE OVO 180g/m² 210mm X 297mm COM 50 UNIDADES.	MASTER P	Unid	132,00	14,900	1.966,80
86	0001383 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE. PACOTE COM 100 FOLHAS, ALTO BRILHO, SECAGEM INSTANTÂNEA IMPRESSO EM TINTA CORANTE. GRAMATURA DE 180G. PARA USO EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA HP - CANON - LEXMARK - EPSON. NÃO FICA MARCA DE DEDO NA IMPRESSÃO. EXCELENTE QUALIDADE FOTOGRÁFICA. TAMANHO: A4 210 x 297mm.	MASTER P	Unid	83,00	33,900	2.813,70
87	0001389 - RESMA PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM 20 FOLHAS. PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 g/m². SUPER BRANCO. SECAGEM INSTANTÂNEA. RESISTENTE À ÁGUA. TAMANHO A4 210mm X 297mm.	MASTER P	Unid	108,00	13,400	1.447,20
88	0001395 - FOLHA DE PAPEL CARTOLINA EM CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 50cm x 66cm. GRAMATURA: 150g/m².	BIGNARD	Unid	1600,00	0,650	1.040,00
89	0001396 - FOLHA DE PAPEL CARTOLINA GUACHE EM CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 50cm x 66cm.	KF	Unid	1630,00	1,200	1.956,00
91	0001398 - FOLHA DE PAPEL MADEIRA. DIMENSÕES: 50cm x 66cm.	5M	Unid	1450,00	0,700	1.015,00
92	0001399 - FOLHA DE PAPEL CAMURÇA TAMANHO 60cm X 40cm EM CORES VARIADAS.	ART FLOC	Unidade	1275,00	0,800	1.020,00
93	0001400 - ROLO DE PAPEL CREPON. DIMENSÕES: 0,48 x 2,00m EM CORES VARIADAS.	ART FLOC	Unidade	1320,00	0,800	1.056,00
94	0001401 - ROLO DE PAPEL LAMINADO EM CORES VARIADAS.	CROMUS	Unidade	1230,00	1,050	1.291,50
95	0001463 - PINCEL PARA PINTURA CABO AMARELO Nº 06.	LEONORA	Unidade	558,00	1,200	669,60
96	0001464 - PINCEL PARA PINTURA CABO AMARELO Nº 08.	LEONORA	Unidade	558,00	1,400	781,20
97	0001465 - PINCEL PARA PINTURA CABO AMARELO Nº 10.	LEONORA	Unidade	558,00	1,800	1.004,40
98	0001448 - CAIXA DE TINTA GUACHE POTES DE 15 ML COM 6 CORES.	BAMBINI	Unid	203,00	2,750	558,25
99	0001486 - CAIXA DE GIZÃO DE CERA EM CORES VARIADAS COM 12 UNIDADES. DIMENSÕES: 8.60cm X 15.00cm X 2.50cm.	BAMBINI	Unid	1046,00	2,750	2.876,50
100	0001484 - CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO EM CORES VARIADAS COM 12 UNIDADES 48g.	BAMBINI	Unid	1036,00	1,550	1.605,80
101	0001515 - FOLHA DE EMBORRACHADO DE EVA ATOXICO COM 1mm DE ESPESSURA EM CORES VARIADAS TAMANHO 50cm X 60cm.	EVAMAX	Unidade	1600,00	1,450	2.320,00
102	0001572 - PISTOLA PARA USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA BIVOLT. DIMENSÕES: 12 x 7 x 18cm.	LEONORA	Unidade	35,00	13,900	486,50
103	0002886 - BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5MM X 30CM	RENDI	Unid	1025,00	0,500	512,50
104	0001578 - TECIDO TNT EM CORES VARIADAS COM LARGURA DE 1,40m.	SF	Metro	495,00	1,450	717,75
105	0001579 - CAIXA DE MASSA DE MODELAR EM 12 CORES. DIMENSÕES DOS BASTÕES: 9.00cm X 14.80cm X 1.30cm. PESO 180g. COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	ACRILEX	Unid	134,00	4,100	549,40
107	0001503 - FOLHA DE ISOPOR DE 10mm TAMANHO 100cm X 50cm.	FRICALOR	Unid	1310,00	2,150	2.816,50
108	0001505 - FOLHA DE ISOPOR DE 20mm TAMANHO 100cm X 50cm.	FRICALOR	Unid	1310,00	4,100	5.371,00
109	0001422 - COLA PARA BISCUIT DE 1kg.	POLYCOOL	Unidade	311,00	21,900	6.810,90
110	0001433 - POTE DE TINTA PARA TECIDO COM 250ml EM CORES VARIADAS FOSCA.	ACRILEX	Unid	599,00	15,500	9.284,50
111	0005404 - RESMA DE PAPEL COUCHÊ ADESIVO BRILHO BRANCO A4 COM 100 FOLHAS. GRAMATURA: 90g. ACEITA TODOS OS TIPOS DE IMPRESSÃO COMO: OFFSET, LASER, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, HOT STAMPING E SERIGRAFIA.	FILIP	Unid	55,00	31,900	1.754,50
113	0001474 - CANETA PARA TECIDO EM CORES VARIADAS.	ACRILEX	Unidade	552,00	4,900	2.704,80
114	0001457 - QUADRO DE AVISO VELTRO VERDE MOLDURA EM ALUMÍNIO 120cm X 90cm	SOUZA	Unidade	24,00	105,000	2.520,00
115	0001569 - CAIXA DE PERCEVEJO LATONADO DOURADO COM 100 UNIDADES.	BRW	Unid	113,00	1,800	203,40
117	0001134 - RESMA DE PAPEL PESO 60 TAMANHO OFÍCIO COM 125 FOLHAS.	NP	Unid	37,00	19,900	736,30
Valor Total R$ 340.313,61						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E9A48490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 31-2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº645/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:MATERIAL GRAFICO
JUSTIFICATIVA
A PRESENTE SOLICITAÇÃO DESTINA-SE A ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93. O FATO SE JUSTIFICA POR SER UM GASTO ÚNICO POR UM PERÍODO DE 2 MESES QUE NÃO UTRAPASSA OS R$ 8.000,00. A PRESENTE DISPENSA FAZ-SE NESCESSARIO DEVIDO ESTA EM ANDAMENTO A LICITAÇÃO DO MATERIAL GRAFICO, PROCESSO Nº 042/2017-PMP, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017-PMP DATA DO PROTOCOLAMENTO 25/05/2017.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **A. B. S. VILAR TIPOGRAFIA ME**						
CNPJ: **01.512.944/0001-00**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA ALEXANDRINA PEREIRA, 209-CENTRO Parelhas RN 59, 209 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	80,00	Bloco	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA. PAPEL 75 GRAMAS TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCO C/100 FOLHAS		9,00	720,00
Total:						720,00

VALOR: R$ 720,00(setecentos e vinte reais)

Parelhas/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:82045115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO D E DISPENSA 31-2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 645/2018
DISPENSA Nº 31/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:MATERIAL GRAFICO
JUSTIFICATIVA
A PRESENTE SOLICITAÇÃO DESTINA-SE A ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93. O FATO SE JUSTIFICA POR SER UM GASTO ÚNICO POR UM PERÍODO DE 2 MESES QUE NÃO UTRAPASSA OS R$ 8.000,00. A PRESENTE DISPENSA FAZ-SE NESCESSARIO DEVIDO ESTA EM ANDAMENTO A LICITAÇÃO DO MATERIAL GRAFICO, PROCESSO Nº 042/2017-PMP, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017-PMP DATA DO PROTOCOLAMENTO 25/05/2017.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **A. B. S. VILAR TIPOGRAFIA ME**						
CNPJ: **01.512.944/0001-00**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA ALEXANDRINA PEREIRA, 209-CENTRO Parelhas RN 59, 209 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	80,00	Bloco	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA. PAPEL 75 GRAMAS TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCO C/100 FOLHAS		9,00	720,00
Total:						720,00

VALOR: R$ 720,00(setecentos e vinte reais)

Parelhas/RN, 23 de fevereiro de 2018.

.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:BCAECC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 004/2018.
Licitação: Pregão nº 001/2018.
Assunto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E VENDA DE ATAÚDES.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as **FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI – ME, CNPJ/MF n° 24.336.229/0001-60**, com sede na cidade de JOÃO CÂMARA/RN, na AV. João Pessoa – Centro - CEP: 59.550-000, neste ato representada pelo represetante Legal, Sr. Luan Lima de Almeida, Identidade n° 265714 SSP/RN CPF n° 091.245.244-76 adjudicatária do Pregão nº 001/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada em serviços funerários e venda de ataúdes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MÉDIA DE PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	40	UND	**URNA FUNERÁRIA ADULTA, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUIA, COM CAPACIDADE PARA 100 KG, MEDINDO 1,90M**	R$ 680,00	R$ 27.200,00
2	10	UND	**URNA FUNERÁRIA INFANTIL, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUIA, COM CAPACIDADE PARA 50 KG, MEDINDO 0,70 CM A 1,50 M**	R$ 500,00	R$ 5.000,00
3	50	UND	**TRANSLADO DE CORPO DE NATAL ATÉ PEDRA PRETA/RN**	R$ 375,00	R$ 18.750,00
4	50	UND	**MORTALHAS, P, M, OU G**	R$ 85,00	R$ 4.250,00
5	50	UND	**FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CORPO**	R$ 280,00	R$ 14.000,00
TOTAL GLOBAL (R$)				**R$ 69.200,00**	

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade Orçamentária:
05.901- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Natureza: 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Região: 0001 – PEDRA PRETA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

Contratante:
LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Contratado(a):
LUAN LIMA DE ALMEIDA
Funeraria Baixa Verde EIRELI – ME

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA
Gestor da Presente Ata: Secretaria Municipal de Assistência Social.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AA1684F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 001/2018

Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de Professores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN.

O Município de Santa Cruz/RN, faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado que fará realizar, destinado a selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reservas, visando a contratação por tempo determinado de professores para possível complementação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para aproveitamento, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.
O processo seletivo simplificado visa a contratação de professor para Educação Infantil, Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte, Língua Inglesa e Educação Física.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Educação realizará processo seletivo simplificado, para contratações em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter emergencial no período compreendido entre o prazo de validade deste processo, de acordo com o calendário escolar desta Secretaria Municipal e em virtude da excepcional necessidade da Rede Municipal de Educação.
Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, tais como Atos, Editais e Comunicados, serão devidamente divulgados, nos diversos meios de comunicação disponíveis, desde murais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura, bem como, nos blogs locais.
O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final da mesma, e poderá ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Rede Municipal de Educação.
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.
Ao inscrever-se, o candidato assegura estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
O resultado final será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.
A mera classificação do candidato no Processo Simplificado não gera à administração a obrigação de contratar.
É reservado à esta Secretaria o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.
Em caso extraordinário, quando o professor contratado para o Ensino Fundamental dos anos finais, (6º ao 9º ano) não obtiver carga horária completa de 30 horas semanais, receberá seus proventos de forma proporcional as horas trabalhadas em sala de aula.
Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com a Secretaria Municipal de Educação pelos candidatos, serão regidos pela Lei Municipal nº 623/2011, de 26 de dezembro de 2011.
Para os cargos previstos neste Edital, o candidato não poderá fazer opção pelo turno de lotação. Os aprovados serão lotados de acordo com a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN.
Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas serão relacionados em cadastro de reserva que poderá ser aproveitado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos Murais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos blogs e meios de comunicação local.
2.2 Todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos Murais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e da Secretaria Municipal de Educação, nos blogs e meios de comunicação local, bem como no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

Para as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstas no Art. 37, Inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal nº 7.853/89.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo II e demais exigências deste Edital.
A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.
Conforme disposto na legislação prevista no item 4.1, fica assegurado às pessoas Portadoras de necessidades Especiais, o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para ocuparem um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas que forem sendo necessárias ao preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições do cargo.
De acordo com a legislação e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa Portadora de Necessidade Especial é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficiente para gerar incapacidade para o desempenho de atividade na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
O candidato que se declarar Portador de Necessidade Especial (PNE), resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas Portadora de Necessidade Especial (PNE), se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

Os candidatos Portadores de Necessidade Especial, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição.
O candidato Portador de Necessidade Especial aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o formulário constante do ANEXO IV deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos, conforme item 16.2.
O candidato Portador de Necessidade Especial aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.
Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, implicará na eliminação do mesmo no ato da lotação.

DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
a). Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, sito a rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN.
b). Inscrever-se no período de **26/02/2018 a 02/03/2018, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h,** conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO I, no **Centro Administrativo José Josias Bezerra, localizado à rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 219, centro, Santa Cruz/RN (antigo PETI)**.
4.2. Comprovar o depósito bancário identificado no **Banco do Brasil, Agência 0701-3, Conta Corrente nº 35.958-0**, referente a taxa de inscrição que será de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
4.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por informações e/ou preenchimento incorreto feito pelo(a) candidato(a).
4.4. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO VI), tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de assinar a inscrição.
4.5. Os eventuais erros no preenchimento referentes à documentação (CPF e RG) e data de nascimento implicará na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato.
4.6. Não serão aceitos, após a entrega da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações.
4.7. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site oficial do município, no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br para consulta e impressão.
4.8. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
4.9. Requisitos mínimos para investidura no cargo.

CARGO	REQUISITOS
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor do Ensino Fundamental (anos iniciais)	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras - Português
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras - Inglês
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor de História	Licenciatura Plena em Historia
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Arte	Licenciatura Plena em Artes
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física

4.10. As cópias dos documentos a serem apresentados deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.
4.11. O candidato para ser classificado deverá obter pontuação mínima correspondente a 50 (cinqüenta) pontos.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias das páginas da foto, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, cópia do Contrato de Prestação de Trabalho.

Ex-servidor Público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data da admissão e de desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas, expedida pela Instituição onde prestou serviço.

6. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
6.2. O prazo do que trata a cláusula 6.1 não gera para os selecionados o direito de exigir o ato de sua contratação.
6.3. O processo seletivo será realizado através de análise de curriculum vitae, valendo 100,00 (cem);

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulações) e Experiências Profissionais, constantes no Anexo II, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.
7.2 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital, estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
Os candidatos classificados serão ordenados na lista em ordem decrescente de pontuação.
Os candidatos classificados, serão convocados conforme a necessidade da administração, obedecendo à ordem de classificação.
Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, serão fatos de desempate, consecutivamente:
Persistindo o empate, será classificado o candidato com idade mais elevada.
Persistindo o empate, os candidatos se submeterão a entrevista.

8.5. Caso o candidato não compareça na data da convocação para apresentação da documentação, este será automaticamente eliminado do processo seletivo.

DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado Preliminar do Processo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site oficial da prefeitura de Santa Cruz/RN no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br, e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da sede da Prefeitura Municipal.
9.2. Os resultados não serão informados via telefone, e-mail, whatsapp, ou qualquer outra fonte que a não informada anteriormente.

DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, em instância única;
10.2. O prazo inicia-se conforme estipulado no ANEXO I;
10.3. O recurso deverá ser interposto em formulários próprio, disponível no site oficial da Prefeitura de Santa Cruz/RN, no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br, com observância dos seguintes itens:
a) Dentro do prazo estipulado no item 10.1 e ANEXO I, através do site oficial da Prefeitura de Santa Cruz/RN, no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;
b) Não serão recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
c) A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, com data definida no cronograma – ANEXO I;
d) Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
10.4. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
10.5. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o item 09 deste edital.

DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Processo Seletivo terá seu resultado final homologado, pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os itens 10 e 13 deste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, e de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Educação.
13.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada sua autenticidade, conforme informações prestadas no ato de inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.
13.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, à rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN.
13.4 O candidato aprovado e convocado, terá 02 (dois) dias úteis para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, a partir da data da publicação da convocação, para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder à convocação de outro candidato classificado.
13.5 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato com esta secretaria poderá ter seu contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses.
13.6 Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, arcará com as despesas oriundas do deslocamento dos Contratados para o seu local de trabalho.
13.7 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação/reclassificação no final da lista de aprovados.
13.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.
13.9 No ato da contratação o candidato firmará declaração de que não foi contatado anteriormente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, e suas alterações. O candidato que não puder ou não quiser declarar ou declarar falsamente que tenha efetivamente sido contratado anteriormente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, dento do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, não poderá ter novo contrato público, sob pena de rescisão contratual.

DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

O candidato convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, munido de cópias autenticadas ou de cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade.
b) CPF;
c) Título de Eleitor (frente e verso);
d) Comprovante da ultima eleição (1º e 2º turno);
e) Certificado de reservista (homens);
f) Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio;
g) PIS/Pasep;
h) Comprovante de endereço atualizado;
i) Comprovante de conta corrente do mês atual;
j) Atestado médico de aptidão para o cargo;
k) Comprovante de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
l) Diploma frente e verso (escolaridade);

Certidões:

a) Certidões Negativas Criminais das Justiças Estadual e Federal

14.2 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, que, após análise, efetuará o Contrato de trabalho por Tempo Determinado.
14.3. Os candidatos Portadores de necessidades Especiais, deverão, além dos documentos citados acima, **apresentar Laudo Médico**, conforme ANEXO IV.
14.4. O laudo médico deverá conter:

a) O nome e o documento de identidade do candidato;
b) A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Necessidade Especial;
c) Descrever a espécie, o grau ou o nível da necessidade Especial, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID.

14.5. O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital, será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

15. DA LOTAÇÃO

15.1. As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem déficits de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e noturno, independente da região onde residam os candidatos aprovados e convocados.

16. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

16.1. São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Educação:

a) Cumprir as determinações do presente edital;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
g) Não ser servidor efetivo do Município de Santa Cruz/RN;
h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
i) Não ter sido aposentado por invalidez;
j) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
k) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública;
m) Não ser aposentado pelo INSS;

17. DA VALIDADE

17.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses a contar da data de sua homologação, publicada no Diário Oficial da FEMURN, podendo ser prorrogado por igual período.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da administração pública;
c) por iniciativa do contratado;

Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

Comissão do Processo Seletivo:

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Anexo I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Etapas	Data
Inscrições (entrega de curriculum e de títulos)	26/02/2018 a 02/03/2018
Resultado da análise preliminar de currículos e classificação por títulos	08/03/2018
Resultado final	13/03/2018

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Anexo II – AVALIAÇÃO DE CURRICULUM

Prezado/a candidato/a, preencha a tabela abaixo no item – preenchimento pelo/a candidato/a, bem como no final onde tem – TOTAL DE PONTOS REGISTRADOS PELO/A CANDIDATO/A, considerando as atividades registradas em seu currículo e que possua comprovantes.

NOME DO CANDIDATO(A)_____

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, DECLARAÇÕES.	PONTOS	Preenchimento PELA COMISSÃO
Curso Nível Superior Graduação	10.	
Curso de especialização na área de atuação	15. máximo um curso	
Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 120 horas na área que concorre	15. máximo um curso	
Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 80 horas na área que concorre	7,5 (máximo 02 cursos)	
Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 40 horas na área que concorre	5,0 (máximo 02 cursos)	
Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 20 horas na área que concorre	2,5 (máximo 02 cursos)	
Experiência profissional específica na área de atuação	10. (máximo 03 anos)	

OBSERVAÇÃO:
O/A CANDIDATO/A QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO EQUIVALE A 100,0 (CEM) PONTOS.
TOTAL DE PONTOS REGISTRADOS PELO/A CANDIDATO/A: _____
TOTAL DE PONTOS VALIDADOS PELA COMISSÃO: _____

Santa Cruz, 22 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Anexo III - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

CANDIDATO (A) _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE UTILIZADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO: _____
EDITAL A QUE SE SUBMETEU:_____

VEM REQUERER
- Marque um X no quadrinho correspondente ao seu pedido e preencha os espaços em branco

À Comissão de Seleção:
Como candidato(a) a vaga de PROFESSOR TEMPORÁRIO**,** da Secretaria Municipal de Educação, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito a revisão da nota atribuída a (ao):
( ) Análise de currículos e títulos
( ) Resultado Final da Seleção.

Justificativa do/a candidato(a)
_____

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL
LAUDO MÉDICO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O candidato deverá entregar o original deste laudo juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, localizado à rua Ferreira Chaves, nº 40, centro, Santa Cruz/RN

O (a) candidato (a) _____
Documento de Identidade (RG) nº _____, CPF nº _____
Foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei.

Observação:

Local: _____ de _____ de 2018.

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico:_____

Assinatura do Candidato: _____

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS
NOME: _____
FILIAÇÃO: _____
_____
ENDEREÇO:_____
_____
TELEFONE: RES.:_____ CELULAR:_____
CPF nº _____ RG nº _____
DATA DE NASCIMENTO:____/____/____ Naturalidade: _____

( ) Candidato com deficiência? Cid-10 _____
DADOS REFERENTE AO CARGO
( ) Professor(a) Pedagogo Educação Infantil
( ) Professor(a) Pedagogo Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano)
( ) Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)
( ) Professor de Língua Inglesa (6º ao 9º ano)
( ) Professor de Matemática (6º ao 9º ano)
( ) Professor de Ciências (6º ao 9º ano)
( ) Professor de História (6º ao 9º ano)
( ) Professor de Geografia (6º ao 9º ano)
( ) Professor de Arte (6º ao 9º ano)
( ) Professor de Educação Física (6º ao 9º ano)

Santa Cruz/RN, ____ de _____ de 2018

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Atendente

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
DEMONSTRATIVO DE CARGO, ÁREA ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORARIA	DESCRIMINAÇÃO SUMÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Educação Básica Educação Infantil	Escolas Municipais	Graduação na área de atuação	30h	Exercer atividades docentes na Educação na Educação Infantil proporcionando às crianças experiências que contribuam para que desenvolvam capacidades cognitivas, como: atenção, memória, raciocínio e o bem estar em um ambiente cheio de pluralidade. Promovendo atitudes, estratégias e comportamentos que favorecem a melhor aceitação e desenvolvimento da criança no ambiente escolar, sempre de maneira afetuosa, servindo de exemplo para os mais novos. Desenvolver atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa, planejamento, capacitação; Executar outras atribuições compatíveis com o cargo.	R$ 1.841,64
Professor Educação Básica Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano		Pedagogia	30h	Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de1º ao 5º ano de Ensino Fundamental; Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino de sua competência, juntamente com o coordenador pedagógico; manter atualizado o diário de classe, registrar o conteúdo ministrado, a freqüência dos estudantes e o resultado das avaliações; Ter autonomia didático-pedagogica do ensino, observando a proposta pedagógica e as leis em vigência, Planejar, motivar e administrar o conteúdo curricular e atividade extraordinária zelando pela aprendizagem do estudante, observando os estudantes e registrar os fatos; Ser fiel aos objetivos e propostas da escola; Utilizar estratégias adequadas, variando métodos e técnicas de ensino, em conformidade com o estudante e o conteúdo a ser ministrado; Participar de atividades pedagógicas, culturais, cívicas e educativas promovidas pela comunidade escolar e Secretaria Municipal de Educação; Tratar igualitariamente a todos os estudantes; Corrigir as provas e trabalhos escolares dos estudantes do segmento que está atuando, atribuindo-lhe notas específicas; Executar as tarefas pedagógicas cumprindo os prazos fixados pela Direção da Escola, para a entrega dos documentos à Secretaria: Cumprir os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos, Executar outras atribuições compatíveis com o cargo.	R$ 1.841,64
Professor Educação Básica Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	Escolas Municipais	Graduação na área de atuação	30h	Exercer atividades docentes no ensino fundamental (6º ao 9º ano,) contribuindo para que que os educandos compreendam o ambiente natural e social, do sistema político ,numéricos da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade. Mediar o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; e nos conhecimentos que constituem os componentes curriculares obrigatórios. Elaborar planos de curso e de aula específicos para área de conhecimento a que foi selecionado(a), selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele, à sua família e á comunidade; Desenvolver atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa, planejamento, capacitação, pesquisa e orientação pedagógica em Instituições Educacionais. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo.	R$ 1.841,64

Santa Cruz, 22 de fevereiro de 2018

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0BEE52E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 50/2018.

Em 20 de fevereiro de 2018 o **MUNICIPIO DESANTA CRUZ**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.358.889/0001-95, com sede à AV. FERREIRA CHAVES, 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, FERNANDA COSTA BEZERRA, brasileira, Casado(a),residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 413.332.414-53, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 7/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de equipamentos de sistema de som para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e setores produtivos da Administração Municipal,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 50/2018, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as condições seguintes:

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO**		
CNPJ: **17.811.863/0001-41**	Telefone:	Email:
Endereço: **VILA FRANCISCO E. DA FONSECA, 40 CASA, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Maria das Dores Soares de Araújo** - CPF: **026.563.454-72**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003302 - Locação de Som de Pequeno Porte: 01 mixer 08 ou 12 canais; 02 microfones Akg (sem fio); 04 pedestais; 04 microfones com fios; 04 caixas ativas tipo satélite + pedestais	Diária	150,00	350,00	52.500,00
2	0003303 - Locação de Som de Médio Porte: 02 mixer digital 01v 96/32 canais; 02 processadores drive Behringer Ultra drive Dcx2496; 01 filtro de linha; 01 Eq 2313x; 01 Eq Hotsound Eq-2031; 01 multi cabos com 50m frente por 48 vias; 12 sub grave 2x18 (cada caixa); 10 caixas Fly com 02x12 + Ti (cada caixa); 08 amplificadores; 02 talhas de no mínimo 01 T com 10m de elevação; 01 set de baixo C800 (01x18"+04x10"); 01 amplificador de GT Meteoro 280g; 01 bateria completa; 04 caixas – Side com 02 Sub 18" + 02 caixas 03 vias (médio grave); 01 monitor para bateria Falcon – 02 de 15 + 01 Ti; 04 monitores para voz, 01 de 15 + Ti (cada caixa); 01 Power Play 04 canais; 01 Power Play 04 canais; 01 Kit com 07 microfones para bateria; 01 microfone Shure (sem fio); 02 microfones Akg (sem fio); 10 pedestais; 01 multicabo de 12 vias para palco; 04 Direct Box; 04 amplificadores de palco.	Diária	30,00	900,00	27.000,00

Importa a presente em R$ 79.500,00, (setenta e nove mil e quinhentos reais)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Santa Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Empresa:
Maria Das Dores Soares de Araujo
Representante Legal:
MARIA DAS DORES SOARES DE ARAÚJO,
Empresária, Brasileiro,
CPF/MF: 026.563.454-72

_____
Assinatura

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5F3C02A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 25/2018.

Em 20 de fevereiro de 2018 o **MUNICIPIO DESANTA CRUZ**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.358.889/0001-95, com sede à AV. FERREIRA CHAVES, 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, FERNANDA COSTA BEZERRA, brasileira, Casado(a),residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 413.332.414-53, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 3/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Registro de Preço para contratação dos serviços de moleiro, elétrico, alinhamento, balanceamento, vidraceiro, lanternagem, funilaria e pintura automotiva, de forma parcelada, destinado à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN,** processada nos termos do Processo Administrativonº 25/2018, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as condições seguintes:

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **LUA THALES PINHO DANTAS 07634902454**		
CNPJ: **22.560.754/0001-39**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, 49 , C. C. MONTE, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **LUA THALES PINHO DANTAS** - CPF: **076.349.024-54**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0017008 - Serviço Elétrico automotivo aos veículos tipo ônibus, Cmainhão, Maquinas Pesadas e Agrícolas		Hora	480,00	51,00	24.480,00

Importa a presente em R$ 24.480,00, (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Santa Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Empresa:
LUA THALES PINHO DANTAS
07634902454
Representante Legal:
LUA THALES PINHO DANTAS,
empresário, Brasileiro,
CPF/MF: 076.349.024-54

Assinatura:_____

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CB81343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 25/2018.

Em 20 de fevereiro de 2018 o **MUNICIPIO DESANTA CRUZ**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.358.889/0001-95, com sede à AV. FERREIRA CHAVES, 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, FERNANDA COSTA BEZERRA, brasileira, Casado(a),residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 413.332.414-53, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 3/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Registro de Preço para contratação dos serviços de moleiro, elétrico, alinhamento, balanceamento, vidraceiro, lanternagem, funilaria e pintura automotiva, de forma parcelada, destinado à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 25/2018, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as condições seguintes:

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **JOSE SIVANILDO PEREIRA 87845806404**		
CNPJ: **28.496.553/0001-04**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 1972 , Conj Cônego Monte, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **JOSE SIVANILDO PEREIRA** - CPF: **878.458.064-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0017393 - Serviço de moleiro de veículos automotores		Hora	370,00	51,00	18.870,00
3	0017394 - Serviço de vidraceiro de veículos automotores		Hora	120,00	110,00	13.200,00
4	0017395 - Serviço de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores		Hora	220,00	110,00	24.200,00
5	0017475 - Serviço de Alinhamento e Balanceamento aos veículos tipo passeio, ambulância e vans		Hora	250,00	59,00	14.750,00

Importa a presente em R$ 71.020,00, (setenta e um mil e vinte reais)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Santa Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Empresa:
Jose Sivanildo Pereira
87845806404
Representante legal:
JOSE SIVANILDO PEREIRA ,
Empresário, Brasileiro(a), ,
CPF/MF: 878.458.064-04

Assinatura:_____ _

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7D329EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN,CEP:59.520-000,doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09, com Inscrição Estadual nº 20.036.030-2 e sede na Rua Presidente Quaresma, neste ato representada por **JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA**, brasileiro, portador de RG nº 450077 (SSP/RN) e CPF nº 260.809.234-91, residente na Rua Mangabeira 1838,– Potengi – Natal– RN, CEP:59.120-420, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos controlados (Psicotrópicos), devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 20 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO
3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.
3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 93.212,00 (Noventa e três mil, duzentos e doze reais) reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
15810	HALOPERIDOL 1MG COMP. CAIXA COM 200	CRISTÁLIA	**COMP.**	**1.000**	0,12	120,00
15811	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	**UNIÃO QUÍMICA**	**UND**	**600**	2,68	1.608,00
15808	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	**UND**	**500**	1,66	830,00
15803	DIAZEPAN DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	**SANTISA**	**ÂMPOLA**	**1.500**	0,60	900,00
15804	FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100MG CAIXA COM 100	**TEUTO**	**COMP.**	**24.000**	0,23	5.520,00
15812	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 200	**HYPOFARMA**	**ÂMPOLA**	**1.000**	1,15	1.150,00
16207	CITALOPRAN 20 MG	**TEUTO**	**COMP**	**1.200**	0,17	204,00
16209	ESCITALOPRAN, OXALATO DE 20 MG	EMS	**COMP**	**2.400**	0,40	960,00
16206	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1 ML	TEUTO	**AMP**	**1.500**	0,73	1.095,00
16197	HALOPERIDOL 5 MG	**UNIÃO QUIMICA**	**COMP**	**60.000**	0,08	4.800,00
16198	CLONAZEPAM 2 MG	**GEOLAB**	**COMP**	**80.000**	0,07	5.600,00
15781	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO 500MG	**BIOLAB**	**COMP.**	**20.000**	0,72	14.400,00
15783	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO DE 200MG, CAIXA COM 200	**TEUTO**	**COMP.**	**80.000**	0,08	6.400,00
15780	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO 250MG, CAIXA COM 25	**BIOLAB**	**COMP.**	**30.000**	0,37	11.100,00
15778	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML , FRASCO C/100 ML.	**TEUTO**	**FRASCO**	**2.000**	2,85	5.700,00
15779	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) CÁPS. 250MG, CAIXA COM 25	**BIOLAB**	**COMP.**	**15.000**	0,37	5.550,00
15785	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	**GEOLAB**	**FRASCO**	**2.000**	2,48	4.960,00
15796	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMP. CAIXA COM 100	**TEUTO**	**COMP.**	**30.000**	0,05	1.500,00
15802	DIAZEPAN COMPRIMIDO DE 5MG CAIXA COM 200	**SANTISA**	**COMP.**	**36.000**	0,05	1.800,00
15795	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	**HYPOFARMA**	**ÂMPOLA**	**500**	1,23	615,00
15786	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP. CAIXA COM 200	**TEUTO**	**COMP.**	**80.000**	0,04	3.200,00
15788	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP. CAIXA COM 200	**CRISTALIA**	**COMP.**	**80.000**	0,19	15.200,00
Total						**93.212,00**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Santana do Matos/ RN, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprassm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 20 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	***JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:483DF0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN,CEP:59.520-000,doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com Inscrição Estadual nº 20.088.851-7 e sede na AV. Ayrton Senna,41,48, Capim Macio- Natal /RN neste ato representada por **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, portador de **RG nº 717.485 (SSP/RN) e CPF nº 282.241.084-49**, residente na **Tv. Dr Augusto C. Medeiros de Pereira, 30 – Potengy – Natal – RN, CEP:59.120.636**, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos controlados (Psicotrópicos), devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 22 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO
3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.
3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 15.956,00 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais) reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
15800	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG CÁPS. CAIXA COM 20	MEDLEY	**CÁPS.**	**1.000**	0,80	800,00
15799	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG CÁPS. CAIXA COM 20	MEDLEY	**CÁPS.**	**4.200**	0,68	2.856,00
15807	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO CAIXA COM 200	**CRISTÁLIA**	**COMP.**	**50.000**	0,08	4.000,00
16205	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG	**HIBOLABOR**	**COMP**	**1.000**	0,12	120,00
16199	CARBONATO DE LITIO 300 MG	**HIBOLABOR**	**COMP**	**2.400**	0,21	504,00
15790	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG CAIXA COM 20	**EMS LTDA**	**COMP.**	**1.000**	0,52	520,00
15789	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CAIXA COM 200	**ABBOTT**	**COMP.**	**2.000**	0,75	1.500,00

15791	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG CAIXA COM 20	**GERMED LTDA**	**COMP.**	**1.000**	0,77	770,00
15798	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CÁPS. CAIXA COM 20	**EUROFARMA**	**CÁPS.**	**4.200**	0,33	1.386,00
15797	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CÁPS. CAIXA COM 10	**TEUTO**	**CÁPS.**	**50.000**	0,07	3.500,00
Total						15.956,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Santana do Matos/ RN, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprassm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	***JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:A2502DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN,CEP:59.520-000,doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 40.782.468/0001-08, com Inscrição Estadual nº 20.036.177-5 e sede na Rua dos Paiatis,1792, Quintas- Natal/RN neste ato representada por **FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, brasileiro, portador de RG nº 1680002 (SSP/RN) e CPF nº 011.933.974-99, residente na Rua Mermoz,150– Baldo – Natal – RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos controlados (Psicotrópicos), devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 23 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO
3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.
3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
16200	Bromazepam 3 mg	**Teuto**	**comp**	**48.000**	0,10	4.800,00
Total						4.800,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Santana do Matos/ RN, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprassm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	***FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:0C31ED01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN,CEP:59.520-000,doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001/73, com Inscrição Estadual nº 20.235.435-0 e sede na AV. Interventor Mario Câmara,2300, Cidade da Esperança- Natal/RN- CEP:59.070-600 neste ato representada por **RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.699.099 (SSP/RN) e CPF nº 035.251.824-30, residente na Rua Jaguarari, 5250 – Candelária – Natal – RN, CEP:59.064-500 doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos controlados (Psicotrópicos), devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 23 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO
3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.
3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 74.342,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais) reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
16201	BROMAZEPAM 6 MG	NEOQUIMICA	COMP	30.000	0,16	4.800,00
15813	CARBAMAZEPINA DE 400MG, CAIXA COM 200	**CRISTÁLIA**	**COMP.**	**42.000**	0,39	16.380,00
15809	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	**CRISTÁLIA**	**FRASCO**	**1.200**	2,92	3.504,00
16202	MORFINA 0,2 MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1 ML	**CRISTÁLIA**	**AMP**	**1.000**	4,93	4.930,00
16208	ESCITALOPRAN, OXALATO DE 10 MG	NEOQUIMICA	**COMP**	**2.400**	0,27	648,00
16204	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100 MG	**CRISTÁLIA**	**COMP**	**1.000**	2,00	2.000,00
16203	MORFINA 10 MG/ML, 1 ML, FRASCO –AMPOLA 1 ML	**CRISTÁLIA**	**AMP**	**1.000**	2,20	2.200,00
15792	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP. CAIXA COM 200	**CRISTÁLIA**	**COMP.**	**15.000**	0,22	3.300,00
15787	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMP. CAIXA COM 200	**CRISTÁLIA**	**COMP.**	**2.000**	0,23	460,00
15784	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL DE 20MG/ML	**U QUIMICA**	**FRASCO**	**2.000**	11,90	23.800,00
15793	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP. CAIXA COM 200	**CRISTÁLIA**	**COMP.**	**20.000**	0,23	4.600,00
15806	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	**CRISTÁLIA**	**UND**	**500**	2,38	1.190,00
15801	DIAZEPAN COMPRIMIDO DE 10MG CAIXA COM 200	**CRISTÁLIA**	**COMP.**	**80.000**	0,05	4.000,00
15794	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	**CRISTÁLIA**	**FRASCO**	**500**	5,06	2.530,00
Total						**74.342,00**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Santana do Matos/ RN, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprassm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	***RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:B845F6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMPRESA: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA					
CNPJ: 40.803.645/0001-87					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**Unid**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
1	PNEU 165/70R13 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 225,00	R$ 2.700,00
2	PNEU 175/70R13 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 215,00	R$ 2.580,00
3	PNEU 185/70R13 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
4	PNEU 175/65R14 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 260,00	R$ 3.120,00
5	PNEU 175/70R14 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	14	R$ 260,00	R$ 3.640,00
6	PNEU 5.60R15 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	8	R$ 260,00	R$ 2.080,00
7	PNEU 195/65R15 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	8	R$ 360,00	R$ 2.880,00
8	PNEU 225/75R15 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	10	R$ 570,00	R$ 5.700,00
9	PNEU 225/65R17 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00
10	PNEU 215/80R16 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	7	R$ 590,00	R$ 4.130,00
11	PNEU 700X16 – 10 LONAS (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	16	R$ 470,00	R$ 7.520,00
12	PNEU 750X16 – 10 LONAS (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00
13	PNEU 750X18 – 08 LONAS (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 730,00	R$ 2.920,00
14	PNEU 215/75R17,5 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	8	R$ 890,00	R$ 7.120,00
15	PNEU 900X20 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 940,00	R$ 11.280,00
16	PNEU 1000X20 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
17	PNEU 275/80R22,5 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
18	PNEU 12.4X24 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 1.480,00	R$ 5.920,00
19	PNEU 18.4X30 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
21	PNEU 19.5X24 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 3.450,00	R$ 13.800,00
22	PNEU 1400X24 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	6	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00
26	CÂMARA DE AR 750X16 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 75,00	R$ 900,00
27	CÂMARA DE AR 750X18 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 78,00	R$ 312,00
28	CÂMARA DE AR 900X20 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
29	CÂMARA DE AR 1000X20 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
30	CÂMARA DE AR 275/80R22,5 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 145,00	R$ 1.740,00
31	CÂMARA DE AR 12.4X24 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 125,00	R$ 500,00
33	CÂMARA DE AR 12.5/80X18 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 160,00	R$ 640,00
37	PROTETOR ARO 16 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 46,00	R$ 552,00
38	PROTETOR ARO 20 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	24	R$ 38,00	R$ 912,00
40	PROTETOR ARO 25 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 160,00	R$ 640,00
TOTAL					**R$ 162.346,00**

EMPRESA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP						
CNPJ: 23.303.897/0001-28						
VENCEU OS ITENS ABAIXO :						
	Item	**Especificações Mínimas**	**Unid**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
	20	PNEU 12.5/80X18 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
	23	PNEU 17.5X25 – 12 LONAS (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 4.650,00	R$ 18.600,00
	24	CÂMARA DE AR 5.60R15 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	8	R$ 45,00	R$ 360,00
	25	CÂMARA DE AR 700X16 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	16	R$ 60,00	R$ 960,00
	32	CÂMARA DE AR 18.4X30 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
	34	CÂMARA DE AR 19.5X24 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 330,00	R$ 1.320,00
	35	CÂMARA DE AR 1400X24 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	6	R$ 260,00	R$ 1.560,00
	36	CÂMARA DE AR 17.5X25 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 345,00	R$ 1.380,00
	39	PROTETOR ARO 24 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TOTAL						**R$ 31.860,00**
Valor Total da Contratação R$ 194.206,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Seis Reais).						

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:15F4867F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

EMPRESA: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA					
CNPJ: 40.803.645/0001-87					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**Unid**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
1	PNEU 165/70R13 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 225,00	R$ 2.700,00
2	PNEU 175/70R13 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 215,00	R$ 2.580,00
3	PNEU 185/70R13 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
4	PNEU 175/65R14 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 260,00	R$ 3.120,00
5	PNEU 175/70R14 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	14	R$ 260,00	R$ 3.640,00
6	PNEU 5.60R15 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	8	R$ 260,00	R$ 2.080,00
7	PNEU 195/65R15 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	8	R$ 360,00	R$ 2.880,00
8	PNEU 225/75R15 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	10	R$ 570,00	R$ 5.700,00
9	PNEU 225/65R17 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00
10	PNEU 215/80R16 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	7	R$ 590,00	R$ 4.130,00
11	PNEU 700X16 – 10 LONAS (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	16	R$ 470,00	R$ 7.520,00
12	PNEU 750X16 – 10 LONAS (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00
13	PNEU 750X18 – 08 LONAS (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 730,00	R$ 2.920,00
14	PNEU 215/75R17,5 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	8	R$ 890,00	R$ 7.120,00
15	PNEU 900X20 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 940,00	R$ 11.280,00
16	PNEU 1000X20 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
17	PNEU 275/80R22,5 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
18	PNEU 12.4X24 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 1.480,00	R$ 5.920,00
19	PNEU 18.4X30 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
21	PNEU 19.5X24 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 3.450,00	R$ 13.800,00
22	PNEU 1400X24 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	6	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00
26	CÂMARA DE AR 750X16 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 75,00	R$ 900,00
27	CÂMARA DE AR 750X18 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 78,00	R$ 312,00
28	CÂMARA DE AR 900X20 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
29	CÂMARA DE AR 1000X20 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
30	CÂMARA DE AR 275/80R22,5 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 145,00	R$ 1.740,00
31	CÂMARA DE AR 12.4X24 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 125,00	R$ 500,00
33	CÂMARA DE AR 12.5/80X18 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 160,00	R$ 640,00
37	PROTETOR ARO 16 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	12	R$ 46,00	R$ 552,00
38	PROTETOR ARO 20 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	24	R$ 38,00	R$ 912,00
40	PROTETOR ARO 25 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 160,00	R$ 640,00
TOTAL					**R$ 162.346,00**

EMPRESA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP					
CNPJ: 23.303.897/0001-28					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**Unid**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
20	PNEU 12.5/80X18 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
23	PNEU 17.5X25 – 12 LONAS (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 4.650,00	R$ 18.600,00
24	CÂMARA DE AR 5.60R15 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	8	R$ 45,00	R$ 360,00
25	CÂMARA DE AR 700X16 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	16	R$ 60,00	R$ 960,00
32	CÂMARA DE AR 18.4X30 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
34	CÂMARA DE AR 19.5X24 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 330,00	R$ 1.320,00
35	CÂMARA DE AR 1400X24 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	6	R$ 260,00	R$ 1.560,00
36	CÂMARA DE AR 17.5X25 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 345,00	R$ 1.380,00
39	PROTETOR ARO 24 (PRODUTO NACIONAL)	UNID.	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TOTAL					**R$ 31.860,00**
Valor Total da Contratação R$ 194.206,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Seis Reais).					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3136720F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na condição de representante legal da edilidade local, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista dos resultados apresentados, uma vez concluídas a análise curricular e a análise das entrevistas às quais se submeteram os candidatos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data HOMOLOGA o Resultado do Processo Seletivo n° 001/2018, visando à contratação de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, conforme relação Anexo I.

A convocação para admissão dos candidatos aprovados será feita através de Edital de Convocação, por meio de publicação na imprensa oficial (Diário da Femurn) e no site oficial do Município na área de publicações.

Os candidatos eventualmente convocados para a posse devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo estipulado no Edital de Convocação, a contar da data da publicação do mesmo, para se apresentarem munidos de cópias de documentos da escolaridade exigida para o cargo, o qual foi aprovado, bem como os exames e a regularidade do conselho de classe, exigidos no edital de convocação.

Dá- se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

MÉDICO(A)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	**TADEU IURY ARAÚJO RODRIGUES**	**4,77**	**2,85**	**3,81**	**CLASSIFICADO**
2º	JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	4,90	2,30	3,60	CAD. RESERVA

CONTADOR(A)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
-	**(*)**	-	-	-	-

FONOAUDIÓLOGO(A)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	**CLARISSA PEREIRA DE ARAÚJO**	**4,77**	**3,80**	**4,28**	**CLASSIFICADA**
2º	SÉRGIO SILVESTRE BORGES	4,77	3,60	4,18	CAD. RESERVA
3º	YOLANDA ABRANTES PALETOT	4,07	3,00	3,53	CAD. RESERVA

ASSISTENTE SOCIAL

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO	4,40	4,70	4,55	CAD. RESERVA
2º	ROBERTA MARIA DE ARAÚJO	3,43	4,50	3,97	CAD. RESERVA
3º	KALINNE ALVES SARAIVA SALDANHA	4,10	3,90	3,95	CAD. RESERVA
4º	KALIANE DA SILVA FARIA	4,00	3,80	3,95	CAD. RESERVA
5º	FRANCISCA FABIANA BATISTA MONTEIRO	3,47	3,60	3,53	CAD. RESERVA
6º	SUZANA SANTANA DOS SANTOS	2,00	2,45	2,23	CAD. RESERVA

ENFERMEIRO(A)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	HÉRIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAÚJO	4,57	4,70	4,63	CAD. RESERVA
2º	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA	4,17	4,20	4,18	CAD. RESERVA
3º	GISELE DE MEDEIROS SANTOS	4,17	3,80	3,98	CAD. RESERVA
4º	TÂMARA CRISTINA BRITO RODRIGUES	4,07	3,60	3,83	CAD. RESERVA
5º	MARIANE DA SILVA NUNES	4,80	2,75	3,78	CAD. RESERVA
6º	PAULA SILVANA DA SILVA COSTA	3,77	3,70	3,73	CAD. RESERVA
7º	GILVANIA DA SILVA	3,83	3,60	3,72	CAD. RESERVA
8º	FERNANDA VIEIRA DE MEDEIROS	4,70	2,70	3,70	CAD. RESERVA
9º	MANI OLIVEIRA CORTEZ COSTA	3,80	3,50	3,65	CAD. RESERVA
10º	THAIS RAQUEL PIRES TAVARES	4,53	2,15	3,34	CAD. RESERVA
11º	NATHÁCIA ALMEIDA LIMA	4,10	2,58	3,34	CAD. RESERVA
12º	PABLO BALTAZAR VIEIRA ROSA	3,90	2,65	3,28	CAD. RESERVA
13º	YARA MABEL DOS SANTOS GARCIA FARIA	3,90	2,65	3,28	CAD. RESERVA
14º	MARIA JOSÉ DA SILVA	4,27	2,23	3,25	CAD. RESERVA
15º	WILLIANE SILVA CANUTO	4,03	2,20	3,12	CAD. RESERVA
16º	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	3,90	2,05	2,98	CAD. RESERVA
17º	ALINE CONSTANTINA DA SILVA	3,27	2,70	2,98	CAD. RESERVA
18º	JUGLENE VALE AVELINO QUEIROGA	3,93	1,80	2,87	CAD. RESERVA
19º	AMANDA DAYANE BATISTA FERNANDES	4,00	1,50	2,75	CAD. RESERVA
20º	MAYANNE SANTANA DE ARAÚJO	3,70	1,60	2,65	CAD. RESERVA

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	JOSÉ WILLAMY TEXEIRA	4,63	3,10	3,87	CAD. RESERVA
2º	FLAMARION DOS SANTOS ARAÚJO	4,00	3,00	3,50	CAD. RESERVA
3º	CRISTIANO MARCOS CANDIDO GOMES	4,33	1,55	2,94	CAD. RESERVA
4º	CLARISSA MARIA ARAÚJO DANTAS	4,07	1,40	2,73	CAD. RESERVA
5º	JOSETILDO DE AZEVEDO	3,43	2,00	2,72	CAD. RESERVA
6º	JONAS RODRIGUES SILVA - ACARI	3,40	2,00	2,70	CAD. RESERVA
7º	EDICLEIDE ALVES DE ARAÚJO -	3,43	1,60	2,52	CAD. RESERVA
8º	ALEXANDRE ALVES NETO	3,57	1,30	2,43	CAD. RESERVA
9º	ANDERSON BATISTA DE MEDEIROS	3,90	0,70	2,30	CAD. RESERVA
10º	ADILSON RAMOS DIAS	3,57	1,00	2,28	CAD. RESERVA

11º	KERLLY ARUANNY MEDEIROS SOUSA	4,07	0,50	2,28	CAD. RESERVA
12º	SUERDA WANDERLEY SILVA	3,63	0,90	2,27	CAD. RESERVA
13º	HUGO ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS	4,23	0,28	2,25	CAD. RESERVA
14º	ARLENDELL MARLOM DOS SANTOS SILVA	3,93	0,55	2,24	CAD. RESERVA
15º	GABRIEL GARCIA DE ARAÚJO	4,03	0,35	2,19	CAD. RESERVA
16º	ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA GOMES	3,90	0,20	2,05	CAD. RESERVA
17º	GELSEMBERG CEZÁRIO DE QUEIROZ	3,07	0,90	1,98	CAD. RESERVA
18º	MARIA ALICE ALVES DE MEDEIROS	3,53	0,30	1,92	CAD. RESERVA
19º	DENILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	3,37	0,20	1,78	CAD. RESERVA
20º	ISNAELLY KELLY SILVA	3,00	0,20	1,60	CAD. RESERVA
21º	JOSÉ ROBSON FERREIRA	2,97	0,20	1,58	CAD. RESERVA
22º	EDINETE GOMES DE ARAÚJO	2,90	0,20	1,55	CAD. RESERVA
23º	GABRIEL DE ARAÚJO RIBEIRO	2,87	0,20	1,53	CAD. RESERVA
24º	MARIA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO	2,43	0,20	1,32	CAD. RESERVA

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	RAFAELA BRITO DE FRANÇA	4,57	3,80	4,18	CAD. RESERVA
2º	KLIVIA ALVES SARAIVA OVIDIO	3,93	4,20	4,07	CAD. RESERVA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	4,00	3,30	3,65	CAD. RESERVA
2º	TACIANA DE MEDEIROS MARQUES	4,10	0,95	2,53	CAD. RESERVA

OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ALEXANDRE ALVES NETO	4,50	0,90	2,70	CAD. RESERVA
2º	WILLAMY DE OLIVEIRA WANDERLEY	3,67	1,60	2,63	CAD. RESERVA
3º	BERNARDO DUARTE SALDANHA	4,20	0,00	2,10	CAD. RESERVA
4º	JOSÉ ROBSON FERREIRA	3,10	0,20	1,65	CAD. RESERVA
5º	JOSÉ CARLOS MONTEIRO MOURA	3,20	0,00	1,60	CAD. RESERVA
6º	GALDENIS DA SILVA ARAÚJO	2,40	0,35	1,38	CAD. RESERVA

PROFESSOR(A) POLIVALENTE (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MARIA DO Ó MORAIS DE SOUZA	4,23	4,50	4,37	CAD. RESERVA
2º	GILBERLANIA DA SILVA FÉLIX	4,27	4,40	4,33	CAD. RESERVA
3º	JANE CLEIDE AMANCIO DA COSTA	4,50	4,00	4,25	CAD. RESERVA
4º	ALBERTINA CANDIDA RAMALHO	3,93	4,50	4,22	CAD. RESERVA
5º	DAYANNE CANDIDO DA SILVA	4,53	3,80	4,17	CAD. RESERVA
6º	EDINEUMA MEDEIROS DE ARAÚJO	4,80	3,40	4,10	CAD. RESERVA
7º	ANDREIA MEDEIROS DA SILVA	4,50	3,60	4,05	CAD. RESERVA
8º	MARIA BETANIA ARAÚJO MONTEIRO	4,03	3,90	3,97	CAD. RESERVA
9º	SANDRA MARIA DA SILVA	4,27	3,30	3,78	CAD. RESERVA
10º	ANA SANTANA ARAÚJO DE SOUZA	3,93	3,60	3,77	CAD. RESERVA
11º	GERCIENE ALVES BATISTA	4,10	3,30	3,70	CAD. RESERVA
12º	NEYJANIR ARAÚJO DOS SANTOS	3,97	3,43	3,70	CAD. RESERVA
13º	MATHEUS MARTINS DE ARAÚJO	4,77	2,60	3,68	CAD. RESERVA
14º	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	4,03	3,10	3,57	CAD. RESERVA
15º	MANUELA MOURA DE ALMEIDA	3,17	3,50	3,33	CAD. RESERVA
16º	SEVERINO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	2,57	3,80	3,18	CAD. RESERVA
17º	IVANIA MORAIS NOGUEIRA	3,67	2,50	3,08	CAD. RESERVA
18º	RAÍSSA PEREIRA DE LIMA	3,80	2,30	3,05	CAD. RESERVA
19º	GILVANIA LIMA DOS SANTOS	2,40	3,40	2,90	CAD. RESERVA
20º	CLEDIMARA PEREIRA DE ARAÚJO	2,53	3,20	2,87	CAD. RESERVA
21º	KARINNE MARIA DANTAS E SILVA	3,93	1,70	2,82	CAD. RESERVA
22º	SARA SOUSA LUCENA	2,70	2,90	2,80	CAD. RESERVA
23º	MARIA VANIELLE DE ARAÚJO	3,97	1,60	2,78	CAD. RESERVA
24º	VALDIZA DA SILVA FERNANDES	1,93	3,60	2,77	CAD. RESERVA
25º	KERLLY ARUANNY MEDEIROS SOUSA	4,50	1,00	2,75	CAD. RESERVA
26º	LYLYANE BEZERRA DE ARAÚJO	3,43	1,60	2,52	CAD. RESERVA
27º	PATRICIA MONTEIRO DE ARAÚJO	2,43	2,50	2,47	CAD. RESERVA
28º	JOSIVANIA JUVENCIO DA SILVA	2,87	2,00	2,43	CAD. RESERVA

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS (6° AO 9° ANO)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	DANILA DO MONTE COSTA	4,50	3,20	3,85	CAD. RESERVA
2º	DEYSE KARINE DOS SANTOS	3,07	3,55	3,31	CAD. RESERVA
3º	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS	4,97	1,50	3,23	CAD. RESERVA
4º	ELLANY DIAS ALVES	3,03	3,10	3,07	CAD. RESERVA
5º	LÊNORA LETICIA DE SOUSA LIMA	4,03	1,88	2,95	CAD. RESERVA
6º	MIKELYNE DE SOUSA SILVA	2,47	3,00	2,73	CAD. RESERVA
7º	LEOFÁBIA ALVES DOS SANTOS	3,30	1,70	2,50	CAD. RESERVA
8º	FABIO LUCENA MARINHO	2,67	1,40	2,03	CAD. RESERVA
9º	ANTONIO DA SILVA FERNANDES	3,27	0,70	1,98	CAD. RESERVA
10º	VANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	2,57	0,75	1,66	CAD. RESERVA

** NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO CLASSIFICADO*

LEGENDA

CL = CLASSIFICAÇÃO
NFA = NOTA DA FASE A (ENTREVISTA)
NFB = NOTA DA FASE B (ANÁLISE DE CURRÍCULO)
NF = NOTA FINAL

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

WESLLEY FLAVIANO M. WANDERLEY
Secretário da Comissão

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Membro da Comissão

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0376FF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
RGF 2 SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(100.000) GERAL TOTAL	65.465,11	0,00	11.269,90	0,00	0,00	54.195,21	10.749,84	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	65.465,11	0,00	11.269,90	0,00	0,00	54.195,21	10.749,84	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	65.465,11	0,00	11.269,90	0,00	0,00	54.195,21	10.749,84	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A81631A7

